SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2017

RESOLUÇÃO Nº 005/2017 CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a deliberação do Plano de Ação de 2017 do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Abatiá – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 16 de março de 2017.
RESOLVE:
Art.1º Aprovar o Plano de Ação de 2017 do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS do Governo do Estado do Paraná;
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 17 de março de 2017.

VERONICA RIBEIRO VELOZO DE CARVALHO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:F3BE8955

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2017 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº001/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Abatiá-Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 181 de 22 de Dezembro de 2003 e **CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abatiá/Paraná (CMDCA), realizada em 10 de março de 2017.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Abatiá – Paraná, composta da seguinte forma:
- Ariovaldo da Silva Rocha – Presidente;
- Anivalda Negrão Vieira Garcia – Vice-Presidente;
- Rosângela Carlos Baptista – 1ª Secretária;
- Verônica Ribeiro da Silva – 2ª Secretária.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-Paraná, 13 de março de 2017.

ARIOVALDO DA SILVA ROCHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:6555EE73

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2017 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº001/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Abatiá - Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 264 de 24 de agosto de 2006 e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Abatiá/Paraná (CMDPI), realizada em 16 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Abatiá – Paraná, composta da seguinte forma:
- Fábio Aparecido Almeida – Presidente;
- Eudácio Cardoso de Siqueira – Vice-Presidente;
- Érika Cristina Garcia – 1ª Secretária;
- Alexandra Oliveira Mello – 2ª Secretária.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-Paraná, 17 de março de 2017.

FÁBIO APARECIDO ALMEIDA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:4B7F5813

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061/2017

Portaria Nº 061, de 17 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **Nilzeli Inês Jofre,** servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de provimento efetiva de **Professora**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatia), a partir de **16/03/2017**, com retorno em **17/06/2017.**
II – Conceder, ao servidor **Jose Silvano de Oliveira,** servidor Publico Municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatia), a partir de **16/03/2017**, com retorno em **17/06/2017.**

III – Revogam-se as disposições em contrario.
IV - Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 17 de Março de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:7FB0953B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 063/2017

Portaria Nº 063, de 17 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Exonerar a pedido, a partir de **15/03/2017**, o servidor **Dilson Evangelista do Nascimento ,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Fiscal Tributário.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito, em 17 de Março de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:1803EAF0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 062/2017

PORTARIA Nº 62/2017

Súmula: REENQUADRAMENTO de funções comissionadas, nos termos da Lei Municipal nº 683/2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **Marcos Muniz de Carvalho** para a função comissionada de Chefe de Divisão de Compras.
Art. 2º. Nomear o servidor **Murilo José da Silva** para a função comissionada de Chefe da Divisão de Fazenda (tributação).
Art. 3º. Nomear o servidor **Robson José Simões** para a função comissionada de Chefe da Divisão de Pessoal.
Art. 4º. Nomear o servidor **Sérgio Hosoume** para a função comissionada de Controlador Interno.
Art. 5º. Nomear a servidora **Marcia Sgarbosa Roman Castilho** para a função comissionada de Chefe da Unidade da Junta Militar e Identificação Civil e Emissão de Carteira de Trabalho.
Art. 6º. Nomear o servidor **Aparecida Cristina Lopes** para função comissionada de Chefe do Setor de Cadastramento Rural, INCRA e G.T.A.
Art. 7º. Nomear a servidora **Rosangela Maria de Oliveira Martins** para a função comissionadas de Chefe da divisão de planejamento, gerenciamento de contratos e convênios.
Art. 08º. Nomear o servidor do quadro efetivo de pedreiro **Carlos Alves da Silva** para a função comissionada de Encarregado do Setor de Limpeza Publica.
Art. 09º. Fica vedado o pagamento de mais de uma gratificação, ficando assegurado aos nomeados a mais de uma função comissionada a opção por uma única gratificação.
Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 17 de março de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:0001A3A6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO, TIPO BARRACÃO DE ALVENARIA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LOCALIZADO NA QUADRA Nº 44, LOTE 368, NA RUA EXPEDICIONÁRIOS Nº 349, ESQUINA COM A AVENIDA PARANÁ, NA CIDADE DE ABATIÁ - PR, COM 328,90 METROS QUADRADOS, COM DOIS BANHEIROS, ÁREA PARA COZINHA E ESCRITÓRIO, COM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS COMPLETAS (LÂMPADAS, TOMADAS E INTERRUPTORES), CERCADO, COM PÁTIO DE 484 M², PORTA COM ALTURA E LARGURA DE 4X4,5 PARA ENTRADA E SAÍDA DE CAMINHÕES PARA CARGA E DESCARGA DE PRODUTOS, POR UM PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES"**, tendo como vencedor o senhor Roberto Fortes, portador da cédula de identidade número 1.071.156-8, CPF 191.033.799-49, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro nº 289, Centro, Cidade de Abatiá, Estado do Paraná, com valor mensal de R$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais), totalizando R$ 20.680,00 (vinte mil seiscentos e oitenta reais).

Abatiá, Estado do Paraná, aos 17 de Março de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:1E08315F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000096/2017.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES.**
Finalidade: Prorrogação.
Prorrogação: As partes concordam em prorrogar o prazo de execução pelo período de 11(onze) meses , iniciando-se em 22 de janeiro de 2017 e terminando-se em 22 de dezembro de 2017, permanecendo inalterada sua vigência que vai até o dia 22 de dezembro de 2017.

Valor: O valor será de R$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais) conforme saldo informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Data de Assinatura: 22.01.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.044 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00.1303 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 2498 – Material de Consumo 231
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 232
10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 Horas 233
3.3.90.30.00-1495 – Material de Consumo
10.303.0015.2.051 – Manutenção da Farmácia Básica 250
3.3.90.32.00-1498 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 285
Almirante Tamandaré, 17 de março de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:26F2DDE2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02 / 2017

Por este instrumento particular de **CONTRATO DE COMODATO**, que entre si fazem e assinam; de um lado como COMODANTE: **MARCOS IVAN LAURINO,** brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade-RG:5.333.658-2, CPF/MF sob n°766.580.319-91, residente e domiciliado à Rua Romulo Cesar Alves n°789, Santa Felicidade, Curitiba/PR de ora em diante denominado COMODANTE e, de outro lado como COMODATÁRIO:***MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ***, através das SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA e AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº **76.105.659/0001-74**, com sede na Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERSON COLODEL,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 806.118.859-72, portador da cédula de identidade RG nº 4.436.088-8/PR, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré, Paraná de ora em diante denominado comodatário; têm, justos e acordados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O **COMODANTE**, na qualidade de legítimo proprietário do imóvel de alvenaria localizado na Avenida Professor Alberto Krause, n° 2049, Bairro Tanguá, cede ao ente público as 6 salas e 1 banheiro do referido imóvel totalizando aproximadamente 120m2, sob regime de comodato, em caráter gratuito e para utilização exclusiva em finalidades administrativas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **COMODANTE** declara que possui, é proprietário e entrega o bem acima descrito livre e desimpedido, sem quaisquer ônus, penhoras ou gravames de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O **COMODATÁRIO** poderá utilizar o bem objeto deste instrumento, somente para as finalidades expressas na cláusula primeira, sendo expressamente vedada à utilização e destinação para outros fins alheios a esse pacto. Poderá igualmente o **COMODATÁRIO** efetuar melhorias no imóvel, não podendo ceder, alienar, vender penhorar, gravar, hipotecar ou emprestar o bem a quem quer que seja e a qualquer título.

CLAÚSULA QUARTA:

O **COMODATÁRIO** obriga-se a utilizar o imóvel exclusivamente para o fim a que se destina, comprometendo-se a mantê-lo limpo e em perfeito estado de conservação, sendo que em contrapartida, pela cedência do imóvel descrito, o município, através das Secretarias de Administração e Previdência, e Ação e Desenvolvimento Social, compromete-se à:

a) Realizar a limpeza e manutenção do imóvel com o pagamento do respectivo funcionário prestador do serviço;
b) Efetuar o pagamento das despesas de fornecimento de energia elétrica, água potável, e taxa de lixo;
c) Aquisição do material de limpeza necessário à conservação das instalações compreendidas por este contrato;
d) Realização de eventuais manutenções e benfeitorias, que sejam necessárias à consecução das atividades propostas pelas Secretarias de Administração e Previdência, e Ação e Desenvolvimento Social no ambiente compreendido por este instrumento;

Assume ainda o **COMODATÁRIO** a inteira responsabilidade civil e criminal, pessoal e material, em qualquer esfera, da utilização do mesmo contra terceiros, zelando igualmente por sua guarda e vigilância em nome do **COMODANTE**, até a rescisão deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA:

Para a realização de benfeitorias de caráter permanente, fica o comodatário obrigado a notificar o comodante, a fim de que este se manifeste acerca da aceitação ou não de tal benfeitoria, sob pena de ter de levantar tais benfeitorias ao término deste pacto.

CLÁUSULA SEXTA:

O contrato terá início imediato à assinatura e findará em 1 ano do mesmo, podendo ser renovado por mais um ano por vontade das partes, ressalta-se ainda que pode rescindido antes do referido prazo a qualquer tempo, unilateralmente por qualquer uma das partes, mediante prévio e formal aviso de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste instrumento, permitirá à parte lesada, o ressarcimento de perdas e danos na forma do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA:

Findo o prazo estabelecido neste instrumento, fica o comodatário obrigado a devolver o imóvel nas condições em que foram entregues.

CLÁUSULA NONA:

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré/PR, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

Assim, por estarem acordadas e ajustadas as partes, assinam o presente termo 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais e jurídicos, na presença e em conjunto com 2 (duas) testemunhas.

Almirante Tamandaré, 23 de Fevereiro de 2017.

Comodatária
Municipio de Almirante Tamandaré
GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

MARCOS IVAN LAURINO
Comodante

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

EDILSEN CRISTINA MENGARDA FIGUEIROA
Secretária Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

_____
Testemunha
Nome:
CPF:
RG:

_____
Testemunha
Nome:
CPF:
RG:

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:140661F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2017

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de licença de uso de softwares de gestão pública, consistindo na instalação, manutenção, conversão dos dados, suporte e treinamento de pessoal para implantação integrada com acesso ilimitado de usuários, para atendimento dos Departamentos Administrativos da Prefeitura Municipal do MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
DATA: 03/04/2017
HORÁRIO: 09:00

ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO:
DATA: 03/04/2017
HORÁRIO: 09:30

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do E-mail licitacaoaltamira@gmail.com

Altamira do Paraná, 17 de Março de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:22F0C5B5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 129/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de março de 2017, **TIAGO CARDOSO LEITE,** brasileiro, maior, portador da **RG** Nº **13.051.165-1-SSP/PR**, inscrito no CPF **Nº 097.812.169-48** e matrícula **nº 508485**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado no Pátio Rodoviário**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:CBBB21C7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 130/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 15 (quinze) de março de 2017, ao funcionário **CLAUDIO LAIA MENDES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **5.056.068-6-SSP-PR,** inscrito no CPF sob o nº. **884.314.959-87** e matrícula funcional nº **508258**, exercendo cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, lotado na Secretaria de Saúde**,** conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou-se por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de férias.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:03508F1A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 131/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 15 (quinze) de março de 2017, a funcionária **JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **38.577.830-2-SSP-PR,** inscrita no CPF sob o nº. **037.259.049-79** e matrícula funcional nº **508508**, exercendo cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado no Paço Municipal**,** conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira. Por necessidade da administração e consenso da Servidora, optou-se por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de férias.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A6C38590

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 132/2017

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, instaurado pela Portaria nº 128/2017, de 14 de março de 2017, da Exma. Sra. Prefeita Municipal, publicada no Diário Oficial do Município, na data de 15 de março de 2017, resolve:

Art. 1º. Designar, na forma do artigo 181, §1º da Lei Municipal nº 130/2005, a servidora **TERESA DE FÁTIMA DA ROCHA DE ANDRADE**, oficial administrativo, do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal de
Altamira do Paraná/PR, matrícula funcional nº 14007, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná/PR, 17 de março de 2017.

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:6525ADD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2017 - PROCESSO Nº 45/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 09h30 horas do dia 05 de abril de 2017, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo MENOR PREÇO GLOBAL do seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: http://www.ampere.pr.gov.br, Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

ANTONIO DEOTTI NETO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:C9583CFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2017-Processo 43/2017

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Ampére/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia **03 de abril de 2017**, às 08h30min, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MONOCROMATICA LASER E ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIARIAS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, *em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.* Recebimento das propostas: de 21/03/2017, às 08:30h até 03/04/2017, às 08h30m. Abertura das propostas: 03/04/2017, às 08h30min. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: http://www.ampere.pr.gov.br, e no site www.comprasnet.gov.br. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:DE50B747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2017-Processo 44/2017

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h30 horas do dia 30 de março de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço do seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de um microcomputador para o Departamento de Engenharia. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: http://www.ampere.pr.gov.br, Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:D54DBED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 19/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: ***Contratação de Empresa para Publicação de todos os* Atos Oficiais do Município**, conforme descrito no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

TIPO: MENOR PREÇO

O MUNICIPIO DE AMPERE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.817.057/0001-79, com sede a Rua Maringá, 279, torna público que:

Onde se lê:

7.4 DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Comprovação de que o jornal da licitante possui circulação mínima por edição de no mínimo 4.000 (quatro mil) exemplares, através de relatório auditado pelo IVC – Instituto de Verificação de Circulação, ou entidade equivalente, vedada declaração do próprio emitente.

leia – se:
7.4 DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Comprovação de que o jornal da licitante possui circulação mínima por edição de 4.000 (quatro mil) exemplares, através de declaração.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.
Ampére-PR, 16 de março de 2017.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:3C67DF9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, DISNEI LUQUINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 40/2017
b) Licitação Nr.: 10/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação.
d) Data Homologação: 17/03/2017
f) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de reparos em pavimentação com pedras irregulares de basalto e com cordão de meio fio de pedras em trechos pontuais a serem demarcados in loco pela Secretaria de Planejamento,
a) Fornecedores e Itens Adjudicados:

Fornecedor	Item	Valor Total do Item R$
ANGELA CRISTINA KORTE KUCZERA	01	12.928,41

Ampére (Pr), 17 de Março de 2017.

DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Zanin de Moraes
Código Identificador:CB2F7B0A

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE DIARIA

Nome	GERY LUIZ FERLIN		
Função	Motorista		
Destino	CURITIBA		
Motivo	Transporte de pacientes		
Veículo	BAZ 7051		
Saída	16/03/2017 - 22H00min	**Retorno**	17/03/2017 - 02h00min
Nº de Diárias	01 (uma) diária		

ROBSON SARI
Secretario de Saude

DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:43690520

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE DIARIA

Nome	OCTAVIO MAZZUCO		
Função	Motorista		
Destino	CURITIBA - Pr		
Motivo	Transporte de pacientes		
Veículo	AYW 3913 VAN		
Saída	16/03/2017 - 03H30min	**Retorno**	17/03/2017 - 08h00min
Nº de Diárias	01 (UMA)		

ROBSON SARI
Secretario de Saude

DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:3761FC63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 02/2017 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e Lei nº 2.442 de 12 de novembro de 2013,e

Considerando o Edital nº. 18/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – CMDCA, no qual homologa o Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar de Andirá/PR, mandato 2016-2020;
Considerando o Comunicado de Exoneração do cargo de Conselheiro Tutelar de Ronivaldo Visoto em 08/03/2017ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Considerando o Ofício nº 0313/2017 do Ministério Público do Estado do Paraná, no qual estabelece que a 1ª suplente eleita através do Edital nº 18/2015 do CMDCA, Flaviana Pereira Silva de Carvalho, está impossibilitada de tomar posse do cargo de Conselheira Tutelar;
Considerando a necessidade de completar a vaga aberta para substituição de conselheiro Tutelar, mandato de (2016-2020).

Resolve:

1º – Convocar o 2º suplente para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, conforme Edital nº. 18/2015, o candidato: **MARCELO JOSÉ RESENDE GONÇALVES**, para se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá/PR, até às 12:00horas do dia 21 de março de 2017, para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia do RG e CPF do cônjuge;
Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu, nos 05 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto aowww2.**trf4**.jus.br/**trf4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região);**
Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal,

conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente;
Abrir conta corrente para recebimento de salário no **BANCO DACAIXAECONÔMICA FEDERAL.**

2º – O candidato suplente desta vaga que não comparecer até às 12:00horas, do dia 22 de março de 2017, munido dos documentos citados no art. 1º, determinará a vacância do cargo.
3º - O candidato que não tiver interesse em assumir o cargo, deverá dentro do prazo estabelecido nesta Resolução, apresentar uma declaração ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, informando sua desistência.
4º – O candidato suplente desta vaga passará a trabalhar de forma imediata, após a entrega de todos os documentos no Departamento de Recursos Humanos, conforme o art. 1º.

Andirá-Paraná, 16 de março de 2017.

KAROLYNE MARIA PALUDETTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:B822B320

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: Credenciamento, de Instituições Financeiras que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS e, no que couber, às Leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 17 de março de 2017.
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017
ASSINATURAS:
AURENILSON CIPRIANO
Presidente
FÁBIO TSUTOMU INOUE YOKO
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:BF6A80D0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.652 DE 17 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Autorizado pela lei 2.885 de 16 de março de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.048– Manter os Serviços de atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	180.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decretoi será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.044– Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	
3.3.50.43.00.00.1000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	180.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:8F7219D3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.653 DE 17 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), Autorizado pela lei 2.883 de 16 de março de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002.DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.107. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002.DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.106. Firmar Convênios de Assistência Técnica ao Meio Rural	
3.3.30.41.00.00.1000. CONTRIBUIÇÕES	30.000,00

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:37DEDB4E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.654 DE 17 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), aprovado pela lei 2.884 de 16 de março de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do Superávit financeiro da fonte 3000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:09071A70

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.655 DE 17 DE MARÇO DE 2017

A Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Serviços, objeto do Edital nº. 01/2017, homologado em 08 de fevereiro de 2017.
D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo de **Agente de Serviços**, a partir de 20 de março de 2017, os candidatos abaixo relacionados que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado:

FERNANDA DE OLIVEIRA PRADO SILVA
SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO
ANDREIA FABIANA DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:02D1E2D3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.656 DE 17 DE MARÇO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra**. TACIANA DE SOUZA** para exercer o cargo de **PSICOLOGO**, a partir de 20 de março de 2017.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:E1EF8A31

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.657 DE 17 DE MARÇO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr**. ADEMIR QUIRINO DA ROCHA,** para exercer o cargo de **MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)**, a partir de 20 de março de 2017.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:C3BB149E

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA DECRETO Nº 7.637 DE 01 DE MARÇO DE 2017

O Decreto n° 7.637, de 01 de março de 2017, publicado na edição nº. 1203, de 02 de março de 2017, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. VERA LUCIA MARCIDELLI PEREIRA, contribuinte cadastrado sob o nº 247, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2015 e 2016.

Leia-se:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. VERA LUCIA MARCIDELLI PEREIRA, contribuinte cadastrado sob o nº 247, referente a divida de IPTU/TSU referente às parcelas 2 a 8 de um parcelamento realizado em 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá Estado do Paraná, em 16 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:53EF9B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2017 - ESTAGIÁRIOS

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação: **20/03/2017.**
Data **final** para apresentação: **21/03/2017.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas).

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

PSICOLOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
392	NATHIELEN CAROLINE DOS SANTOS CALEGARI	1º

Andirá, 17 de março de 2017.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:D5133025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2017 - PROFISSIONAIS DA SAÚDE

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Andirá nº. 04/2017, para o preenchimento de vagas para a contratação de MÉDICO, ENFERMEIRO e FISIOTERAPEUTAS *por tempo determinado* e formação de cadastro de reserva, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de MÉDICO 20 HORAS, ENFERMEIRO 40 HORAS e FISIOTERAPEUTA 20 HORAS, dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida:

1.2 – Etapa 01 – Análise de Títulos: De Caráter Classificatório.

1.3 – É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.4 – As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – DAS VAGAS:

2.1 - Serão ofertadas 01 (uma) vaga para MÉDICO 20 HORAS, 01 (uma) vaga para ENFERMEIRO 40 HORAS e 02 (duas) vagas para FISIOTERAPEUTA 20 HORAS, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reserva.

2.2 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.2.1 – À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 37, § 1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, fica reservado o percentual de 05% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas para a função, quando o quantitativo de vagas a serem abertas assim o permitir.

2.2.2 – Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

2.2.3 – Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.2.4 – As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.

2.2.5 – Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo

submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Andirá – PR, por intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

2.2.6 – Até o último dia de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração, junto à Inscrição, concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

2.2.7 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.8 – Os candidatos que no ato de inscrição se declarar portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

2.3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRODESCENDENTES

2.3.1 – Nos termos da Lei Estadual nº. 14.274/2003, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas para do presente Processo Seletivo Simplificado aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

2.3.2 – Considerar-se-á aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra, de acordo com a legislação em vigor.

2.3.3 – Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de funcionários.

2.3.4 – Para alcance do benefício citado no item 2.3.1 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação no ato de inscrição.

2.3.5 – Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos daí decorrentes; se já contratado no emprego para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

2.3.6 – A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que poderá solicitar auxílio de técnicos.

2.3.7 – Os candidatos que, no ato de inscrição, declararem-se afrodescendentes, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3 – VENCIMENTO MENSAL

3.1 – MÉDICO 20 HORAS – R$ 7.047,80; ENFERMEIRO 40 HORAS – R$ 2.819,12; FISIOTERAPEUTA 20 HORAS – R$ 2.114,34; podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.

3.2 – O candidato aprovado e convocado nesta seleção fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Municipal, desde que compatíveis com a precariedade da contratação, nos termos do art. 9º, da Lei Municipal nº 2.628/2015.

4 – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – O MÉDICO cumprirá a jornada de trabalho de 20 horas semanais, o ENFERMEIRO terá uma jornada de 40 horas semanais e o FISIOTERAPEUTA uma jornada de 20 horas semanais, que poderá ser de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de horas semanais, podendo ser convocado aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade.

4.2 – As atribuições do cargo dos cargos constam no Anexo I deste Edital.

5 – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1 – A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á pelo prazo máximo de 01 (um) ano, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

6 – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

6.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

I) A pedido do contratado;
II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

7 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 – São requisitos para inscrição:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas prevista no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;

b) 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;

7.2 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

7.4 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha.

7.5 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8 – DAS INSCRIÇÕES

8.1 – As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.

8.2 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, no Posto de Saúde Central, localizado na Avenida Cesário Castilho, nº 1.533, Andirá-PR.

8.3 – Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 09:00 (nove) horas à 12:00 (doze) horas (intervalo de almoço), retornando as 13:30 (treze e trinta) horas e se

encerrarão às 16:00 (dezesseis) horas, nos dias *21 de março ao dia 24 de março de 2017*, em dia de expediente.

8.4 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

8.5 - Todos os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, não podendo haver omissão de dados solicitados, seguindo a documentação abaixo:

a) Cópia cédula de identidade ou documento com foto e do CPF;
b) Cópia comprovante de residência;
c) Cópia do comprovante de escolaridade do cargo;
d) Cópias dos comprovantes dos títulos (para classificação).
e) CÓPIA do Registro no Órgão Regulamentador da Profissão.

8.6 – O candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.

8.7 – A documentação poderá ser apresentada em cópia simples devidamente acompanhada do original ou autenticada em cartório, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. Toda a documentação citada no item 8.5 deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor.

8.8 – A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.

8.9 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.

8.10 – A ausência de qualquer documento previsto no item 8.5 acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

8.11 – Não se admitirá o envio por fax ou qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.

8.12 – Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato,

8.13 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

9 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 – O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa: Análise de Títulos.

9.2 - Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.

9.3 - Será indeferido o candidato que:

a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.

b) Não apresentar no ato da inscrição toda documentação exigida no item 8.5 relativa à função pleiteada.

c) Inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo Simplificado.

10 - DA ANÁLISE DE TÍTULOS

10.1 – A análise de títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.

10.2 – Os títulos e demais documentos exigidos deverão ser entregues à comissão organizadora, em envelope padrão (Modelo A4 ou Ofício), LACRADO, juntamente com a ficha de inscrição e ficha de entrega de títulos.

10.3 - O candidato deverá preencher a ficha de entrega de títulos (anexo IV) e a ficha de inscrição (anexo III) e entregá-las durante o período de inscrição.

10.4 – As fichas estarão disponibilizadas no dia, horário e local da inscrição.

11 - DO RESULTADO FINAL:

11.1 - O resultado final será a soma da pontuação de títulos.

11.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:

I - O candidato que tiver maior experiência na área, conforme os títulos.
II - O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.

11.3 - Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.

11.3.1 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Andirá (www.andira.pr.gov.br) e no átrio do Paço da Prefeitura Municipal de Andirá, localizado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190, Andirá-PR.

12 - DOS RECURSOS

12.1 – O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

12.2 – O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá (Paço Municipal - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-PR), endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº. 10.277/2016, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso, conforme disponível no Anexo V desse edital.

12.3 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.

12.4 – O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá (Paço Municipal), localizado à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-PR.

12.5 – Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

12.6 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

13 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

13.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico *www.andira.pr.gov.br*, e no átrio do Paço Municipal.

13.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.

13.3 - O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site *www.andira.pr.gov.br* e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

13.4 - O candidato convocado terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, para comparecer à Prefeitura Municipal (Paço Municipal), no Setor de Recursos Humanos, localizado à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-PR, a fim de que seja instruído a, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, apresentar os documentos necessários à contratação.

– Documentos Para Admissão:

a) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
b) Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
f) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
i) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
k) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto ao www2.trf4.jus.br/trf4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) ou outro TRF onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
l) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
m) **Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado ou cópia da declaração do imposto de renda do ano anterior**;
n) **Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal**;
o) **Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão**;
p) Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente;
q) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

13.6 - Na hipótese do item anterior, caso o candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente.

14 - DA CONTRATAÇÃO E POSSE

14.1 – Os procedimentos para contratação e posse serão publicados em tempo oportuno pelo Departamento de Recursos Humanos (Secretária de Administração), no Diário Oficial do Município (disponível no endereço eletrônico: www.andira.pr.gov.br).

14.2 – Para efeito de posse/contratação, o candidato convocado será submetido a Exames Médicos.

14.1 – O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

15 - DA LOTAÇÃO DO CONTRATADO

15.1 – Os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu.

16 - DO REGIME JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO

16.1 – O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº. 2.628/2015, com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

17.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 10.661/2017. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Andirá (disponível no endereço eletrônico *www.andirá.pr.gov.br*) e no átrio da Prefeitura Municipal (Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá-PR).

17.3 - Não serão dadas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.

17.4 – É condição imprescindível para contratação, a apresentação de laudo de aptidão emitida pela perícia médica da Prefeitura Municipal de Andirá.

17.5 - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado, serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Andirá (disponível em: *www.andira.pr.gov.br*), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 10.684/2017, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Departamento de Recursos Humanos), sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, em 17 de março de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

PAULO CÉSAR FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ENFERMEIRO 40 horas– SUPERIOR COMPLETO

Descrição Sumária
Executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

Descrição Detalhada
Executa diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, con¬trole de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes. Presta primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico. Supervisiona a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente. Mantém os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando perio¬dicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para asse¬gurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Supervisiona e mantém salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos. Promove a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes. Desenvolve o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, etc. Efetua trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar. Executa programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão. Desenvolve o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc. Executa a supervisão das atividades desenvolvidas no Posto de Saúde, controle de equipamen¬tos e materiais de consumo; faz cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano. Participa de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados. Efetua e registra todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verifi¬cadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde. Faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfer¬magem.

FISIOTERAPEUTA 20 HORAS – SUPERIOR COMPLETO

Descrição Sumária
Trata meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

Descrição Detalhada
Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados. Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, seqüelas de aci¬dentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças. Atende amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente. Ensina exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respi¬ratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respi¬ratória e a circulação sangüínea. Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressivi¬dade e estimular a sociabilidade. Supervisiona e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a mani¬pulação de aparelhos mais simples. Assessora autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO 20 HORAS – SUPERIOR COMPLETO

Descrição Sumária

Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preven¬tiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Descrição Detalhada

Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada. Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüên¬cias mais graves ao trabalhador. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade. Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II

DOS TÍTULOS

Titulação	Pontos
1 – Comprovação de trabalho na área do cargo de inscrição, através de Carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público.	20 pontos (a cada ano completo) ou 10 pontos (a cada 06 meses) desconsideradas frações menores.
2 - Certificado de Conclusão de Pós Graduação *Lato Sensu* ou Residência Médica.	30 pontos cada
3 – Certificado de Conclusão de Mestrado.	40 pontos cada.
4 – Certificado de Conclusão de Doutorado.	50 pontos cada.
5 – Diploma de Graduação na área da saúde, que não o utilizado na inscrição do cargo.	50 pontos cada.

Obs 1: O candidato deverá portar, no ato de entrega (junto com a inscrição), o documento original ou trazer cópia autenticada em cartório do mesmo, sob pena de não aceitação da juntada do documento para contagem dos títulos.

Obs 2: Qualquer suspeita de falsificação de documentação será noticiada à Delegacia da Polícia, nos termos do Código Penal e de Processo Penal Brasileiro.

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 05/2017			
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____			
NOME:			
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de nascimento: ___/___/____	RG: UF:	
CPF:		Nome da Mãe:	
Endereço:			Nº:
Bairro:		Complemento:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )		E-mail:	
Cargo pretendido:			
Deseja concorrer à reserva de vagas?		( ) Não.	
		( ) Sim:	( ) Afrodescendente	( ) Portador de Deficiência
DOCUMENTAÇÃO:			
1. Nacionalidade brasileira: ( )			
2. Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento com foto: ( )			
3. Cópia do CPF: ( )			
4. Cópia legível do comprovante de residência: ( )			
5. Cópia do Certificado de Ensino Fundamental: ( )			
6. CÓPIA da inscrição no órgão de classe.			
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital? ( )Sim ( )Não			
Informações Adicionais:			
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.			
2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração.			
3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.			
4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.			
Andirá, DATA: ____/_____/_____.			
Assinatura do CANDIDATO Assinatura do Funcionário RECEBEDOR			

_ _ — _ _ — _ _ — _ _ *(CORTAR AQUI)*

PROTOCOLO DE ENTREGA - *FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.* _____ Processo Seletivo Simplificado Nº. 05/2017		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: ____/____/_____	Local: ANDIRÁ - PR
Obs:		
Assinatura do Candidato	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2017	
ENTREGA DE TÍTULOS	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
TÍTULOS:	
Titulação	Número de Documentos
1 – Comprovação de trabalho na área do cargo de inscrição, através de Carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público.	( )
2 - Certificado de Conclusão de Pós Graduação *Lato Sensu* ou Residência Médica.	( )
3 – Certificado de Conclusão de Mestrado.	( )
4 – Certificado de Conclusão de Doutorado.	( )
5 – Diploma de Graduação na área da saúde, que não o utilizado na inscrição do cargo.	( )
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação? ( )Sim ( )Não	
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:	
Andirá, DATA: ____/_____/_____. *Assinatura do CANDIDATO* Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

_ _ — _ _ — _ _ — _ _ — _ _ — _ _ — _ _ — _ _ *(CORTAR AQUI)*

PROTOCOLO DE ENTREGA – *ENTREGA DE TÍTULOS* - Processo Seletivo Simplificado Nº. 05/2017.		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: ____/____/_____	Local: ANDIRÁ –PR
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:		
Obs:		
Assinatura do Candidato	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2017
FOLHA DE RECURSOS
NOME:
CPF:
Cargo pretendido:
FATOS, FUNDAMENTOS E PEDIDOS:
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após protocolização. 3. O candidato pode juntar a exposição de fatos, fundamentos e pedidos, desde que informe no campo acima.
Quantidade total de FOLHAS entregues junto a este documento: ( ) – por extenso:
Andirá, DATA: ____/_____/_____. *Assinatura do CANDIDATO CARIMBO E ASSINATURA DO PROTOCOLO MUNICIPAL*

Obs: O candidato deve redigir duas vias (ou fotocopiar), se desejar cópia d

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:6AEE4BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.686 DE 17 DE MARÇO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **SOLANGE DE OLIVEIRA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DIVISÃO MATERIAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚD**E, a partir do dia 17 de março de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:EB60F11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2017 - CONCORRENCIA Nº 004/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ASFALTOPAV SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP

ONDE SE LÊ:

DIEGO GONÇALVES CANEVARI
Representante Legal

LEIA SÊ:
JOÃO FRANCISCO CANEVARI JUNIOR
Representante Legal

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 vias de igual forma e teor.

DATA: 16/03/2017

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita
JOÃO FRANCISCO CANEVARI JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:9247BF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
LA BELLE MODA FEMININA LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de lençóis em malha 100% fio penteado, para atender os Centros de Educação Infantil, a pedido da Secretaria Municipal de Educação.
PREÇO: Pela Aquisição (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 16 de março de 2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2017

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

JOYCE ROBERTA DA MOTA LOURENÇÃO
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:5CB13CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
GABRIELA APARECIDA MORETTI
OBJETO: CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINA CULTURAIS E ESPORTIVA, INTERESSADOS (AS) EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A MUNICIPALIDADE DE ANDIRÁ, PARA ATUAR NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PROJETO ESPERANÇA, VISANDO O PREENCHIMENTO IMEDIATO DE 05 (CINCO) VAGAS DE FACILITADORES DE OFICINAS CULTURAIS E ESPORTIVA, PARA DAR ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PROJETO ESPERANÇA), CONFORME REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS – RESOLUÇÃO 01 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013 E A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, RESOLUÇÃO 109/2009 DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PREÇO: Pela Aquisição (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ **R$ 12.000,00** (Doze Mil Reais), sendo o valor total e **R$ 1.000,00** (Mil Reais) sendo o valor mensal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 16 de março de 2017.
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

GABRIELA APARECIDA MORETTI
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:D7BF1D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
FRANCIELLY REGIANE FRANÇÓIA

OBJETO: CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINA CULTURAIS E ESPORTIVA, INTERESSADOS (AS) EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A MUNICIPALIDADE DE ANDIRÁ, PARA ATUAR NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PROJETO ESPERANÇA, VISANDO O PREENCHIMENTO IMEDIATO DE 05 (CINCO) VAGAS DE FACILITADORES DE OFICINAS CULTURAIS E ESPORTIVA, PARA DAR ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PROJETO ESPERANÇA), CONFORME REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS – RESOLUÇÃO 01 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013 E A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, RESOLUÇÃO 109/2009 DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREÇO: Pela Aquisição (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ **R$ 12.000,00** (Doze Mil Reais), sendo o valor total e **R$ 1.000,00** (Mil Reais) sendo o valor mensal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 16 de março de 2017.
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FRANCIELLY REGIANE FRANÇÓIA
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:12853B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MICHELÂNGELO BARUC MAZZARO
OBJETO: CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINA CULTURAIS E ESPORTIVA, INTERESSADOS (AS) EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A MUNICIPALIDADE DE ANDIRÁ, PARA ATUAR NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PROJETO ESPERANÇA, VISANDO O PREENCHIMENTO IMEDIATO DE 05 (CINCO) VAGAS DE FACILITADORES DE OFICINAS CULTURAIS E ESPORTIVA, PARA DAR ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PROJETO ESPERANÇA), CONFORME REGULAMENTAÇÃO DO

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS – RESOLUÇÃO 01 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013 E A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, RESOLUÇÃO 109/2009 DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PREÇO: Pela Aquisição (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ **R$ 12.000,00** (Doze Mil Reais), sendo o valor total e **R$ 1.000,00** (Mil Reais) sendo o valor mensal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 16 de março de 2017.
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2017

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita
MICHELÂNGELO BARUC MAZZARO

Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:4D0B6BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
JULIANA GALVINO DE OLIVEIRA
OBJETO: CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINA CULTURAIS E ESPORTIVA, INTERESSADOS (AS) EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A MUNICIPALIDADE DE ANDIRÁ, PARA ATUAR NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PROJETO ESPERANÇA, VISANDO O PREENCHIMENTO IMEDIATO DE 05 (CINCO) VAGAS DE FACILITADORES DE OFICINAS CULTURAIS E ESPORTIVA, PARA DAR ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PROJETO ESPERANÇA), CONFORME REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS – RESOLUÇÃO 01 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013 E A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, RESOLUÇÃO 109/2009 DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PREÇO: Pela Aquisição (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ **R$ 12.000,00** (Doze Mil Reais), sendo o valor total e **R$ 1.000,00** (Mil Reais) sendo o valor mensal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 16 de março de 2017.
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2017
ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita
JULIANA GALVINO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:92A4CAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula quinta do contrato original nº 048/2013, firmado pelas partes em 20/09/2013, fica prorrogado até 18/09/2017 a contar de 19/03/2017, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais) valor global, sendo o valor mensal de R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais) por um período de 06 (seis) meses.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 17/03/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
MAURO SEVERO KRINSKI
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:1096EA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº010/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) valor global.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 vias de igual forma e teor.

DATA: 16/03/2017

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito
CLEIDE APARECIDA CORAZZA

Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:5831CE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2017
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E FUNPESPA - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ - PR
VENCEDORES: TROVATI PNEUS LTDA, CNPJ Nº 05.133.322/0001-22, com o valor total de R$ 53.542,00 (Cinqüenta e três mil, quinhentos e quarenta dois reais); A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP, CNPJ Nº 06.009.600/0001-05, com o valor total de R$ 304.510,00 (Trezentos e quatro mil, quinhentos e dez reais); IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, CNPJ Nº 03.805.667/0001-50, com o valor total de R$ 114.000,00 (Cento quatorze mil reais); ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI – ME CNPJ Nº 10.793.622/0001-78, com o valor total de R$ 42.690,00 (Quarenta dois mil, seiscentos e noventa reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:514E3A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.682 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

SÚMULA: *Lotação do Servidor Público efetivo, Técnico de Administração, David Lemana.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal, Técnico de Administração, Sr. David Lemana, deixou de atuar como Controlador Geral do Município, estando atualmente sem lotação específica;

CONSIDERANDO a necessidade de agilização do atendimento às demandas da população no Departamento de Identificação e Junta Militar, vez que somente possui um servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Servidor Público do quadro efetivo, Sr. David Lemana, Técnico de Administração, no Departamento de Identificação e Junta Militar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:F92CC7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.683 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

SÚMULA: *Redução da Jornada de Trabalho da servidora municipal LUCIANA SENCI FORTUNATO.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **LUCIANA SENCI FORTUNATO**, com documentos comprobatórios e fundamentação plausível;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 60/2017, que opinou pelo deferimento do pedido;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, averbando que não haverá prejuízo à prestação dos serviços educacionais;
CONSIDERANDO a autorização legislativa consubstanciada na Emenda à Lei Orgânica nº 16, de 12 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir em metade a jornada de trabalho da servidora municipal **LUCIANA SENCI FORTUNADO**, com fundamento na Emenda à Lei Orgânica nº 16, de 12 de novembro de 2015, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2017.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:662783D8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 016 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.495, de 26 de maço de 2014,

Considerando a versão do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM);

Considerando a necessidade de indicar os responsáveis pelos módulos do SIM-AM, a fim de que seja identificado o responsável pelos dados gerados.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela inserção dos dados necessários por cada módulo específico.

- Tabelas Cadastrais – Aurenilson Cipriano
- Planejamento e Orçamento – Aurenilson Cipriano
- Contábil – Aurenilson Cipriano
- Tesouraria – Edilson Ribeiro
- Licitação – Allan Pierre Barbezani
- Contrato – Tatiane Aparecida Marchiori
- Controle Interno – Aurenilson Cipriano
- Patrimônio – Nelson Wolpi de Oliveira Filho
- Folha de Pagamento – Denize Franciely de Barros
- Tributário – Edilson Ribeiro
- Obras Públicas – André Luiz Maluzi

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 03 de 05 de maio de 2015.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:398BE253

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 003/2017

PREGÃO Nº 002/2017 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de cloro gás para atender ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae.
EMPRESAS VENCEDORAS:
FORNECEDOR: HIDROMAR INDÚSTRIA LTDA inscrito (a) no CNPJ sob n°. 46.481.156/0001-32.
VIGÊNCIA: 14/03/17 à 13/03/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

EVANGELA RIBEIRO PACHECO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:59D72BCB

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2017

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
IMBIL INDUÚTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA - LTDA

OBJETO: **Aquisição** de Bomba BEW 100/6 V01 SUC EN1092-2 PN 16/ PRES EN1092-2 PN40, para efetuar o bombeamento de água bruta do Rio das Cinzas na Estação Elevatória de Água Bruta Ponte Nova à ETA, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

PREÇO: Pela contratação de serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ **16.235,00** (dezesseis mil duzentos e trinta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 16 de março de 2017.

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2017

ASSINATURAS:
ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

VLADISLAV SIQUEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:36A21746

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 38 DE 16 DE MARÇO DE 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de Março de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Sr. **MARCELO DOMINGUES**, do Cargo de **FISCAL LEITURISTA**, a partir do dia 13 de março de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de março de 2017

Andirá-Pr., 16 de março de 2017.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:9C6F8A73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE 03/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE – 03/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE – 03/2017.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 05 de abril de 2017,** na Sede da Autarquia, sito a Rua Bento Cego nº. 220, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por lote, que tem por objeto a **contratação de empresa para o fornecimento de combustível,** conforme descrição no anexo I que faz parte integrante do edital.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO – R$ 47.775,00 (Quarenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais)

INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE EDITAL
E-Mail: licitacao.samae@yahoo.com.br
Fone: (41)3978-1204 Departamento de Licitação.

Antonina, 17 de Março de 2017.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Pregoeiro

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:AB434004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
PERÍODO- JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

Exercício: 2016
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	17.132.331,54	14.258.147,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.468.852,62	1.047.399,57

IMPOSTOS	1.247.014,66	828.668,08
TAXAS	168.337,64	165.193,26
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	53.500,32	53.538,23
CONTRIBUIÇÕES	12.679,51	5.396,78
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	12.679,51	5.396,78
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	120.946,69	196.518,56
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	120.946,69	196.518,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	391.267,94	214.490,52
JUROS E ENCARGOS DE MORA	16.770,09	6.291,20
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	345.585,09	177.987,85
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	28.912,76	30.211,47
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	14.709.655,09	12.537.093,33
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	14.709.655,09	12.537.093,33
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	428.929,69	257.248,84
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	428.929,69	257.248,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	14.082.097,71	13.064.971,34
PESSOAL E ENCARGOS	7.707.061,92	6.360.739,83
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.696.478,49	5.576.591,36
ENCARGOS PATRONAIS	876.577,17	622.591,43
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	134.006,26	161.557,04
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	204.735,04
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	198.352,24
PENSÕES	0,00	6.382,80
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.801.157,77	5.065.240,88
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.888.767,41	2.078.946,96
SERVIÇOS	2.912.390,36	2.986.293,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	313.241,87	158.274,64
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	55.562,37	70.292,69
JUROS E ENCARGOS DE MORA	4.468,26	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	253.211,24	87.981,95
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.219.636,15	1.056.298,02
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.018.853,26	848.119,47
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	42.322,94	19.328,27
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	62.000,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	158.459,95	126.850,28
TRIBUTÁRIAS	0,00	219.682,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	218.851,73
CONTRIBUIÇÕES	0,00	831,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	41.000,00	0,00
PREMIAÇÕES	6.000,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	35.000,00	0,00
Resultado Patrimonial Do Período	3.050.233,83	1.193.176,26
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.412.082,10	1.233.466,58
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	100.989,25	89.085,02
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	104.932,69	154.088,98

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO
Controle Interno

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:08FCD476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 035/2017 DE 16 DE MARÇO DE 2017

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido **na Lei Municipal nº 1185/2017 de 14 de março de 2017:**

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R$ R$ 14.391,41 (quatorze mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos),** destinado reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.052	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA		
3.3.20.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0.3.000	1.800,00
07	SECRETARIA MUNICIPAÇ DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
07.00.08.243.0005.6.112	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.3.40.41.00.00	Contribuições	0.3.000	6.000,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.132	MANUTENÇÃO DA DIVISAÕ DE ATENÇAO BÁSICA		
3.3.20.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.499	60,00
09.002.10.304.0007.2.136	MANUTENÇÃO DA DIVISAÕ DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.20.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0.3.510	330,41
3.3.20.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.497	6.201,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:
§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.3.000	RECURSOS LIVRES	7.800,00
0.3.510	RECURSOS VINCULADOS AO PODER DE POLÍCIA	330,41
3.3.497	RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE	6.201,00
3.3.499	RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA APSUS ATENÇÃO BASICA	60,00
	TOTAL	14.391,41

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia - PR, em 16 de março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:DFFCA544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº CONTRATO: 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

PARTES: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME.***
OBJETO: O Presente Contrato tem por objetivo a aquisição de um Trator Agrícola para Jardim marca HUSQVARNA modelo YTH2042 TD, motor Kohler, 725 cilindradas, potência de 20HP, transmissão hidrostática, piloto automático, com acionamento elétrico das lâminas de corte, conforme descrição na proposta da Contratada.
VALOR: O valor ora contratado conforme o que consta na proposta comercial da Contratada, o presente terá o valor global de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas correrão por conta das dotações do orçamento vigente através da seguinte dotação orçamentária:
10.001.1021 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.
DURAÇÃO: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação, vedada prorrogação.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2017.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:66C89391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

EDITAL DE RESULTADO FINAL
RESULTADO FINAL
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 00167/2017, de 23 de dezembro de 2016, comunica às empresas especializadas do ramo para fornecimento de **recarga de oxigênio medicinal para uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias**, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 005/2017, que após a análise e verificação da proposta e lances ofertados, decidiu classificar a seguinte empresa abaixo:

Fornecedor: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 00.331.788/0041-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDROS DE 0,4 A 1M3	500	R$ 34,93	R$ 17.465,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDROS DE 2 A 4 M3	1500	R$ 14,56	R$ 21.840,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDROS DE 6 A 10 M3	1000	R$ 6,52	R$ 6.520,00

Valor Total - R$ 45.825,00

Atalaia/PR em 17 de março de 2017.

MARISTELA MELO MORANTE
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:0A3AB663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 00167/2017, de 23 de dezembro de 2016, comunica às micro empresa, micro empreendedor individual ou empresa de pequeno porte, para eventual prestação de serviços de borracharia na garagem municipal ou atendimento a campo, de acordo com as necessidades da administração no conserto de pneus dos veículos, ônibus e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Atalaia, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 004/2017, que após a análise e verificação da proposta e lances ofertados, decidiu classificar a seguinte empresa abaixo:

Fornecedor: CLAUDINEI APARECIDO INÁCIO
CNPJ/CPF: 19.657.552/0001-03

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONSERTO DE PNEUS REF. AOS VEÍCULOS: MICRO ONIBUS VOLARE PLACAS: AKL-6126, AKI-7841, ARS-9278 E ARV-3473, MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO PLACA AZW-2337 E VAN DUCATO PLACA ATQ-0285.	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
2	CONSERTO DE PNEUS REF. AOS VEÍCULOS: ONIBUS SCANIA PLACAS BUP-1379 E BWO-9861, CAMINHÕES COLETOR PLACA AIE-7196 E CARGO PLACAS: AVS-4708 E AXD-0895, MERCEDES PLACA AYA-9601.	80	R$ 20,00	R$ 1.600,00
3	CONSERTO DE PNEUS REF. A PA CARREGADEIRA ZL-20 G	250	R$ 70,00	R$ 17.500,00
4	CONSERTO DE PNEUS NA VARREDEIRA NEW HOLLAND	15	R$ 15,00	R$ 225,00
5	CONSERTO DE PNEUS REF. AOS VEÍCULOS: CAMINHOTENE F1000 PLACA AHT-9592, TOYOTA PLACAS: AIC-8172 E AEV-1786, AMBULANCIAS PLACAS: AZM-0869, AYI-2661, VAN DUCATO PLACA AYH-5074.	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
6	CONSERTO DE PNEUS REF. AS MÁQUINAS: PÁ CARREGADEIRA LW-3000, MOTO NIVELADORA 120K, RETRO ESCAVADEIRA 416-E, TRATOR 5055-E, M.F.-275.	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
7	CONSERTO DE PNEUS REF. AOS VEÍCULOS: CORSA PLACA AKD-0395, MOTOCICLETA PLACAS: ATX-5501, AUI-5097, ANM-7453 E ATX-5499, GOL PLACAS: AOT-9254, AUW-7216, AQR-8658, AZW-7946 E AWX-8559, KOMBI PLACAS: AKH-4051 E APH-4877, FIAT STRADA PLACAS: AYC-1789 E AYG-8593, DOBLO PLACA AWK-1630 E FIAT UNO PLACAS ASW-4160 E BAA-1076 E GOL AZW-7946	60	R$ 65,00	R$ 3.900,00

Valor Total - R$ 29.225,00

Atalaia/PR em 17 de março de 2017.

MARISTELA MELO MORANTE
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:1CE17CCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 006/2017

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: VALDECIR APARECIDO SASSI
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS NO PREDIO DO CMEI ESPAÇO DO SABER.
Valor: R$ 4.200,00
Vigência: Março/2017.
Dotação: Unidade: 06001123650004204433903900000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:F4B1A605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 007/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 007/2017

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FMS - APS	R$ 3.000,00	08/02/2017
- FMS - APS	R$ 3.000,00	08/02/2017
- FMS - APS	R$ 3.000,00	08/02/2017
- FMS – SAÚDE NA ESCOLA	R$ 650,00	08/02/2017
- FMS – SAÚDE NA ESCOLA	R$ 650,00	08/02/2017
- FMS – SAÚDE NA ESCOLA	R$ 650,00	08/02/2017
- VIGILANCIA SANITÁRIA	R$ 207,15	13/02/2017
- FUNDEB 60%	R$ 6.927,10	14/02/2017
- ROYALTIES	R$ 52,94	15/02/2017
- FUNDEB 60%	R$ 24.482,11	15/02/2017
- SNA	R$ 21,42	15/02/2017
- RECAPE ASFALTICO - SEDU	R$ 132.511,29	15/02/2017
- SNA	R$ 5,00	17/02/2017
- FUNDEB 60%	R$ 717,50	17/02/2017
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 14.130,39	17/02/2017

Atalaia- PR, em 17 de Fevereiro de 2017

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:1F92ECF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 008/2017

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 20.035,00	20/02/2017
- FUNDEB 60%	R$ 3.640,96	20/02/2017
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 69.878,68	20/02/2017
- FMAS – GBF FNAS	R$ 1.430,00	20/02/2017
- SNA	R$ 84,29	20/02/2017
- SNA	R$ 730,00	21/02/2017
- VIGILANCIA EM SAÚDE	R$ 2.760,81	21/02/2017
- FUNDEB 60%	R$ 8.647,70	21/02/2017
- AIH - AIS	R$ 871,75	21/02/2017
- FUNDEB 60%	R$ 31.097,19	22/02/2017
- SNA	R$ 143,15	22/02/2017
- SNA	R$ 45,70	23/02/2017
- SNA	R$ 20,46	24/02/2017
- FUNDO ESPECIAL	R$ 8.829,73	24/02/2017
- AIH - AIS	R$ 501,44	24/02/2017
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 195.629,06	24/02/2017
- ICMS DESONERAÇÃO	R$ 1.696,12	24/02/2017
- PETE - SEED	R$ 2.060,01	24/02/2017
- FUNDEB 60%	R$ 10.107,79	24/02/2017
- NASF III	R$ 8.000,00	24/02/2017
- SAÚDE BUCAL	R$ 2.980,00	24/02/2017
- PSF	R$ 8.000,00	24/02/2017
- INCENTIVO ACAD. SAÚDE	R$ 3.000,00	24/02/2017
- INCENTIVO ACAD. SAÚDE	R$ 3.000,00	24/02/2017
- PAB – ACS	R$ 6.743,10	24/02/2017
- PAB - ACS	R$ 354,90	24/02/2017

Atalaia- PR, em 17 de Fevereiro de 2017

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:75E08646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 009/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 009/2017

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- PMAQ	R$ 4.300,00	01/03/2017
- FUNDEB 60%	R$ 25.069,53	02/03/2017
- SNA	R$ 12,60	03/03/2017

Atalaia- PR, em 17 de Fevereiro de 2017

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:4A64BD09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2017, 17 DE MARÇO DE 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ATALAIA/PARANÁ
RUA MANOEL ANTONIO FILHO, 56 – CENTRO – FONE (44) 3254-1380 – CEP 87630-000
E-MAIL: social@atalaia.pr.gov.br

Dispõe sobre alteração de membro da Presidência e Vice Presidência do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 0860/2009 de 01 de Setembro de 2009 e suas alterações advindas com a Lei Municipal nº1031/2013, considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária nº 41, realizada dia 27 de Janeiro de 2017.

R E S O L V E
Art.1- Aprovar nomeação do membro titular Presidente Fabiane Andreotti Trassi e seu respectivo suplente sendo Vice Presidente Roberta Marques Caparroz da Silva.
Art.2- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia, 17 de Março de 2017.

FABIANE ANDREOTTI TRASSI
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:B04D962C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2017

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordemclassificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016 e 49/2016, que tem por objeto o provimento de cargos dosservidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **21/03/2017** á **27/03/2017**, nos horários de 08h30min as 11h30min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**Pedagogo**
Classificação	**Nome do Candidato**
1º	Daiane Francis Roza de Souza Ramos
2º	Noceli de Fatima Ferreira Drevniak

Balsa Nova, 21 de março de 2017

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
(expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C8371F98

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 165/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 1120/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, para a servidora **Silvia Terezinha Kotovicz Seguro,** registrada na matrícula n° 597-2, ocupante do cargo de Prof. Educ-Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de março de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8B85A963

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1044/2017

Republicado por incorreção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **WILLIAN CEZAR DA SILVEIRA**, diretor de departamento, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 16.03.2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 14 de março de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:598212CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N° 2.222/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a se Manter Membro da Comunidade Dos Municípios da

Região De Campo Mourão - Comcam - e Dá Outras Providências.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, do Estado de Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se manter membro da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM, que em conjunto com outros municípios na forma estatutária integra a Microrregião XII do Estado de Paraná da Associação de Municípios, para, dentre outros objetivos, planejar, adotar projetos e medidas conjuntas destinadas a promover o desenvolvimento regional, nos termos do Estatuto de Entidade.
Parágrafo único. A representação do Município como membro da COMCAM dar-se-á na forma permitida pelo Estatuto de Entidade.
Art. 2° Fica também autorizado ao Poder Executivo a contribuir mensalmente à Associação na forma estatutária.
Art. 3° As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 4° Nas leis orçamentárias deverá ser consignada a participação do Município como Membro da COMCAM, incluindo-se a necessária dotação para atendimento das despesas decorrentes da execução desta lei.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Barbosa Ferraz, 16 de março de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DD6BC3A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
DECRETO 049/2017

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 527/2017 QUE INSTITUI O PROGRAMA BACIA LEITEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILSO STORCH, Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 527/2017, FAZ SABER que:

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentado pelo presente Decreto o "Programa Bacia Leiteira" no âmbito do Município de Bela Vista da Caroba, em conformidade com a Lei Municipal nº 527/2017.

Art. 2º - O "Programa Bacia Leiteira" no âmbito do Município de Bela Vista da Caroba, constituirá em um programa de incentivo ao desenvolvimento da produção leiteira no município, através do fornecimento de subsídios, serviços e materiais.
Art. 3º - Os beneficiários do Programa compreenderão um grupo de no mínimo 20 (vinte) até o máximo de 30 (trinta) famílias de agricultores belavistenses, a cada período de 2 (dois) anos.

Art. 4º - A cada período de 2 (dois) anos será selecionado um novo grupo de famílias participantes do programa Bacia Leiteira, sendo vedado à família participante, beneficiar-se do programa por mais de um período.

Parágrafo único. A data de início e encerramento do Programa, para cada grupo de beneficiários, será definido pela Comissão Executiva do Programa Bacia Leiteira, em ato próprio.

Art. 5º - Os produtores rurais que se enquadrarem nos requisitos exigidos para participação no programa deverão formular inscrição perante a Comissão Executiva do Programa Bacia Leiteira, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, devendo apresentar nesta ocasião, os seguintes documentos:

I – documento(s) do(s) imóvel(is) o qual o requerente é proprietário e desempenhe a atividade rural, ou apresentação de contrato(s) de posse do(s) imóvel(is) rural(is);
II – notas de comercialização da produção agrícola dos últimos 12 (doze) meses;
III – talonário de energia elétrica atual;
IV – notas de comercialização da produção leiteria quanto aos últimos 3 (três) meses;
V – declaração emitida pela Secretaria Municipal de Tributação quanto a inexistência de débitos de qualquer natureza para com o município;
VI – declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação quanto a regularidade da frequência dos filhos dos requerentes no ensino fundamental, ou declaração emitida pela Secretaria do Colégio Estadual Santo Antão, quanto a regularidade da frequência dos filhos dos requerentes no ensino médio;
VII – declaração emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do município quanto a regularidade das vacinações dos filhos dos requerentes.

Parágrafo único - O prazo para inscrições ao Programa será estabelecido pela Comissão Executiva do Programa Bacia Leiteira.

Art. 6º - Fica criada a Comissão Executiva do Programa Bacia Leiteira, com a atribuição de coordenação do programa em conformidade com a legislação e regulamentações, a ser composta pelos seguintes integrantes:

I – **Alan Lara Neimaier** - Secretaria Municipal de Agricultura;
II – **Nelson Cavalheiro** – Secretaria Municipal de Agricultura;
III – **Leandro de Souza** – Secretaria Municipal de Agricultura;
IV – **Adriano Carlos Ormeneze** – EMATER/PR.

Art. 7º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 17 DE MARÇO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:347DEC9D

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
ERRATA PP 14/2017

ERRATA EDITAL DE PREGÃO N° 014/2017 - TIPO PRESENCIAL

Nos locais referindo-se ao nº do pregão e o ano, onde se lê: **"**MENOR PREÇO POR **ITEM".**
Leia-se: **"**MENOR PREÇO POR **LOTE".**

Bela Vista da Caroba 17 de março de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:9C89B8F5

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017

AVISO
"EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017"

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 19 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 018/2017

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF*****.**

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 59.996,97 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 31/03/2017, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 17 de março de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:E9B05C70

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS 002-2017

Resolução do Conselho de Saúde que aprova a Programação Anual de Saúde do período de 2017.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA – CMS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 258/2007, reuniu-se ordinariamente no dia 27 de janeiro de 2017 e RESOLVE:

Art 1º Aprovar a programação referente ao ano de 2017.

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba, 15 de março de 2017.

CRISTINA BERTOCHI
Presidente do CMS

Publicado por:
Handreia Salete Dorneles Tesche
Código Identificador:9107AA3E

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS 003-2017

Resolução do Conselho de Saúde que aprova o Relatório Anual de Gestão do período de 2016.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA – CMS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 258/2007, reuniu-se ordinariamente no dia 15 de março de 2017 e RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Relatório anual de Gestão de 2016.

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba, 15 de março de 2017.

CRISTINA BERTOCHI
Presidente do CMS

Publicado por:
Handreia Salete Dorneles Tesche
Código Identificador:990F554E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 07/2015

2º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 07/2015 - MODALIDADE –TOMADA DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Recurso Programa FNDE - PROINFANCIA PAC 2, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º07/2015, após rescisão de Contrato com a 1ª convocada e em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 24 de Fevereiro de 2016 às 10hs em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério Melhor Preço em favor da 2ª classificada com o valor da 1ª conforme Art. 65 §1º, a seguinte proponente:

PROPONENTE: ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL – ME CNPJ nº 18.295.545/0001-38, situado na Rua Travessa Henrique Brugg Neto, 40, Sala 01, Bairro Jardim Vitória, Município de Turvo - Pr**,** representado por ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL, portador do CPF nº 739.424.649-34 e RG nº 6.913.897 SSP-SC.

Homologa-se para a proponente Classificação 2º lugar - ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL – ME CNPJ nº 18.295.545/0001-38 com o valor de R$ 1.172.292,52 (um milhão cento e setenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 15 de Março de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

2º TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 07/2015 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO

Após rescisão de Contrato com a 1ª convocada, torna-se publica homologação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da 2ª classificada com o valor da 1ª conforme Art. 65 §1º a seguinte ganhadora conforme abaixo mencionada:

PROPONENTE: ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL – ME CNPJ nº18.295.545/0001-38, situado na Rua Travessa Henrique Brugg Neto, 40, Sala 01, Bairro Jardim Vitória, Município de Turvo - Pr**,** representado por ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL, portador do CPF nº 739.424.649-34 e RG nº 6.913.897 SSP-SC.

Homologa-se para a proponente Classificação 2º lugar - C.W. ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL – ME CNPJ nº 18.295.545/0001-38 proposta com o valor de **R$ 1.172.292,52 (um**

milhão cento e setenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 15 de Março de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:700D9795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA TOMADA DE PREÇO 004/2017

ERRATA

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017

A Presidente da CPL, nomeados através da portaria de nº 03/2017, vem por meio deste, corrigir o objeto da Tomada de Preço 04/2017.

Onde se Lê:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, TESTE DE SONDAGENS E TESTE DE PERCOLAÇÃO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃODESTE MUNICÍPIO.

Leia-se:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE SONDAGENS E TESTE DE PERCOLAÇÃO, a pedido da Secretaria de Administração deste Município, em conformidade com as condições exigidas no ANEXO I do Edital.

Justifica-se que, após verificação junto ao Setor de Engenharia do Município, que o Serviço de Levantamento Planiatimétrico solicitado pela Secretaria de Administração pelo oficio nº 104/2017 datado do dia 03/03/2017, o mesmo já foi executado no ano de 2016.

Boa Ventura de São Roque, 08 de Março de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente
Portaria 03/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:8BF6B693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL	
AV IPIRANGA, 72	Nr.: 11/2017 - PR	
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Processo Administrativo:	12/2017
	Processo de Licitação:	12/2017
	Data do Processo:	13/02/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	12/2017
b) Licitação Nr.:	11/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	16/03/2017
e)	Objeto da Licitação Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos: 1 Clínico Geral para atender programas na área de saúde "Dant, Dpoc, Hipertenção, Diabetes, Planejamento Familiar, Saúde Mental, Saúde do Homem, Saúde da Mulher, Tabagismo, Puericultura, Mãe Bom-jesuenses e PSE.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004360 - CLINICA FURUKITA - EIRELI - ME	1	0,0000	108.000,00
	1		108.000,00

Bom Jesus do Sul, 16 de Março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C55DB0AA

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 11-2017 - FURUKITA

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 11/2017 - PR
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo: 12/2017
	Processo de Licitação: 12/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo: 13/02/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	12/2017
b) Licitação Nr.:	11/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	16/03/2017
e) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos: 1 Clínico Geral para atender programas na área de saúde "Dant, Dpoc, Hipertenção, Diabetes, Planejamento Familiar, Saúde Mental, Saúde do Homem, Saúde da Mulher, Tabagismo, Puericultura, Mãe Bom-jesuenses e PSE.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004360 - CLINICA FURUKITA - EIRELI - ME	1	0,0000	108.000,00
	1		108.000,00

Bom Jesus do Sul, 16 de Março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:042E28C3

ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO CONTRATO 251-2016-LUIZ CEZAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 251/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **LUIZ CEZAR PINHEIRO CABRAL.**
Do Objeto: Fica aditivado o valor do presente contrato em 25% nos itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, em 24% os itens 5 e 16, em 20% o item 6 e em 24,66% o item 15, totalizando R$ 5.155,10 (cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos) deste aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:10B71028

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 34/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **CLINICA FURUKITA – EIRELI - ME.**
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos.
Valor: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Vigência: 16/03/2017 a 15/03/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 11/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A46DD78D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 35/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **INDUMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS LTDA - ME.**
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de peças e realização de serviços de recuperação da Escavadeira Hidráulica modelo 315DL.
Valor: R$ 85.000,21 (oitenta e cinco mil reais e vinte e um centavos).
Vigência: 17/03/2017 a 16/09/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 14/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3AB2E06A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
P O R T A R I A Nº 061, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Emanuel Aron dos Santos, Diretor do Dep. De Administração e Planejamento, CPF Nº 039.252.679-48, RG n° 8.254.300-7, 01(uma) diária de viagem com pernoite no dia 20 de março de 2017 e ½ (meia) diária de viagem no dia 23 de março de 2017 para Curitiba – Pr., e 02 (duas) diárias de viagem com pernoite para Brasília – DF, nos dias 21 e 22 de março de 2017, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de março de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:02C5ED43

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2375, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Abre crédito suplementar no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.269 de 09 de Novembro de 2016.
DECRETA
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforça da seguinte dotação orçamentária.

09.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
09.01 DIVISÃO DE ENSINO
1236100102.02900 ATIV. OPERAC. DE ENSINO FUNDAMENTAL – 5% E 25% E OUTROS
292 – 4.4.90.52 (103) Equipamentos e Mat. Permanente R$ 10.000,00

03.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0412200032.006 Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento
36 – 3.3.90.14 (000) Diárias – Pessoal Civil R$ 10.000,00

TOTAL R$ 20.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizado **ANULAÇAO** parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição abaixo.
09.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
09.01 DIVISÃO DE ENSINO
1236100102.02900 ATIV. OPERAC. DE ENSINO FUNDAMENTAL – 5% E 25% E OUTROS
287 – 3.3.90.39 (103) Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

03.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0412200032.006 Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento
42 – 3.3.90.36 (000) Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física R$ 10.000,00

TOTAL R$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 16 de março de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AC39F23E

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.378, DE 17 DE MARÇO DE 2017

Nomeia o Sr. Dieckson Alan de Lima para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização Externa de Tributos.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 17 de março de 2017, o Sr. Dieckson Alan de Lima, RG nº 10.113.513-6 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização Externa de Tributos, Símbolo CC-III.
Art. 2º Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para o servidor nomeado uma gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 17 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de março de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AF669BB4

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.377, DE 17 DE MARÇO DE 2017

Nomeia o Sr. Diogo Rodrigo Badiluk para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Imprensa.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 01 de março de 2017, o Sr. Diogo Rodrigo Badiluk, RG nº 9.939.581-8 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Imprensa, Símbolo CC-III.
Art. 2º Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para o servidor nomeado uma gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de março de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EE27C983

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 05
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 062/2013
TOMADA DE PREÇO 06/2013
COTRATADA: **SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOGISTICA LTDA**
CNPJ: **11.855.966/0001-27**
Clausula Primeira – Prazo de Execução
Tendo em vista que a obra objeto do presente contrato é realizada com recurso provenientes do Convenio nº 044/203, firmado entre o Município Contratante e a Secretaria do estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem- DER-PR, e que houve atraso no repasse de recursos do convenio, bem como, suspensão do referido contrato até 31 de março de 2016, esses fatores somado ao excesso na precipitação de chuvas, provocaram um retardo no andamento da obra, portanto, fica prorrogado o prazo de execução até **25 de agosto de 2017**.
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Assim, por estarem certos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 16 de março de 2017

BRUNA MANFROI
RG: 10.481.399-2

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:0C5A2C29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 16/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 675/2016 de 04/11/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
12.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007.10.301.0033.2.072.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU	
409 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
Total Suplementação:			**5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
12.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007.10.301.0033.2.072.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU	
408 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
Total Redução:			**5.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 01 de março de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:8436D88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 13/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 675/2016 de 04/11/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE SAUDE	
12.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007.10.301.0032.2.065.		PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL -AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
368 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
370 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
12.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007.10.301.0032.2.094.		PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	
405 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Redução:			**50.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:150AA111

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 15/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 675/2016 de 04/11/2016
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 49.491,06 (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
12.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007.10.304.0034.2.074.		MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
607 - 3.3.90.30.00.00	33347	MATERIAL DE CONSUMO	8.107,85
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
13.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
13.006.08.244.0037.2.080.		SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
604 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	781,34
13.006.08.244.0037.2.107.		MANUTENÇÃO PROGRAMA IGD/SUAS	
602 - 3.3.90.30.00.00	3936	MATERIAL DE CONSUMO	408,62
601 - 3.3.90.30.00.00	3940	MATERIAL DE CONSUMO	5.840,00
603 - 4.4.90.52.00.00	3936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.160,00
600 - 4.4.90.52.00.00	3940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.235,00
13.006.08.244.0038.2.082.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTOESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVIDUOS (PAEFI)	
605 - 3.3.90.30.00.00	3938	MATERIAL DE CONSUMO	1.038,25
13.006.08.244.0038.2.120.		MANUT.DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVIDUOS	
606 - 3.3.90.30.00.00	33935	MATERIAL DE CONSUMO	14.920,00
Total Suplementação:			**49.491,06**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 01 de março de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:ECFFC6B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 01/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ANÁLISE DE INVESTIMENTOS E USO DO SISTEMA SGI.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA, CNPJ sob nº 14.261.603/0001-51
TOTAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
DATA: 16/03/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:64323664

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017

Processo dispensa nº 01/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA, CNPJ sob nº 14.261.603/0001-51
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 01/2017
Data de Assinatura: 16/03/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ANÁLISE DE INVESTIMENTOS E USO DO SISTEMA SGI.
VALOR: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8780F1B1

GOVERNO MUNICIPAL
CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 02/2017
Torno público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 8666/93 e Súmula 473 do STF, fica CANCELADO o Pregão, na forma presencial nº 02/2017, Processo Licitatório nº 08/2017, destinado a Aquisição de Conjunto Escolar Juvenil (Carteira E Cadeira).

Cafeara-PR, 17de março de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B4AB8424

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2017
Pregão, na forma presencial Nº. 3/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 3/2017, de 22/02/2017, para o qual tem como objeto: "Aquisição de materiais para instalação de 02 (dois) Poços Tubulares Profundos - PTP, no Município de Cafeara-PR, mediante Termo de Adesão, ao Programa Institucional de Implantação de Poços Tubulares Profundos - PTP, conhecidos popularmente por Poços Artesianos, em parceria com o Instituto das Águas do Paraná" pelo critério de menor preço global, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ nº 06.019.646/0001-05 no valor total de R$25.900,00 (Vinte e Cinco Mil e Novecentos Reais).

Cafeara-PR, 17 de março de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5A8AA3B4

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2017

Pregão, na forma presencial nº 03/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ nº 06.019.646/0001-05
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério menor preço global, Pregão, na forma presencial nº 03/2017
Objeto: Aquisição de materiais para instalação de 02 (dois) Poços Tubulares Profundos - PTP, no Município de Cafeara-PR, mediante Termo de Adesão, ao Programa Institucional de Implantação de Poços Tubulares Profundos - PTP, conhecidos popularmente por Poços Artesianos, em parceria com o Instituto das Águas do Paraná.
Data de Assinatura: 22/02/2017
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Valor Total: R$25.900,00 (Vinte e Cinco Mil e Novecentos Reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D4ABFAC8

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 22/2017
INEXIGIBILIDADE nº 01/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS/KIT "CIDADE UNIDA CONTRA A DENGUE" PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO COMBATE DO MOSQUITO DA DENGUE ATRAVÉS DO RECURSO VIGIASUS.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
TREFFER EDITORA LTDA - ME, CNPJ sob nº. 05.012.060/0001-48,
TOTAL: R$7.875,00 (Sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
DATA: 16/03/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A5845EBC

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2017

Inexigibilidade nº 01/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: TREFFER EDITORA LTDA - ME, CNPJ sob nº. 05.012.060/0001-48,
Fundamento Legal: Art. 25, I, da Lei nº 8666/93 – Inexigibilidade nº 01/2017
Data de Assinatura: 16/03/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS/KIT "CIDADE UNIDA CONTRA A DENGUE" PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO COMBATE DO MOSQUITO DA DENGUE ATRAVÉS DO RECURSO VIGIASUS.
VALOR: R$7.875,00 (Sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 90 (noventa) dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:84509FC4

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20/2016

Dispensa nº 11/2016

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratada:
Nome: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDICO PARANAPANEMA - CISMEPAR, CNPJ/MF sob n.º 00.445.188/0001-81,
Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO, DISPENSAÇÃO DE ÓCULOS E ATENDIMENTO DE FERIDAS, CONSTANTE NA TABELA SUS E CISMEPAR
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20/2016, para o dia 15/04/2017, referente ao Processo Licitatório nº 13/2016, Dispensa nº 11/2016.
Data: 15/02/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:89715C0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 02-2017

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Campina do Simão leva ao conhecimento do público em geral que encontra-se aberto o edital de Chamamento Publico nº. 002/2017 para **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS PRIVADAS E/OU PESSOAS FISICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES DENTISTA, GINECOLOGIA E OBSTÉTRICA.**

Local para entrega dos editais: das 08h00min às 12h00min, sito a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Centro, Campina do Simão-PR.

Os editais Completos poderão ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3634-8000.

Campina do Simão, 17 de março de 2017.

ANDERSON SCHELLER
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Samantha Cristina Pinheiro
Código Identificador:E2F0D4B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 074/2017

NOMEIA ASSESSORA PEDAGÓGICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 26, 27, 28, 30, 56, 57, 62 E 63, DA LEI Nº 686/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a professora **JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA CORREA**, no cargo de Assessora Pedagógica junto à Administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Fica concedida à esta professora, a gratificação de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício de Assessoria Pedagógica junto à Administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Assessoria Pedagógica, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Campo do Tenente, (PR), em 15 de março de 2017

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Certifique-se.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:60ABD928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 075/2017

NOMEIA ASSESSORA PEDAGÓGICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 26, 27, 28, 30, 56, 57, 62 E 63, DA LEI Nº 686/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a professora **ANDREA PORTELA**, no cargo de Assessora Pedagógica junto à Administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Fica concedida à esta professora, a gratificação de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício de Assessoria Pedagógica junto à Administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Assessoria Pedagógica, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Campo do Tenente, (PR), em 15 de março de 2017

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Certifique-se.

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5D192801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 068/2017

NOMEIA AUXILIAR DE DIREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 56, 57 E 59 DA LEI Nº 686/2010,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Educadora **DILMA DE FATIMA PEREIRA DE LIMA**, no cargo de Auxiliar de Direção do CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes.

Art. 2º Fica concedida à esta Educadora, a gratificação de 15% (quinze por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício das funções de Auxiliar de Direção CMEI- Pequenos Brilhantes.

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Auxiliar de Direção de Unidade Escolar , sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Campo do Tenente, (PR), em 15 de março de 2017

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Certifique-se.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E42FA824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 069/2017

NOMEIA AUXILIAR DE DIREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 56, 57 DA LEI Nº 686/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Educadora **FRANCIELI HORNICK DE SOUZA**, no cargo de Auxiliar de Direção do CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Tia Sophia

Art. 2º Servidora não terá ônus para o Município pelo exercício das funções de Auxiliar de Direção CME- Tia Sophia

Art. 3º Esta função será exercida enquanto a servidora ocupar a função de Auxiliar de Direção de Unidade Escolar, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da mesma, sem qualquer direito à incorporação de valores aos seus vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Campo do Tenente, (PR), em 15 de março de 2017

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Certifique-se.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5A794C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 070/2017

NOMEIA AUXILIARES DE DIREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 56, 57 E 59 DA LEI Nº 686/2010,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Educadora **TATIANE VANUZA MARTINHUK- período matutino, e ROSELI TABORDA MOREIRA DOS SANTOS – no período vespertino** no cargo de Auxiliar de Direção do CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Tia Estela.

Art. 2º Fica concedida à estas Educadoras, a gratificação de 15% (quinze por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício das funções de Auxiliar de Direção CMEI- Tia Estela.

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Auxiliar de Direção de Unidade Escolar , sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.
Campo do Tenente, (PR), em 15 de março de 2017

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Certifique-se.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:83B57FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 071/2017

NOMEIA AUXILIAR DE DIREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 56, 57 E 59 DA LEI Nº 686/2010,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Professora **SIMONE KUHL ALVES**, no cargo de Auxiliar de Direção da Escola Municipal do Campo Elfrido Fabrasil.

Art. 2º Fica concedida à esta Professora, a gratificação de 15% (quinze por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício das funções de Auxiliar de Direção da Escola Municipal do Campo Elfrido Fabrasil.

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Auxiliar de Direção de Unidade Escolar, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Campo do Tenente, (PR), em 15 de março de 2017

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Certifique-se.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EFDCE7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 072/2017

NOMEIA AUXILIAR DE DIREÇAO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 56, 57 E 59 DA LEI Nº 686/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Professora **ELIANE DO ROCIO PEICHÓ PEREIRA**, no cargo de Auxiliar de Direção da Escola Rural Municipal de Lageado.

Art. 2º Fica concedida à esta Professora, a gratificação de 15% (quinze por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício das funções de Auxiliar de Direção da Escola Rural Municipal de Lageado.

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Auxiliar de Direção de Unidade Escolar , sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Campo do Tenente, (PR), em 15 de março de 2017

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Certifique-se.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4D166F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 073/2017

NOMEIA AUXILIAR DE DIREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 56, 57 E 59 DA LEI Nº 686/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Professora, **ELAINE CRISTINA RIBEIRO**, no cargo de Auxiliar de Direção da Escola Rural Municipal Oracelis Cordova Ribeiro.

Art. 2º Fica concedida à esta Professora, a gratificação de 15% (quinze por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício das funções de Auxiliar de Direção da Escola Rural Municipal Oracelis Cordova Ribeiro.

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Auxiliar de Direção de Unidade Escolar, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Campo do Tenente, (PR), em 15 de março de 2017

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Certifique-se.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:ADD4FB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 063/2017

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 26, 27, 30, 56, 57, E 61 DA LEI Nº 686/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a professora **TEREZA BUX**, no cargo de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental, junto a Escola Municipal Profº Gunther Urban.

Art. 2º Fica concedida à esta Professora, a gratificação de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício das funções de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental, junto a Escola Municipal Profº Gunther Urban.

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Coordenadora Pedagógica em Escola de Ensino Fundamental, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Campo do Tenente, (PR), em 15 de março de 2017

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Certifique-se.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D1080A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 064/2017

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 26, 27, 30, 56, 57, E 61 DA LEI Nº 686/2010,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a professora **JESLLEN KRAUSE**, no cargo de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental, junto a Escola Municipal do Campo Elfrido Fabrasil, Escola Rural Municipal de Lageado, Escola Rural Municipal Oracelis Cordova Ribeiro.

Art. 2º Fica concedida à esta Professora, a gratificação de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício das funções de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental, junto as Escolas citadas acima.

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Coordenadora Pedagógica das Escolas de Ensino Fundamental, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Campo do Tenente, (PR), em 15 de março de 2017

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Certifique-se.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:435E4A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 065/2017

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 26, 27, 30, 50, 51, 56, 57, E 61 DA LEI Nº 686/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a professora **CLEUNICE BENEDITA DOS SANTOS**, no cargo de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental, junto a Escola Municipal João Paulo II.

Art. 2º Fica concedida à esta Professora, a gratificação de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício das funções de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental, junto a Escola Municipal João Paulo II.

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Coordenadora Pedagógica em Escola de Ensino Fundamental, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Campo do Tenente, (PR), em 15 de março de 2017

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Certifique-se.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F3B0B075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 066/2017

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 26, 27, 30, 50, 51, 56, 57, E 61 DA LEI Nº 686/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a professora **DOROTI DOS SANTOS**, no cargo de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida à esta Professora, a gratificação de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício das funções de Coordenadora Pedagógica.

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Coordenadora Pedagógica de Ensino Fundamental, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Campo do Tenente, (PR), em 15 de março de 2017

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Certifique-se.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7E54E836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 067/2017

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 26, 27, 30, 56, 57, E 61 DA LEI Nº 686/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a professora **ELIZ LUANA MARTINS**, no cargo de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil.

Art. 2º Fica concedida à esta Professora, a gratificação de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício das funções de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil.

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Coordenadora Pedagógica em Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Campo do Tenente, (PR), em 15 de março de 2017

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Certifique-se.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7017289E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 062/2017

NOMEIA DIRETORA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 26, 29, 30, 50, 51, 57, 58 E 60 DA LEI Nº 686/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a professora **TERESINHA FRIZZO WERNER**, no cargo de Diretora da Escola Municipal João Paulo II.

Art. 2º Fica concedida à esta Professora, a gratificação de 80% (oitenta por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício de Direção da Escola Municipal João Paulo II.

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção de Unidade de Ensino Fundamental, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Campo do Tenente, (PR), em 15 de março de 2017

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Certifique-se.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C2AED4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 061/2017

NOMEIA DIRETORA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 26, 29, 30, 57, 58 E 60 DA LEI Nº 686/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a professora **MARIZA CASTANHO MENDES ARRUDA**, no cargo de Diretora da Escola Municipal Profº Gunther Urban.

Art. 2º Fica concedida à esta Professora, a gratificação de 80% (oitenta por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício de Direção da Escola Municipal Profº Gunther Urban.

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção de Unidade de Ensino Fundamental, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Campo do Tenente, (PR), em 15 de março de 2017

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Certifique-se.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B3260348

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO 2016

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			EXERCÍCIO:2016 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro DATA DE EMISSÃO:15/03/2017
Administração Direta			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	65.440.356,22	Despesa Orçamentária (VII)	59.470.262,04
Ordinária	97.540,14	Ordinária	12.600,92
Vinculada	65.342.816,08	Vinculada	59.457.661,12
APA do Rio Verde	16.891,96	APA do Rio Verde	32.335,96
APOIO ÀS CRECHES	217,50	Aquisição de Equipamentos Permanentes -Subação PAR	1.760,03
Apoio as creches - Brasil carinhoso	17.098,73	ASPJOV	164,23
Aquisição de Equipamentos Permanentes -Subação PAR	36,64	Atenção Básica	2.785.093,55
ASPJOV	5,10	Atenção Básica - Exercício Anterior	775.804,02
Assistência em Farmacêutica	6.237,80	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	474.595,06
Atenção Básica	2.892.898,55	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - ex. anterior	316.339,76
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	534.223,16	Bloco de Investimentos Portaria 204/2004	473.822,40
Bloco de Investimentos Portaria 204/2004	1.176.901,60	Bolsa Família - Portaria MDS 113/2015	5.122,52
Bolsa Família - Portaria MDS 113/2015	33.094,48	CIDE	70.021,43
CAPS	661,15	Construção CRAS	18.312,30
CIDE	55.924,34	Construção quadra Escolar EM Hemetério Torres	14.359,05
Construção CRAS	5.087,49	CONTRATO 035276589/11MIN. CIDADES UH	570.843,92
Construção de abrigos para embarque e desembarque de passageiros	14.203,54	Convênio 138/2013 - Aquisição de Imóvel	153.062,65
Construção quadra Escolar EM Hemetério Torres	1.145,38	Convênio 24 Horas	779.025,17
Construção UBS	118.216,52	Convênio 24 Horas - Exercício Anterior	375.056,50
CONTRATO 035276589/11MIN. CIDADES UH	449.688,63	Convênio Cohapar 612/14	191.256,95
Convênio 138/2013 - Aquisição de Imóvel	153.062,65	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	551.965,68
Convênio 24 Horas	752.312,84	CREAS - Portaria MDS 113/2015	20.090,92
Convênio Cohapar 612/14	191.231,20	Educação / 25% sobre Impostos	2.126.730,14
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	621.977,03	Educação / 5% sobre Transferências Constitucionai	3.857.590,85
CREAS - Portaria MDS 113/2015	35.237,44	FMAS BPC	3.192,62
Educação / 25% sobre Impostos	1.983.575,62	FNDE/ Convenios para Educação - PAC II	23.155,15
Educação / 5% sobre Transferências Constitucionai	3.614.834,17	FNHIS	20.984,32
FMAS BPC	153,83	FUNDEB 40%	1.901.149,96
FMAS PBVII	5,94	FUNDEB 60%	8.928.144,90
FNDE/ Convenios para Educação - PAC II	440,65	IGD SUAS	987,85
FNHIS	25.003,58	IGD SUAS - exercício anterior	1.969,43
FUNDEB 40%	13,00	Infraestrutura Escolar Equipamento Proinfância	12.032,23
FUNDEB 60%	10.798.497,42	MDE/FNDE PNATE	84.691,60
Gerência de Trânsito	190,39	MDE/MERENDA ESCOLAR	335.896,01
IGD SUAS	14.098,13	MDE/PDDE	2.242,65
Infraestrutura Escolar Equipamento Proinfância	250,84	Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais	121.079,38
MDE/FNDE PNATE	117.057,82	PAC II - COBERTURA QUADRA	32.691,72
MDE/MERENDA ESCOLAR	340.551,38	PAR - Equipamentos Termo Compromisso 201302258/2013	1.682,83
MDE/PDDE	2.977,04	PAR AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS	17.223,70
Operações de Crédito	1.279,96	PISO BÁSICO FIXO 2006	26.550,75
Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais	167.190,82	PISO BÁSICO FIXO 2006 - Exercício Anterior	21.365,95
PAC II - COBERTURA QUADRA	2.607,74	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE PFMC	30.454,29
PAEFI	714,17	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE PFMC - exercício anterior	4.183,87
PAR - Equipamentos Termo Compromisso 201302258/2013	35,03	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	12.588,87
PAR AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS	358,61	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - Exercício Anterior	30.644,61
Pavimentação Asfáltica - Op. Crédito Paranacidade	2.936.523,00	Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	35,71
Pavimentação, Sinalização Termo 1010700-39/2013	127.629,48	Proteção Social Básica - SCFV e PBF	133.344,41
PISO BÁSICO FIXO 2006	1.252,44	Recursos Livres	21.863.718,41
PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE PFMC	33.684,73	salario educação	969.298,89
PROG. MANUT. ED INFANTIL - NOVOS ESTABELECIM	269.466,07	Saúde percentual vinculado sobre receita de impost	9.076.722,43
PROGRAMA BOLSA	3.715,53	Serviço de Convivência e	13.413,77

FAMÍLIA		Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	65.440.356,22	Despesa Orçamentária (VII)	59.470.262,04
Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Sáude - PQCMS	6.679,01	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Exercícios Anteriores	22.924,55
Proteção Social Básica - SCFV e PBF	220.425,94	TAXA - PRESTACAO DE SERVICOS	894.786,52
Receita de Alienação de Ativos - Leilão	1.799,66	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	709.169,35
Recursos Livres	25.490.377,27	Termo de Compromisso PAR 201306261 - Brinquedos	141,00
salario educação	1.039.949,95	Transporte Escolar Estadual	303.500,00
Saúde percentual vinculado sobre receita de impost	9.269.698,42	Vigilância em Saúde	159.911,15
SEDU - Construcao de Creche	1.506,50	Vigilância em Saúde - Exerc. Anterior	104.429,15
SEDU - Construcao Ginasio de Esportes	32,97		
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	784,90		
TAXA - PRESTACAO DE SERVICOS	881.028,16		
TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	358.936,08		
Termo de Compromisso PAR 201306261 - Brinquedos	2,93		
Transporte Escolar Estadual	333.579,80		
Vigilância em Saúde	219.553,37		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	2.600.414,77
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.600.414,77
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	15.658.543,28	Pagamentos Extraorçamentários (X)	18.158.997,56
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	225.354,27	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	248.004,16
PROVISÕES A CURTO PRAZO	3.079.425,23	PROVISÕES A CURTO PRAZO	3.079.425,23
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.136.545,66	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.846.808,12
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.105.201,80	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	5.079.322,76
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.110.349,34	RP PROCESSADOS PAGOS	2.905.437,29
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.666,98		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	5.319.664,18	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	6.188.889,31
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	4.105.035,79	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	5.238.345,77
BANCO C/ MOVIMENTO	822.202,56	BANCO C/ MOVIMENTO	523.555,46
BANCOS C/ VINCULADAS	75.003,57	BANCOS C/ VINCULADAS	728,75
POUPANÇA	317.422,26	POUPANÇA	426.259,33
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	86.418.563,68	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	86.418.563,68

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8F7C8E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA 2016

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		Exercício 2016
Administração Direta		Período: Janeiro à Dezembro
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	284.074.531,94	255.681.159,29
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	9.730.641,63	8.145.284,64
Receita Tributária	6.788.692,72	5.630.411,25
Receita de Contribuições	621.586,88	638.797,16
Receita de Serviços	223.072,24	480,00
Remuneração das Disponibilidades	527.921,35	613.478,31
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.569.368,44	1.262.117,92
TRANSFERÊNCIAS	52.663.194,95	54.020.938,45
Intergovernamentais	41.914.417,50	44.336.488,74
da União	24.406.840,92	24.044.569,21
dos Estados e Distrito Federal	17.507.576,58	20.291.919,53
Outras transferências correntes recebidas	10.748.777,45	9.684.449,71
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	221.680.695,36	193.514.936,20
DESEMBOLSOS	281.542.823,50	249.335.750,68
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	49.436.486,71	46.964.732,93
Administração	11.657.232,83	11.431.395,71
Agricultura	274.788,74	374.361,02
Assistência Social	1.257.744,36	1.344.144,53
Ciência e Tecnologia	0,00	870,28
Cultura	170.148,91	154.656,47
Desporto e Lazer	295.437,54	303.883,23
Educação	15.803.108,49	14.742.639,53
Encargos Especiais	616.196,39	537.153,55
Gestão Ambiental	1.378.438,10	1.641.309,34
Habitação	0,00	3.188,85
Indústria	52.647,09	62.731,85
Judiciária	167.830,20	326.741,62
Saneamento	76.074,12	4.823,00
Saúde	12.956.581,51	10.929.601,46
Trabalho	3.514,40	6.485,04
Transporte	511.041,13	504.612,61
Urbanismo	4.215.702,90	4.596.134,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	418.710,43	204.937,98
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	418.710,43	204.937,98
TRANSFERÊNCIAS	372.984,01	427.585,93
Outras Transferências Concedidas	372.984,01	427.585,93
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	231.314.642,35	201.738.493,84
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.531.708,44	6.345.408,61
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	3.850,00
Alienação de Bens	0,00	3.850,00
DESEMBOLSOS	4.199.851,92	2.597.468,07
Aquisição de Ativos Não Circulante	4.199.851,92	2.597.468,07
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-4.199.851,92	-2.593.618,07
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	3.046.519,64	742.282,37
Operações de Créditos	2.931.790,88	692.478,82
Transferências de Capital Recebidas	114.728,76	49.803,55
DESEMBOLSOS	478.890,24	455.128,10
Outros Desembolsos de Financiamentos	478.890,24	455.128,10
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	2.567.629,40	287.154,27
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	899.485,92	4.038.944,81
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	5.319.664,18	8.463.485,55
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	6.188.889,31	5.319.664,18

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0F0A49DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 315/2017

Republicado por conter incorreções

Nomeia CELIO SILVIO FERREIRA DA CRUZ, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Nomeia CELIO SILVIO FERREIRA DA CRUZ,** portador do RG: 1504222-2/PR e do CPF: 358.466.909-04, para o cargo de Assessor de Departamento III, Símbolo CC04, acrescido de Gratificação por Desempenho de Função no percentual de 12% (doze por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, no Departamento de Esporte e Lazer, da SEAEL, a partir 14 de março de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7E09EAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL Nº 003/2017 - CGABI

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL**de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 69, inciso 25 da Lei Orgânica Municipal, vem pelo Presente Convocar a população para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**. A ser realizada às 18:30 horas do dia 23 de Março de 2017, na CASA DO AGRICULTOR, localizada na Rua João Jacob Manfron S/N, Conceição dos Correias.

Os assuntos abordados serão:

- Bloco do Produtor
- Merenda Escolar
- Associações e Cooperativas
- DAPI
- Cursos Profissionalizantes
- Transporte Escolar
- Utilidade Pública

Atenciosamente;

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A94EC1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 316/2017

Eleva a Função de Chefia do servidor CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEDUA no 106/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a Função de Chefia,** para o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), prevista no artigo 19 da Lei Municipal n.º 948/2017, do servidor **CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula n.º 2117, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1C3D5F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 317/2017

Eleva a Função de Chefia do servidor LIRIO MATIN NOLLI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEDUA no 106/2017;

DECRETA

Art. 1º - **Eleva a Função de Chefia,** para o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), prevista no artigo 19 da Lei Municipal n.º 948/2017, do servidor **LIRIO MATIN NOLLI,** matrícula n.º 2039, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C8818C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 318/2017

Concede Função Gratificada de simbologia FG-5 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SEGEA n.º 078/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Função Gratificada,** de simbologia FG-5**,** á servidora **IDEVANILDE SILVA DE JESUS ALVES,** matrícula n.º 103, a partir de 01 de MARÇO de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B839BCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 319/2017

Eleva Gratificação do artigo 46 da LC nº 006/2012 ao servidor FLAVIO MACHADO DE OLIVEIRA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SESAU n.º 190/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Eleva a Gratificação do art. 46 da Lei Complementar n.º 006/2012,** para o percentual de 100% (cem por cento) ao servidor **FLAVIO MACHADO DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 1915, a partir de 02 de março de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DB45BAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 320/2017

Concede Gratificação de Desempenho de Função ao servidor ERIK AMARAL TAVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEGEA no 076/2017;

DECRETA

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação de Desempenho de Função,** no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), prevista no artigo 19 da Lei Municipal n.º 948/2017, ao servidor **ERIK AMARAL TAVEIRA,** matrícula n.º 2010, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:83028E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 321/2017

Concede Função de Chefia ao servidor HERICK MARTINS VILELA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando CGABI no 22/2017;

DECRETA

Art. 1º - **Fica concedida** a **Função de Chefia** no percentual de 9% (nove por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, ao servidor **HERICK MARTINS VILELA,** matrícula n.º 2032.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:82EE0377

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 322/2017

Concede Função de Chefia ao servidor JAQUELINE RIBEIRO RIBAS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEGEA no 071/2017;

DECRETA

Art. 1º - **Fica concedida** a **Função de Chefia** no percentual de 9% (nove por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, ao servidor **JAQUELINE RIBEIRO RIBAS,** matrícula n.º 2034.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:28DC24C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 323/2017

Concede Função de Chefia ao servidor KETRIN CRISTINA ALVES na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEGEA no 070/2017;

DECRETA

Art. 1º - **Fica concedida** a **Função de Chefia** no percentual de 9% (nove por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, ao servidor **KETRIN CRISTINA ALVES,** matrícula n.º 2075.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B560FBD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 024/2017 - DP

SUMULA: Dispõe sobre Re/Ratificação do Decreto 022/2017-DP que Nomeou Servidora Pública Municipal efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR HIROSHI KUBO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. *Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 022/2017-DP que nomeou em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2016, a candidata MARIA APARECIDA DE MIRANDA SANCHES RG nº 5.116.558-6, para assumir o cargo efetivo, para nele constar que a função nomeada foi de TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM, e a data de posse e exercício em 06/03/2017.*

Art. 2º *Que ficam ratificados os demais termos do Decreto 022/2017-DP.*

Art.3º *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis PR. 17 de março de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:46BBDF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 002/2014

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 002/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 10.601.116/0001-30, com sede na Rua Benedito Salles, 1060 na cidade de Carlópolis– Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, HIROSHI KUBO portador da cédula de identidade RG nº 839.181-5/PR e do CPF nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis – Pr, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Francisco Dantas de Souza Neto,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.205.570-0 SESP-PR, do CPF nº 574.853.809-15, residente e domiciliado na Rua Belém, 277, Centro, em São Pedro do Iguaçu (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de maio, agosto e novembro/2017 e fevereiro/2018, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 08 de março de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

PRESIDENTE DO CONSELHO
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1- Luiz Gonzaga Ferreira Sobrinho

2- Gilson Corradi

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:4B906A66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
LICITAÇÃO Nº 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

O Poder Legislativo de Centenário do Sul- Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 30 de Março de 2017, fará realizar na Câmara Municipal de Centenário do Sul, localizada na Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- OBJETO: Constitui objeto desta licitação a Aquisição de Gêneros de alimentação, material de copa e cozinha e limpeza para a Câmara Municipal.

LOTE 01
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Item	Quant.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO Unit.	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	50	Café Torrado e Moído Pct 500 gr	8,79	439,50
02	06	Açúcar Cristal – Pct 5 kg	13,45	80,70
03	15	Chá Mate – Cx 200gr	5,94	89,10
VALOR				**609,30**

LOTE 02
MATERIAL DE COPA E COZINHA

Item	Quant.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO Unit.	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	90	Copos Descartáveis 50ml c/ 100 unid.	1,83	164,70
02	60	Copos Descartáveis 180ml c/ 100 unid.	3,46	207,60
03	03	Coador de Tecido para Café	3,53	10,59
04	02	Garrafa Térmica de Mesa – 1 Litro	34,30	68,60
05	05	Guardanapos Pano de Prato	6,08	30,40
06	01	Jarra de Água	11,10	11,10
07	03	Fósforos Cx. c/ 240 unid.	2,93	8,79
08	01	Toalha de Mesa plástica	32,96	32,96
09	01	Pote para Café	9,11	9,11
10	20	Cota de Água Mineral galão 20L	19,16	383,20
11	02	Canecas de Alumínio (2 Lts)	23,25	46,50
VALOR				**973,55**

LOTE 03
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Item	Quant.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO Unit.	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	08	Detergente p/ Lava Louça 500ml	1,91	15,28
02	06	Desinfetantes Limpador Geral 500ml	3,91	23,46
03	07	Desinfetantes para Banheiro 500ml	3,26	22,82
04	05	Álcool em líquido – 500g	3,63	18,15
05	05	Álcool em gel – 500g	9,21	46,05
06	80	Papel Higiênico c/ 4 Unid.	3,90	312,00
07	10	Esponja de Aço – Unid.	1,91	19,10
08	01	Sabão em Pedra – Pct c/ 05 unid.	6,60	6,60
09	02	Sabão em Pó 1kg	8,88	17,76
10	15	Sabonetes 90gr	1,76	26,40
11	06	Multi Inseticidas 300ml	11,06	66,36
12	03	Lustra Móveis 200ml	5,86	17,58
13	06	Flanelas p/ limpeza	2,95	17,70
14	08	Água Sanitária – 1 Litro	2,95	23,60
15	10	Pct. Sacos Plásticos p/ lixo 75cmX105cm	3,95	39,50
16	10	Pct. Sacos Plásticos p/ lixo 50cmX62cm	4,45	44,50
17	03	Pano de Chão	7,13	21,39
18	04	Vassouras de Palha	13,73	54,92
19	02	Toalhas de Rosto	11,38	22,76
20	05	Pulverizador de Ar	11,73	58,65
21	04	Rodo de espuma para limpeza	9,60	38,40
22	20	Pilhas Palitos para Controle c/2	7,08	141,60
23	01	Amaciante 2 Litros	7,45	7,45
24	06	Aparelho Elétrico Líquido c/ Refil 35 ml contra insetos	14,43	86,58
25	12	Refil Líquido 35 ml p/ Aparelho Elétrico contra insetos	11,76	141,12
VALOR.....				**1.289,73**

LOTE 04
GÁS ENGARRAFADO

Item	Quant.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO Unit.	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	01	Gás de Cozinha	60,66	60,66
VALOR				**60,66**

O Poder Legislativo reserva-se o direito de adquirir: a totalidade ou acréscimo ou a suspensão das quantidades, conforme a necessidade, de acordo com o disposto no Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
VALOR MÁXIMO para a aquisição de Gêneros de alimentação, material de copa e cozinha e limpeza para a Câmara Municipal, é de R$ 2.933,24 (dois mil novecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).

O critério de julgamento será o menor preço por lote.
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Câmara Municipal de Centenário do Sul, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis e no site: wwww.centenariodosul.pr.leg.br, ou maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx43-3675-1393.

Centenário do Sul/PR, 17 de Março de 2017.

HENRIQUE EDUARDO ZANIRATO DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:B3905E5D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: REAL TELAS COMERCIO DE TELAS E ARAMES LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) CONTENDO OS SEGUINTES AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, ACADEMIA DE TERCEIRA IDADE, PLAYGRAUND, PAISAGISMO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, ATRAVÉS DO DECRETO Nº 7.933 DE 12/04/2013 DECRETO Nº 8.337/2013 E A RESOLUÇÃO Nº 003/2013.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: A execução será prorrogada por **120 (cento e vinte) dias**, a contar do dia **14 de Março de 2017.**
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2017.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:4DB7AFD6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 082/2017

SÚMULA: Nomeação do Secretário de Fazenda.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação**, a partir de 13 de março de 2017**, de **PAULO RAFAEL GALLEGO**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 7.858.310-0, inscrito no CPF. sob nº 036.633.878-09, para ocupar o cargo de Provimento em comissão de **Secretário da Fazenda**, atribuindo-lhe como pagamento o subsídio fixado na Lei Municipal nº 2866/2016.

Artigo 2º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 13 março de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B881BAC0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2017

R E S O L V E

Artigo 1º- Designar e nomear o Servidor Danilo Kainã Garcia da Silveira, brasileiro, portador do RG nº 10.363.217-0, inscrito no CPF sob o nº 086.718.629-17, para no período compreendido entre 09 de março de 2017 à 13 de março de 2017, para exercer a função de Pregoeiro, em face da Licença Paternidade do Servidor Anderson Muniz da Silva.

Centenário do Sul, 8 de Março de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:873F3AD6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 084/2017

DECRETO Nº 084/2017

SÚMULA: Nomeação do Sr. Ednaldo Albano Terra.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação**, a partir de 14 de março de 2017**, de **Ednaldo Albano Terra**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 6.244.186-0 – SSP/Pr, inscrito no CPF. nº 972.005.409-68 , para ocupar o cargo de Provimento em comissão de **Assessor de Comunicação,** atribuindo-lhe como pagamento o subsídio fixado na Lei Municipal nº 2910/2016.
Artigo 2º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 14de março de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:5F1ACBCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE 2ª RATIFICAÇÃO CHAMAMENTO 8/2016

AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Referência: Edital de Chamamento Público nº 8/2016

Objeto: Credenciamento de Imobiliárias para Prestação de Serviços Técnicos de Avaliação de Imóveis e emissão de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica – PTAM.
O MUNICÍPIO de **CHOPINZINHO-PR** comunica a RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 8/2016, de acordo com Despachos da Procuradoria Municipal, com a inclusão do item 02 no Lote 04 – Anexo 1 – Termo de Referência e Carta de Apresentação do Referido edital.
RATIFICA-SE os demais termos do edital.
O edital com as alterações está disponível no site www.chopinzinho.pr.gov.br.
Chopinzinho, 17 de março de 2017.

EDUARDO PIVATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F696A220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 24/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; no art. 4º da Resolução nº. 33, de 26 de outubro de 1994; na Lei 977, de 27 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear o senhor **RONIVALDO CUSTÓDIO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.651.164-2-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 977.608.629-20, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, Símbolo DAS-5, com a gratificação especial de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, a partir do dia 17 de março de 2017.

Colombo, 16 de março de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:055DF59B

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: - A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa para prestação dos serviços de remoção de carpete e colocação de piso vinílico 2,0mm, de cor a ser definida pela Contratante, em placas 60x60cm, com adesivo acrílico, em uma área total de 187m²,** sob regime de execução indireto.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: – Nos termos do §2º, do art. 22, da Lei 8666/93, poderão participar da presente Licitação **somente** os interessados que possuam CADASTRO atualizado na Prefeitura Municipal de Colombo, válido na data da abertura da presente licitação; ou, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e o atendimento das disposições previstas neste edital.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 12 de abril de 2017, às 9 horas.
LOCAL: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Colombo, localizada na Rua Francisco Busato, 8005 - Centro.
RECEBIMENTO: A documentação e as propostas serão recebidas até às 08h30min do dia 12 de abril de 2017, no Protocolo da Câmara Municipal de Colombo.
INFORMAÇÕES: - Esclarecimentos referentes à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e protocolados na Secretaria da Câmara Municipal de Colombo, ou pelo e-mail: camaracolombo@onda.com.br, até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para protocolização dos Envelopes 01 e 02.

Colombo, 17 de abril de 2017.

ALCEU LUIZ MOTTIN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:371DB9CF

COLOMBO PREVIDÊNCIA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

A Colombo Previdência - por meio da Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 960/2006, com fiel observância a Portaria nº. 345/2009, **R**esolução nº. 3.922/2010 CMN – Conselho Monetário Nacional, o Banco Central do Brasil na forma do Art. 9º da Lei nº. 4.595/64 e o disposto da Lei Federal nº. 9.717/1998 divulga as instituições financeiras credenciadas com validade para os próximos 12 meses segundo Portaria MPS nº 01 de 03/01/2017 Art 3º§3:

INSTITUIÇÃO	CNPJ
J. MALUCELLI DTVM LTDA	76.621.457/0001-85
ITAU UNIBANCO S.A	60.701.190/0001-04
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	30.822.936/0001-69
QUELUX GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	07.250.864/0001-00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
BANRISUL S/A CVM E CAMBIO	93.026.847/0001-26
BRB DTVM S/A	33.850.686/0001-69
INFRA ASSET MANAGEMENT LTDA	05.599.583/0001-32
CAPITANIA S/A	04.274.010/0001-76
GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES	27.652.684/0001-62
FRANKLIN TEMPLENTON INVESTIMENTOS LTDA	04.205.311/0001-48
BRADESCO ASSET MANAGEMENT DTVM S.A	62.375.134/0001-44
GGR ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA	10.790.817/0001-64
ATICO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA	01.290.707/0001-42
VOTORANTIN ASSET DTVM LTDA	03.348.738/0001-98
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	90.400.888/0001-42
MULTINVEST CAPITAL	12.564.465/0001-54
BRZ INVESTIMENTOS	02.888.152/0001-06
QUATÁ INVESTIMENTOS DE RECURSOS LTDA-ME	09.456.933/0001-62
DRACHMA CAPITAL	10.759.030/0001-59
RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA	03.864.607/0001-08
KINEA INVESTIMENTOS LTDA	08.604.187/0001-44
J. SAFRA ASSET MANAGEMENT LTDA	62.180.047/0001-31
XP INVESTIMENTOS	07.625.200/0001-89
TRX GESTORA DE RECURSOS LTDA	13.362.610/0001-87
INFINITY ASSET MANAGEMENT ADM DE REC LTDA	03.406.181/0001-95
CONSTANCIA INVESTIMENTOS	10.626.543/0001-72
BNY MELLON SERVIÇO FINANCEIRO DTVM S/A	02.201.501/0001-61
PERFIN ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA	04.232.804/0001-77

Colombo, 16 de Março de 2017

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

A Colombo Previdência - por meio da Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 960/2006, com fiel observância a Portaria nº. 345/2009, **R**esolução nº. 3.922/2010 CMN – Conselho Monetário Nacional, o Banco Central do Brasil na forma do Art. 9º da

Lei nº. 4.595/64 e o disposto da Lei Federal nº. 9.717/1998 divulga as instituições financeiras credenciadas com validade para os próximos 12 meses segundo Portaria MPS nº 01 de 03/01/2017 Art 3º§3:

INSTITUIÇÃO	CNPJ
META ASSET MANAGEMENT LTDA	06.088.907/0001-30
PACIFICO GR S/A	13.344.438/0001-39
APEX CAPITAL	13.518.918/0001-79
BRIDGE ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA	11.010.779/0001-42
SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A	62.285.390/0001-40
TERCON INVESTIMENTOS LTDA	09.121.454/0001-95
AZ LEGAN	09.468.079/0001-54
BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS	59.281.253/0001-23
CITIBANK DISTR. DE TÍT. E VAL. MOBILIÁRIOS LTDA	33.868.597/0001-40
A5 CAPITAL PARTNERS	07.152.171/0001-85
CREDIT SUISSE HEDGING – GRIFFO CORRETORA	61.809.182/0001-30
PLANNER CORRETORA	00.806.535/0001-54
ELITE CORRETORA	28.048.783/0001-00
CM CAPITAL MARKETS DTVM	02.671.743/0001-19
GRADUAL ASSET MANAGEMENT	33.918.160/0001-73

Colombo, 16 de Março de 2017

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:8DD8DAAA

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. 058/2017 inexigibilidade 01/2017.
Partes: Colombo Previdência e Departamento de Imprensa Oficial do Estado.
Objeto: Serviços de publicação de atos oficiais da Colombo Previdência.
Valor: O valor máximo da inexigibilidade é de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Embasamento Legal: Artigo 25. Lei nº 8.666/93.
Data: 17/03/2017.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:210B5A03

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 007/2017

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. Sibeli Rodrigues da Silva Bellé, RG.9.055.005-5, como fiscal do Contrato nº 05/2017, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 1/2017, cujo objeto é a contratação de serviços de publicação de atos oficias da Colombo Previdência no Diário Oficial do Estado.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 17 de Março de 2017.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:C2C9B795

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 155/2017

Republicado por Incorreção

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Monica Paulino Mota**, RG nº 6.904.098--5, para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 061/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 012/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de pessoas com veículo, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades constantes no edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 10 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:691CCB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

Processo: 542/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: GRÁFICA COLOMBO LTDA - ME CNPJ n.º 77.183.978/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Impressos Gráficos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 3.970,00 (Três mil, novecentos e setenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelosite
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 Março de 2017.
Assinatura: DARCI MARTINS BRAGA

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:B9490C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2017

Ref.: Processo Administrativo nº. 25773/16
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017**, contratação de empresa através de Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas no município de Colombo (varrição, capina e demais serviços de jardinagem, bem como a limpeza de bueiros, valas e "bocas de lobo", coleta e destinação dos resíduos provenientes destes serviços), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o **Parecer Jurídico n.º 095/2017** da Procuradoria Geral do Município e DECIDE pelo **DESPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante JOTAS CONSTRUTORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, Processo Administrativo n.º 6882/2017, mantendo assim a decisão do Pregoeiro.
É a decisão.

Colombo, 17 de março de 2017.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FE074CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP Nº 020/2017

Processo Administrativo nº. 25773/2016
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 721/2016 da Prefeita Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa através de Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas no município de Colombo (varrição, capina e demais serviços de jardinagem, bem como a limpeza de bueiros, valas e "bocas de lobo", coleta e destinação dos resíduos provenientes destes serviços)
Resultado: **FRACASSADA.**

Colombo, 17 de março de 2017.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E4B41FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

Processo: 542/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME CNPJ n.º 19.008.104/0001-70.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Impressos Gráficos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 15.418,00 (Quinze mil, quatrocentos e dezoito reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 Março de 2017.
Assinatura: DARCI MARTINS BRAGA

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:DF877B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - ERRATA

Aviso de Licitação - ERRATA
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestar serviços de decoração e ornamentação, no atendimento as diversas atividades das Secretarias: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi transferido para o dia **04 DE ABRIL DE 2017 ÀS 09:00 HORAS**, conforme **ERRATA** publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 17 de março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:44E36EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Veículo Tipo "Furgão" com compartimento de carga refrigerado para transporte de Imunobiológicos (Vacinas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) que integra o edital.
Recebimento das propostas: das 08:01 horas do dia 21 de março de 2017 até às 08:30 horas do dia 05 de abril de 2017.
Abertura das propostas: às 08:31 horas do dia 05 de abril de 2017.
Início da sessão de disputa de preços: às 10:00 horas do dia 05 de abril de 2017.
Local de Abertura: Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda - bllcompras.org.br.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 17 de março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1DDFD5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 025/2017

Edital – Pregão Presencial Nº. 025/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de artefatos de concreto para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais, calçamento das vias públicas e demais reparos de áreas públicas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 03 de Abril de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 17 de março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E385DC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 027/2017

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 06 de abril de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 17 de março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E2847ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 018/2017

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **LÉO MARQUES BONFIM**, portador do RG: 3.534.964-2 e CPF: 485.430.639-40 que V.Sª foi notificado, para imediatamente a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: VENDA IRREGULAR DE LOTES, em estágio de inicial, na Rua Elvira Busato guarise, Bairro Centro, promovendo A IMEDIATA PARALISAÇÃO DAS VENDAS E RETIRAR AS PROPAGANDAS VEICULADAS Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 18/03/2017. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 18 de março de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:B65E1A65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 HOMOLOGADA EM 03/07/2014 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014
HOMOLOGADA EM 03/07/2014
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2014

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5345761-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.142.989-07, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa

MATOS E MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL, LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Conceição da Silva, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.613.588/0001-60, neste ato representada pelo Senhor BRASÍLIO DE MATOS**,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.883.108-9, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.659.169-69.

Têm justos e contratados o presente termo de prorrogação de prazo de execução dos serviços, nos termos da proposta de preços da contratada constante da Tomada de Preços nº 01/2014, bem como pela legislação vigente, em especial o art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por 06 (seis) meses o contrato firmado entre Contratante e Contratada, a partir do término do Aditivo 01.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original.

Doutor Ulysses, 17 de março de 2017.

Município de Doutor Ulysses
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Contratante

Matos & Matos Construção Civil, LTDA-ME
BRASILIO DE MATOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
C.P.F.:

2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6C2C3C0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 068/2017- EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolado n° 235/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, GILMAR DELSON BENDER, RG nº. 6.206.321-1(RS) CPF nº. 458.675.180-00, do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 141-1, a partir de 15/03/2017.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 033/1998 de 02/03/1998, exerceu o cargo no período de 09/02/1998 a 14/03/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 16 de março de 2017.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:367F2C04

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 058/2017

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 236/2017 de 16/03/2017,

R E S O L V E:

CONCEDER a NILSON ANTONIO ZENIDIN, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, matrícula nº 276-1, cinco dias de LIcença PATERNIDADE, no período de 13 a 17/03/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 16 de março de 2017.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CFC4E983

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO Nº 01/2017- CONSELHO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

Súmula: Aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS – RECURSO FEAS – PPAS III, do período de Julho a Dezembro de 2016.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar PRESTAÇÃO DE CONTAS – RECURSO FEAS – PPAS III, conforme Ata de Reunião nº115/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Fernandes Pinheiro – PR;
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 17 de Março de 2017.

MARIA CLAUDIA LOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BCB830BE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO Nº 02/2017- CONSELHO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

Súmula: Aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS – RECURSO FNAS – PPAS III, do período de Julho a Dezembro de 2016.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar PRESTAÇÃO DE CONTAS – RECURSO FNAS – PPAS III, conforme Ata de Reunião nº115/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Fernandes Pinheiro – PR;
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 17 de Março de 2017.

MARIA CLAUDIA LOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:60F66172

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO Nº 03/2017- CONSELHO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

Súmula: Aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS – RECURSO FNAS – PPAS III, do período de Janeiro a Junho de 2016.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar PRESTAÇÃO DE CONTAS – RECURSO FNAS – PPAS III, conforme Ata de Reunião nº115/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Fernandes Pinheiro – PR;
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 17 de Março de 2017.

MARIA CLAUDIA LOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8787E6C1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
1º EDITAL RETIFICADOR

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017

ONDE SE LÊ: Contratação de Instituição voltada ao ensino, aprendizagem e aperfeiçoamento profissional para ministrar Cursos de Capacitação com a equipe do atendimento das Secretarias Municipais de Ação Social, Saúde, Agricultura e Educação.

LEIA-SE: Contratação de Instituição voltada ao ensino, aprendizagem e aperfeiçoamento profissional para ministrar Cursos de Capacitação com a equipe do atendimento das Secretarias Municipais de Ação Social, tendo como tema o comportamento e ética profissional.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, em 16 Março de 2017.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal (em exercício)

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:518B4C42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4458-17 - CALENDÁRIO - SEMANA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

LEI MUNICIPAL N.º 4.458, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Institui no calendário do município de Francisco Beltrão a Semana Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Proteção e Defesa Civil, a ser realizada anualmente, na semana que compreender o dia 10 de julho, data designada por esta Lei para comemoração do Dia Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. A data comemorativa passará a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Francisco Beltrão.

Art. 2º. A Semana Municipal de Proteção e Defesa Civil tem como objetivos:

I - apresentar à comunidade as ações concretas e diárias da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Francisco Beltrão - COMDEC, quanto à prevenção e segurança global;

II - promover a ampliação dos trabalhos de prevenção, para minimizar os desastres naturais, mistos e antrópicos;

III - permear o cotidiano do povo de Francisco Beltrão com o conhecer e o entender sobre a Defesa Civil e sua responsabilidade.

Art. 3º A Semana Municipal de Proteção e defesa Civil orientará suas ações e atividades com os seguintes princípios e finalidades:

I - orientar a população de Francisco Beltrão através da educação e conscientização;

II - realização de simpósios, conferências, palestras, oficinas permanentes, exposições e atividades que chamem a atenção da comunidade quanto à necessidade de Proteção Civil e Defesa Civil;

III - conscientizar autoridades e os demais seguimentos da comunidade sobre os problemas e possíveis ações de prevenção e mitigação e sobre sua responsabilidade para a melhoria de Proteção e Defesa Civil.

IV - promover aulas, cursos para todas as faixas etárias que transmitam uma reflexão sobre as áreas de riscos;

V - orientar a rede de ensino do município, fornecendo-lhe conhecimentos básicos sobre sinalização, através de cartilhas, folhetos revistas, em parceria com o Departamento Beltronenses de Trânsito;

VI - conscientizar os adolescentes para a necessidade de práticas e ações corretas de mitigação dos riscos e fornecer subsídios para que se tornem multiplicadores de Proteção e Defesa Civil;

VII- estabelecer campanhas, simulados, planos de contingência, que deverão ser seguidos pelas Secretarias da municipalidade.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal deverá constituir anualmente através de Decreto, a Comissão Organizadora que ficará encarregada pela coordenação dos eventos educativos alusivos a Semana Municipal de Proteção e Defesa Civil composto com representantes dos seguintes segmentos:

I - Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

IV - 03 (três) representantes indicados pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parcerias com Organizações Não Governamentais (ONGs), Organização da Sociedade Civil de interesse Público (OSCIPs) e órgãos governamentais estaduais ou federais, que procurem viabilizar a infraestrutura necessária à realização dos eventos da Semana Municipal de proteção e Defesa Civil.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta lei decorre do Projeto de Lei n.º 001 de 2017 do Legislativo, de autoria da Vereadora Elenir de Souza Maciel-PP.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F1BFA94B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4459-17 - CALENDÁRIO - SEMANA DE CULTURA E ARTE

LEI MUNICIPAL N.º 4.459, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Institui no calendário do município de Francisco Beltrão a Semana Municipal de Cultura e Arte nas escolas municipais e comunidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Cultura e Arte nas escolas municipais e comunidade, a ser realizada anualmente, no mês de outubro.

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos de Francisco Beltrão.

Art. 2º A Semana Municipal de Cultura e Arte tem como objetivos:

I - contribuir para a construção da cidadania cultural no Município de Francisco Beltrão;

II - universalizar o acesso à produção e melhoramento de bens e atividades culturais, especialmente na perspectiva da inclusão cultural da população de baixa renda;

III - garantir aos munícipes espaços e instrumentos necessários à criação e produção cultural;

IV - democratizar a gestão da cultura, estimulando a participação dos segmentos responsáveis pela criação e produção cultural nos processos decisórios, garantindo a formação e informação cultural do cidadão;

V - incentivar a cultura popular desenvolvida diretamente pela comunidade;

VI - incentivar as corporações musicais e o aprimoramento de métodos e técnicas;

VII - contribuir para o desenvolvimento do pensamento cívico, do espírito de corporação, da autodisciplina e do civismo, necessários a formação integral do cidadão;

VIII - apresentar mostra de fotografias atuais e antigas da cidade e personagens importantes do município;

IX - organizar apresentações de artistas locais e exposições de artesanato e pintura;

X - homenagear um artista da cidade em cada edição da Semana Cultural, divulgando sua história, trabalhos e colaborações;

XI - propiciar a valorização de profissionais locais, visando otimizar o contato da comunidade com diversas manifestações, linguagens e contextos da arte e cultura.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Cultura e Arte contemplará exposição de Fotografias e de Artes Plásticas, oficinas e apresentações artísticas e culturais, Dança, Música, Canto, Teatro, Contos e Poesia, Feira Literária e Entretenimentos Infantis, priorizando profissionais locais.

Art. 3º A elaboração e execução do Projeto e Programação do Evento "Semana Municipal de Cultura e Arte" serão desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cabendo ao Poder Executivo regulamentar a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta lei decorre do Projeto de Lei nº 002/17 do Legislativo, de autoria do Vereador Pedro Claudionor dos Santos - DEM.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:728E3777

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4460-17 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BELTRONENSE DE TÊNIS DE MESA - ABTM

LEI MUNICIPAL N.º 4.460, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BELTRONENSE DE TÊNIS DE MESA - ABTM no Município de Francisco Beltrão–PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Beltronense de Tênis de Mesa - ABTM, inscrita no CNPJ sob nº 19.809.816/0001-99 no Município de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente aos Poderes Executivo e Legislativo relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Revogadas a disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do Projeto de Lei n.º 006 de 2017 do Legislativo, de autoria do Vereador Silmar Gallina - PSDB.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D30E30A1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
231_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - TANIA MASETTO DA SILVA

DECRETO N.º 231 DE 2017

Reconhece à servidora TANIA MASETTO DA SILVA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora TANIA MASETTO DA SILVA, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de ENSINO MÉDIO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS de acordo com o contido na tabela de vencimentos 001002, do PCCVSP.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7A1D7202

ASSESSORIA LEGISLATIVA
236_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - MARCIA CLARICE MEIRA ESTRELA

DECRETO N.º 236 DE 2017

Reconhece à servidora MARCIA CLARICE MEIRA ESTRELA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora MARCIA CLARICE MEIRA ESTRELA, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de ENSINO MÉDIO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 08 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS de acordo com o contido na tabela de vencimentos 001002, do PCCVSP.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:479F8816

ASSESSORIA LEGISLATIVA
237_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - CRISTIANE SCHIESTEL FRAZEN

DECRETO N.º 237 DE 2017

Reconhece à servidora CRISTIANE SCHIESTEL FRAZEN a primeira promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora CRISTIANE SCHIESTEL FRAZEN, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de ENSINO MÉDIO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS de acordo com o contido na tabela de vencimentos 001002, do PCCVSP.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F6298872

ASSESSORIA LEGISLATIVA
238_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - OSCAL GONÇALVES DOS SANTOS

DECRETO N.º 238 DE 2017

Reconhece ao servidor OSCAL GONÇALVES DOS SANTOS a primeira promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida ao servidor OSCAL GONÇALVES DOS SANTOS, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de ENSINO MÉDIO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 08 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS de acordo com o contido na tabela de vencimentos 001002, do PCCVSP.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3EAAA8BA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
239_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - CAMILA ANTUNES DOS SANTOS

DECRETO N.º 239 DE 2017

Reconhece à servidora CAMILA ANTUNES DOS SANTOS a primeira promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora CAMILA ANTUNES DOS SANTOS, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO de acordo com o contido na tabela de vencimentos 004009, do PCCVSP.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A6D168E5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
240_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - REJANE ANDRADE PELETTI

DECRETO N.º 240 DE 2017

Reconhece à servidora REJANE ANDRADE PELETTI a primeira promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora REJANE ANDRADE PELETTI, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento-base

correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO de acordo com o contido na tabela de vencimentos 004009, do PCCVSP.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:68E533D8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
242_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - DEONERIS CARBONERA

DECRETO N.º 242 DE 2017

Reconhece ao servidor DEONERIS CARBONERA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida ao servidor DEONERIS CARBONERA, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 08 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de AGENTE DE TRÂNSITO de acordo com o contido na tabela de vencimentos 006023, do PCCVSP.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1A3D069B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
243_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - GISLAINE RAFAELA DAVIDONIS

DECRETO N.º 243 DE 2017

Reconhece à servidora GISLAINE RAFAELA DAVIDONIS a primeira promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida ao servidor GISLAINE RAFAELA DAVIDONIS, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de ATENDENTE DE FARMÁCIA de acordo com o contido na tabela de vencimentos 004011, do PCCVSP.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EB3B8B83

ASSESSORIA LEGISLATIVA
244_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - CRIS VALBERTO GAGLIOTTO

DECRETO N.º 244 DE 2017

Reconhece à servidora CRIS VALBERTO GAGLIOTTO a primeira promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora CRIS VALBERTO GAGLIOTTO, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de ODONTOLOGO ESB., de acordo com o contido na tabela de vencimentos 017064, do PCCVSP.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8A5A6F50

ASSESSORIA LEGISLATIVA
246_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - ANDRESSA BOURSCHEIT

DECRETO N.º 246 DE 2017

Reconhece à servidora ANDRESSA BOURSCHEIT a primeira promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora ANDRESSA BOURSCHEIT, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 08 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de ASSISTENTE SOCIAL - CLASSE 2, de acordo com o contido na tabela de vencimentos 011042, do PCCVSP.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D19FE0E0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
247_17 - EXONERAÇÃO - VANDREI AGOSTINHO HANG

DECRETO N.º 247 de 2017

Exonera VANDREI AGOSTINHO HANG de cargo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada o servidor VANDREI AGOSTINHO HANG, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a partir de 14 de março de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FF4F6DB5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
248_17 - PENSÃO POR MORTE - NEUSA VERONICA SKRZEK GANZER

DECRETO N.º 248 DE 2017

Concede pensão por morte da servidora municipal NEUSA VERONICA SKRZEK GANZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 004/2017 - PREVBEL e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal e dos art. 12, inciso I, e, 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte da servidora municipal NEUSA VERONICA SKRZEK GANZER, no valor de R$ 3.182,05 (três mil cento e oitenta e dois reais e cinco centavos), equivalente a 100% da remuneração do cargo efetivo de PROFESSORA - CLASSE C12.

§ 1º São beneficiários da pensão:

GILMAR FRANCISCO GANZER, CPF n.º 332.683.639-20, esposo, com cota parte de 100% (cem por cento).

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal n.º 3141 de 2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EC50CF74

ASSESSORIA LEGISLATIVA
249_17 - ALTERA 486_15 - ALTERA MEMBROS CMS

DECRETO N.º 249 DE 2017

Altera a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 486/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando memorando n.º 306 de 2017 da Secretária Municipal de Saúde e a Reunião Ordinária n.º 296 do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 486/2015, no segmento dos USUÁRIOS:

ENTIDADE ATUAL	TIT/SUP	CONSELHEIRO ATUAL	CONSELHEIRO SUBSTITUTO
CONPEV	TIT	ODAIR JOSÉ SZNICER	**MARGGARETH APARECIDA ARENHART LOVATTO**
CONPEV	SUP	MARCELO MOYA	**FERNANDA RAQUEL CEREZZOLLI**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:74B8BB30

ASSESSORIA LEGISLATIVA
250_17 - REVOGA 250_17

DECRETO N.º 250 DE 2017

Revoga o Decreto Municipal n.º 195 de 2017 que declarava SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Revoga-se o Decreto Municipal n.º 195 de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D128D8AE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
145_17 - LICENÇA MATERNIDADE - MARINALDA DE BARROS

PORTARIA N.º 145 DE 2017

Concede licença maternidade à servidora MARINALDA DE BARROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora MARINALDA DE BARROS, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 103 de 2017-DRH, a partir de 9 de março de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8B2E0488

ASSESSORIA LEGISLATIVA
146_17 - ABONO PERMANÊNCIA - NEUSA MARIA PONGAN

PORTARIA N.º 146 DE 2017

Concede à servidora NEUSA MARIA PONGAN abono de permanência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento contido no processo n.º 102 de 2017 – DRH, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o art. 40, § 1º, III, alínea "a" e § 19, da Constituição Federal, além do estabelecido no art. 30 e seguintes, da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004 e Emenda Constitucional n.º 41 de 2003 e considerando que a requerente, embora já tenha cumprido as exigências legais para a aposentadoria, optou por permanecer em atividade:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora NEUSA MARIA PONGAN, CPF n.º 761.583.309-49, ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária da mesma, até a data de sua aposentadoria.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CFA61388

ASSESSORIA LEGISLATIVA
147_17 - REVOGA 417_15 - COMITÊ DE TRANSPORTE MUNICIPAL ESCOLAR

PORTARIA N.º 147 DE 2017

Revoga a Portaria Municipal n.º 417 de 2015 e designa os representantes para compor o COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os representantes abaixo relacionados para compor o COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) PAULO VALDIR GROHS, portador do RG n.º 4.146.532-8;
b) FRANCIELE TEREZINHA HENN, portadora do RG nº 13.462.109-5, como SUPLENTE.

II - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

a) ODOLIR DANIEL DOS SANTOS, portador do RG n.º 4.419.877-7;
b) LURDES CARBOLIN DE ALMEIDA PROLO, portadora do RG nº 1.357.766-2, como SUPLENTE.

III - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

a) MARCOS ANTONIO BEVILAQUA, portador do RG n.º 3.818.110-6;
b) ELIZANDRO DE SOUSA FAUST, portador do RG n.º 8.422.684-0, como SUPLENTE.

IV - Representante dos Pais de Alunos:

a) DIOMAR LUIZ GODINHO, portador do RG nº 4.984.436-0;
b) ORIENTINA SOARES DA SILVA, portadora do RG nº 6.405.408-8, como SUPLENTE.

V - Representante do Núcleo de Educação de Francisco Beltrão:

a) JAQUELINE MARIA SCHIFEL BIAVA, portadora do RG nº 4.106.591-0;
b) OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA, portadora do RG nº 3.544.370-3, como SUPLENTE.

Art. 2º - São atribuições deste Comitê, o acompanhamento e a fiscalização da aplicação dos recursos do PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE no Município.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Municipal n.º 417 de 2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:76184601

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público Extrato de 1º Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIANE PAULI DE OLIVEIRA**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL
EDITAL: 072/2015 Contrato nº 075/2016 1º Aditivo Prazo – substituição servidora afastada para tratamento de saúde , matrícula nº 05134-1
PRAZO: Pelo período de 14/03/2017 a 20/05/2017
DATA ASSINATURA: 13/03/2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:449BADB6

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 005/17

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 004/2015 de 17 de novembro de 2015, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – Processo nº 014/2017**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e licença de software, para atender a demanda da Câmara de Vereadores do Município de Francisco Beltrão.
FORNECIMENTO: Imediato

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE
1. ISMAEL HENZ – ME – CNPJ 04.926.714/0001-86 LOTE 001 R$9.000,00;
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 9.000,000 (nove mil reais).

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2017

GISLAINE M. LISE
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:58FD5FD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 047/2017 – UASG 987565
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de kits de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e de material de limpeza, para os grupos de idosos do interior do Município.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia **30 de março de 2016, às 11:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 17 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:A78068E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 15/2017

OBJETO: Aquisição de uma cadeira de rodas personalizada, para utilização por ISABELA APARECIDA DE SOUZA TIECHER, portadora de síndrome de distress respiratório.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	JOSICLER MASSONI - ME	UN	1,00	7.102,12	7.102,12

Valor total dos gastos com o Processo dispensa nº 15/2017 - R$ 7.102,12 (sete mil, cento e dois reais e doze centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 17 de março de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:71DDE184

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE nº 15/2017

OBJETO: Aquisição de software e licença para utilização, pelo período de 12 meses, para acesso ao banco de dados de preços e de peças para manutenção de automóveis, caminhões e motocicletas da frota da Municipalidade.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA	UN	1,00	7.992,00	7.992,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade nº 15/2017 - R$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 17 de março de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:95138193

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE nº 15/2017

OBJETO: Aquisição de software e licença para utilização, pelo período de 12 meses, para acesso ao banco de dados de preços e de peças para manutenção de automóveis, caminhões e motocicletas da frota da Municipalidade.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA	UN	1,00	7.992,00	7.992,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade nº 15/2017 - R$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 17 de março de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:A58160F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2016.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e no 3º turno da unidade de saúde do bairro da Cango, pelo período de 12(doze) meses.
EMPRESA CREDENCIADA**: WILLIAN PEGORARO KUS - ME**

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:04B0FBE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 – Processo nº 119/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrafões sob demanda, e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 -– DOUGLAS SERENA DE OLIVEIRA - ME CNPJ nº 20.071.059/0001-88 Item 001 R$ 8,00, Item 002 R$ 14,90 e item 03 R$ 18,90.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 99.640,00 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão, 17 de Março de 2017.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:3E7FBB2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, NA MODALIDADE DE HEMODIÁLISE para população adulta com doença renal crônica.
EMPRESA CONTRATADA: **CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS DO SUDOESTE LTDA.**
VALOR TOTAL R$ 4.214.592,00 (quatro milhões e duzentos e quatorze mil e quinhentos e noventa e dois reais).
DATA: 16 de março de 2017

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:B05CBDB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO RESCISÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro SUELEN GALVAN – EIRELI - EPP.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 784/2016 – Pregão eletrônico nº 146/2016.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar das Unidades Escolares.
DA RESCISÃO:
A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir Ata de Registro de Preços nº 784/2016, tendo em vista o não cumprimento de cláusula terceira da referida Ata, conforme o contido no processo administrativo n.º 1305/2017, de 15 de fevereiro de 2017.

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administraçã

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:A49E4E48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2016.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS GENERALISTAS, PARA ATENDIMENTO NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DOS BAIRROS MARRECAS, SÃO CRISTÓVÃO, SÃO FRANCISCO, JARDIM ITÁLIA, INDUSTRIAL E SADIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
FOI CREDENCIADA A EMPRESA: PAULO VICTOR CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME. – item 01.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:62B9C94A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 001/2017/PMFB
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 08 de maio de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal 12.232 de 29 de abril de 2010, Lei Complementar 123/2006, destinada a **contratação de agência de publicidade e propaganda**, na formula de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, observados os termos da Lei 4.680/65 de 18 de junho de 1965; do Decreto nº 57.690 de 1º de fevereiro de 1966; do Decreto 4.563 de 31 de dezembro de 2002; das NORMAS-PADRÃO da atividade publicitária do CENP (Conselho Executivo de Normas Padrão). Prazo de contratação: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 17 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:2C67CC3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 052/2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO do cargo de PROFESSORA.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, por motivo de aposentadoria a Sra. **SOLANGE TEREZINHA DE DEUS,** portadora do RG N.º 4.251.651-1/PR, do cargo de PROFESSORA, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 17 de Março de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C93647D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 027/2017/CM

Ementa: "*Institui e Regulamenta o Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Goioerê/PR e dá outras providências".*

O Senhor **VEREADOR PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em observância a Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituído o Regulamento de Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, para efeito de participação em licitações que venham a ser realizadas por esta Câmara Municipal, em conformidade com o disposto nos artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93 e alterações
Parágrafo Único: O cadastro de que trata o *caput* deste artigo será regulamentado na forma do Anexo que é parte integrante desta Portaria.
Art. 2º - Ficam designados os membros da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Goioerê, constituída anualmente por Portaria baixada pelo Presidente da Câmara Municipal, para administrar, examinar os documentos recebidos e emitir o Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores – CRC.
Art. 3º - O Certificado de Registro Cadastral não exime o licitante da apresentação de documentos exigidos em Editais de Licitações instauradas pela Câmara Municipal de Goioerê.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente

ANEXO – PORTARIA 027/2017/CM
REGULAMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO OU INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ.
A Câmara Municipal de Goioerê, Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.900.764/0001-72, com sede à Avenida Amazonas, 270, na cidade de Goioerê/PR, através do Presidente da Câmara, Vereador Patrik Peloi Flávio, torna público aos interessados que estará recebendo os pedidos de inscrição ou renovação do Cadastro de Fornecedores com vistas à obtenção do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** para efeito de participação em licitações que venham a ser realizadas por esta Câmara Municipal, em conformidade com o disposto nos artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e com as normas estabelecidas neste regulamento.
1. DO CADASTRAMENTO E DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
1.1 O cadastramento constitui-se na coleta e análise dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e qualificação técnica e econômico-financeira, dos fornecedores de bens e serviços, com vistas à obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, consoante às disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações.
1.2 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL permite aos interessados a participação em licitações na modalidade CONVITE, quando não for convidada pelo órgão licitante, bem como possibilita a substituição de documentos necessários à habilitação, conforme o caso, e desde que previamente estabelecido em Edital, nas licitações na modalidade TOMADA DE PREÇOS e nas CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS.
1.2.1 A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não dispensa o licitante de apresentar os documentos estipulados no Edital do respectivo certame.
1.3 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL somente será expedido aos interessados que atendam a todas as exigências deste regulamento.
1.4 A emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar a divulgação dos editais e convites através da imprensa e locais apropriados de divulgação.

1.5 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL expedido em consonância com este regulamento, terá validade de até 01 (um) ano contado da data de sua expedição.
1.6 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL será expedido em conformidade com o modelo constante do **ANEXO IV,** parte integrante deste Regulamento, no qual deverão constar as seguintes informações:
I – Número de ordem de inscrição no Cadastro de Fornecedores;
II – Razão Social;
III – Número de inscrição no CNPJ;
IV – Endereço completo;

V – Ramo de atividade;
VI – Data de emissão e validade do certificado;
VII – Datas de validades de documentos/certidões apresentados para cadastramento.

2. DO PEDIDO DE CADASTRAMENTO

2.1 Os interessados poderão, em qualquer época, solicitar seu cadastramento, diretamente na secretaria da Câmara Municipal de Goioerê (PR), na Avenida Amazonas, 270, Jardim Lindóia, CEP-87360-000, mediante a apresentação dos documentos exigidos nos Anexos correspondentes, juntamente com requerimento constante no modelo **ANEXO I**, devidamente assinado.
2.1.1 Os interessados que solicitarem a inscrição ou renovação do CRC até o terceiro dia anterior à data de recebimento dos envelopes contendo a documentação, proposta comercial qualificação técnica, quando for o caso, para participarem em licitações na modalidade Tomada de Preços, conforme Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93, farão por requerimento, no qual deverá constar a referida solicitação, com a documentação necessária para atender todas as condições para cadastramento, mencionando, ainda, a que certame licitatório se refere, sob pena de não atendimento no prazo estipulado.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 Os documentos deverão ser apresentados em apenas uma via original, ou por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticados em cartório ou servidor do setor de licitações.
3.2 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade estipulados pelo órgão emissor, bem como não será permitido protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste regulamento.
3.3 Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor, serão considerados válidos por 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.
3.4 Quando a pessoa jurídica tiver filiais, todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os seus estabelecimentos.

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E EMISSÃO DO CERTIFICADO

4.1 A documentação completa e o requerimento devidamente preenchido e assinado deverão ser protocolados nos termos do item 2.1 deste regulamento.
4.2 Os documentos protocolados serão ordenados, paginados e encaminhados à Comissão de Licitação, devidamente designada pela autoridade competente, a qual será a responsável pela análise.
4.3 A Comissão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir quanto à emissão ou não do Certificado de Registro Cadastral, desde que cumpridas todas as exigências deste regulamento.

4.4 A Comissão, quando julgar necessário, poderá solicitar Livro Diário e Razão para maiores esclarecimentos quanto à qualificação econômico-financeira.
4.5 Decidindo a Comissão pelo deferimento do pedido, será expedido o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL no ramo de atividade constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil.
4.6 No caso de pessoas jurídicas que executem obras e serviços de engenharia, a Comissão deverá indicar o(s) ramo(s) de atividade para o(s) qual(is) estiver(em) habilitada(s), de acordo com a comprovação da capacidade técnica, nos termos constantes do item 3, do ANEXO III, do presente regulamento.

5. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO

5.1 Decidindo a Comissão pelo indeferimento do pedido, a Secretaria comunicará à organização requerente, cabendo a interposição de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento do ofício.
5.2 O recurso protocolado será encaminhado à Comissão que, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data do protocolo, poderá reconsiderar sua decisão. Caso a Comissão mantenha a decisão de indeferimento do pedido, encaminhará o recurso, juntamente com as razões do indeferimento, ao Presidente da Câmara Municipal para decisão final.

6. DOS ANEXOS

6.1 Fazem parte integrante deste Regulamento:
a) ANEXO I - Requerimento para inscrição ou renovação no Cadastro de Fornecedores;
b) ANEXO II - Relação de documentos - PESSOA JURÍDICA;
c) ANEXO - III - Relação de documentos - PESSOA JURÍDICA - Executora de Obras e Serviços de Engenharia;
d) ANEXO IV – Modelo de CRC – Certificado de Registro Cadastral.

Goioerê, 20 de fevereiro de 2017.

PATRIK PELOII FLÁVIO
Presidente da Câmara

ANEXO I – REGULAMENTO CRC

PEDIDO DE INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO DE CADASTRO		
Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Atividade:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:		U.F.:
Bairro:		
CEP:		
Fone:	Fax:	E-mail:
Representante Legal/Nome Completo: vem requerer o que segue:		
( ) inscrição no Cadastro de fornecedores desta Câmara Municipal.		
( ) renovação no Cadastro de fornecedores desta Câmara Municipal, conforme Certificado anterior sob nº		

_____
Termo de Responsabilidade. Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e estamos cientes da legislação em vigor. Declaramos, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo sanção de "Declaração de inidoneidade" imposta por qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal, nem respondemos por inquérito civil ou ação judicial, em razão de prestação de serviços públicos, e, por fim, que não existe qualquer fato impeditivo ao cadastramento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Termos em que,
Pede deferimento.
Local e Data:
ASSINATURA (sócio ou representante legal)

ANEXO II – REGULAMENTO CRC
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
1.3 Inscrição do Ato constitutivo na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, no caso de Sociedades Empresárias, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
1.5 Em se tratando de renovação, a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, expedido nos exercícios anteriores, dispensa a entrega dos documentos relacionados nos itens anteriores, devendo o requerente apresentar apenas:

a) alterações subseqüentes ao Contrato Social ou Estatuto que se verificarem no último exercício, ou; b) declaração assinada pelo representante legal da pessoa jurídica com firma reconhecida, afirmando não ter havido nenhuma alteração posterior.

2. REGULARIDADE FISCAL

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;

2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais, relativo à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade;

2.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver;

2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de débitos relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;

2.5 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro mobiliário e imobiliário, relativos a sede ou domicílio do licitante;

2.7 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS**;

2.8 Prova de regularidade com a Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND - junto ao INSS;

2.9 Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), dentro do prazo de validade, tendo sua validade condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br);

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Registro ou inscrição da empresa, na entidade profissional competente, quando exigido;

3.2 Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

3.3 Registro junto ao órgão competente do responsável técnico pela empresa;

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinados pelo representante legal e contador, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

4.2 As pessoas jurídicas constituídas há menos de 01 (um) ano deverão apresentar:

a) balanço do período, e;

b) declaração firmada por contador e representante legal, constando a demonstração de resultado; 4.3 Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa licitante há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão; ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física;

4.4 Declaração do Imposto de Renda do último exercício;

4.4.1 Em caso de micro-empresas ou empresas de pequeno porte, apresentar declaração simplificada do IR.

ANEXO III – REGULAMENTO CRC

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.

PESSOA JURÍDICA - EXECUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

1.3 Inscrição do Ato constitutivo na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, no caso de Sociedades Empresárias, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.5 Em se tratando de renovação, a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, expedido nos exercícios anteriores, dispensa a entrega dos documentos relacionados nos itens anteriores, devendo apresentar apenas:

a) alterações subseqüentes ao Contrato Social ou Estatuto que se verificarem no último exercício, ou; b) declaração assinada pelo representante legal da pessoa jurídica com firma reconhecida, afirmando não ter havido nenhuma alteração posterior.

2. REGULARIDADE FISCAL

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade;

2.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver;

2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de débitos relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;

2.5 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro mobiliário e imobiliário, relativos a sede ou domicílio do licitante;

2.7 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

2.8 Prova de regularidade com a Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND - junto ao INSS;

2.9 Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), dentro do prazo de validade, tendo sua validade condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br);

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Prova de regularidade para com o CREA, mediante apresentação de Certidão de Registro de pessoa jurídica, comprovando que tanto a pessoa jurídica quanto seu(s) responsável(veis) técnico(s) encontram-se em situação regular, nos termos da Lei nº 5.194 de 24/12/66, bem como Resolução nº 218/73 e 266/79 do CONFEA (Certidão Pessoa Física - CREA);

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinados pelo representante legal e contador, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

4.1.1 - Os cálculos acima requeridos, deverão ser apresentados em planilha própria, devidamente assinada por contador e pelo proprietário da empresa.

4.2 As pessoas jurídicas constituídas há menos de 01 (um) ano deverão apresentar:

a) balanço do período, e;

b) declaração firmada por contador e representante legal, constando a demonstração de resultado;

4.3 Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa licitante há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

4.4 Declaração do Imposto de Renda;

4.4.1 Em caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, apresentar declaração simplificada do IR.

4.5 – Declaração de respeito ao disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição.

ANEXO IV – REGULAMENTO CRC	
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº:	
DATA DE EMISSÃO:	DATA DE VALIDADE:
DADOS DO FORNECEDOR	
Razão Social:	
Endereço:	Nº.
Complemento:	Bairro:
Cidade	Estado

CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Ramo de Atividade		
Fone:	Fax:	
e-mail:		
DATA DE VENCIMENTO DOS DOCUMENTOS/CERTIDÕES		
Federal/DAU:	Estadual:	Municipal:
Falência ou Concordata:	Balanço Patrimonial:	
INSS:	FGTS:	Trabalhista:
Registro ou inscrição da empresa, na entidade profissional competente:		
Registro junto ao órgão competente do responsável técnico pela empresa:		

Certificamos que a empresa acima especificada encontra-se inscrita no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Goioerê, para as atividades constantes no presente cadastro, estando em conformidade com a Lei Nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.
O presente certificado não exime o licitante da apresentação de documentos exigidos em edital específico.
Caso o prazo de validade de algum dos documentos estiver expirado na data do ato licitatório, o presente cadastro somente será válido acompanhado da documentação atualizada.

Goioerê/PR, _____ de _____ de _____.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F89A2F83

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 313/2017

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS com inicio às 09h00min reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goioerê: Rubia Carla Piovezan de Proença, Valter Favoretto de Oliveira, Rosely Yukiko Otani, Edna Regina da Silva, Sandra de Lourdes Plaza Lopes, Marcilene Beatriz Hipólito de Castro, Solange Mazer Bezerra, Simone Cristina Braz Coelho, Sandra Regina Vieira de Souza e os convidados: Celio Gonçalves de Oliveira, Ibânes Quevedo, Cassiano Ricardo Bocalão, Rafael Esteves Sanches, Carolina Lelia Jordão, Vanderlei Florentino, Estevam de Souza Luzia G. Alencar e Katia de Oliveira Barboni. A Secretária Municipal da Assistência Social Sra. Simone Cristina Bras Coelho inicia a reunião dando bom dia a todos e apresenta a pauta do dia. Aprovação do Regimento Interno do CMDCA - Prestação de Contas Parcial do FEAS Piso Paranaense de Assistência Social, Deliberação 039/2014 CEAS – Valor do Imposto de Renda para as entidades. O primeiro assunto a ser tratado foi referente à aprovação do Regimento interno, pois o mesmo precisa ser Publicado e Registrado para que a Secretária da Fazenda Sra. Raissa Natani A. de Souza possa acessar a conta do fundo. Assim o Regimento Interno ficou aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes: Rubia Carla Piovezan de Proença CPF: 896.569.709-34, Valter Favoretto de Oliveira CPF: 775.003.009-30, Rosely Yukiko Otani CPF: 083.043.098-90, Edna Regina da Silva CPF: 024.116.599-70, Sandra de Lourdes Plaza Lopes CPF: 596.627.279-49, Marcilene Beatriz Hipólito de Castro CPF: 038.367.329-12, Solange Mazer Bezerra CPF: 621.513.639-53, Simone Cristina Braz Coelho CPF: 801.538.449-49 e Sandra Regina Vieira de Souza CPF: 790.649.731-72. Ressalta-se que para comprovação referente à titularidade do conselho é necessário relacionar todos os conselheiros, a saber: Rubia Carla Piovezan de Proença CPF: 896.569.709-34 como Presidente, Simone Cristina Braz Coelho CPF: 801.538.449-49 como Vice Presidente, José Torres da Silva CPF: 446.289.009-49, Valter Favoretto de Oliveira CPF: 775.003.009-30, Antônio Carlos Sestak CPF: 234.817.499-53, Raissa Natani Alencar de Souza CPF: 071.483.349-50, Mauro Aparecido Menon CPF: 413.794.899-20, Sandra de Lourdes Plaza Lopes CPF: 596.627.279-49, Marcilene Beatriz Hipólito de Castro CPF: 038.367.329-12, Solange Mazer Bezerra CPF: 621.513.639-53 como conselheiros titulares e Aline Suellem Batista de Jesus CPF: 069.450.179-40, Ana Paula Barreto Rodrigues CPF: 019.459.409-21, Ivonete Avelina da Rocha CPF: 802.146.069-53, Rosely Yukiko Otani CPF: 083.043.098-90, Edna Regina da Silva CPF: 024.116.299-70, Vera Dilce Pereira CPF: 869.639.459-34, Simone Maraus de Moraes CPF: 071.154.739-43, Claudete Garcia Mazer CPF: 556.749.259-68, Sandra Regina Vieira de Souza CPF: 790.649.731-72 e Maristela Garcia B. Proença CPF: 851.323.819-87 como conselheiros suplentes. Passou a palavra para a conselheira Sra. Sandra Regina V. de Souza para explicar o segundo assunto a Prestação de Contas Parcial do FEAS Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescente e Jovens até 21 anos - Deliberação n° 039/2014 CEAS e Resolução n° 090/2016 - SEEDS, com o recurso no valor de R$ 17.500,00 em 7 parcelas de R$ 2.500,00, com recebimento da 1º parcela em junho de 2016. Segundo informações recebidas por esta Gestão o recurso que foi depositado na conta e que era destinado ao Serviço de Acolhimento não foi informado a Entidade Aldeias SOS, que só tomou conhecimento dos valores no final do mês de dezembro de 2016, não tendo tempo suficiente para gastar os recursos. Todos os presentes aprovaram a justificava sobre o saldo financeiro superior a 30% do repasse e também os tramites para aprovar a prorrogação e a deliberação do plano de trabalho, para não precisar devolver o dinheiro, com ressalva de que a entidade devera gastar os recursos 50% com material permanente e os outros 50% com material de consumo, assim que o mesmo for aprovado pela Secretaria do Estado da Família e do desenvolvimento Social. Passou a palavra para o Sr. Cassiano Ricardo Bocalão, para falar sobre o terceiro assunto referente ao dinheiro doado do Imposto de Renda para as entidades, o Sr. Cassiano disse que esteve conversando com o Juiz Sr. Christian Palharini Martins onde o mesmo falou que o dinheiro do Imposto de Renda não pode ser escolhido para qual entidade doar, mas sim todos que pretender doar o dinheiro devem depositar na conta do fundo e ter um critério de objetivo que beneficie todas as entidades como por ex: número de crianças atendidas. Por fim ficou acertado das entidades fazer uma reunião entre elas para estipular os critérios e de ir um dia conversar com o Juiz. A presidente do CMDCA Sra. Rubia Carla agradeceu a presença de todos e da por finalizada a reunião. Nada mais havia a tratar eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8A64FD9F

GABINETE
PORTARIA Nº. 294/2.017

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
NOMEIA:
A Senhora SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.728.537-2 e inscrita no CPF nº 801.538.449-49, como Gestora, do ato de Transferência Voluntária, através de Termo de Fomento firmado entre o Município de Goioerê e as entidades: Aldeias Infantis "SOS" do Brasil - Goioerê; APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê; Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias; Sociedade Espírita Allan Kardec, durante o exercício de 2.017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 16 de março de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:327D8C24

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO 12/2016.

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	77.046.949,92	64.380.947,04
Ordinária	53.132.606,12	45.563.994,30
Vinculada	23.914.343,80	18.816.952,74
Transferências do FUNDEB	9.880.932,39	8.954.162,97
Transferências Voluntárias	6.161.781,77	4.962.255,88
Alienação de Bens	0,00	82.193,54
Operações de Crédito	1.338.596,20	2.295.867,40
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	11.006.888,94	7.566.747,54
Valores Restituíveis	2,37	0,00
Outras Origens	3.007.250,77	2.054.374,85
Deduções da Receita Orçamentária	- 7.481.108,64	- 7.098.649,44
Transferências Financeiras Recebidas (II)	113.381,80	153.626,98
Recebimentos Extraorçamentários (III)	9.448.093,04	12.204.418,37
Inscrição de Restos a Pagar Processados	189.201,08	2.230.541,72
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	704.025,97	2.594.432,59
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00
Valores Restituíveis	8.554.865,99	7.379.444,06
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	10.047.028,23	7.417.288,28
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.410.641,27	3.079.069,50
Realizável	4.636.386,96	4.338.218,78
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	96.655.452,99	84.156.280,67

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	68.167.024,85	58.162.409,90
Ordinária	38.417.782,70	35.800.802,28
Vinculada	29.749.242,15	22.361.607,62
Transferências do FUNDEB	9.791.980,59	9.060.739,76
Transferências Voluntárias	5.507.243,57	3.300.061,80
Alienação de Bens	0,00	75.391,64
Operações de Crédito	1.518.773,87	348.737,58
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	10.230.562,91	7.294.789,07
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	2.700.681,21	2.281.887,77
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	2.400.000,00	2.268.000,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	12.800.238,10	13.678.842,54
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.286.576,87	2.607.192,63
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.919.935,05	3.685.758,37
Realizável-Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	8.593.726,18	7.385.891,54
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	13.288.190,04	10.047.028,23
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.633.019,26	5.410.641,27
Realizável	5.655.170,78	4.636.386,96
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	96.655.452,99	84.156.280,67

Goioerê – Pr, 31 de dezembro de 2.016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
Contador
CRC 016018-O/1

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:BADE0BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17/03/17
CONTRATADO: KUADRADUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ART. ESP. LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ESPORTIVO e UNIFORMES, para atender a Secretaria de Esportes deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.575,00 (dezesseis mil quinhentos e setenta e cinco reais)
DATA: 17/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:63982234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17/03/17
CONTRATADO: MAGNUM IND. E COM. DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ESPORTIVO e UNIFORMES, para atender a Secretaria de Esportes deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.984,40 (doze mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)
DATA: 17/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C4CF8D1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17/03/17
CONTRATADO: HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ESPORTIVO e UNIFORMES, para atender a Secretaria de Esportes deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.736,00 (doze mil setecentos e trinta e seis reais)
DATA: 17/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1B1000DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17/03/17
CONTRATADO: ÁGUIA FAB. E COM. DE PROD. PROMO. LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ESPORTIVO e UNIFORMES, para atender a Secretaria de Esportes deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.865,50 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
DATA: 17/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:DB735886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2.017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17/03/17
CONTRATADO: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ESPORTIVO e UNIFORMES, para atender a Secretaria de Esportes deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.021,00 (oito mil e vinte e um reais)
DATA: 17/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:440CDC35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17/03/17
CONTRATADO: ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ESPORTIVO e UNIFORMES, para atender a Secretaria de Esportes deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 48.937,50 (quarenta e oito mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA: 17/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D1F91CDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17/03/17
CONTRATADO: DAIANE A. S. VEIGA - EIRELI- ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ESPORTIVO e UNIFORMES, para atender a Secretaria de Esportes deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 60.578,20 (sessenta mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos)
DATA: 17/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:36FD41E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17/03/17
CONTRATADO: D. DOS REIS CARRETAS MARCELINO SPORTS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de SERVIÇOS DE ARBITRAGENS DIVERSAS, para eventos que serão realizados em pela Secretaria de Esportes e Lazer, na sede do Município, no Distrito de Jaracatiá, bairros e demais localidades.

VALOR DA DESPESA: R$ 285.225,00 (duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais)
DATA: 17/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0E96F349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17/03/17
CONTRATADO: JEFFERSON ANTONIO APOLONI 67666434987
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS para eventos das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 22.880,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais)
DATA: 17/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2D0E4D4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 028/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 E P45, para atender as Secretarias deste Município. Horário: 09:00 horas Data: 31/03/2017.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 17 de março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BDE7106D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 029/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Licitação para aquisição de 5.500 (cinco mil e quinhentos) KITS compostos de PRATOS, PORTA PRATOS e TALHERES, para a realização da 15ª FESTA DO LEITÃO MATURADO, Prato Típico de Goioerê, que será realizada no dia 04 de junho de 2.017. Horário: 14:30 horas Data: 31/03/2017.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 17 de março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C0284861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 030/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, para atender as Secretarias deste Município. Horário: 16:00 horas Data: 31/03/2017.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 17 de março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A8FD36E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 041/2.017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 032/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017
Contratado: PRISCILA Y. OKAMURA – CLINICA ME
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para Prestar Serviços Médicos na Unidade Básica de Saúde Bairro Santa Casa.
Vigência: 06 (seis) meses
Data de assinatura: 09.03.17
Valor do Contrato: R$-15.000,00 (quinze mil reais) por mês

Goioerê-Pr, 09 de Março de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:85D00DA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 042/2.017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 032/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017
Contratado: DDBB CLINICA MÉDICA ODONTOLOGICA EIRELI
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para Prestar Serviços Médicos na Unidade Básica de Saúde Jardim Tropical.
Vigência: 06 (seis) meses
Data de assinatura:10.03.17
Valor do Contrato: R$-15.000,00 (quinze mil reais) por mês

Goioerê-Pr, 10 de Março de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6DB2F1FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 293/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal JUCIELI DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe B-2, para a Classe C-2, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 41 § 1º ao 5º, a partir de 01 de março de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de março de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE MARÇO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0D2C1819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 040/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP, inscrita CNPJ sob nº 79.847.687/0001-55, situada na Rua AVENIDA TUPI, 6300 SALA - CEP: 85508000 - BAIRRO: SÃO ROQUE Pato Branco/PR; neste ato representada por JULIO CESAR HERBELE LATTMANN, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3.818.651-5 SSP, e CPF sob n.º 574.971.259-15, residente e domiciliado à RUA ITABIRA, 703 CASA - CEP: 85502000 - BAIRRO: CENTRO Pato Branco/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 013/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 137.505,00 (Cento e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Cinco Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/03/2017.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2C7619AD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 041/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 01.846.805/0001-13, situada na Rua RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750 SALA B - CEP: 85055040 - BAIRRO: CONRADINHO Guarapuava/PR; neste ato representada por ALBINO SZYCHTA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1.325.809-0, e CPF sob n.º 190.507.399-20, residente e domiciliado à AVENIDA MANOEL RIBAS, 4636 APT. 01 - CEP: 85055010 - BAIRRO: CONRADINHO Guarapuava/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 014/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização em pneus, por sistema a frio, com: limpeza inspeção, raspagem, análise da carcaça, conserto e aplicação de banda de borracha com certificação no INMETRO. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 150.890,25 (Cento e Cinqüenta Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Vinte e Cinco Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/03/2017.
VIGÊNCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:1437783C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2017

Processo Administrativo nº 13/2017
Modalidade: Dispensa 04/2017
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada: **JP CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME** CNPJ: 84.785.237/0001-15
Objeto: Contratação de empresa para renovação de contrato de apólice de seguro anual para os veículos Ford Fiesta placas AVE- 7485 e Renault Fluence placas AUX- 4751 da frota da Câmara Municipal de Guaíra com indenização integral (danos, roubo, incêndio); perda parcial do veículo; danos materiais a terceiros; acidentes pessoais por passageiro; danos morais; e substituição de pára-brisa, vidros laterais e traseiro.
Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 16/03/2018.
Data de assinatura: 16 de março de 2017.
Valor total: 2.879,92 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Grupo)
3.3.90.39.69.0300 Seguros demais veículos públicos (Sub-grupo)
Foro: Guaíra/PR, 16 de março de 2017

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:516632FD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs), para atender as necessidades das diversas Secretarias do município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, no uso de suas prerrogativas legais, comunica as empresas licitantes CLOMIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA., e TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.-EPP, que conforme PARECER TÉCNICO, anexado ao processo licitatório, resolve desclassificar as referidas empresas nos itens 12, 13, 14 e 15 do Pregão n° 022/2017, sendo reclassificado

como 1º. colocado para os itens 12, 13, 14 e 15, a empresa licitante GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS.

Publique-se.

Comuniquem-se as empresas participantes.

Guaíra-PR, em 17 de março de 2017.

ANILDO PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:33099700

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 033/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N°033/2017, tendo por objeto o registro de preços para **contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela execução dos serviços de sonorização fixa e móvel, a serem utilizadosnos eventosoficiaisenosapoiados peloMunicípio de Guaíra-PR**, devendo a execução atender as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, e inclusive o Anexo I – Termo de Referência, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO:

ITEM 9.8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Excluam-se os itens 9.8.2 e 9.8.4. do referido Pregão.

Mantêm-se os itens 9.8.1. e 9.8.3, sendo que o item 9.8.3, passa a ser o item 9.8.2, a seguir:
9.8.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto de no mínimo uma execução de serviço semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme Art. 30, inciso II, da lei 8.666/93.

9.8.2. Registro jurídico da empresa no Conselho Regional Federal, a que se enquadra o profissional responsável pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU; em plena validade.
Justificativa: Ampliar a competitividade.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão n° 033/2017, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Guaíra(PR) 17 março de 2017

Publique-se

ANILDO PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:39801C38

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para sessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, deste município, com fornecimento do software para gestão, equipamentos de coleta, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de manutenção analítica, equipamentos de backup, suporte técnico e visitas mensais “in loco”.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 31 de março de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 17 de março de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:435269C4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de elevador, para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador marca OTIS instalado no Paço Municipal, na Av. Cel. Otávio Tosta, nº 126 – centro, no Município de Guaíra-PR, incluindo serviços de plantão, emergência e acompanhamento técnico de serviços/vistoria.

Da Visita Técnica: a visita técnica é facultativa. A empresa poderá fazer uma visita técnica para conhecimento da área de prestação do serviço. Esta visita deverá ser realizada de segunda à sexta-feira, durante o horário normal de expediente, e deverá ser previamente agendada com a Secretaria de Administração, com o Sr. Lindomar Moraes da Silva, através do telefone (44) 98456-6102 / 3642-9922.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 03 de abril de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 17 de março de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E91F0150

PROJUR
EDITAL Nº 001/2017 REF. VAGAS ABERTAS PARA ESTÁGIOS NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a criação do Programa de Incentivo ao Estágio (PIE), através da Lei Municipal nº 1.616/2009, de 05.02.2009, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017000775,

RESOLVE:

DIVULGAR o número de vagas que foram ofertadas para estágio, com a distribuição das mesmas por órgão administrativo, sendo que os interessados realizaram a inscrição através de link específico no site www.guaira.pr.gov.br visando suprir as vagas, conforme a seguir:

VAGAS DE ESTÁGIO	
Órgão Administrativo	**Nº de Vagas**
Gabinete do Prefeito	25
Secretaria Municipal de Ação Social	12
Secretaria Municipal de Administração	07
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	02
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	90
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	02
Secretaria Municipal de Fazenda	03
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	01
Secretaria Municipal de Infraestrutura	03
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	02
Secretaria Municipal de Saúde	17
Secretaria Municipal de Turismo	01
Total de vagas	**165**

Visando o provimento de 10 (dez) vagas de estágio na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ora criadas e não referidas acima, **FICAM** abertas as inscrições para candidatos interessados ao preenchimento destas, devendo realizar o cadastro junto a referida Secretaria, impreterivelmente, no período de **17.03.2017 a 24.03.2017**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de "curriculum vitae".

Nos termos da Lei Municipal nº 1633/2009, onze (11) das vagas do Gabinete do Prefeito são destinadas ao Poder Judiciário do Estado do Paraná.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1C505925

PROJUR
PORTARIA Nº 084/2017 DATA: 17.03.2017

Ementa: transfere de lotação servidora pública municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 2014003951,
RESOLVE:
Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal abaixo mencionada:

Nome/cargo	RG nº	De	Para	A partir de
Carina Finckler Hering /Enfermeiro Padrão	8.774.073-0 SESP/PR	Departamento Médico – UPA 24 H – Efetivos	Programa Saúde da Família – Efetivos	16.03.2017

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 16.03.2017.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:64FD4EBF

PROJUR
PORTARIA Nº 085/2017 DATA: 17.03.2017

Ementa: transfere de lotação servidora pública municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Digital sob o nº 589/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal abaixo mencionada:

Nome/cargo	RG nº	De	Para	A partir de
Juliana Gonçalves Pinto / Assistente Administrativo	8.492.661-2 SESP/PR	Manutenção do Setor de Contabilidade – Efetivos	Departamento de Esportes – Efetivos	17.03.2017

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C221A5DC

PROJUR
DECRETO Nº 133/2017 DATA: 17.03.2017

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2016 e anteriores no valor R$ 208.100,00 (duzentos e oito mil e cem reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.002/2016 de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando 2017000053,
DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para Orçamento Geral do Munícipio do exercício de 2017, a fonte de recurso para despesa ID USO 1000 e 505 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 208.100,00 (duzentos e oito mil e cem reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 3 - Coordenação de Programas Especiais			
Ação: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA ESPECIAL DO TRABALHO;			
Funcional: 0011.0331.0008			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
67	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	0	2.500,00
Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 4 - Coordenadoria da Guarda Municipal			
Ação: 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA GUARDA MUNICIPAL			
Funcional: 0006.0181.0014			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
125	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	190.600,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Dpto de Administração Financeira			
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade			
Funcional: 0004.0123.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
244	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	15.000,00
TOTAL			**208.100,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2016 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C9556272

PROJUR
DECRETO Nº 134/2017 DATA: 17.03.2017

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.002 de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2017000053.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1013 - Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
451	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	303	15.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
475	3339030000000000000 - Material de consumo	303	10.000,00
476	3339030000000000000 - Material de consumo	495	20.000,00
487	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	16.000,00
488	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495	16.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - Psf			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
502	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	303	150.000,00
503	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	5.000,00
TOTAL			**232.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no artigo 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
478	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	15.000,00
479	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	495	20.000,00
481	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	303	5.000,00
483	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	303	10.000,00
484	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	495	8.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs			
Funcional: 0010.0302.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
522	3339030000000000000 - Material de consumo	303	60.000,00
530	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	303	60.000,00
531	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	495	8.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - Caps			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
952	3339030000000000000 - Material de consumo	303	8.000,00
978	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	8.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades do Departamento de Vigilância Sanitária e Serviço de Inspeção Municipal (sim-poa)			
Funcional: 0010.0304.0038			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
578	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	30.000,00
TOTAL			**232.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6DF8F917

PROJUR
DECRETO Nº 135/2017 DATA: 17.03.2017

Ementa: cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 900,00 (novecentos reais), por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º da Lei 2.002 de 21/12/2016, e considerando o memorando on-line sob o nº 2017000053,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 900,00 (novecentos reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Unidade: 2 - Departamento de Obras			
Ação: 1019 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0045			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado
771	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	904	900,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de marco de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:187363F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 017/2.017

Súmula: Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 1053/2007 alterada pela Lei Municipal n.º 1121/2007.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, para o mandato de 02 (dois) anos a partir desta data, composto pelos seguintes membros:
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Titular: **Ricardo Henrique Prado Marçal**
Suplente: Ednilson da Silva

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: **Valdenice Fermino dos Santos**
Suplente: Tiago Luiz de Freitas

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: **Sintia Maria Colombar**
Suplente: Jaqueline Rodrigues da Silva Amaro

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
Titular: **Sandra Mara de Sousa**
Suplente: Maria Aparecida Rosa Clímaco

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
Titular: **Michelli de Souza Soares**
Suplente: Francieli Colombari

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
Titular: **Marcelo de Oliveira**
Suplente: Maria Aparecida Dias de Moraes
Titular: **Jivago José Lucas de Souza**
Suplente: Simone Ferreira da Silva

REPRESENTANTES DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: **Maria da Conceição Marques**
Suplente: Arlinda Lopes
Titular: **Marinalva de Lima Santos**
Suplente: Ana Maria Conceição

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
Titular**: Maria de Fátima Marques Soares**
Suplente: Rosimeire Santana dos Santos

Art. 2º - Fica Eleita como Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Vice-Presidente os seguintes membros:

Presidente: Sintia Maria Colombar
Vice-Presidente: Michelli de Souza Soares

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos dezessete dias do mês de março de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E87C30A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 011/2017

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Professor**, **Educador Infantil** e **Auxiliar de Serviços Gerais,** divulgado pelo Edital 008/2017 e Edital nº 009/2017 e homologado pelo Decreto nº 016/2017:

RESOLVE:

Retificar o Edital nº 010/2017, referente a convocação para o Cargo de Educador Infantil, excluindo o nome da candidata **Danida Lory Felhauer**, por ter excedido o número de vagas existentes no Edital de Abertura, devendo fazer nova convocação, caso se proceda alguma desistência das candidatas convocadas no referido edital.

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 16 dias do mês de março de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B3DF0791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 012/2017

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Professor**, **Educador Infantil** e **Auxiliar de Serviços Gerais,** divulgado pelo Edital 008/2017 e Edital nº 009/2017 e homologado pelo Decreto nº 016/2017:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia **20/03/2017**, sito a rua Prefeito

João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

• Romilda Ferreira da Silva

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 17 dias do mês de março de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:49CD613F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 11/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: COMÉRCIO DE TINTAS CACIQUE LTDA ME.

CNPJ nº: 15.937.217/0001-8
LOTES: 3-7-8
VALOR: R$ 103.161,60 (cento e três mil cento e sessenta e um reais sessenta centavos).
CONTRATO Nº: 1703
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012
030010412204012.015
040010412304022.022
050012060620012.009
050012060620012.081
060011212204012.025
070011545115012.049
080012712227012.056
090010824408012.001
100011030110012.036
100011030110012.038
100011030110012.079
110012233422012.047
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 meses.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção para os setores da Administração municipal.
DATA DA ASSINATURA:15.03.2017
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:8C797F00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023/2017.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder a partir de 1º de março de 2017, a servidora **NEUSA MARIA HERRERA** – RG n° **133.808-9**, gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, para exercer encargo de outra natureza, com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 02/14.

,

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 15 de março de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:92136658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021/2017.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder a partir de 1º de março de 2017, o servidor **JOSE APARECIDO DE SOUZA** – RG n° 6.037.072-9, PR, gratificação mensal de 30% (vinte e cinco por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, para exercer encargo de outra natureza, com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 02/14.

,

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 15 de março de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7037C189

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024/2017.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder a partir de 1º de março de 2017, a servidora **RAQUEL MARCIANO** – RG n° **9.617.745-3**, gratificação mensal de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, para exercer encargo de outra natureza, com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 02/14.

,

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 15 de março de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:06DBFAB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 079/2017

Nomeia servidor público como gestor de convenio a ser firmado entre o Município de Iguaraçu e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB, na forma que especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data o servidor público municipal **FERNANDO FERREIRA VIDAL**, portador da cédula de identidade RG, nº 1.974.138-9SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 355.197.549-34, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, como gestor dos convênios firmado entre o Município de Iguaraçu e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 17/03/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:40C82AED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 029/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica em veículos leves, utilitários, Ônibus, caminhões, tratores e máquinas pesadas, de diversas Secretarias do Município.	DAVI FERRETI 01702255930 CNPJ: 20.254.105/0001-84	R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 17 de Março de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:20D38918

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 028/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR POR HR.	PREÇO TOTAL
01	Contratação de um profissional para ministrar o Curso de Decoupagem que será realizado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com carga horária de 02 horas semanais pelo período de 3 meses.	50,00	1.200,00

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 16 de Março de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C52D9815

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017 REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2017

Objeto: Aquisições parceladas de equipamentos de proteção individual.
Data da sessão de abertura: 31/03/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 52.289,78 (Cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 17 de Março de 2017.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FA8632B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Licenciamento de Software para Monitoramento, Acompanhamento e Orientação dos Programas do Governo Estadual e Federal e Suporte Técnico Operacional, para utilização no Executivo Municipal, "Conforme o Termo de Referência" e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal.
Tipo: Menor Preço.
Data da sessão de abertura: 07/04/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 55.920,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos e vinte reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 17 de Março de 2017.

ANA LUCIA DE SOUZA
Presidente da CPL

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C263AC1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 030/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de Aquisição Deck de corte trator Husqvarna LT 1597 serão utilizados pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos do Município de Iguatu.	FLORESTAL CASA MATA COMÉRCIO DE PEÇAS DE MOTOSSERRAS LTDA, CNPJ: 07.761.739/0001-65	R$ 2.000,00 (Dois mil reais),

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 17 de março de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FFD8EF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 070/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia Servidora para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA,

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 17/03/2017, a Senhora Amanda Paula Rodrigues, inscrita no Registro Geral sob 8.915.422-7 SSP/PR e CPF sob 093.470.349-32, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO CC4, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 dias do mês de março do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0C466276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 071/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Concede Gratificação de Função á Servidor Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, a partir de 17/03/2017, Gratificação de Função, de 50% (cinquenta por cento), a Servidora Municipal, Senhora Elenir Baldisseira Oliveira inscrita no Registro Geral 3.133.471-3 e CPF 911.064.609-44, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, em conformidade com o Artigo 42, § 1º da Lei Municipal nº. 699/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 dias do mês de março do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:601351E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 057/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a Servidor Municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 699/2014 – Plano de Cargos e Salários;

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, Adicional de Insalubridade em grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, ao Servidor Municipal senhor Juvenil Lopes Magalhaes, portador da CI/RG 5.918.749-0 SSP/PR, e inscrito no CPF 837.143.089-20, ocupante do cargo Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - O Servidor Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade a partir de 13/03/2017.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 dias do mês de março do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:AE89F094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 024/2017

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPR Nº 001/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2017, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 066/2017, do Processo Licitatório 006/2017, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 001/2017-PMI, cujo objeto trata de registro de preço para aquisições futuras e parceladas de emulsão asfáltica tipo RR-2C, adjudicado em favor da empresa:

- CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F69A2BF6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 025/2017

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPR Nº 002/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO 008/2017, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 066/2017, do Processo Licitatório 008/2017, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 002/2017-PMI, cujo objeto trata de registro de preço para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender aos distritos desta municipalidade, adjudicado em favor das empresas:

- J.V. TOMAZELI & CIA LTDA;
- N.M. DE OLIVEIRA MOREIRA - ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:96FC9002

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 026/2017

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPR Nº 003/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO 009/2017, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 066/2017, do Processo Licitatório 009/2017, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 003/2017-PMI, cujo objeto trata de registro de preço para aquisições futuras e parceladas de gás GLP engarrafado P-13 e P-45, adjudicando-o em favor das empresas:

- GOULART & MILANI LTDA – EPP;
- BESSEGATO & FERNANDES LTDA – EPP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0A7DC349

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 162/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALIAMARA LUIZA DOMINGOS DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de março de 2017, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ALIAMARA LUIZA DOMINGOS DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.839.621-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.354.359-12, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 516/2016 de 24 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CBB70C4D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 163/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de março de 2017, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E33271E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 164/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 14 de março de 2017, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PEPSSOA DA FAMILIA** a Servidora **FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.931.353-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 063.368.919-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI** nomeada através da Portaria nº. 653/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 17 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:43308D0F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.165/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JOSIELE DE SOUZA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **JOSIELE DE SOUZA FERNANDES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.547-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 073.369.499-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** lotada na Secretaria de Controle a Licitação, Compras e Patrimônio, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/06/2015 a 11/06/2016 a contar de 17/03/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 17 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:51F2CD4C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº166/2017

DESIGNA A SERVIDORA LUCELIA DE OLIVEIRA MOREIRA PACHE PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

I – Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Servidora **LUCELIA DE OLIVEIRA MOREIRA PACHE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.245.370-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 063.452.909-98, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, do Centro de Educação Infantil Sonho Meu, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr, 17 de março de 2017

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F81C2668

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 167/2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR FRANCISCO CARLOS SOGARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **FRANCISCO CARLOS SOGARI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.312.092-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 431.507.489-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2016 a 20/02/2017, a contar de 03/04/2017 a 02/05/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4E272C9D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 023/2017

ROBERTO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, no uso das suas atribuições, e considerando que o município aderiu ao Programa Família Paranaense, instituído pela Lei Estadual nº 17.734/2013, visando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídos os Comitês Municipal e Local do Programa Família Paranaense, responsável pela gestão e execução do Programa no município de IPORÃ-PR.

Art. 2º - O Comitê Municipal será constituído por 1 titular e 1 suplente das seguintes secretarias:

I – Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à área Social
Titular: Elie Alves Dezidério
Suplente: Cíntia Siquerolo Oselier

II – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Solange das Graças Bagarolo
Suplente: Elizabeth Aparecida Nogueira Antoniette

III – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Titular: Victor Martins
Suplente: Wesley Celestino da Silva

IV – Secretaria Municipal de Industria e Comércio
Titular: Jubines Alves dos Reis
Suplente: Lilian Renata Nakashima

V – Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Michell Cristian Uhdre
Suplente: Antônio Canovas

Parágrafo único – O Comitê Municipal deverá se reunir mensalmente, conforme diretriz metodológica do Programa.

Art. 3º - O Comitê Local será constituído por 1 titular e 1 suplente dos seguintes equipamentos municipais:

I – Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)
Titular: Shirlane Modesto
Suplente: Maria Aparecida Rodrigues da Silva

II – Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)
Titular: Sara Bonamim Vaz
Suplente: Ana Lucia Muller Silveira

III – Setor de Habitação
Titular: Gercila de Oliveira

IV – Unidade Básica de Saúde Arnaldo Faria
Titular: Sandra Mara Watanabe Nascimento
Suplente: Dayane de Andrade

V – Unidade Básica de Saúde Centro II
Titular: Brizza Sampaio de Cosmo
Suplente: Rosineide Demétrio Bortoletto

VI – Unidade Básica de Saúde Nova Santa Helena
Titular: Gisele Dias Silva
Suplente: Eliana Gatti

VII – Unidade Básica de Saúde Vila Nilza
Titular: Márcia Andrea Botura
Suplente: Gilmar Jorge de Andrade

VIII – Clinica do Idoso
Titular: Daniele Campos
Suplente: Eunice Marta Kerr Silva

IX – Clinica da Mulher
Titular: Maíra Ferreira Canova
Suplente: Cleonice de F. Tonin Zanot

X – Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF
Titular: Elisangela Martins Torino
Suplente: Rodrigo Borges

XI – CMEI Santa Rita
Titular: Cleusa Simão Vigo
Suplente: Maria Cristiana Francisco

XII – CMEI Crescer e Aprender
Titular: Sandra Valério Lobato
Suplente: Cristiane Vilvert

XIII – CMEI Lázara Fanti
Titular: Selma Bagarollo
Suplente: Maria José Wenceslau

XIV – CMEI Maria Ionta de Abreu
Titular: Merediana Filipini
Suplente: Fernanda Simone

XV – CMEI Recanto dos Pequeninos
Titular: Gislaine Aparecida Florentino Andreato
Suplente: Márcia Tomazela

XVI – CMEI Sonho Meu
Titular: Lucélia de Oliveira Moreira
Suplente: Luciana da Costa Bera Andrade

XVII – Escola Municipal Profª Geni Aparecida Giordano
Titular: Marcia Cristina Caetano Furquim Pereira
Suplente: Dulce de Carvalho Toledo

XVIII – Escola Municipal Profª Delazir Pinezi
Titular: Janea Luzia Bressan Erreira Gomes
Suplente:Lucimar Balieiro Mendes Evaristo

XIX – Escola Municipal José Vicente da Silva
Titular: Leonora Aparecida Esverçuti
Suplente: Sidneia Pelegrini

XX – Escola Municipal Willy Barth
Titular: Leonora Aparecida Esverçuti
Suplente: Franciane de Lima Dias

XXI – Agência do Trabalhador
Titular: Renata Nakashima
Suplente: Jubinês Alves dos Reis

XXII - Departamento de Esporte
Titular: Alessandro Lângaro
Suplente: Anésio Anderson de Moraes

Parágrafo único – O Comitê local deverá se reunir duas vezes por mês, conforme diretriz metodológica do Programa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 019/2013 de 05/02/2013 e o Decreto nº. 051/2013 de 23/04/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezessete** dias do mês de **março** do ano de dois mil e **dezessete**

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E0E8C246

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

NA PORTARIA N°066/2017

Na Edição nº. **1192 páginas 47/48** do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 14 de fevereiro de 2017, foi publicada a ***PORTARIA Nº. 066/2017***, onde houve incorreção.

Onde se lê:
Art. 1º – Designar, Comissão Municipal de Licitação para a Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, para o exercício de **2016**;
Leia-se:
Art. 1º – Designar, Comissão Municipal de Licitação para a Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, para o exercício de **2017**;

Iporã-(PR) 17 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:07DB9160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2017
Objeto: Locação de imóvel para instalação de Sala do Peso - Capinzal

Fundamentação Legal: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ **700,00** (setecentos reais) mensais, perfazendo o total de **R$8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais) por um período de 12(doze) meses.
Despacho: Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a inexigibilidade de licitação pública para a contratação de locação de imóvel da Senhor **DARCI CORDEIRO DOS SANTOS**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2017.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7AF9F8F9

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017
Objeto: Locação de imóvel para instalação de Sala de Fisioterapia

Fundamentação Legal: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ **1.500,00**(mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o total de **R$18.000,00**(dezoito mil reais) por um período de 12(doze) meses.
Despacho: Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a inexigibilidade de licitação pública para a contratação de locação de imóvel da Senhor **ANTONIO ALVES NATEL**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2017

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C687A109

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017
Objeto: Locação de imóvel para instalação de Sala de Fisioterapia

Fundamentação Legal: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ **1.500,00**(mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o total de **R$18.000,00**(dezoito mil reais) por um período de 12(doze) meses.
Despacho: Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a inexigibilidade de licitação pública para a contratação de locação de imóvel da Senhor **ANTONIO ALVES NATEL**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2017

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:512D9048

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 02/2017
Objeto: Contrato de Rateio ao Consórcio Intermunicipal para gestão de Resíduos Sólidos - CONRESOL.

Fundamentação Legal: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 202.205,53(duzentos e dois mil duzentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).
Despacho: Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a inexigibilidade de licitação pública para a contratação da empresa CONSÓRCIO INTERMUNIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.762.909/0001-38.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março de 2017.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:87A2C3EA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2017
Objeto: Locação de imóvel para instalação de Ponto de atendimento Médico

Fundamentação Legal: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ **1.500,00**(mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o total de **R$18.000,00**(dezoito mil reais) por um período de 12(doze) meses.
Despacho: Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a inexigibilidade de licitação pública para a contratação de locação de imóvel da Senhor **ANTENOR MACHADO DOS SANTOS**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:69353CCD

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2017
Objeto: Locação de imóvel para instalação Sala de Conselho Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ **2.000,00** (dois mil reais) mensais, perfazendo o total de **R$24.000,00** (vinte e quatro mil reais) por um período de 12(doze) meses.
Despacho: Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a inexigibilidade de licitação pública para a contratação de locação de imóvel da Senhora**ABIGAIL JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS SILVA.**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2017.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:008B6D33

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2017
Objeto: Locação de imóvel para instalação de Sala do Peso – Santa Clara

Fundamentação Legal: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ **1.500,00** (mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o total de **R$18.000,00** (dezoito mil reais) por um período de 12(doze) meses.
Despacho: Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a inexigibilidade de licitação pública para a contratação de locação de imóvel da Senhor **JOSÉ RODRIGUES**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2017.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E8A647ED

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2017
Objeto: Locação de imóvel para instalação de Sala para Escola Rural Municipal Professor Paulo Artigas de Cristo (duas salas e uma cozinha).

Fundamentação Legal: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ **1.200,00** (mil e duzentos reais) mensais, perfazendo o total de **R$14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais) por um período de 12(doze) meses.
Despacho: Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a inexigibilidade de licitação pública para a contratação de locação de imóvel da Senhor **MARIA CRISTO DE MIRANDA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2017.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A6424A2C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2017
Objeto: Locação de imóvel para instalação de Estacionamento para Maquinas.

Fundamentação Legal: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ **1.500,00** (mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o total de **R$18.000,00** (dezoito mil reais) por um período de 12(doze) meses.
Despacho: Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a inexigibilidade de licitação pública para a contratação de locação de imóvel da Senhor **ANTONIO MATOSO DA FRANÇA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2017.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:99169832

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2017
Objeto: Locação de imóvel para instalação da SALA da Secretaria de Esporte e Turismo
Fundamentação Legal: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R$ 2.000,0 (dois mil reais), mensais, pelo prazo de 12 (doze) meses.
Despacho: Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a inexigibilidade de licitação pública para a contratação de locação de imóvel da Senhor **Paulo José de Lara**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2017.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8115B7FE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2017
Objeto: Locação de imóvel para instalação de Agencia Comunitária dos Correios- Canelão.

Fundamentação Legal: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ **800,00** (oitocentos reais) mensais, perfazendo o total de **R$9.600,00** (nove mil e seiscentos reais) por um período de 12(doze) meses.
Despacho: Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a inexigibilidade de licitação pública para a contratação de locação de imóvel da Senhor **FRANCISCO DO CARMO FARIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2017.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EF515B02

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2017
Objeto: Locação de imóvel para instalação de Estacionamento dos Veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ **2.000,00** (dois mil reais) mensais, perfazendo o total de **R$24.000,00** (vinte e quatro mil reais) por um período de 12(doze) meses.
Despacho: Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a inexigibilidade de licitação pública para a contratação de locação de imóvel da Senhor **SEBASTIAO LOURENÇO MARTINS**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A5DF2E1F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2017
Objeto: Locação de de terreno na localidade das pombas para utilização de Campo Aberto de Utilização para fins esportivos
Fundamentação Legal: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ **1.000,00** (mil reais) mensais, perfazendo o total de **R$12.000,00** (doze mil reais) por um período de 12(doze) meses.
Despacho: Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a inexigibilidade de licitação pública para a contratação de locação de imóvel da Senhor **SEBASTIAO ACIR PEDROSO DE LARA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FF0DA618

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA Nº 009/2017

Publicado no Diário Oficial Edição nº 1177 de 24 de janeiro de 2017.

ONDE SE LÊ:
Contratante: Prefeitura do Município de Itaperuçu - Paraná
Contratada: Tucumantel Comércio de Combustíveis Ltda.
Objeto: Contratação por preço unitário, de empresa para fornecimento de óleos, filtros, lubrificantes e demais produtos, para atendimento da frota de veículos, máquinas, caminhões, das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Itaperuçu, pelo período de 60 dias.
Valor Global: R$ 21.805,21 (vinte e um mil, oitocentos e cinco reais e vinte e um centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso IV
Data: 13/01/2017

LEIA-SE:
Contratante: Prefeitura do Município de Itaperuçu - Paraná
Contratada: Tucumantel Comércio de Combustíveis Ltda.
Objeto: Contratação por preço unitário, de empresa para fornecimento de óleos, filtros, lubrificantes e demais produtos, para atendimento da frota de veículos, máquinas, caminhões, das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Itaperuçu, pelo período de 60 dias.
Valor Global: R$ 12.466,12 (doze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e doze centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso IV
Data: 13/01/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:ADEDBF8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO DECRETO Nº 148/2017

Súmula: Alterar a Composição do Comitê Local e Municipal do Programa Família Paranaense do Município de Ivaí/PR.

O Prefeito Municipal de Ivaí, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - O Comitê Local e Municipal do Programa Família Paranaense do Município de Ivaí – Paraná, passa ter a seguinte composição:
COMITÊ MUNICIPAL:

NOME	SECRETARIA	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	TELEFONE	E-mail
Denise Moleta Treviso	Promoção e Assistência Social	Secretária Municipal	3247-1625	assistencia@ivai.pr.gov.br
Nicoli Crocoli	Saúde	Secretária de Saúde	3247-1333	saude@ivai.pr.gov.br

Paulo Cesar de Carvalho	Agricultura e Meio Ambiente	Secretário Municipal	3247-1532	agricultura@ivai.pr.gov.br
Marcia Luciene Kobilarz	Tributação	Dir. de Departamento	3247-1222	tributacao@ivai.pr.gov.br
Juliane M. Ruaro kuhn	Habitação	Dir. de Departamento	3247-1222	engenharia@ivai.pr.gov.br
Célia Siombalo Chaida	Educação	Secretária Municipal	3247-1416	educacao@ivai.pr.gov.br
Marcelo Laercio Nass	Instituto Emater	Técnico	3247-8100	ivai@emater.pr.gov.br

COMITÊ LOCAL:

NOME	SECRETARIA	ATUAÇÃO	TELEFONE	E-mail
Taynara de A. Tomal	SMPS	CRAS	3247-1533	cras@ivai.pr.gov.br
Marcia Schaiane de Lima	SMPS	Órgão Gestor	3247-1625	assistencia@ivai.pr.gov.br
Francisco Grochoski	Secretaria de Educação e Cultura	Técnico	3247-1416	educacao@ivai.pr.gov.br
Karina Cominesi	Saúde	Hospital Municipal	3247-1333	saude@ivai.pr.gov.br
Mayla Vieira Canguçu	Habitação	Técnica	3247-1222	engenharia@ivai.pr.gov.br

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de março de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandercléia Franco Karpinski
Código Identificador:90910B0B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 263/2016 - ERRATA - REPUBLICAÇÃO

Súmula: "Dispõe sobre o ajuste das exigências contidas no artigo 8.º e 13º da Lei de Responsabilidade Fiscal, Programação Financeira Anual, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as exigências contidas no artigo 8.º e 13º da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2000,
D E C R E T A
Art.º 1.º - Fica ajustado, na forma deste Decreto, o Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa, das Unidades Gestoras do Município compreendendo a Administração Direta Municipal.
Art.º 2.º - Fica ajustado, na forma deste Decreto, o Demonstrativo da Programação Financeira das Metas de Receitas e Despesas da Administração Direta Municipal para o Exercício de 2015.
Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:E372D017

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 262/2016 - ERRATA - REPUBLICAÇÃO

Súmula: "Dispõe sobre as exigências contidas no artigo 8.º e 13º da Lei de Responsabilidade Fiscal, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as exigências contidas no artigo 8.º e 13º da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2000,
D E C R E T A
Art.º 1.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa, das Unidades Gestoras do Município, na forma do Anexo I, compreendendo a Administração Direta Municipal.
Art.º 2.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo da Programação Financeira das Metas de Receitas e Despesas da Administração Direta Municipal para o Exercício de 2017.
Par. 1.º - O Anexo II refere-se à Programação Financeira das Metas de Receitas e Despesas do Exercício de 2017, da Administração Direta Municipal.
Art.º 3.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo das Receitas, desdobradas em Metas Bimestrais de Arrecadação, para o Exercício de 2017.
Par. 1.º - O Anexo III refere-se às Metas Bimestrais de Receitas para 2017, da Administração Direta Municipal.
Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:740F437D

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 139/2017

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 928,24 – (Novecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1202/2017.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Especial ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 928,24 – (Novecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS 928,24
04.001 – DIVISÃO DE FINANÇAS
04.123.0403-2011 – Atividades da Divisão de Tesouraria
3.3.90.33.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00501 – 00797 – IPFP FAMILIA PARANAENSE III
TOTAL 928,24

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações conforme segue:

09.00 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 928,24
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0801-2053 – Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
02521 – 00797 – IPFP FAMILIA PARANAENSE III
TOTAL 928,24

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de março de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:79422A7C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2017

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017.
OBJETO: Coleta , transporte e tratamento de 806 kg de resíduos da saúde - Hospital municipal e postos de saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
(Fundo Municipal de Saúde)
CONTRATADA: Bio Resíduos Transportes Ltda.
Valor global: R$ 7.997,74.
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Ratificada em 16/03/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3E852757

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 030/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 027/2017

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 030/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, incluindo utilitários da frota da Secretaria Municipal de Saúde, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela Audatex.
Motivação: INTERESSE PÚBLICO.

Ivaí, 15 de março de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:78284586

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 039/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Reforma da cobertura de 01 barracão pré moldado, do palco e da arquibancada da pista de laço; 01 barracão pré moldado 24x32 com cobertura (5 m. livres de altura) e 01 barracão pré moldado 24x32(7 m. livres de altura), com fechamento de paredes e do otão - Centro Municipal de Eventos.
Sessão de julgamento: 30/03/2017 às 09:00 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 17 de março de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:61D39199

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA CHAMADA PÚBLICA 002/2017 - CREDENCIAMENTO 001/2017

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA N° 002/2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2017
OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para funcionar como Banco Comercial, Banco Múltiplo ou Cooperativa de Crédito, para a Prestação de Serviços de Arrecadação de Tributos e outras Receitas municipais, através de documentos de arrecadação – DAR, Guia Municipal de Recolhimento de Tributos Municipais - IPTU, ISS, taxas e outros, com remuneração a preço único nos termos das Regras estabelecidas no Projeto Básico e no Contrato de Credenciamento.
Sessão de julgamento: 31/03/2017 às 09:00 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: site-www.ivai.pr.gov.br
Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 - ramal 216

Ivaí, 17 de março de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:00EABCD3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 081/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares para a Servidora Pública Municipal Sra**. ELISANGELA CAMARGO FONTES, Recepcionista,** do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 20.03.2017 a 20.03.2019.

Art. 2º - Vencido o período da licença, a servidora deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de março de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C126964C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 151/2017

DECRETO N.º 151/2017
Súmula: Nomeia Secretario Municipal de Habitação.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- É nomeado o Senhor **LUIZ ROBERTO PENTEADO, RG Nº 1.050048 -PR**, para exercer o cargo comissionado de Secretario Municipal de Habitação, a partir de 14 de março de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de março de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:79E1CA3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2017

Súmula: Designa servidora municipal para desempenho das funções de Zeladora junto a Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da lei Orgânica do Município,

RESOLVE: -

Art.1º - Fica designada Eliane da Silva Leite, servidora pública municipal, matricula nº. 507, detentora do cargo efetivo de Zeladora, para desempenhar as respectivas funções junto a Secretaria de Saúde – Manutenção do Hospital Municipal, a partir de março de 2017.

Art.2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:474593B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2017

Súmula: Designa servidora municipal para desempenho das funções de Recepcionista junto a Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da lei Orgânica do Município,

RESOLVE: -

Art.1º - Fica designada Rosely Antunes Barbosa Molina, servidora pública municipal, matricula nº. 222, detentora do cargo efetivo de Recepcionista, para desempenhar as respectivas funções junto a Secretaria de Saúde – Manutenção do Hospital Municipal, a partir de março de 2017.

Art.2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6AF52DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2017

Concede Função Gratificada – FG para servidora municipal, para desempenho de atribuições na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal ELISANGELA NODARI DE OLIVEIRA, matrícula nº 067, detentora do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Função Gratificada – FG correspondente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento, conforme artigo 106 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar funções de responsabilidade funcional junto à Secretaria de Educação, a partir de 17 de março de 2017.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 17 de março de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B4513D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº. 001/2017-PMI

O Município de Ivatuba, através da Secretaria de Administração - Gerência de Compras, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e do Leiloeiro Oficial do Município de Ivatuba, torna público que às 09 horas do dia 11 de abril de 2017, realizará Licitação na Modalidade Leilão Público nº. 001/2017-PMI objetivando a alienação de bens inservíveis ao serviço público municipal, mediante pagamento à vista.
O Leilão será realizado de viva voz, ou seja, lances verbais, considerando vencedor o proponente que apresentar o maior lance.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, a partir de 17 de março de 2017, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h na Secretaria de Administração, Gerência de Compras do Município de Ivatuba, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba – Pr, fone (44) 3273 1161 e no Portal da Transparência no Site da Prefeitura Municipal.

Ivatuba/Pr, 17 de março de 2017.

LOANA DE FÁTIMA ALVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7D31E96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 022/2017-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para ministrar oficinas de Ginástica Rítmica na Secretaria de Esportes do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14hs, do dia 03 de abril de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15min, do dia 03 de abril de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 17 de março de 2017, das 08h às 11h30min e 13h às 17h. A cópia do Edital poderá ser retirada junto à sede do Paço Municipal, mediante o cadastro da proponente.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 17 de março de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI

Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9D044856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 023/2017-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Ivatuba, conforme planilha de serviços constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09hs, do dia 04 de abril de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 04 de abril de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 17 de março de 2017, das 08h às 11h30min e 13h às 17h. A cópia do Edital poderá ser retirada junto à sede do Paço Municipal, mediante o cadastro da proponente.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 17 de março de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CA417B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 024/2017-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de proteção individual para as Secretarias do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e serviços constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14h, do dia 04 de abril de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15min, do dia 04 de abril de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 17 de março de 2017, das 08h às 11h30min e 13h às 17h. A cópia do Edital poderá ser retirada junto à sede do Paço Municipal, mediante o cadastro da proponente.
ENDEREÇO: Secretária de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 17 de março de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI

Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:88E05D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 025/2017-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de serralheria e solda para o Município de Ivatuba, conforme especificações constantes dos serviços no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09hs, do dia 05 de abril de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 05 de abril de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 17 de março de 2017, das 08h às 11h30min e 13h às 17h. A cópia do Edital poderá ser retirada junto à sede do Paço Municipal, mediante o cadastro da proponente.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 17 de março de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI

Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7BE34880

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PROCESSO N° 056/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais de Informática para as Diversas Secretarias Municipais, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 31 de março de 2017, às 10:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 20 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8C361466

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:

A Empresa DIMACI/PR-MAT. CIRURGICO LTDA., CNPJ: 00.656.468/0001-39, com o valor total de: R$ 30.159,42 (Trinta mil e cento e cinqüenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

A Empresa LONDRICIR-COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 00.339.246/0001-92, com o valor total de R$ 79.684,00 (Setenta e nove mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).

A Empresa PRO-SAÚDE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME, CNPJ: 07.344.756/0001-05, com o valor total de R$ 29.047,29 (Vinte e nove mil e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos).

A Empresa PRO MARINGÁ HOSP.DISTR.DE MEDIC. E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 07.396.733/0001-36, com o valor total de R$ 675.925,36 (Seiscentos e setenta e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).

A Empresa CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.746.444/0001-94, com o valor total de R$ 24.179,20 (Vinte e quatro mil e cento e setenta e nove reais e vinte centavos).

A Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA., CNPJ: 67.729.178/0004-91, com o valor total de R$ 84.904,00 (Oitenta e quatro mil e novecentos e quatro reais).

A Empresa CENTERMED - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 03.652.030/0001-70, com o valor total de R$ 32.238,70 (Trinta e dois mil e duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

A Empresa AWR DISTR DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ: 08.836.350/0001-02, com o valor total de R$ 286.316,92 (Duzentos e oitenta e seis mil e trezentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).

A Empresa VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR - ME, CNPJ: 13.861.454/0001-07, com o valor total de R$ 290,00 (Duzentos e Noventa reais).

A Empresa C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 16.752.682/0001-29, com o valor total de R$ 3.064,32 (Três mil e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de março de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F41FF7FC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - PROCESSO N° 054/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Medicamentos para Posto Central e Unidades Básicas de saúde, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 30 de março de 2017, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 20 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FF6EBAB9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - PROCESSO N° 055/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Serviços de Metalúrgica para atendimento de Diversas Secretarias Municipais, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 31 de março de 2017, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 20 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:080B9D52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2017

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Comissão de Licitação, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedora a empresa Datadados Tecnologia Ltda - ME, estabelecida na Rua Antonio Bianchetti, nº 391, Afonso Pena, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.048.766/0001-50, a qual apresentou o preço de R$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais) mensais, com previsão de contratação por dois meses.

Lapa, 10 de março de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D602A0D5

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2017

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo objeto é contratação de empresa locadora de software de gestão publica, com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
Julgamento: considerando a proposta apresentada e o fundamento da escolha, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa Datadados Tecnologia Ltda - ME, estabelecida na Rua Antonio Bianchetti, nº 391, Afonso Pena, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.048.766/0001-50, a qual apresentou o preço de R$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais) mensais, com previsão de contratação por dois meses.

Lapa, 09 de março de 2017.

ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6606B24E

GABINETE
LEI Nº 3396, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para pagamentos de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 1.800.000,00 (Hum Milhão e Oitocentos Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2064 Gestão dos Serviços de Saúde 15%	
3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica..	R$ 1.800.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.800.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.250-9.....	R$ 1.800.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.800.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Março de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8248A9AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 008/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública o Processo de Licitação Dispensável nº 008/2017, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia a serem realizados na Pedreira do IAPAR, empresa vencedora: FERNANDO ALBERTO GOOD MONITORAMENTO ME, CNPJ: 24.624.890/0001-70, no valor de R$ 7.450,00 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 008/2017.

Lapa/PR, 17 de março de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30C386B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 03.01/2017, de 15/02/2017, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 01/2017, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado nos itens 11.2.1 e 11.3 do Edital 01/2017, "Após assinar tal Termo o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados no item 12 deste Edital, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação;" e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará o Termo de Desistência".

Classificação	Nome	Cargo
49º	MARISA DE FATIMA DAS NEVES	COZINHEIRO

Lapa, 16 de março de 2017.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA4F0C4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/04/2017, do CREAS para o CRAS, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em atendimento ao Comunicado Interno n° 07/2017 de 02/03/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / CRAS:

NOME: TICIANE RIBAS SCHEFER
CIRG Nº: 7.373.724-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 10561
CARGO: PSICOLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CRAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A2FF0A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 10/2017

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado – Sem Pernoite
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais).
Destino/UF: Guarapuava/PR
Objetivo: Reunião com prefeitos da região, Secretário Chefe da Casa Civil do Paraná Valdir Rossini e Deputado Estadual Bernardo Ribas Carli.
Código do IBGE do Município destino: 09401

Início: 17/03/2017
Data Final: 17/03/2017

Laranjal, 17 de Março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:7853A811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 022/2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 022/2017

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para Manutenção da Atividade CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Asssitência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.244.0000.0.000	Assistência Comunitária	
08.244.0024.0.000	Assistência Social em Geral	
08.244.0024.2.080	CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 31804	MDS-FMAS-Acessuas Ações Complementares de Proteção Social Básica	2.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.30.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	
Fonte 31804	MDS-FMAS-Acessuas Ações Complementares de Proteção Social Básica	8.000,00
3.3.30.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31804	MDS-FMAS-Acessuas Ações Complementares de Proteção Social Básica	53.000,00
3.3.30.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 31804	MDS-FMAS-Acessuas Ações Complementares de Proteção Social Básica	7.000,00
3.3.30.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 31804	MDS-FMAS-Acessuas Ações Complementares de Proteção Social Básica	10.000,00
3.3.30.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31804	MDS-FMAS-Acessuas Ações Complementares de Proteção Social Básica	40.000,00

TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	120.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 31804 e Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1721.34.99.16.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
1721.34.99.16.00	MDS-FMAS/Acessuas Trabalho	84.598,45
Fonte 31804	MDS-FMAS-Acessuas Ações Complementares de Proteção Social Básica	35.401,55
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		120.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2017 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
OBJETIVOS -	Manter Atividades Relacionadas ao CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.
METAS 2017	Desenvolver Atividades Relacionadas ao Programa Nacional do Acesso ao Mundo do Trabalho.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:ED8071EE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 023/2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para Manutenção da Atividade CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Asssitência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.244.0000.0.000	Assistência Comunitária	
08.244.0024.0.000	Assistência Social em Geral	
08.244.0024.2.080	CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.30.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31778	MDS-BPC na Escola ESCOLA - Questionário	2.500,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		2.500,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 31778 e Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1325.01.91.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
1325.01.91.00.00	RDB-Rec. Vinculados BL BPC na Escola	510,59
Fonte 31778	MDS-BPC na Escola ESCOLA - Questionário	1.989,41
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		2.500,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2017 e no PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
OBJETIVOS -	Manter Atividades Relacionadas ao CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.
METAS 2017	Desenvolver Atividades Relacionadas ao Programa BPC na Escola - Questionário.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:51EDEB84

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 024/2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 024/2017

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para Manutenção da Atividade CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Asssitência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.244.0000.0.000	Assistência Comunitária	
08.244.0024.0.000	Assistência Social em Geral	
08.244.0024.2.091	CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.30.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31806	MDS-FEAS-PAEFI-Investimentos e Contratação de Oficineiros	7.600,00
3.3.30.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31806	MDS-FEAS-PAEFI-Investimentos e Contratação de Oficineiros	16.200,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31806	MDS-FEAS-PAEFI-Investimentos e Contratação de Oficineiros	16.200,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		40.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 31806 e Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1325.01.79.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
1325.01.79.00.00	RDB-Rec. Vinculada FMAS-FEAS-PAEFI	5.546,39
Fonte 31806	MDS-FEAS-PAEFI-Investimentos e Contratação de Oficineiros	34.453,61
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		40.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2017 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social	
PROJETO NO PPA	Manter Atividades Relacionadas ao CREAS - Centro de Referência
OBJETIVOS -	Especializado da Assistência Social.
METAS 2017	Desenvolver Atividades Relacionadas ao Programa PAEFI Investimentos e Contratação de Oficineiros.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D01B5E7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EXTINTORES MARINGAENSE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade mínima de 01 (um) ano e eventual recargas para extintores, para atender as necessidade das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Turismo e Lazer e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 04 KG - BC	EXTINPAG	UNI	27	74,00	1.998,00
2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 06 KG - ABC	EXTINPAG	UNI	49	94,50	4.630,50
3	EXTINTOR DE INCÊNDIO AP 10 LT	EXTANG	UNI	19	77,50	1.472,50
4	EXTINTOR PQS 01 KG - ABC	EXTINPAG	UNI	60	37,00	2.220,00
5	EXTINTOR PQS 02 KG - ABC	EXTINPAG	UNI	10	70,00	700,00
6	RECARGA DE EXTINTOR PQS 02 KG - ABC	EXTINPAG	UNI	10	14,00	140,00
7	RECARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG - BC	EXTINPAG	UNI	70	14,00	980,00
8	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG - BC	EXTINPAG	UNI	45	22,00	990,00
9	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG - ABC	EXTINPAG	UNI	30	44,00	1.320,00
10	RECARGA DE EXTINTOR PQS 08 KG - BC	EXTINPAG	UNI	10	34,90	349,00
11	RECARGA DE EXTINTOR CO2 04 KG	EXTINPAG	UNI	15	56,00	840,00
12	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG	EXTINPAG	UNI	20	58,00	1.160,00
13	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LT	EXTINPAG	UNI	40	17,00	680,00
VALOR TOTAL.....R$ 17.480,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LUCINEIDE MATANAVIC CARDOSO DA SILVA ANDREO
Extintores Maringaense Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C38E3E67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017-PML
PROCESSO Nº. 031/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Reforma do assoalho em madeira, piso flutuante do Ginásio de Esportes João Margato. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 04 de abril de 2017, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R$ 35.197,00 (trinta e cinco mil cento e noventa e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001.27.812.0011.1075.3.3.90.39.00.00 - 01000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7630A165

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 220/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 869/2017, de 16/03/2017.

RESOLVE:

Conceder a servidora **GREZIELE ZAVATIN LOLI,** matrícula nº. 966174, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 11/01/2015 a 10/01/2016, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 03/04/2017, devendo retornar em atividade em 03/05/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:B811FA03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 221/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 831/2017, de 14/03/2017.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **VAGNER JOSÉ PEREIRA,** matrícula nº. 965949, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLINICO GERAL, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 05/10/2013 a 04/10/2014, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 05/04/2017, devendo retornar em atividade em 05/05/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:B23F9142

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 222/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 848/2017 de 14/03/2017.

Resolve:

Conceder a servidora **CRISTIANE APARECIDA CALIXTO,** CPF/MF nº. 695.241.069-49, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matrícula nº. 946411, férias pelo período de trabalho prestado entre 06/12/2015 a 05/12/2016, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 25/03/2017 a 13/04/2017;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 15/03/2017 a 24/03/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:E94ADCCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 223/2017

PORTARIA Nº.223/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Solicitação emitida pela Secretaria de Finanças e Administração;

RESOLVE:

Revogar, as férias do servidor **ALESSANDER BUSSOLA**, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE TRIBUTAÇÃO, matrícula nº. 966214, concedida através da Portaria nº 216/2017 de 14/03/2017, conforme o contido na solicitação emitida pela Secretaria de Finanças e Administração, até nova determinação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:7CF2B250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 224.2017

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, *Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

CONSIDERANDO *o atestado médico de 60 (sessenta) dias apresentado em data de 17.03.2017, pelo servidor* ***"Tiago Fogaça",*** *nomeado como Secretário Titular da Equipe de Apoio da Pregoeira, os quais atuam nos Procedimentos Licitatórios, Modalidade Pregão, forma Presencial e Eletrônica;*

CONSIDERANDO *as férias concedidas ao servidor* ***"Ademilson Musulino Rodrigues",*** *através da Portaria nº. 141, de 17.02.2017, a partir de 21.03.2017 a 19.04.2017, e que o mesmo é Suplente da Equipe de Apoio da Pregoeira, nos procedimentos licitatórios, Modalidade Pregão, forma Presencial e Eletrônica, o qual atua na ausência temporária de um dos seus titulares;*

CONSIDERANDO *a necessidade de nomeação de novo servidor suplente, para compor a Equipe de Apoio da Pregoeira, nos procedimentos licitatórios, Modalidade Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, de modo a preservar a continuidade dos serviços desenvolvidos pela Divisão de Licitação;*

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear como suplente temporário da Equipe de Apoio da Pregoeira, nos procedimentos licitatórios, Modalidade Pregão, forma Presencial e Eletrônica, o servidor **ALESSANDER BUSSOLA**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Tributação, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 992.938.541-04.

Artigo 2º. O servidor acima qualificado atuará como suplente somente enquanto durar as férias do servidor **"Ademilson Musulino**

Rodrigues", ou seja, pelo período de 21.03.2017 a 19.04.2017, onde findo este prazo, os integrantes da Equipe de Apoio da Pregoeira, nos procedimentos licitatórios, Modalidade Pregão, forma Presencial e Eletrônica, voltarão a ser aqueles designados pelas Portarias nºs. 113/2017 e 135/2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:04F40A94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 225.2017

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

***CONSIDERANDO** o contido na **Portaria nº. 224/2017,** onde nomeia como suplente temporário da Equipe de Apoio da Pregoeira, nos procedimentos licitatórios, Modalidade Pregão, forma Presencial e Eletrônica, o servidor **ALESSANDER BUSSOLA**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Tributação, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 992.938.541-04.*

Resolve:

Artigo 1º. Arbitrar ao vencimento básico do servidor abaixo relacionado, Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 022/2011 e suas alterações, **pelo período de 21.03.2017 a 19.04.2017**, conforme segue:

Nome:	Porcentual:
Alessander Bussola	20,00%

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:8D1EC303

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2017**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2017.	
Contratada: **CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP.**	CNPJ/MF: **17.989.386/0001-09**
Objeto do Contrato: **CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP.**	
Valor: **R$ 96.308,40 (Noventa e seis mil trezentos e oito reais e quarenta centavos).**	
Data da Assinatura: **17 de março de 2017, com vigência até 31.12.2017**	
Dotações Orçamentárias: 08.002.10.302.0014.2.098.3.3.71.70.00.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:CA9E6D2A

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT0
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua AntônioColetto, 1228 - Centro - Fone/Fax: (044) 3249
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **AEG INFORMÁTICA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 07.983.486/0001-74, com endereço à Av. Ipiranga, nº 494 – Centro, no Município de Flórida, Estado do Paraná, para a aquisição dos itens abaixo descritos, no valor total de **R$ 1.521,81 (Hum mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos)**:

Ítem	Qtde	Descrição dos Produtos	Valor Unitário	Valor Total
01	10	Toner compatível HP 285A	34,99	349,90
02	12	Toner compatível HP 278A	34,99	419,88
03	16	Toner Compatível HP 2613A	44,90	718,40
04	01	Toner Compatível HP Q2612AC	33,63	33,63
Total.....				1.521,81

Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fiscal, à medida em que forem adquiridos os produtos, e pagas até o 10º dia do mês subsequente à apresentação.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente **Dispensa** correrão à conta da seguinte **dotação orçamentária** prevista no **Orçamento de 2017:**

Função:	**17 – Saneamento**
Subfunção:	**122 – Saneamento Básico Urbano**
Programa:	**0021 – Administração Geral**
Atividade:	**2070-Manutenção dos Serviços Administrativos**
Elemento de Despesa:	**3.3.90.30.00.00–Material de uso e consumo**

Lobato – Estado do Paraná,15 de março de 2017.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:CA106264

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - LOBATO
CNPJ: 80.910.201/0001-65

CONTRATADO: AEG INFORMÁTICA EIRELI - ME
CNPJ: 07.983.486/0001-74

OBJETO: AQUISIÇÃO TONERS COMPATÍVEIS HP, A SEREM UTILIZADAS PELO SETOR ADMINISTRATIVO DA AUTARQUIA.

VALOR: R$ 1.521,81 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

DATA: 15 DE MARÇO DE 2017.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:CBA3AFA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO 19/2017

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 25/2016, de 07 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.304.0008.2.041	**Manut. dos Serviços de Saúde – Vigilância em Saúde**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00497	(Vigilância em Saúde	44.900,00
T OTAL SUPLEMENTADO		**44.900,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto, é indicado como recurso, o superávit financeiro do exercício anterior na seguintes fonte de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
00497	(Vigilância em Saúde)	44.900,00
	TOTAL	**44.900,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 17 de março de 2017

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:2F1E60BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2017

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: MEDVIDA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA – EPP, CNPJ 08.210.784/0001-94.
DOMICILIO: Rua Abílio Carvalho Bastos, nº 675, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte e remoção interhospitalar de pacientes em estado crítico, a ser realizado em ambulância de suporte básico e avançado em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 8,00 (oito reais)** pelo km rodado, **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)** pela hora médica e **R$ 700,00 (setecentos reais)** pela taxa de deslocamento, perfazendo **R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e hum mil reais)** pelo total do contrato.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses** após, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e conveniência desta Administração Municipal.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:088A850D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2017

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP, CNPJ 81.896.789/0001-02.
DOMICILIO: Rua Alameda Virgílio Moreira, nº 255, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços, para veículos da linha leve pertencentes à frota municipal de Mallet/PR.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor proporcional ao desconto oferecidos nas peças e serviços, de acordo com a proposta de preços vencedora, apresentada pela CONTRATADA por ocasião da participação no Pregão Presencial 018/2017, sendo estes equivalentes a **12,0 % (doze por cento)** para peças e **12,0% (doze por cento por cento)** para serviços.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses** após, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e conveniência desta Administração Municipal.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EDFFA122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2017

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 21.129.497/0001-12.
DOMICILIO: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, Bairro Cidade Monções, no município de São Paulo, Estado de São Paulo.
OBJETO: Prestação de serviço referente à captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais, de âmbito municipal, estadual e federal, no intuito de fomentar as atividades jurídicas da Procuradoria Municipal e seus órgãos administrativos.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação de serviços ora ajustada, a importância de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** mensais, totalizando **R$ 3.000,00 (três mil reais)** pelos 12 (doze) meses de Contrato.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses** após, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e conveniência desta Administração Municipal.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D4024858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2017

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: ARI MACHADO, CPF 004.438.839-04.
DOMICILIO: Rua Dr Vicente Machado, nº 482, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de serviço de cartório de registro de imóveis para a prestação de serviço à Prefeitura Municipal de Mallet/PR.
VALOR: Pelo prestação de serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** pelo total do contrato.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** após, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e conveniência desta Administração Municipal.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DE8CF2B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2017

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: JOÃO HORN NETO, CPF 071.130.219-72.
DOMICILIO: Rua Dr Vicente Machado, nº 270, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de tabelionato de notas e de protesto de títulos para a prestação de serviços à Prefeitura Municipal de Mallet/PR.
VALOR: Pelo prestação de serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** pelo total do contrato.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** após, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e conveniência desta Administração Municipal.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F1836AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2017

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: HAMILTON PRSYBYSZEWSKI - ME, CNPJ 09.604.520/0001-88.
DOMICILIO: Rua XV de Novembro, nº 843, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de peças e revisões de motocicletas pertencentes às Secretarias Municipais de Saúde, Obras e Serviços Públicos deste município.
VALOR: Pelo prestação de serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)** pelo total do contrato.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término em **31 de dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e conveniência desta Administração Municipal.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:89F7BE89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 093/2017 de 02 de março de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **SERGIO KOJATEK - ME, CNPJ: 08.712.217/0001-36**, domiciliada a Rua Munhoz de Carvalho, n° 98, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 7.190,00 (sete mil, cento e noventa reais)** referentes à **aquisição de materiais para utilização na iluminação publica do município de Mallet/PR.**
Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de março de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FAE6D6AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 022/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 022/2017, REGISTRO DE PREÇOS 016/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de medicamentos genéricos e/ou éticos constantes no periódico ABCFARMA, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR, a serem distribuídos gratuitamente mediante apresentação de parecer social, ordem judicial ou que não façam parte do RENAME.

FORMA DE JULGAMENTO: Maior desconto.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 31/03/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 20/03/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17/03/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:60631D4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 093/2017 de 02 de março de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, V, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **TROJAN & CZUCZMAN LTDA - ME, CNPJ: 23.693.767/0001-49**, domiciliada a Avenida João Pessoa, n° 510, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)** referentes à **aquisição de suplemento nutricional para crianças, tendo em vista esse item ter restado deserto quando da realização do Pregão Presencial 006/2017.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.
Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de março de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BE991BA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 050/2017

PORTARIA Nº 050/2017

SÚMULA – Nomeia Controladora Interna, aprovada em Concurso Público 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal. de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.929.634-1 e inscrição no CPF nº 083.509.679-35, aprovada em Concurso Público 001/2015, classificada em 2º lugar, para o cargo de "**CONTROLADOR INTERNO**", com carga horária de 35 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017, revogada as disposições em contrario.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,14 de fevereiro de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:092CC5FD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 050/2017

PORTARIA Nº 050/2017

SÚMULA – Nomeia Controladora Interna, aprovada em Concurso Público 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal. de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.929.634-1 e inscrição no CPF nº 083.509.679-35, aprovada em Concurso Público 001/2015, classificada em 2º lugar, para o cargo de "**CONTROLADOR INTERNO**", com carga horária de 35 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017, revogada as disposições em contrario.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de fevereiro de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:52A643E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2017

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 05/2017, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Pintura, a ser realizada em diversos prédios, marco zero e portal do Município de Miraselva, no valor máximo de R$ 19.280,00 (dezenove mil duzentos e oitenta reais). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03 de Abril de 2017, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 17 de Março de 2017.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E1B4B3AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DE CONTRATO 003

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º: 003/2017
Origem: Processo Administrativo 004/2017
Contratante: Câmara Municipal de Morretes
Contratada: LOL CONECTIVIDADE.
CNPJ: 09.103.583/0001-50
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de conexão de internet banda larga (via fibra ótica).
Valor: R$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: de 01 de março de 2017 a 01 de março de 2018.

Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2017.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:68779264

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DE CONTRATO 004

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º: 004/2017
Origem: Processo Administrativo 006/2017
Contratante: Câmara Municipal de Morretes
Contratada: OI MÓVEL S.A
CNPJ: 05.423.963/0001-11

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), tipo corporativo, pós pago, sendo 4 chips novos, e 7 chips para migração de plano
Valor: R$ 7.788,00 (Sete mil setecentos e oitenta e oito reais)

Prazo de Vigência: de 13 de março de 2017 a 13 de março de 2018.
Data de Assinatura: 13 de março de 2017.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:DE62F99D

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DE CONTRATO 005

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º: 005/2017
Origem: Processo Administrativo 007/2017
Contratante: Câmara Municipal de Morretes
Contratada: ZETRASOFT LTDA
CNPJ: 03.881.239/0001-06

Objeto: Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do ECONSIG – Sistema Eletrônico via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças e Módulo do Servidor.
Valor: título gratuito

Prazo de Vigência: de 13 de março de 2017 a 13 de março de 2018.

Data de Assinatura: 13 de março de 2017.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:48203158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município e nas Leis 269/2014 e 361/2014;

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear o Sr. **André Luiz Rolim de Camargo**, portador do CPF 552.761.219-15, Arquiteto e Urbanista, CAU número A14032-5, (Diretor de Arquitetura e Urbanismo através do Decreto 080/2017), como **Fiscal de Obras** do Contrato nº 052/2016 – ID nº 110/2016, proveniente da Concorrência Pública nº 002/2016 – Procedimento número 0522016, atrelado ao Contrato de Repasse 1.004.680-18/MAPA/2013, tendo como objetivo a Execução de Obras de Restauração de Estradas Vicinais e Rurais.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 16 de março de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:8F601425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município e nas Leis 269/2014 e 361/2014;

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear o Sr. **André Luiz Rolim de Camargo**, portador do CPF 552.761.219-15, Arquiteto e Urbanista, CAU número A14032-5, (Diretor de Arquitetura e Urbanismo através do Decreto 080/2017), como **Fiscal de Obras** do Contrato nº 024/2016 – ID nº 046/2016, proveniente da Tomada de Preço nº 001/2016 – Procedimento número 0282015, vinculado ao Contrato de Repasse 1.027.491-69/MT, tendo como objetivo a Execução de Reforma e Adequações da Rodoviária Intermunicipal de Morretes.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 16 de março de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:88A1A0DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114/2017 DE 20/02/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Decreto nº 114/2017 de 20/02/2017
Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 445/2016 de 05/08/2016.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000.
SECRETARIA DE SAÚDE
07.002.00.000.0000.0.000.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.301.0160.2.040.
MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
11.000,00
223
-
3.3.90.32.00.00
01303
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.000,00
228
-
3.3.90.39.00.00
01495
11.000.00.000.0000.0.000.
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA
11.003.00.000.0000.0.000.
DEPARTAMENTO DE CULTURA
11.003.13.392.0230.2.063.
MANUTENCAO ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CULTURA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
55.000,00
409
-
3.3.90.39.00.00
01000
Total Suplementação:
76.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
07.000.00.000.0000.0.000.
SECRETARIA DE SAÚDE
07.002.00.000.0000.0.000.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.301.0160.2.040.
MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
MATERIAL DE CONSUMO
10.000,00
220
-
3.3.90.30.00.00
01303
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.000,00
226
-
3.3.90.36.00.00
01495
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.000,00
227
-
3.3.90.39.00.00
01303
11.000.00.000.0000.0.000.
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA
11.003.00.000.0000.0.000.
DEPARTAMENTO DE CULTURA
11.003.13.392.0230.2.064.
MANUTENCAO DE EVENTOS CULTURAIS E CIVICO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
55.000,00
413
-
3.3.90.39.00.00
01000
Total Redução:
76.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:2E8E2469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº117/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014.

DECRETA:
Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 02/03/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO,** Símbolo CC5-B Sr (a) **CELSO LUIZ CORDEIRO LISBOA** portador do CPF nº 298.937.049-87 e RG nº 2.113.417/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 16 de Março de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:50160586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº118/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014.

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 03/03/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA,** Símbolo CC5-A Sr (a) **JULIANO CESAR JAGUSZEWSKI** portador do CPF nº 009.190.019-04 e RG nº 7.969.596-3/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 16 de Março de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:9B40C948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº119/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014.
DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 03/03/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO,** Símbolo CC5-B Sr (a) **FATIMA MARIA SIQUEIRA GOUVEA** portadora do CPF nº 916.452.989-49 e RG nº 5.878.437-0/PR.
Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 16 de Março de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:B2586C5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº120/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014.
DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 06/03/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO,** Símbolo CC5-B Sr (a) **JOSENERI DE FATIMA JAGUSZEWSKI** portadora do CPF nº 721.172.229-00 e RG nº 5.542.701-1/PR.
Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 16 de Março de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:3B383107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 12/2017

PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 11/2017 de Entrega de documentos, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

1.2- Estão CONVOCADOS a comparecerem no dia 20 de março de 2017, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

PSICÓLOGO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
ADELE MATHIEU RODERJAN	0370458005	8º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
JONAS DE SOUZA	0112238005	19º

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- OS CANDIDATOS convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e será **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

3.2- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 17 de março de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:B781CD54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 13/2017

NÃO COMPARECIMENTO

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 11/2017 de Entrega de Documentação datado de 03 de março de 2017, nos itens 1.3; 4.2; 4.3 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

ENFERMEIRO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
MELIANE MAOSKI DE BASTOS	0115444005	14º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
MIRIELEN PEREIRA DA SILVA	0198038005	20º

Morretes, 17 de março de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:5661D4CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 035/2017

"Revoga a Lei Complementar n.º 015 de 23 de janeiro de 2012 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a Lei:

(Origem Projeto de Lei Complementar nº 001/2017 – Iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morretes- Vereadores Maurício Porrua, Julio Cesar Cassilha, Pastor Deimeval Borba e Luciano Cardoso)
Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar n.º 015 de 23 de janeiro de 2012.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 17 de março de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:03526306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Por erro de digitação houve um equívoco de publicação no dia 16/03/2017 (circulação dia 17/03/2017). A "Lei Complementar 035/2017". Publicado corretamente nesta data.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 17 de março de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:E2593869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATORIO DESPESA DE PESSOAL FEVEREIRO DE 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2015 A FEVEREIRO/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	937.226,32	0,00
Pessoal Ativo	937.226,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	12.684,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	12.684,75	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	12.684,75	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	924.541,57	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		924.541,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	29.698.951,72	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,11
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	1.781.937,10	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	1.692.840,25	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.603.743,39	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		29.698.951,72
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,11
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		1.781.937,10
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		1.692.840,25
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		1.603.743,39

AIRTON PASQUALON
Vereador

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:B345687C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATORIO DESPESA DE PESSOAL JUNHO DE 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	948.637,68	0,00
Pessoal Ativo	948.637,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	11.052,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	11.052,49	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	11.052,49	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	937.585,19	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		937.585,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	30.273.131,56	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,10
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	1.816.387,89	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	1.725.568,50	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.634.749,10	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		30.273.131,56
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,10
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		1.816.387,89
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		1.725.568,50
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		1.634.749,10

AIRTON PASQUALON
Vereador

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:D0DCBC9D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2016
Balanço Anual		
Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçú		
ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	527,87	527,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	527,87	527,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE	527,87	527,87

CAIXA EM MOEDA NACIONAL					
ATIVO NÃO-CIRCULANTE				332.056,49	357.748,65
IMOBILIZADO				332.056,49	357.748,65
BENS MÓVEIS				300.595,65	295.748,65
BENS IMÓVEIS				62.000,00	62.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS				(30.539,16)	0,00
TOTAL				332.584,36	358.276,52

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	332.584,36	358.276,52
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(25.692,16)	(7.830,00)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	358.276,52	366.106,52
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	332.584,36	358.276,52
TOTAL	332.584,36	358.276,52

ATIVO FINANCEIRO	527,87	527,87	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	332.056,49	357.748,65	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				332.584,36	358.276,52

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	527,87
Vinculada	0,00
TOTAL	527,87

JOSE LUIS MOCELLIN
Vereador

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:06743794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO 014/2017

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, para atendimento de ordem judiciais e distribuição gratuita à pacientes do município de Nova Prata do Iguaçu.
A Comissão de Pregão do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 3421/2016, em decorrência de recurso administrativo interposto no referido processo licitatório, pela Empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, culminando no respectivo parecer Jurídico que conheceu o recurso e no mérito negou-lhe provimento, a Comissão Permanente de Licitação acata a orientação do parecer jurídico, dando seguimento ao referido processo licitatório
CONCLUSÃO: Assim, alinhado aos princípios gerais da Administração Pública, expressados na Constituição Federal e, especialmente, as Leis regentes das licitações, o parecer Jurídico da Procuradoria do Município, e pelo conhecimento do recurso, vez que tempestivo, para no mérito, decidir pelo INDEFERIMENTO do inconformismo, mantendo-se o edital incólume.
Ciência a todas as interessadas e publique-se.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 17 de março de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

De acordo:
ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3E7053A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017

CONTRATO Nº 029/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Severino Jose Lira Me - CNPJ nº 75.935.692/0001-69 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - contratação de empresa para fornecimento de produtos utilizados na limpeza e na elaboração de refeições e no atendimento do Programa Projovem e demais atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social e CRAS.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula sétima do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 01 (um) mês, ou seja, até **16/04/2017**, para continuidade no fornecimento do objeto contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de março de 2017.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:6A3507D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1421/2017

SÚMULA: Dá nome Próprio no Projeto "Meu Campinho" no município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Projeto do Governo do Estado implantando em nosso município como "Meu Campinho", no Bairro São Cristóvão, passa a ter nome Próprio.
Art. 2º - O Projeto "Meu Campinho" passa a se chamar: **VALDECIR DO PRADO (TATO).**
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D422A612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2016
Balanço Anual		
ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	7.754.257,84	5.278.305,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.070.638,24	2.172.809,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5.070.638,24	2.172.809,13
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.683.619,60	2.814.752,94
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	2.347.150,97	2.814.752,94
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	336.468,63	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	290.743,79
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	0,00	290.743,79
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	45.146.948,37	40.363.084,66
IMOBILIZADO	45.141.038,37	40.357.174,66
BENS MÓVEIS	8.677.737,30	8.276.116,50
BENS IMÓVEIS	38.305.526,57	32.707.889,81
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(1.842.225,50)	(626.831,65)
INTANGÍVEL	5.910,00	5.910,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	5.910,00	5.910,00
TOTAL	52.901.206,21	45.641.390,52
PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	5.091.553,76	2.781.449,21
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.133.179,23	1.169.514,44
PESSOAL A PAGAR	5.216,43	1.007.819,52
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	17.146,92
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.127.962,80	144.548,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	1.524.882,58	84.268,04
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	1.448.926,42	1.550,31
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	75.956,16	82.717,73
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.230.930,16	1.478.593,75
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.230.930,16	1.478.593,75
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	97,85	2.040,02
PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	97,85	2.040,02
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	202.463,94	47.032,96
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	202.463,94	47.032,96
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.568.575,31	4.126.945,94
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	494.254,76	534.066,36
PESSOAL A PAGAR	271.138,94	252.392,92
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	22.863,19	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	200.252,63	281.673,44
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	2.400.450,75	2.925.286,36
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	2.400.450,75	2.925.286,36
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	144.966,74	144.966,74
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO	144.966,74	144.966,74
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	433.831,82	477.462,03
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	433.831,82	477.462,03
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	95.071,24	45.164,45
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	95.071,24	45.164,45
TOTAL DO PASSIVO	8.660.129,07	6.908.395,15
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	44.241.077,14	38.732.995,37
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.478.070,07	3.958.711,78
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.763.007,07	34.774.283,59
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.241.077,14	38.732.995,37
TOTAL	52.901.206,21	45.641.390,52

ATIVO FINANCEIRO	5.070.638,24	2.172.809,13	PASSIVO FINANCEIRO*	10.229.662,50	8.894.783,76
ATIVO PERMANENTE	47.830.567,97	43.468.581,39	PASSIVO PERMANENTE	5.093.457,89	4.211.418,16
SALDO PATRIMONIAL				37.578.085,82	32.535.188,60
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária		(5.159.024,26)
Vinculada		0,00
TOTAL		(5.159.024,26)

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:BD1499F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO 2016

Unidade gestora: Município de Nova Prata do Iguaçu					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2016				Balanço Anual	Data de Emissão: 17/03/2017
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	41.092.342,87	33.805.228,35	Despesa Orçamentária (VI)	39.462.463,74	33.130.087,15
Ordinária	41.092.342,87	33.805.228,35	Ordinária	39.462.463,74	33.130.087,15

Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	28,16	226.416,97	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.202.950,00	1.379.728,08
Recebimentos Extraorçamentários (III)	11.763.143,91	7.896.125,87	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	9.292.272,09	6.899.308,28
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.172.809,13	1.654.161,45	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	5.070.638,24	2.172.809,13
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.172.809,13	1.654.161,45	Caixa e Equivalentes de Caixa	5.070.638,24	2.172.809,13
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	55.028.324,07	43.581.932,64	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	55.028.324,07	43.581.932,64

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:1313EE2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2016

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2016	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:17/03/2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	39.230.549,89	36.614.257,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.961.265,30	2.339.581,95
IMPOSTOS	1.799.045,62	1.850.603,50
TAXAS	152.275,94	486.992,25
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.943,74	1.986,20
CONTRIBUIÇÕES	187.158,79	229.019,51
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	187.158,79	229.019,51
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	24.425,02	22.110,09
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	24.425,02	22.110,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	209.154,79	218.567,78
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	4.782,05
JUROS E ENCARGOS DE MORA	14.608,45	4.837,96
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	181.116,57	115.129,45
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	13.429,77	93.818,32
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	36.573.053,83	30.752.832,99
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	28,16	226.416,97
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	36.573.025,67	30.526.416,02
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	13.390,15	92.300,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	13.390,15	92.300,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	262.102,01	2.959.845,42
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	262.102,01	2.959.845,42
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	33.752.479,82	32.655.545,96
PESSOAL E ENCARGOS	18.038.119,93	15.112.357,95
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	14.865.686,47	12.190.702,26
ENCARGOS PATRONAIS	2.623.280,84	2.608.981,86
BENEFÍCIOS A PESSOAL	163.433,51	202.910,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	385.719,11	109.763,81
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	183.316,26	165.400,90
APOSENTADORIAS E REFORMAS	105.145,18	94.816,86
PENSÕES	78.171,08	70.584,04
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	11.514.276,83	10.582.330,62
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.855.852,48	4.071.905,71
SERVIÇOS	6.443.030,50	5.901.565,42
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.215.393,85	608.859,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	402.765,12	3.316.524,03
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	373.201,25	350.069,66
JUROS E ENCARGOS DE MORA	29.563,87	35.318,43
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	2.195.793,02
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	735.342,92
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.393.027,79	3.287.423,89
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.202.950,00	1.379.728,08
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.885.248,83	1.601.010,94
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	304.828,96	306.684,87
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	166.854,16	173.143,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	166.854,16	173.143,08
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS-CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	54.119,73	18.365,49
PREMIAÇÕES	2.133,50	10.723,50
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	51.986,23	7.641,99
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	5.478.070,07	3.958.711,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	5.985.309,64	5.199.105,88
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	872.828,22	818.599,41
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	1.668.034,08	582.169,58
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:853B536B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2017
RETIFICAÇÃO
Objeto: formação de REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de combustível tipo gasolina comum, óleo lubrificante, filtro de óleo e filtro de ar para os veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Palmeira.
I) Por meio deste informamos que os itens 4.1 e 4.2 do referido edital foram retificados, passando a vigorar da seguinte forma:
4.1. VALOR TOTAL MÁXIMO.
Fica retificado o valor total máximo do item 5, da tabela, (filtro de ar para o veículo HB 20 Sedan 1.6 Premium AT2014/2014), onde se lê "316,50" passa-se a ler "318,00".
Também, fica retificado o valor total, da tabela, onde se lê "R$ 20.461,45", leia-se "R$ 20.462,95".
4.2. PREÇO MÁXIMO TOTAL.
Fica retificado o preço máximo total, onde se lê "R$ 20.461,45 (vinte mil e quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)", leia-se "R$ 20.462,95 (vinte mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos)".
II) Os demais itens permanecem inalterados.
Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelos telefones (42) 3252-16484 e (42) 3252-2806 ou pelo e-mail: licitação@camarapalmeira.pr.gov.br.

Palmeira, 17 de março de 2017.

DÉBORA STELLE
Pregoeira

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:A55E3F6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 639/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção de sistema de informática integrado para gestão pública municipal visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município.

Dotação
06.001.04.123.0006.2.075.3.3.90.39.00.00.
06.002.04.123.0007.2.078.3.3.90.39.00.00.
Empresa Vencedora: PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, portadora do CNPJ: 06.086.767/0001-61 com o valor total de R$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais).Publique-se.

17 de março de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:435B6FCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 639/2017

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção de sistema de informática integrado para gestão pública municipal visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município.
Empresa Vencedora: PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, portadora do CNPJ: 06.086.767/0001-61 com o valor total de R$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais). Publique-se.

17 de março de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E265EA99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1679/2017

Objeto: Aquisição direta de materiais impressos do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO. A abertura deu-se no dia 17 de março de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001121220018615433903000000. Fonte: 1001.Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO.**Empresa vencedora:** DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO , portadora do **CNPJ:** 76.437.383/0001-21 com o valor total de **R$ 1.062,60** (um mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.
17 de março de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B9288274

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1679/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição direta de materiais impressos do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001121220018615433900000000

Empresa vencedora: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO , portadora do **CNPJ:** 76.437.383/0001-21 com o valor total de **R$ 1.062,60** (um mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos).Publique-se.

17 de março de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7FAE93D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2017

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1679/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição direta de materiais impressos do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO. **Empresa vencedora:** DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO , portadora do **CNPJ:** 76.437.383/0001-21 com o valor total de **R$ 1.062,60** (um mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos).**O pagamento** será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal.Publique-se.

17 de março de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:34159208

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.109 DE 17/03/2017 - NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.885/97, no Decreto 3.423/2000, e processo 1270/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados a compor a Comissão Municipal de Defesa Civil COMDEC – do Município de Palmeira, em obediência ao Art. 9º, da Lei nº 1.885/97, os seguintes representantes e entidades:

I – Presidência;

a) Presidente – Prefeito Municipal – Edir Havrechaki
b) Adjunto – Vice-Prefeito – Marcos Levandoski

II – Diretoria de Operações:

a) Diretora de Operações – Francine Albuquerque
b) Secretária – Jéssica Regina Alves

III – Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF:

a) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Josélia de Fátima Gonçalves
b) Secretaria Municipal de Finanças – Gianlucca Alexandre Bach Poncheki
c) Secretaria Municipal de Saúde – Antonio Elves Cocheva
d) Secretaria Municipal de Assistência Social – Mario Antonio Wieczorek
e) Secretaria Municipal de Educação – Carla Patrícia Marcondes de Albuquerque
f) Secretaria Municipal de Urbanismo – Maurício Daros

IV – Conselho de Entidades Não Governamentais – CENG:

a) Sindicato Rural Patronal de Palmeira – Luiz Francisco Belich
b) Associação dos Amigos do Cão de Rua de Palmeira – Audrei Cláudia Bach
c) Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Palmeira – Valdemir Ribeiro Batista

V – Núcleo de Defesa Civil – NUDEC:

a) Corpo de Bombeiros – 2º Tem. QOBM Hamilton de Almeida Neto
b) Câmara Municipal de Palmeira – Anselmo Heimbecher Osório
c) Conselho Comunitário de Segurança de Palmeira – Ivan Ribamar Zarpelon

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o Decreto nº 8.279/2013 e o Decreto nº 10.018/2015, e as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa – Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de março de 2.017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:18EC332A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.912 DE 17/03/2017 - REVOGA PORTARIA Nº 12.864 DE 06/03/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando processo administrativo nº. 1953/2017,
Resolve:
Art. 1º - Revogar, Portaria nº. 12.864 de 06/03/2017, que Instaura Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com processo de sindicância nº 1222/2017,
Art. 2º - Esta Portaria entrará m vigor na data de sua publicação.
Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:FC6FB997

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A.

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa **"BRAM – BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS."**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° **62.375.134/0001-44,** encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 3922/10**.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Esta Certidão tem validade de 12 (doze) meses a contar da data abaixo designada.
Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17/03/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:CAF7EE35

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - BANCO BRADESCO S.A.

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa **"BANCO BRADESCO S.A."**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° **60.746.948/0001-12** encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 3922/10**.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Esta Certidão tem validade de 12 (doze) meses a contar da data abaixo designada.
Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17/03/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:B54E529A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PSS - ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.965 de 20/01/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 16 de Março de 2017.

ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0BFE9624

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.965 de 20/01/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 17 de Março de 2017.

ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:59B5885C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO ASSISTENTE DE FARMACIA

Palmeira, 17 de Março de 2017.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, no dia 20 de Março do corrente ano, às

14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Assistente de Farmácia, conforme Concurso Publico Nº.1/2016, homologado através do Decreto nº 10.493 de 22/06/2016. O não comparecimento no prazo de 48h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado.

ASSISTENTE DE FARMACIA

· **VIVIANE IANOSKI**

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FD293611

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2017

Palmeira, 17 de Março de 2016.
A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo, no dia 20 de Março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor:

- JURACI APARECIDA PENTEADO

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5B92ACDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 12.906 DE 15/03/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.895 de 10/01/2017, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 1940/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal ROSELI DA CONCEIÇÃO COSTA GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 14/03/2017 á 17/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:46EC8B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2017

Palmeira, 17 de Março de 2016.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo, no dia 20 de Março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor:

- KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E8E524B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Palmeira,17 de Março de 2017.
A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 20 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem - PSS, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº. 10.402 de 13/05/2016, o não comparecimento no prazo de 48h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSS

· **RAQUEL CORDEIRO**

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:97411FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - TÉCNICA EM ENFERMAGEM PSS - LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES

Palmeira, 17 de Março de 2017.

TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado, aprovado no Concurso PSS 001/2016, realizado em 30/04/2016, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior a sua e oportunamente solicita reclassificação para o último lugar da lista de classificação.

Para que fique devidamente registrada a desistência, publique-se este termo.

NOME: LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES
RG: 4.490.751-8

CPF: 801.179.459-20
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5EBC8355

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR – PSS – MARCIA FURMAN

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR – PSS – MARCIA FURMAN
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: MARCIA FURMAN
Cargo: PROFESSOR
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.149,40 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 20/03/2017 à 15/12/2017.
Data: 17/03/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:AD382840

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR – PSS – ELISANGELA TEIXEIRA CAMARGO

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ELISANGELA TEIXEIRA CAMARGO
Cargo: PROFESSOR
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.149,40 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 20/03/2017 à 15/12/2017.
Data: 17/03/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:97B81104

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR – PSS – FABIANE APARECIDA LOURENÇO

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: FABIANE APARECIDA LOURENÇO
Cargo: PROFESSOR
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.149,40 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 20/03/2017 à 15/12/2017.
Data: 17/03/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:65F18D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR – PSS – FRANCYELLE CAMILLE MELL SOARES

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: FRANCYELLE CAMILLE MELL SOARES
Cargo: PROFESSOR
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.149,40 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 20/03/2017 à 15/12/2017.
Data: 17/03/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0E14A720

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR – PSS – ANA PAULA BREUS

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ANA PAULA BREUS
Cargo: PROFESSOR
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.149,40 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 20/03/2017 à 15/12/2017.
Data: 17/03/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8FD3C0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR – PSS – MARINEUSI CALDAS BORDIGNON

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: MARINEUSI CALDAS BORDIGNON
Cargo: PROFESSOR
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.149,40 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 20/03/2017 à 15/12/2017.
Data: 17/03/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4AD62907

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – SUZANA KOVALSKI

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação de Educação Infantil.

Contratada: SUZANA KOVALSKI

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Regime: PSS

Vencimento: R$ 2.298,80(Dois Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos)

Vigência: 20/03/2017 à 15/12/2017.

Data: 17/03/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:822AB1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMBATE A DENGUE– PSS – ROSELI MARITZ RAIMUNDO

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação de Educação Infantil.

Contratada: ROSELI MARITZ RAIMUNDO

Cargo: AGENTE COMBATE A DENGUE

Regime: PSS

Vencimento: R$ 1.303,32(Um Mil Trezentos e Três Reais e Trinta e Dois Centavos)

Vigência: 20/03/2017 à 19/03/2018.

Data: 17/03/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:23D82596

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.110 DE 17/03/2017 - NOMEAÇÃO DE VICTOR BORGES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE TRANSPORTES DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1623/2017:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado *Victor Borges*, portadora do RG nº. 13.342.361-3 - PR, inscrita no CPF sob o nº. 088.070.909-02, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Transportes de Urgências e Emergências*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de Março de 2017.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:04DF6F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.111 DE 17/03/2017 - DESIGNA A SERVIDORA ELISETE STELLE GOES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE SAÚDE BUCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1759/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica designada a servidora **ELISETE STELLE GOES**, portadora do R.G. nº. 5.071.809-3, inscrita no CPF sob o nº. 937.057.199-04, a partir de 20/03/2017, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo em Comissão de Chefe I de Saúde Bucal, símbolo CC-06, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:573ABD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.112 DE 17/03/2017 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE GESTÃO EM SAÚDE A SERVIDORA ALESSANDRA BACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 10242017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em Comissão de Chefe I de Gestão em Saúde, a servidora Alessandra Bach, portadora do R.G. nº. 5.701.611-6, inscrita no CPF sob o nº. 806.607.039-04, a partir de 20/03/2017, ocupante do cargo de Digitador de Processamento de Dados, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAK
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5B3F6F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.113 DE 17/03/2017 - NOMEAÇÃO DE GISLENE GONÇALVES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE GESTÃO EM SAÚDE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1624/2017:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada *Gislene Gonçalves*, portadora do RG nº. 9.998.290-0- PR, inscrita no CPF sob o nº. 060.955.359-30, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Gestão em Saúde*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de Março de 2017.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:324CE5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSORPSS - TERUMI PAULA BONFIM KAMADA

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.965 de 20/01/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de

Professor nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.
Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 17 de Março de 2017.

TERUMI PAULA BONFIM KAMADA
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:63D84E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2017

Palmeira, 17 de Março de 2016.

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2017

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo, no dia 21 de Março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor:

- VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CFCBC4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.913 DE 17/03/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA ROSELI MARITZ RAIMUNDO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, pelo período de 20/03/2017 á 19/03/2018, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora publica municipal Roseli Maritz Raimundo, ocupante do cargo de Agente Combate a Dengue - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:032FD09C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Fica homologado o julgamento proferido pelo Ilmo. Sr. Diretor Geral da CAGEPAR, sobre o Processo Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, que tem por objeto a *Contratação de Curso de Capacitação, Atualização e Formação de Pregoeiro: Pregão Presencial e Eletrônico* em atendimento às necessidades da CAGEPAR, de acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 70/2017 e seus anexos, com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, por tratar de serviço técnico profissional especializado para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de acordo com art. 13, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
Adjudico o objeto à Licitante Contratada: MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA., CNPJ 07.777.721/0001-51.
Este termo entrará em vigor nesta data.

Paranaguá, 17 de março de 2017

MARCELO BASSANI
Diretor Geral da CAGEPAR

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:8B5DC758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 132

"Rescindi, a pedido, o contrato de trabalho de Juliana Scremin Zacarias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.115/2017,

RESOLVE:

I – Rescindir, à pedido, o contrato de trabalho temporário de JULIANA SCREMIN ZACARIAS, matrícula 13055-4, **Médico Clinico Geral - Plantonista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de março de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:28A1EABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 133

"Rescindi, á pedido o contrato de trabalho temporário de Julio Cristiano de Souza Corrêa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.190/2017,

RESOLVE:

I - Rescindir, à pedido, o contrato de trabalho temporário de JULIO CRISTIANO DE SOUZA CORRÊA, matrícula 94061-1, **Oficineiro de Expressões Artísticas,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 10 de março de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:E9ACD861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 243

"DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS, NA FORMA DO ART. 81, PARÁGRAFOS 1º A 3º, DA LC MUNICIPAL 192/2016, ACRESCIDOS PELA LC MUNICIPAL 199/2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 3º, 4º e 7º da Lei Complementar Municipal nº 107/2009 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reunidas as competências das Secretarias Municipais previstas neste Decreto, na forma aqui disciplinada.
Art. 2º As competências da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Recursos Humanos ficam reunidas, atribuindo-se ao atual Secretario Municipal de Recursos Humanos as atribuições inerentes a ambos os órgãos.
Parágrafo único. Como resultado da fusão prevista no caput, a Secretaria será denominada, temporariamente, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º As competências da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e da Secretaria Municipal de Trabalho e Assuntos Sindicais ficam reunidas, atribuindo-se ao atual Secretario Municipal de Trabalho e Assuntos Sindicais as atribuições inerentes a ambos os órgãos.
Parágrafo único. Como resultado da fusão prevista no caput, a Secretaria será denominada, temporariamente, Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais.
Art. 4º As competências da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares ficam reunidas, atribuindo-se ao atual Secretario Municipal de Serviços Urbanos as atribuições inerentes a ambos os órgãos.
Parágrafo único. Como resultado da fusão prevista no caput, a Secretaria será denominada, temporariamente, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e da Ilha dos Valares.
Art. 5º As competências da Secretaria Municipal de Governo e Ouvidoria Geral, atribuindo-se ao atual Secretario Municipal de Governo as atribuições inerentes aos referidos órgãos.
Parágrafo único. Como resultado da fusão prevista no caput, a Secretaria será denominada, temporariamente, Secretaria Municipal de Governo e Ouvidoria Geral.
Art. 6º O presente Decreto vigorará pelo prazo de seis meses, sem prejuízo de sua revogação anterior, na forma do parágrafo 2º, do art. 81, da LC 192/2016, acrescido pela LC 199/2017.
Art. 7º Como consequência do presente Decreto, ficarão vagos, enquanto perdurarem os efeitos do presente Decreto, os cargos de Secretario Municipal de Administração, Secretario Municipal de Indústria e Comércio, Secretario Regional da Ilha dos Valadares e Ouvidor Geral do Município.
Art. 8º Deverão as Secretarias Municipais indicadas neste Decreto observar o parágrafo 3º, do art. do art. 81, da LC 192/2016, acrescido pela LC 199/2017.
Art. 9º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Art. 10º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de março 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:7B6BC900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 239

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR,

HENRIQUE MAKOTO FURUTA do cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Orçamento, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:F5A813C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 240

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR,

ARIANA GOMES FRANÇA BUENO ZIESEMER, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.886.560-0/SSP/PR, residente nesta cidade, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Revisão de Benefícios, Símbolo DAS-A, da Autarquia Especial Paranaguá Previdência.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:AEC334BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142 DE 17 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I - Relotar, o servidor JOÃO MENDES FILHO, matrícula 90433-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 17 de março de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:743B43D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143 DE 17 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado nº: 8452/2017.

RESOLVE:

I - **Relotar**, os servidores, abaixo especificados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

MAT.	NOME	CARGO
11425-1	GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7416-1	WILLIAN JOSÉ FREITAS DA ROCHA	ENGENHEIRO CIVIL

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 17 de março de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:337D7496

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133 DE 15 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 7911,6191/2017.

RESOLVE:

I - **Relotar**, os servidores abaixo relacionados nas secretarias, abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
COM EXERCÍCIO NA ADMINISTRAÇÃO DE ALEXANDRA

7083-1	CLEONICE APARECIDA JAQUES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

9054-1	JOEL MENDES VELOZO	AGENTE OPERACIONAL

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 15 de março de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:2B92A21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e com fulcro na Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e no Decreto nº 2028/2011, art. 5º que regulamenta a concessão da Licença Prêmio e tendo em vista o que consta no protocolado nº 25566/2016.

RESOLVE:

I **- Incluir,** no anexo da Portaria nº 433 de 17 de setembro de 2014, que concedeu o direito ao usufruto de licença prêmio, a servidores, admitidos de 01 de janeiro de 2009 a 30 de junho de 2009, período de 01 de janeiro de 2009 a 30 de junho de 2014, a servidora, com recurso deferido, abaixo especificada, ficando a mesma apta a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio por assiduidade.

´	NOME	ADMISSÃO	CARGO
10078-1	LEONIRA DOS SANTOS	07/04/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio " São José" em 16 de março de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:BD83E916

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com o art.18 da Lei Complementar nº 53 de 06 de outubro de 2006 e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 6422,7306/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, afastamento por auxilio-doença com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de **JANEIRO** de 2017, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

AFASTAMENTO - PERÍCIA MÉDICA

MAT.	NOME	INICIO AFAST.	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
9063-1	ADMISON CORDEIRO	31/01/2017	****	SEMAS
10833-1	ALANA APARECIDA VILLARINHO BORGES	20/01/2017	****	SEMSEG
10830-2	CARLOS DAVID GUIMARÃES DA SILVA	09/01/2017	****	SEMSEG
93797-1	CARLOS WESCLEY FRANÇA DE ARAUJO	23/01/2017	****	SEMEDI
6251-2	DARCI DE JESUS VARELA	16/01/2017	****	SEMMA
10378-3	ELIAS JOSÉ DE OLIVEIRA	09/01/2017	****	SEMAPA
6247-1	EVERALDO DE LIMA	03/01/2017	****	SEMSU
7738-2	LUIZ CLAUDIO BATISTA	10/02/2017	****	SEMMA
10530-1	MARCIO NUNES DA SILVA	05/01/2017	****	SEMSA
6807-2	MARIZE MARQUES BENEDITO	18/01/2017	****	SEMSA
6334-1	NASSEDIR COSTA MARIA	11/01/2017	****	SEMEDI
93772-2	RAFAEL MINTEIRO BORBA	16/12/2017	****	SEMAS
9062-1	RAFAEL SEREZUELA	22/01/2017	****	SEMAPA

ALTA MÉDICA

MAT.	NOME	INICIO AFAST.	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
12489-1	ANA PAULA TUCHINSKI DA SILVA BOTELHO	****	10/01/2017	SEMEDI

5808-1	EDILAINE TIBILLETTI DO ROSARIO	****	11/01/2017	SEMSEG
8787-1	EDNILSON ASSENÇÃO LUIZ	****	18/01/2017	SEMSEG
11890-1	GABRIELA RIBEIRO MANTOVANI	****	10/01/2017	SEMEDI
9881-1	GISELLI DA COSTA DOS SANTOS	****	04/01/2017	SEMEDI
12124-1	ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR	****	05/01/2017	UGP
8843-1	LUIZ CARLOS GOULART	****	18/01/2017	SEMEDI
93889-1	MARCOS VINICIOS DA SILVA SANTOS	****	19/01/2017	SEMEDI
10247-1	MARICELIA SILMARA FERRAZ	****	11/01/2017	SEMEDI
6740-1	MARILIZ APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	****	26/01/2017	SEMEDI
94078-1	MARILUCIA CASTRO SENNA	****	16/01/2017	SEMEDI
4238-1	MAURO ARAÚJO DOS SANTOS	****	17/01/2017	SEMOP
7821-1	PATRICIA FALCÃO MIRANDA	****	17/01/2017	SEMEDI
93772-2	RAFAEL MONTEIRO BORBA	****	24/01/2017	SEMAS
8888-18888-2	ROSANE DOS SANTOS FRANDJI	****	26/01/2017	SEMEDI
5556-15556-2	SUZANA DA VEIGA WILCZEK	****	10/01/2017	SEMEDI
9531-1	THIAGO AUGUSTO AMODIO	****	10/01/2017	SEMSA
93859-1	VANESSA SBARDELOTTO	****	19/01/2017	SEMAS

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio " São José" em 24 de fevereiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:FA04011D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137 DE 17 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 7645,2431,8756/2017.

RESOLVE:

I - **Relotar**, os servidores, abaixo especificados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL.**

MAT.	NOME	CARGO
9774-3	DEBORA TEMPORÃO DE AGUIAR RAMOS	ENGENHEIRO COVIL
5015-1	EMERSON JOSÉ FERNANDES DO CARMO	AGENTE OPERACIONAL
11559-1	OMAR KALED OMAR	ENGENHEIRO CIVIL

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 17 de março dde 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:587FEA30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SAUDE

RESOLUÇÃO Nº 002/2017 de 15 de Março de 2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal n.º 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar n.º 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar as Metas Municipais do SISPACTO-MS, referentes ao ano de 2017.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Artigo 10.º do Regimento Interno do Conselho, A*ssinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada.*

Paula Freitas, PR., 15 de Março de 2017.

Claudia Legat de Augustinho Andressa Talita Kuzma Camilo
Presidente do Conselho 1ª Secretária Geral do Conselho
Municipal de Saúde Municipal de Saúde

Ivone Terezinha Suzzim Calgaroto
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.*

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:52573257

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2017

Concurso Público - Edital nº 01/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fins de admissão nos cargos para o qual foram classificados, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 14.10.1 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Enfermeiro

Classificação	Nome	Inscrição nº
1.º Lugar	Alan Luiz Muller Niziol	20914

Cargo: Assistente Social

Classificação	Nome	Inscrição nº
3.º Lugar	Neoli Cristina Semchechem Gruczka-PD	21022

Paula Freitas, 16 de março de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:BA2C4BDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017
HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2017
CONTRATADO: CERES COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: Aquisição de ÓLEO DIESEL BS10 e de ÓLEO DIESEL BS500 , destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.
DATA: 10/03/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:3DD1650F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal, Sr. Eder Renato Stelmach, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão n.º 02/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2017
LICITAÇÃO N.º 02/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de ÓLEO DIESEL BS10 e de ÓLEO DIESEL BS500 , destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.
Fornecedor: 6124 – CERES COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Itens que venceu:
Item: 1 – ÒLEO DIESEL BS500 – Quantidade: 80.000 litros - Preço Unitário: R$ 3,00 Valor Total: R$ 240.000,00
Item: 2 – OLÉO DIESEL BS10 – Quantidade: 250.000 litros – Preço Unitário: R$ 3,08 Valor Total: R$ 770.000,00

Paulo Frontin, 07 de março de 2017.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:C4DEC69F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 087/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr(a). CRISTIANE MEYER, servidor(a) efetivo do Município, ocupante do Cargo de Assistente Social, inscrito no CPF sob nº. 341.054.509-06, conforme autoriza a a Lei nº 930/2013, para a Função Gratificada, sendo esta Coordenadora do **CRAS** - Centro de Referência de Assistência Social, recebendo pelo desempenho da mesma a gratificação de 20% do salário constante na Lei 930/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 março de 2017, revogada as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 17 março de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:BEF48457

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 15/2017

CONTRATO Nº 15/2017
REFERENTE AO PREGÃO Nº 020/2017
CONTRATADO: ALEXANDRE GROSSL
CPF nº 088.233.949-45
O objeto do presente contrato consiste na Prestação de serviços de instrutor(a) de Música, para ministrar aulas de violão e voz no CAMU – Centro de Atendimento à Mulher, para crianças, jovens e adultos, em atendimento à Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.
VALOR: R$ 12.105,00 (doze mil, cento e cinco reais), divididos em parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.345,00 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais)
O pagamento será mensalmente no valor correspondente à parcela efetivamente prestada dos serviços durante o mês de referência.
Dotação: 10.001.08.244.0016.2026.3390340000 e 10.001.08.244.0016.2026.3390399900
O prazo de execução e vigência inicia-se com a assinatura do presente contrato, encerrando-se em 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado.
Data de assinatura: 14 de março de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7D940522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

Detentor da Ata: AUTO ELETRICA ADRIANO LTDA-ME.
CNPJ sob nº 11.205.920/0001-62
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para os veículos leves e de médio porte da frota municipal.
Valor Total: **R$ 18.900,00** (dezoito mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0016.2026.3390303905 E 10.001.08.244.0016.2026.3390303999;
03.001.04.122.0003.2004.3390303905;03.001.04.122.0003.2004.3390303999;07.002.20.606.0011.2013.3390303905 E
03.001.04.122.0003.2004.3390303999;
08.001.12.361.0012.2014.3390303905
08.001.12.361.0012.2014.3390303999;
09.002.27.812.0015.2024.3390303905
09.002.27.812.0015.2024.3390303999;
02.001.04.122.0002.2003.3390303905
02.001.04.122.0002.2003.3390303999;
11.001.10.301.0018.2031.3390303905
11.001.10.301.0018.2031.3390303999;
05.001.15.452.0005.2009.3390303905
05.001.15.452.0005.2009.3390303999;
04.001.04.121.0004.2007.3390303905
04.001.04.121.0004.2007.3390303999
Data de assinatura: 17 de março de 2017.
Validade: 06 (seis) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2C2C2D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA.
CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para os veículos leves e de médio porte da frota municipal.
Valor Total: **R$ 50.400,00** (cinquenta mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0016.2026.3390303905 E
10.001.08.244.0016.2026.3390303999;
03.001.04.122.0003.2004.3390303905;
03.001.04.122.0003.2004.3390303999;
07.002.20.606.0011.2013.3390303905 E
03.001.04.122.0003.2004.3390303999;
08.001.12.361.0012.2014.3390303905
08.001.12.361.0012.2014.3390303999;
09.002.27.812.0015.2024.3390303905
09.002.27.812.0015.2024.3390303999;
02.001.04.122.0002.2003.3390303905
02.001.04.122.0002.2003.3390303999;
11.001.10.301.0018.2031.3390303905
11.001.10.301.0018.2031.3390303999;
05.001.15.452.0005.2009.3390303905
05.001.15.452.0005.2009.3390303999;
04.001.04.121.0004.2007.3390303905
04.001.04.121.0004.2007.3390303999
Data de assinatura: 17 de março de 2017.
Validade: 06 (seis) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:029F4B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

Detentor da Ata: GERSON MARCOS BAUMEL.
CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para os veículos leves e de médio porte da frota municipal.
Valor Total: **R$ 34.650,00** (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390303905 E
10.001.08.244.0016.2026.3390303999;
03.001.04.122.0003.2004.3390303905;
03.001.04.122.0003.2004.3390303999;
07.002.20.606.0011.2013.3390303905 E
03.001.04.122.0003.2004.3390303999;
08.001.12.361.0012.2014.3390303905
08.001.12.361.0012.2014.3390303999;
09.002.27.812.0015.2024.3390303905
09.002.27.812.0015.2024.3390303999;
02.001.04.122.0002.2003.3390303905
02.001.04.122.0002.2003.3390303999;
11.001.10.301.0018.2031.3390303905
11.001.10.301.0018.2031.3390303999;
05.001.15.452.0005.2009.3390303905
05.001.15.452.0005.2009.3390303999;
04.001.04.121.0004.2007.3390303905
04.001.04.121.0004.2007.3390303999
Data de assinatura: 17 de março de 2017.
Validade: 06 (seis) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F15D4BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA.
CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal.
Valor Total: **R$ 66.790,00** (sessenta e seis mil, setecentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0012.2014.3390303905 E
08.001.12.361.0012.2014.3390303999;
11.001.10.301.0018.2031.3390303905 E
11.001.10.301.0018.2031.3390303999.
Data de assinatura: 17 de março de 2017.
Validade: 06 (seis) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:147DAE5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

Detentor da Ata: GERSON MARCOS BAUMEL.
CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal.
Valor Total: **R$ 40.950,00** (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0012.2014.3390303905 E
08.001.12.361.0012.2014.3390303999;
11.001.10.301.0018.2031.3390303905 E
11.001.10.301.0018.2031.3390303999.
Data de assinatura: 17 de março de 2017.
Validade: 06 (seis) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BFD66E73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

Detentor da Ata: AUTO ELETRICA ADRIANO LTDA-ME.
CNPJ sob nº 11.205.920/0001-62
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal.
Valor Total: **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0012.2014.3390303905 E
08.001.12.361.0012.2014.3390303999;
11.001.10.301.0018.2031.3390303905 E
11.001.10.301.0018.2031.3390303999.
Data de assinatura: 17 de março de 2017.
Validade: 06 (seis) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:373B4D72

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 136/2013 (MANDATO 06/05/2013-06/05/2015)

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

RESOLUÇÃO CMD Nº 17, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO E CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADE AO ANEXO I DA LEI Nº 921, DE 04 DE OUTUBRO DE 2006.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 901, de 1 de setembro de 2006, em especial art. 38, pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Municipal nº 921, 04 de outubro de 2006, e de acordo com o que dispõe art. 26, I, § 2º do Regimento Interno do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar a atividade abaixo listada ao Anexo I da Lei nº 921, de 2006, classificando-as nas respectivas categorias:

CATEGORIA	DEFINIÇÃO	USOS
comércio e serviço especial	caracteriza-se por comércio e serviços diversificados, na qual as atividades desenvolvidas classificam-se como incômodas com a necessidade de análise individual da atividade a ser exercida no local, ou exigindo estudo de impacto de vizinhança	4679-6/02 - comércio atacadista de mármores e granitos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Piên/PR, 16 de fevereiro de 2017.

HELOANA SAMARA TURECK
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMD Nº 17, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017, NOS TERMOS DO ART. 26, § 2º DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO.

PIÊN/PR, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:ABBFEF4B

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 003, DE 15 DE MARÇO DE 2016, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN

DISPÕE SOBRE AS CONCLUSÕES ACERCA DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO ÓRGÃO EXECUTOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016, E PRESCREVE AS PROVIDÊNCIAS QUE ENUMERA.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 13 de março de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 533, de 06.06.1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Piên, referentes ao ano de 2016;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 15 de março de 2017.

SUZANE CRISTOFOLINI DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução n° 003, de 15 de março de 2017 do CMS, nos termos do § 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Piên, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2016, do Fundo Municipal de Saúde, é de parecer favorável pela prestação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2016, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2016, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Piên, 15 de março de 2017.

SUZANE CRISTOFOLINI DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:13AA5548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 21

2017
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 865 - Decreto nº 21/2017 de 15/03/2017		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 758	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	494	2016
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		2.500,00	2.500,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação		278.500,00	278.500,00
Despesa				
02	Executivo Municipal		Acréscimo	96.000,00
02.001	Gabinete do Prefeito		Abertura	
04.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
145 00501	Alienação de Ativos			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	2.500,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2023	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1280 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	2.500,00
05.002	Departamento de Ensino		Reabertura por Suplementação	
12.361.1201.2023	Manutenção do Ensino Fundamental			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1390 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	33.000,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2023	Manutenção do Ensino Fundamental			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1395 00105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	4.500,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2023	Manutenção do Ensino Fundamental			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1396 00501	Alienação de Ativos			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	91.000,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2034	Manutenção do Departamento de Saude			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1925 00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	9.000,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2034	Manutenção do Departamento de Saude			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1926 00501	Alienação de Ativos			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria de Assistência Social		Acréscimo	45.000,00
08.003	Departamento de Assistência a Criança e Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6056	Manutenção do Conselho Tutelar			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2905 00501	Alienação de Ativos			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	2.500,00	2.500,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	2.500,00	2.500,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	278.500,00	278.500,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4F497224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO 12 DIÁRIA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 12/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 04 (quatro) diárias, para o(a) Sr(a) IVAN ALVES PRESTES**,** CPF 058.874.649-50, para viagem a Santo Antônio do Sudoeste - PR, no dias 09,10,13 e 14 de março de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 600,00 (4 X R$ 150,00 – art. 1º, III, "c" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,09 de março de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5B64157E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO 13 DIÁRIA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 13/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 03 (três) diárias, para o(a) Sr(a) JAIME ERNESTO CARNIEL**,** CPF 453.192.789-34, para viagem a Curitiba - PR, no dia 12 e retorno no dia 14 de março de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 1.650,00 (3 X R$ 550,00 – art. 1º, I, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,09 de março de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7A080FD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO 14 DIÁRIA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 14/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 03 (três) diárias, para o(a) Sr(a) JORDANIS DA SILVA**,** CPF 023.364.419-93, para viagem a Curitiba - PR, no dia 12 e retorno no dia 14 de março de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 1.650,00 (3 X R$ 550,00 – art. 1º, I, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,09 de março de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EA3FB030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO 15 DIÁRIA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 15/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) VAGNER PLUTA DE CAMPOS**,** CPF 091.787.289-40, para viagem a Capanema - PR, no dia 17 de março de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,16 de março de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em ____/____/____
/o:p>

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8D0C3A72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO 16 DIÁRIA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 16/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SILSO IRINEU SAVOLDI**,** CPF 717.546.529-72, para viagem a Capanema - PR, no dia 17 de março de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado

a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,16 de março de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em ____/____/____
/o:p>

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DA3A8706

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PARECER TRANSPORTE ESCOLAR 2016

COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.

PARECER:
GESTÃO DOS RECURSOS (PETE)
Programa Estadual de Transporte Escolar.

1. O Comitê Municipal de Transporte Escolar nomeados pelo DECRETO N° 804/2016 e criado pela LEI Nº 482/2016, tem como função a elaboração dos roteiros, fixação dos horários, acompanhamento, fiscalização e Controle do transporte escolar. Reunido para fins da Prestação de Contas do exercício de **2016**, da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao **exercício financeiro de 2016**, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e observando as competências legais da Comissão, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:
I) Organização e o funcionamento regular do Comitê Municipal de Transporte Escolar;
III) Reunião ordinária de controle, acompanhamento e deliberação acerca do funcionamento do transporte escolar compreendendo a verificação da conformidade com as normas para a gestão do transporte escolar do Paraná SEED/2014.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Pinhal de São Bento, 14 de Março de 2017.

_____
SIDINEI BERNARDELLI

_____
MARCIA CHAVES DA SILVA

_____
NEILOR KNIPHOFF

_____
MARIA LUCIA GEITTENES CAMERA

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:448ABDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PARECER FUNDEB 2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 2016
1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de **Pinhal de São Bento** em atendimento às exigências legais, notadamente o art. 24 e 27 da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de **2016**, do Município de Pinhal de São Bento, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de **2016**, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei n.º 11.494/2007 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:
I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
III) Reuniões ordinárias de controle são realizadas **Bimestralmente**, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à: A arrecadação realizada no exercício; A execução da despesa orçamentária autorizada; A efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica; As movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades; Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo 60% reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB incluída os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei n.º 11.494/2007 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas; Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 21 da Lei n.º 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.

Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros

Pinhal de São Bento, 14 de Março de 2017.

MARIA SALUTE MAZZUCO CECHINEL
Presidente

IRACI M. FRANCZKIEWECZ DOS SANTOS
Vice-presidente

NEILOR KNIPHOFF
Membro

INES BARCKI RIZATTI
Membro

MARCIA CHAVES DA SILVA
Membro

KEILA FIORESE
Membro

SANDRA GARLET BRIEDES
Membro

PEDRO ALEXANDRE
Membro

FLAVIA DA SILVA FALLER CEMIN
Membro

TANIA GOMES BARBIERI
Membro

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:19185998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9513 /2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 002/2017, RESOLVE:

Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir do dia 08 de Março de 2017, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 9351/2017, do dia 05 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1164, alterada pela Portaria nº 9476/2017, do dia 22 de Fevereiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1198, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar Rito Sumário n° 002/2017.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 16 de Março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:23309029

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9514/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 003/2017, RESOLVE:

Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir do dia 09 de Março de 2017, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 9401/2017, do dia 24 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1177, alterada pela Portaria nº 9480/2017, do dia 22 de Fevereiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1198, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar Rito Sumário n° 003/2017.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 16 de Março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4318EE12

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9515 /2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 001/2017, RESOLVE:

Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir do dia 09 de Março de 2017, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 9350/2017, do dia 05 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1164, alterada pela Portaria nº 9475/2017, do dia 22 de Fevereiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1198, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar Rito Sumário n° 001/2017.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 16 de Março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:38691C7C

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9520 /2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 010/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir do dia 23 de Fevereiro de 2017, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 9272/2016, do dia 07 de Dezembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1143, alterada pela portaria n° 9445/2017, do dia 08 de Fevereiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n° 1188, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 010/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 16 de Março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B9B8DAD5

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9521 /2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 009/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir do dia 10 de Março de 2017, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8989/2016, do dia 21 de Julho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1048, alterada pela Portaria nº 9481/2017, do dia 23 de Fevereiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1199, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 009/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 16 de Março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:98A65A0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 10/2017

Objeto: Aquisição de cestas básicas, para concessão de benefício eventual previsto no art. 22 da Lei nº 8.742 de sete de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS) e Resolução nº 12/2016 do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, aos usuários assistidos pela Secretaria de Assistência Social. **Abertura: 04 de abril de 2017, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: **R$ 233.220,00** (Duzentos e trinta e três mil, duzentos e vinte reais). Edital: Estará a disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br. Piraquara, 17 de março de 2017.

REBEKKA RINKLIN ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:630B5789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 24.968/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo n.º 24.968/2016 de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2017**, de contratação da empresa **WINNERS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORARIA LTDA,** CNPJ**: 09.164.049/0001-54**, que tem por objeto a *Locação de espaço que comporte mais de 1.000 (hum mil) pessoas, para sediar a formatura dos estudantes dos 5º anos das escolas municipais que participam do Programa de Erradicação às Drogas e à Violência - PROERD e/ou eventos de formação continuada realizados pela Secretaria Municipal de Educação que envolvam todos os servidores da Rede Municipal de Ensino*, sob valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Piraquara, 16 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2BB00551

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5731/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 °. Instituir, a contar de 01/03/2017, Gratificação de Função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matricula	Servidor	FG
505981	JOSIMARA NUNES CARDOSO DE WITTE	FG13
744201	MAURICIO ROCHA DE BARROS	FG09

Art.2º . Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de março de 2017.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E850390E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5733/2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Jackson Sandro Santos,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço do Setor de Cemitérios**– DAS **02**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar de 20/03/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1ADD08E7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5736/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Nome	Admissão
JOÃO ELIAS FERREIRA BRAGA	17/03/2017

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FA3D0D92

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 064/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Nota
25	GILSON BETTEGA	64,50

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
12	KAREN GABRIELA CÂNDIDO (FINAL DE LISTA)	58,00

FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Classif.	Nome	Nota
04	CAROLINE DE MELLO SURDI	80,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 24/03/2017, às 14h00min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7DDCCD6A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 065/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°052/2017 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
14	THIAGO APARECIDO VIEIRA	APTO
15	JOSEANA PENTEADO DE ANDRADE KLUPPEL	APTA
16	MARA STELA BORATO BUGALSKI	AUSENTE

FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Classif.	Nome	Resultado
03	LIVIA DELLA LIBERA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F80B6ED1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 066/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016,RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 065/2017, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
14	THIAGO APARECIDO VIEIRA	APTO
15	JOSEANA PENTEADO DE ANDRADE KLUPPEL	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 20/03/2017, às 09:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8FBFA533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 006/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº006/2017.
Data: 17/03/2017
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA.**
Protocolo: 136/2017
Licitação: Dispensa de Licitação 005/2017.
Objeto: Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, para o Departamento de Saúde do Município de Porto Amazonas, pelo período de 30 (trinta) dias.
Valor: R$ 8.688,34 (oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 17/03/2017 a 17/04/2017.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:53D873FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas para o Departamento de Saúde do Município de Porto Amazonas, pelo valor de R$ 8.688,34 (oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos) no período de 17/03/2017 a 17/04/2017, à OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA., CNPJ 10.792.387/0001-10, com sede a Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, 185 – Centro – CEP 84130-000, na cidade de Palmeira Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 17 de março de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2C97711A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 11/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº. **144/2014,** referente a TOMADA DE PREÇO nº. **11/2014**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º **61/2014**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS NA ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DE PRADO FERREIRA**, sendo:

DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE OBRA	SERV	1,00	509.336,72	509.336,72
TOTAL						**509.336,72**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 06 (seis) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 26/09/2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:227B79A4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2014

LICITAÇÃO Nº 144/2014 - TOMADA DE PREÇO Nº 11/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ 05.413.981/0001-12**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS NA ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 509.336,72 (Quinhentos e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:EF969229

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 66/2014

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2014
Tomada de preços Nº 11/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADA: DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, inscrito no CPF sob o nº 971.552.929-15, portador da cédula de identidade RG nº 7.039.900-8 – SSP-PR, residente e domiciliado no Município de PRADO FERREIRA – Estado do Paraná.

CONTRATADA: DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa à RUA ROUXINOL, 115 - CEP: 87070-350 - BAIRRO: JARDIM OLÍMPIA, Maringá/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 05.413.981/0001-12, neste ato representado pelo Sr. ISRAEL PADILHA TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº 846.697.809-72, portador da cédula de identidade RG nº 5033176-8 – SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do CONTRATO nº. 66/2014**,** por até 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do dia 01/02/2016**,** do qual a contratada saiu vencedora da Tomada de Preços n. 11/2014. Conforme o disposto na Cláusula Décima do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 01 de Fevereiro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Drall Industria e Comercio LTDA
ISRAEL PADILHA TEIXEIRA

Testemunhas:____

CPF_____

CPF_____

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6B78CFA1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 66/2014

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2014
Tomada de preços Nº 11/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADA: DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, inscrito no CPF sob o nº 971.552.929-15, portador da cédula de identidade RG nº 7.039.900-8 – SSP-PR, residente e domiciliado no Município de PRADO FERREIRA – Estado do Paraná.

CONTRATADA: DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa à RUA ROUXINOL, 115 - CEP: 87070-350 - BAIRRO: JARDIM OLÍMPIA, Maringá/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 05.413.981/0001-12, neste ato representado pelo Sr. ISRAEL PADILHA TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº 846.697.809-72, portador da cédula de identidade RG nº 5033176-8 – SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REALINHAMENTO
O presente Termo Aditivo tem por objeto reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, de acordo com o estabelecido no Art. 65, Inc. II, alínea "d" da Lei 8666/93. Tal realinhamento acarretará o aumento de R$ 30.847,09 (Trinta Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Nove Centavos) ao valor do contrato, conforme a variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) e da Fundação Getúlio Vargas (FGV), no período dos meses de Outubro de 2014 à Outubro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 02 de Março de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Israel Padilha Teixeira

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1A871917

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 6/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 6/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E FB PAVIMENTACAO ASFÁLTICA LTDA- ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **FB PAVIMENTACAO ASFÁLTICA LTDA- ME**, com endereço a RUA JOHN MAIKON FONSECA TANAJURA, 410 - CEP: 86150000 - BAIRRO: BARRACÃO, neste ato representada pela **Srª MICHELLY APARECIDA MENDES ,** portador da carteira de identidade nº 9746657-2 e CPF nº 066.333.039-47, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 13/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 6/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS PERTENCENTES AO JARDIM MARAGOGIPE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses a contar do dia 12/08/2016, tendo sua vigência estendida até o dia 12 /02/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

PRADO FERREIRA, 12/08/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

MICHELLY APARECIDA MENDES
FB Pavimentacao Asfáltica LTDA- ME

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D288F828

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 6/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 6/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E FB PAVIMENTACAO ASFÁLTICA LTDA- ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **FB PAVIMENTACAO ASFÁLTICA LTDA- ME**, com endereço a RUA JOHN MAIKON FONSECA TANAJURA, 410 - CEP: 86150000 - BAIRRO: BARRACÃO, neste ato representada pela **Srª MICHELLY APARECIDA MENDES ,** portador da carteira de identidade nº 9746657-2 e CPF nº 066.333.039-47, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 13/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 6/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS PERTENCENTES AO JARDIM MARAGOGIPE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 12/02/2017, tendo sua vigência estendida até o dia 12 /04/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

PRADO FERREIRA, 12/02/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

MICHELLY APARECIDA MENDES
FB Pavimentacao Asfáltica LTDA- ME

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:957792E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A CONTRATANTE ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS DE RANCHO ALEGRE D'OESTE E A CONTRATADA ARAPONGAS PARK

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 26.550949/0001-59.
CONTRATADA: ARAPONGAS PARK, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.643.654/0001-12.
OBJETO: Prestação de Serviço de Entretenimento (Parque de Diversões) junto a festa doravante denominado TILAPIA NO TACHO que se realizará entre os dias 18 e 19 de Março de 2017, no centro de eventos de Rancho Alegre D'Oeste.
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE receberá da CONTRATADA, 25% da importância total arrecadada com a comercialização da bilheteria do Parque.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato é firmado por prazo determinado, tendo seu inicio na data da sua assinatura e seu termino no dia 20/03/2016, data do fechamento do evento.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:667E4CF6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE
Notas Explicativas
Conforme Artigos 105 da Lei 4320 de 1964.
BALANÇO PATRIMONIAL
Conforme Balanço Acima apresentados vemos que no Ativo circulante temos um acumulado de 14.841.346,59
No Ativo Circulanteitens;Caixa e equivalente de caixas791.348,83
Investimentos e aplicações 14.048.176,56
Um estoque de 1.821,20
Um imobilizado de 6.813,00,Dessa forma um Ativo de 14.848.159,59.
No Passivo temos; as Provisões Matemáticas 12.336.984,05;
No Patrimônio Liquido temos;
Superávits ou Déficits acumulados intraofss 3.475.839,04;

Superávits ou Déficits do exercício (1.598.556,14);

Superávits ou déficits acumulados interofss- UM (18.164,16);

Resultado acumulado 1.859.118,74;

Superávits ou Déficits de Exercício Anteriores 652.056,80,

Obs: o resultado acumulado de 1.859.118,74 + o superávits ou déficits de exercício anteriores 652.056,80 resulta num PL de 2.511.175,54 Isso devido a todas as Variações Patrimoniais Aumentativas e Variações Patrimoniais Diminutivas.

O passivo não Circulante de 12.336.984,05 mais o PL de 2.511.175,54 Total Passivo14.848.159,59

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:23C19689

SAÚDE
PORTARIA 153/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **CLEBER DE FREITAS KUBINSCK,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

II – Motivo: Transporte de pacientes em tratamento de Saúde de **Rancho Alegre D'Oeste à Curitiba**
- Pacientes: Maria Eduarda dos Santos, Ana Paula dos Santos Nascimento, Maria dos Santos Nascimento, Maria José da Silva, Dhiego Kaua de Farias, Patricia Euclides Andrade, Adryana Ferreira Oliveira e Marcia Cristina Ferreira.
III – Entre as datas de **19/03/2017 à 24/03/2017**;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 17 de Março 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:E3DD08E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO

EDITAL DE CONCURSO PUBLICO 01/2015
EDITAL DE PRORROGAÇÃO N.º 01/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, Pessoa Jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 00.452.810/0001-89, neste Ato representada por seu administrador o PRESIDENTE DA CÂMARA SR. CLAUDIO EDUARDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA, conforme rege o Edital 01/2015, por igual período.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, em 15 de março de 2017.

CLAUDIO EDUARDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:32F604FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 38/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde dos grupos A, B e E.
ABERTURA: Dia 10 de Abril de 2017, às 08:00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 21 de Março de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 17 de Março de 2017.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C9B7A1CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 028/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Angelo Antonio Enderle

OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.

VALOR: R$ 15.155,75 (quinze mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de março de 2017.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:AC580AE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 029/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Antonio Swiderski

OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.

VALOR: R$ 3.185,00 (três mil cento e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de março de 2017.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:1C9DCC47

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 030/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Eloir Machado

OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.

VALOR: R$ 10.840,50 (dez mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de março de 2017.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:3001D916

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 031/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Junior Mendes Leal

OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.

VALOR: R$ 4.249,00 (quatro mil duzentos e quarenta e nove reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de março de 2017.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0FFE62CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 032/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Neli Jaime Sganzerla

OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.

VALOR: R$ 11.798,65 (onze mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de março de 2017.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:8E198074

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 033/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Cooperativa Camponesa de Agroindustrialização e Comercialização Ltda

OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.

VALOR: R$ 43.260,00 (quarenta e três mil duzentos e sessenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de março de 2017.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E4E4572C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 034/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Ana Maria de Ramos

OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.

VALOR: R$ 913,00 (novecentos e treze reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de março de 2017.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:32211C87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cobertura de pergolado e toldos de cortina, com estrutura metálica, para serem instalados na lanchonete do lago, no Município de Renascença – Paraná, com área de 116,60m² de cobertura e 48,40m² de toldos.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 06 de abril de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 06 de abril de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 17 de março de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:1CDAA115

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 08 DE AGOSTO DE 2013 EDITAL Nº 11 DE 16 DE MARÇO DE 2017

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1101 de 15.12.2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2013 de 08 de agosto de 2013, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 31 de março de 2017, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Professor

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
37	517	Ana Paula Zanini	10.141.942-8 SSP/PR	26/02/1990	52,25

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **Professora,** deverá apresentar as vacinas obrigatórias para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 31 de março de 2017.

§ 1º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 31 de março de 2017, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:2373F7F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO COPEL TELECOM

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA n.º 02/2017

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Azul/Pr, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2017, com vistas à contratação da empresa COPEL Telecomunicações S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.865/0001-66, com sede na Rua Izidoro Biazetto, 158, CEP 81.200-240 Curitiba-PR, para prestação de serviços de IP direto de acesso a internet, com velocidade mínima de 5 (cinco) Mbps, com alta qualidade e disponibilidade, banda simétrica e acesso realizado por meio de cabo óptico, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo),
Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal Em Rio Azul/Pr, em 23 de fevereiro de 2017

EDSON PAULO KLEMBA
Vereador Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:AB49E887

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 02 2017 COPEL TELECOM

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ – 04.368.865/0001-66
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IP DIRETO DE ACESSO A INTERNET, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) Mbps, COM ALTA QUALIDADE E DISPONIBILIDADE, BANDA SIMÉTRICA E ACESSO REALIZADO POR MEIO DE CABO ÓPTICO, PERMITINDO TRÁFEGO EM TEMPO REAL (VOZ E VÍDEO)
VALOR: R$ 6.580,00 (Seis mil quinhentos e oitenta reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 23/02/2017 a 23/02/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 23 de fevereiro de 2017

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente
Contratante

WESLEY DE SOUZA CARVALHO
Gerente Departamento de Vendas Copel Telecomunicações
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO N.º 02/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A
CNPJ - 04.368.865/0001-66
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IP DIRETO DE ACESSO A INTERNET, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) Mbps, COM ALTA QUALIDADE E DISPONIBILIDADE, BANDA SIMÉTRICA E ACESSO REALIZADO POR MEIO DE CABO ÓPTICO, PERMITINDO TRÁFEGO EM TEMPO REAL (VOZ E VÍDEO)
VALOR: R$ 6.580,00 (Seis mil quinhentos e oitenta reais))
PRAZO DE FORNECIMENTO: 23/02/2017 a 23/02/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 23 de fevereiro de 2017

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente
Contratante

WESLEY DE SOUZA CARVALHO
Gerente Departamento de Vendas Copel Telecomunicações
Contratada

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:F3D8CAB3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar os servidores municipais abaixo relacionados, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, à serviço público, na Gestão 2017 a 2020.

NOME DO SERVIDOR	REGISTRO/HABILITAÇÃO	REGISTRO GERAL
ADÃO NOEL DE MELO	03465010284 AB	6.531.916-0 SESP/PR.
ADRIANE DE FÁTIMA DA LUZ	04714522710 B	8.319.422-7 SESP/PR
ADRIANE TEREZINHA MORAES	05651847215 B	4.252.898-6 SESP/PR
ADRIELLY SANTOS	03518436653-B	9.402.888-4 SESP/PR
AGUINALDO ZAINEDIN	03070983554 AB	6.748.898-9 SESP/PR
ALEXANDRE BURKO JUNIOR	04227463014 B	8.038.021-6 SESP/PR
ANA CLAUDIA FERRAZ BORGES	04493452210 B	9.463.472-5 SESP/PR
ANA MARIA PERCHEBILISKI	05201744523 AB	9.631.368-3 SESP/PR
ANA SILVIA FERRAZ NIECKACZ	02042395991 B	7.964.592-3 SESP/PR
ANDRE GEMBAROWSKI	03451767480 AB	8.554.533-7SESP/PR
ANDREA DE PAULA PIRES	04835857384 B	5.380.923-5 SESP/PR
ANGELO LUIZ ULBRICH	04072724052 AC	3.849.596-8 SESP/PR
ANNA CLAUDIA POLINSKI	03698296100 B	9.206.271-6 SESP/PR
BRENNER HENRIQUE DE OLIVEIRA MARQUES DA SILVA	06059355949 B	14.292.389 SESP/MG
CARINA FATIMA FUCILINI DEBACZ	02849437151 AB	8.074.357-2 SESP/PR
CLEUMARISE CARDOSO	03055951113 AB	8.662.828-7 SESP/PR
CRISTIANE FÁTIMA WIONZEK	06373508968 B	9.771.870-9 SESP/PR
DOUGLAS ARIEL VIANNA	03835060649 AB	8.015.591-3 SESP/PR
EDINEIA APARECIDA PROTZ	03419979463 B	7.741.692-7 SESP/PR
EDSON ZALESKI	02626721151 B	5.361.569-4 SESP/PR
ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS	03583026638 B	9.480.109-5 SESP/PR
ELENILSON MARCOWICZ	02121350017 AC	9.395.601-0 SESP/PR
ELI JOSÉ CABRAL DA SILVA	01033130542 AC	7.122.214-4 SESP/PR
ELIANE APARECIDA KUC DE SOUZA	05406011925 AB	8.771.164-1SESP/PR
ELIANE PRINCIVAL BACH	04531197581 B	10.148.428-9 SESP/PR
ELIZANGELA APARECIDA PERUSSELI	06309182690 B	8.015.643-0 SESP/PR
FÁBIO VINICIOS POLLI	03451768948 B	6.520.681-1SESP/PR
FABRIZZIO MATTE DOSSENA	01301647840 B	2.251.719-8 SESP/PR
FERNADO CESAR BUSTAMANTE DELGADILLO	03948250100 AB	V438447V PF/DF
FLAVIANO BILYK	03239769880 AD	6.367.547-4 SESP/PR
FLORIPO JOÃO SOARES	01805706746 C	5.118.900-0 SESP/PR
GERALDO ZEM DE MORAIS	00378182366 AD	6.246.032-6 SESP/PR
GUARACIANE GEMBAROWSKI CALLIARI	03911234136 B	8.582.592-5 SEP/PR
IGLECI APARECIDA POPOVICZ	00560891880-B	4.523.303-0 SESP/PR
ILDA MACHOVSKI	05801906069 AB	6.234.706-6 SESP/PR
INES MIKOSKI DEMBINSKI	02427754210 B	7.188.527-5 SESP/PR
JACIEL POROCHNIAK	03535298983 C	7.965.072-2 SESP/PR
JANAINA CORREA	04692826675 AB	7.957.229-2 SESP/PR
JANE LUIZI SKALISZ SOLDA	02819420809 B	1.846.099-8 SESP/PR
JAQUELINE FERREIRA DE CAMARGO	02676685905 AB	4.583.118-3 SESP/PR
JESSE BRYAN DOS SANTOS	04950594595-AB	9.277.675-1 SESP/PR
JOÃO CARLOS PACHECO	01823076476 AD	7.371.275-0 SESP/PR
JOÃO PAULO KUSSI	03242461641 C	7.910.820-0 SESP/PR
JOÃO PAULO WISNIEWSKI GONSALVES	03723481320 AD	9.084.304-4 SESP/PR
JOÃO PEDRO DA LUZ GOMES	02410392822 AC	1.164.861-4 EPPM/PR
JOELMA CARDOSO SCHLUMBERGER	03084875342 B	8.684.384-6 SESP/PR
JOSÉ AMBROSIO ZEM	03788047774 B	6.015.138-5 SESP/PR
JOSÉ LUCAS DO ROZÁRIO BATISTA	03017577545 AB	4.966.056 SESP/SC
JOSIANE PALLÚ ALBINI BRINIAK	00452416994 B	3.646.437-2 SESP/PR
JOZELIA MARTINS PRINCIVAL PALOSCHI	06235105092 B	9.309.951-6 SESP/PR
LEIVA DE OLIVEIRA	06124721244 B	7.605.214-0 SESP/PR
LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO	03896222174 AB	8.990.662-8 SESP/PR
LUCIANO MELLO	03692365380 B	6.721.631-8SESP/PR
LUCIANO SOBCZAK	0378407788-3 AB	8.349.192-2 SESP/PR
LUCIO KROIN	05668229368 AB	10.010.421-0 SESP/PR

LUIZ FERNANDO BOROX BONOTTO	05801910206 AB	10.574.373-4 SESP/PR
LUZIA DE OLIVEIRA MIRANDA	05355934154 B	8.764.694-7 SESP/PR
MARIA SILVANE VALENTIN DUDA	06267360201 B	8.937.584-3 SESP/PR
MARCELO BACH	05434699438 AB	6.991.696-1 SESP/PR
MARCELO GOMES	01156358087 AB	3.616.968-0 SESP/PR
MARCELO LUTZ	01254106554 AD	5.037.364.006 SESP/RS
MARECI ALVES DE LIMA	05552713970 B	7.601.893-5 SESP/PR
MARIA ELAINE PACANARO	00715743827 AD	24.361.458-5 SESP/SP
MARIA PAULA BIHUNA	03179970007 B	8.864.014-4 SESP/PR
MARISTELA PERCHEBILISKI	05848204553 AB	8.884.108-5 SESP/PR
MARLENE BONI PAVAN	01450012730 B	1.781.784.154 SESP/SC
MARLON LOURENÇO DE SOUZA	03417314399 B	7.739.535-0 SESP/PR
MICHELE DE FÁTIMA VALENTIM MACHADO	06021051601 AB	9.402.912-0 SESP/PR
MÍRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA	02606272116 B	6.627.165-0 SESP/PR
NELSON KOCHSINSKI	03052143310 AC	3.563.022-8 SESP/PR
NIVALDO BRANTES	00378182915 AC	5.316.154-5 SESP/PR
NÍVEA MARIA BUHLER	04858774940 AB	7.910.819-7 SESP/PR
ODAIR JOSÉ AMORIM	02619538550 B	5.763.768-4 SESP/PR
OSVALDO CHRISTO JUNIOR	02086327600 AB	7.558.159-9 SESP/PR
OSVALDO KOSCIUK JUNIOR	03112419408 AD	7.744.089-5 SESP/PR
PAULO HENRIQUE CLAZER DE ANDRADE	02200720207 AD	4.750.847-9 SESP/PR
PRISCILA DEMBESKI SONNENSTRAHL	03794989051 AB	9.863.483-5 SESP/PR
RAFAEL IAREMA	02320171656 B	3.791.941SESP/PR
RAIANE CRISTINA VIEIRA LEANDRO	05776817012 B	12.754.773-4 SESP/PR
REGIANE NÓS	02403924875 B	7.602.361-1 SESP/PR
RENATO HRINCZUK	02519435509-C	6.221.524-0 SESP/PR
RODRIGO SKALICZ SOLDA	03535300607-C	8.300.710-9 SESP/PR
ROSANE POPOVICZ SHIRLO	04323876688 AB	9.619.563-0 SESP/PR
ROSANGELA DE LOURDES HERBST PISSAIA	00895463324 B	5.048.047-0 SESP/PR
ROSECLEIA AP. SIQUEIRA ROSA	05204115707 B	7.910.775-1SESP/PR
ROZELI LURDES DUDA ROIKO	02376435780 B	6.125.685-7 SESP/PR
ROZILDA FERRAZ ZIPIELA	04156582481 AB	8.432.871-5 SESP/PR
SILCE APARECIDA MELNEK	06216424304 AB	12.306.695-2 SESP/PR
SILVANA PRZYBYZESKI	05962263605 B	10.235.662-4 SSP/PR
SILVESTRE WILKE FILHO	05678763733 B	9.682.079-8 SESP/PR
SUELLEN TEREZINHA BRISKY	03933028320 B	7.821.474-0 SESP/PR
TARCISIO SURMAS	01117789380 C	3.040.766-0 SESP/PR
TEOBALDO MESQUITA	03133975210 B	3.302.630-7 SESP/PR
TEREZINHA AP. MARKOVICZ GUELTES	04786184854 B	7.704.871-5 SESP/PR
VALERIA JANE PASZCZUK	05580379099 AB	10.362.725-7 SESP/PR
VALQUIRIA TEIXEIRA MAROSKI	03154399280 B	7.676.873-0SESP/PR
WILSON ASSIS STRESSER	02504328839 AE	6.932.669-2 SESP/PR

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de março de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:355324AE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, ao servidor **Miguel Kupczi**, matrícula 272-1, a partir de 10/01/2017.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de março de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:100F1589

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a servidora **Maria Silvane Valentim Duda**, matrícula 867-1, a partir de 18/01/2017.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de março de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:1C14E513

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde a servidora **Edineia Aparecida Protz**, matrícula 738-1, a partir de 02/01/2017.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de março de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:529F472D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2016
Balanço Anual				
Câmara Municipal de Rio Branco do Sul				
ATIVO				
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			(362,68)	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			(362,68)	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			(362,68)	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE			168.992,03	154.439,33
IMOBILIZADO			168.992,03	154.439,33
BENS MÓVEIS			153.518,17	138.965,47
BENS IMÓVEIS			15.473,86	15.473,86
TOTAL			168.629,35	154.439,33
PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE			35.444,80	35.444,80
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR			0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			35.444,80	35.444,80
VALORES RESTITUÍVEIS			0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			35.444,80	35.444,80
TOTAL DO PASSIVO			35.444,80	35.444,80
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS			133.184,55	118.994,53
RESULTADO DO EXERCÍCIO			14.190,02	11.446,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			118.994,53	107.548,53
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			133.184,55	118.994,53
TOTAL			168.629,35	154.439,33
ATIVO FINANCEIRO	(362,68)	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	168.992,03	154.439,33	PASSIVO PERMANENTE	35.444,80	35.444,80
SALDO PATRIMONIAL				133.184,55	118.994,53
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A				0,00	0,00

EXECUTAR		
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária		(362,68)
Vinculada		0,00
TOTAL		(362,68)

JOAO LEOMAR GUENO
Presidente da Camara Municipal

RIGIANE APARECIDA FARIA KEPPEL
Diretor Financeiro

PERFECTO ASSESSORIA
Setor Contabilidade
CRC 14500/O-5

Publicado por:
Emerson Alves de Faria
Código Identificador:3B32078B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 008/2017

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 004/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 20 (vinte) de março do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor PB – 20H

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 030, de 16/07/15; nº 035, de 31/07/15; nº 036, de 07/08/15; nº 038, de 14/08/15; nº 040, de 21/08/15; nº 004, de 12/02/16; nº 011, de 18/03/16; nº 012, de 23/03/16; nº 019, de 20/05/2016; nº 021, de 25/05/2016, nº 030, de 24/06/2016, nº 037, de 13/07/2016 e nº 006, de 03/03/2017. Assumiram suas respectivas vagas, os classificados em 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 20º, 21º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 34º, 35º e 36º lugar. Os classificados em 1º, 3º, 7º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 22º, 23º e 33º lugar requereram final de lista e os classificados em 3º e 14º lugar desistiram da vaga.	01º a 36º
49110	***Janine Maria Koene (Reconvocação)***	15º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 17 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E6834B6D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 009/2017

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, retificado pelo Edital nº 046/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 20 (vinte) de março do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

MOTORISTA – SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 043, de 25/08/16, assumiu sua respectiva vaga.	1º
574590	***Lindomar Carlos de Castro***	2º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 17 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:3A0F4A1F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 190/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Prorrogar***, pelo período de 10 de março até 15 de março do corrente, os efeitos da Portaria nº 130, de 20 de fevereiro, que ampliou em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Mara Amélia Borba Schaeffer**, com matrícula n.º 2483-0/1, do cargo de Professor PB20, em virtude de atividades desenvolvidas na Escola Municipal de Educação Especial "Tia Apolônia", no período de 15 de fevereiro até 10 de março de 2017.

Rio Negro, 15 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1E85069B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 192/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º

103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de março a 1º de abril de 2017, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para o servidor ***Adão de Oliveira***, com matrícula nº 0128-7/1, do cargo de Contra Mestre, nível "9-G", admitido em 12 de junho de 1985, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Rio Negro, 16 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1B1235BE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 193/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de março a 31 de março de 2017, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Gilmar Pires***, com matrícula nº 2087-7/1, do cargo de Calceteiro, nível "9-A", admitido em 21 de novembro de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Rio Negro, 16 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de AdMinistração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:99274DBB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 194/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de março a 31 de março de 2017, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Marilise Frogel***, com matrícula nº 1743-4/1, do cargo de Assistente de Administração B, nível "8-C", admitida em 01 de abril de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 16 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E735FB00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 195/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 01 de março a 29 de abril de 2017, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Antonia Maria Ferigotti***, com matrícula nº 0010-8/1, do cargo de Assistente de Administração B1, nível "11-P", admitida em 04 de maio de 1981, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Rio Negro, 16 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:64E249EF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 196/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 06 de março a 05 de junho de 2017, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Vera Lucia Jungles***, com matrícula nº 0529-0/1, do cargo de Professor PB20, nível "PB20-11", admitida em 19 de fevereiro de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 16 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:BDDB857F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 016/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.681, de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 719.159,00 (setecentos e dezenove mil cento e cinquenta e nove reais) destinados a atender a despesa abaixo relacionada:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Departamento de Educação Permanente e Profissional – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800061.089	**Adquirir Equipamentos para a Agricultura**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
2060800062.094	**Infra-estrutura Agropecuária**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	22.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
1012200072.086	**Controle Social**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 334	**FMS/Qualificação Conselhos Saúde**	1.000,00
003	**Departamento Técnico Apoio as Ações de Saúde – DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.000,00
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.500,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção á Saúde Bucal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 495	**Atenção Básica**	160.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	15.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
004	**Departamento de Atendimento a Rede Ent. Sociais – DARES**	
0824300086.005	**Programa de Assistência Social – PAS**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
005	**Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
13	**Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
002	**Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos – DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100021.019	**Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	52.533,00
Fonte 779	**CT.Nº 1002314-34/12/M.CIDADES/CAIXA/Pav.Asfaltica**	67.726,00
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	150.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	95.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	34.400,00
14	**Desconcentração Territorial**	
001	**Administração do Lageado**	
0412200022.059	**Serviço de Administração Geral – Lageado**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	14.000,00

Art. 2º – O recurso para atender o presente crédito, no valor de R$ 96.533,00 (noventa e seis mil, quinhentos e trinta e três reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Departamento de Educação Permanente e Profissional – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	52.533,00
1012200072.086	**Controle Social**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 334	**FMS/Qualificação Conselhos Saúde**	1.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
004	**Departamento de Atendimento a Rede Ent. Sociais – DARES**	
0824300086.005	**Programa de Assistência Social – PAS**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
005	**Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 554.900,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 67.726,00 (sessenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.645, de 22 de junho de 2016 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.681, de 07 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2017, e ainda o Decreto nº181, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2017.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B4A2F6CC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 197/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Lotar, a partir de 01 de março do corrente, o servidor público municipal, ***Anderson dos Santos Pinto,*** com matrícula nº 1937-2/1, ocupante do cargo de "Motorista B", na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.

Rio Negro, 17 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:23AADE21

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 198/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de março do corrente ano, gratificação de função (FG-1), no percentual de 100% (cem por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Marcelo Alves,*** com matrícula nº 2385-0/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos C, em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Diretor do Departamento Financeiro, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.

Rio Negro, 17 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:8036E13C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 199/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de março do corrente ano, gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Marcelo Paisani Klapouch,*** com matrícula nº 2434-1/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração C, em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Responsável pela integração de toda arrecadação ao sistema AR,da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.

Rio Negro, 17 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4614504C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 200/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de março do corrente ano, gratificação de função (FG-2), no percentual de 80% (oitenta por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Jusseane França Goebel,*** com matrícula nº 0029-9/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração B1, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Chefe do Departamento de Arrecadação, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 449, de 21 de junho de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.

Rio Negro, 17 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B8953420

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 017/2017

SÚMULA: "PRORROGA CONCURSO PÚBLICO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o § 1º do art. 16 da Lei Municipal nº 1318, de 05/12/2002, bem como o art. 37, III, da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 20 de março de 2019, a validade do concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Edital n.º 004, de 16 de janeiro de 2015, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital n.º 014, de 20 de março de 2015, para preenchimento de vagas das categorias funcionais constantes do Quadro de Pessoal da Administração Municipal da Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:AF17A7F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CONTRATADA: Man Latin America Indústria e Comércio de Veículos Ltda - CNPJ/MF sob n.º 06.020.318/0001-10, neste ato representada por sua procuradora Sra. Adriana Cecconello, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 7/2017 . OBJETO: Aquisição de ônibus rural escolar via adesão a Ata Registro de Preços nº 42/2015 do FNDE. Prazo: 110 dias. Preço: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Recursos: 06004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE 4785 Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 13/03/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:114D2ED8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 004/2013 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, o CPF/MF n.º 616.319.819-00, e CONTRATADA a Empresa VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA, CNPJ/MF sob n.º 80.858.053/0001-87, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO CORLETO HOELZL CPF/MF sob n.º 024.452.349-56, acordam e ajustam firmar o presente TERMO pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o fornecimento de vale transporte para os servidores municipais. Parágrafo Primeiro: Considerando tratar-se de aquisição por estimativa de consumo, fica acrescido do quantitativo do Termo Aditivo n.º 003 a quantidade de 252 VT's, da linha Rio Negro/Mafra, e reduzido em 300 VT´s o quantitativo de vales transportes para a linha Rio Negro/Fazendinha, ficando os quantitativos e valores conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Valor Total
1	60.852	un	Vale transporte	2,90	176.470,80
2	180	un	Vele transporte (Fazendinha/Rio Negro)	4,00	720,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Valor total do presente aditivo: R$ 177.190,80 (cento e setenta e sete mil cento e noventa reais e oitenta e centavos). Dotações: 05.002.3.3.90.39.72. 4315 - Fonte: 000; 13.002.3.3.90.39.72. 4278 - Fonte: 000; 11.001.3.3.90.39.72.4777 – Fonte:000; 11.002.3.3.90.39.72.4324 - Fonte:303; 11.003.3.3.90.39.72.4327 - Fonte:303; 11.003.3.3.90.39.72.4328 - Fonte:303; 11.004.3.3.90.39.72.4778 - Fonte:000; 11.004.3.3.90.39.72.4337 - Fonte:303; 06.004.3.3.90.39.72.4254 – Fonte 103. CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Rio Negro, 24 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1CF4D1A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº0148 PROCESSO N° 197 /2016 - PREGÃO 68/2016 TERMO ADITIVO N. 002 DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

Aos dez dias do mês de março do ano de 2.017, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **MILTON JOSÉ PAIZANI,** CPF/MF sob o número 616.319.819-00 **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Aquisição/Fornecimento de combustível. CONTRATADA:** BJCG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 10.601.745/0001-60, sediada na Rua Bom Jesus, nº325, Centro, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo seu Outorgado Procurador RADIR ANTONIO CHEROBIN, brasileiro (a), Portador (a) da Carteira de Identidade nº1.367.008 SSP/SC, e do CPF/MF nº 575.377.399-00. **1 – DO OBJETO:** Combustível - Óleo Diesel S10. Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 10/03** do corrente, conforme segue: O valor do litro passa de R$ 3,14 **para R$ 3,07. 2** – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:283745EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
2ª PUBLICAÇÃO- EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo em sua sede, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, de **13/03 a 11/04/2017** a partir da publicação deste, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE INSTRUTORES/OFICINEIROS,** para ministrar cursos e oficinas culturais na Cidade de Rio Negro, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. - Interessados poderão ter acesso ao Edital através de cópia na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Rio Negro ou no portal do Município no endereço eletrônico: www.rionegro.pr.gov.br. -Poderão encaminhar os documentos relacionados no item 5.1 à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Rio Negro, no endereço mencionado, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira. - Serão credenciados projetos na área de: **Música e Artes Plásticas**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pelo fone (47) 3643-7664 ou (47) 3642-3280, Ramal 452/461.

Rio Negro, 07 de março de 2017.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DE804556

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2017 - REPUBLICAÇÃO

ALTERAÇÕES: DATA DE ABERTURA E QUALIFIAÇÃO TÉCNICA

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná torna público que, considerando RETIFICAÇÃO DO EDITAL supra mencionado fica prorrogado o prazo para realização da licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE RODOVIAS**.

Credenciamento e Entrega dos Envelopes passa a ser: Até as **08h30min** do dia **31/03/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo bem como suas RETIFICAÇÕES poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do fone (47) 3642-5556. Rio Negro, 16 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:702DD358

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017
EXCLUSIVO ME/EPP

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO VEÍCULO FIAT FIORINO SINISTRADO**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h30min** do dia **05/04/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 16 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E86C4FEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2017 –UASG 987823

Processo: 68/2017. Objeto **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital: 23/03/2017 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2017 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/04/2017 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 17 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2C714300

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 033 – PROCESSO N° 065/2017

OBJETO: Aquisição de Fórmula Infantil Especial. **PROPONENTE:** Farcomed Produtos Farmacêuticos Ltda - ME. **CNPJ:** 03.793.384/0001-35. **VALOR:** R$ 1.838,08 (um mil oitocentos e trinta e oito reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (quatro) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de Março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:99B8DCB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 034 – PROCESSO N° 066/2017

OBJETO: Aquisição de Materiais para Reforma Emergencial do Telhado na Escola Especial Tia Apolonia. **PROPONENTE:** Fiori Wolf Materiais de Construção Ltda. **CNPJ:** 02.477.809/0001-34. **VALOR:** R$ 1.809,90 (um mil oitocentos e nove reais e noventa centavos.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93. Rio Negro, 15 de Março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:17481B91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO CHAMADA PÚBLICA EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N.º 001/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar sessão de CHAMADA PUBLICA, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR, no valor máximo de: **R$ 75.748,44 (setenta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).** ENTREGA DOS ENVELOPES: Data: **11/04/2017.** Horário: **às 9:00 horas.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, na internet, através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556. Rio Negro, 15 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:25259C81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.477, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, com base em seu artigo 200 e seguintes;

CONSIDERANDO as informações constantes no Ofício nº 26/2017 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, acerca de concurso interno para eletricista;

CONSIDERANDO o Despacho da Procuradoria Jurídica do Município, o qual determina a abertura de sindicância para apuração de responsabilidade;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55/2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua

apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa".

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades pertinentes a conduta praticada pelo servidor **ROBERTO DOMINGOS DE PAULO,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura**.**
§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:
I – **GERONIMA ADELIA DE SOUZA,** T.G.M., matrícula nº. 875-3;
II – **IVANETE FERREIRA DA SILVA DIAS**, T.S.P., matrícula nº 1.598-9;
III –**ANDREIA PEREIRA DA SILVA,** A.O.P.E., matrícula nº. 32.845-6;
§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.
§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:
I – **JURANDIR BRUNOZI**, T.G.M., matrícula nº 1.846-5;
II – **TIAGO FERREIRA DE SOUZA**, A.G.M., matrícula nº 33.471-5;
III – **ISABEL SALVIATO**, T.G.M., matrícula nº. 103-1.
Art. 2º. Fica nomeado o servidor **LUCAS FERNANDO DA SILVA**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.
Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.
Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar 055/2011.
Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº.55/2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.
Art. 5º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 055/2011.
Art. 6º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 055, de 16 de Setembro de 2011.
Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 14 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:76DAD628

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017 - PMR

PROCESSO Nº 035/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 003/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Contratação de serviço para troca de 04 dobradiças com molas de retenção da câmara refrigerada de vacinas.

Valor Total: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Pagamento: Parcela única.

Dotação Orçamentária / Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103050009.2.051.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - CNPJ nº 78.589.504/0001-86.

Fundamento: Artigo 25, caput, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 15 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:BB63F716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

O Município de Salto do Lontrapor meio do presidente da comissão de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 004/2017,Tendo por objeto: **Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviço de casa de repouso para idosos**, restou fracassada.

Salto do Lontra - PR, 17 de março de 2017.

FABIANO ROMANI
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6B49E3B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2017

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria, mecânica e estofamento de veículos para atendimento a frota municipal.
CONTRATADO:	SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA
CNPJ:	02.001.435/0001-86
VALOR:	20.500,00
VIGÊNCIA:	17/03/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 17 de março de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A2AD14ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2017

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria, mecânica e estofamento de veículos para atendimento a frota municipal.
CONTRATADO:	NAURI LUIZ FRIGO
CNPJ:	09.576.498/0001-00

VALOR:	23.500,00
VIGÊNCIA:	17/03/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 17 de março de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8FDC41D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2017

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria, mecânica e estofamento de veículos para atendimento a frota municipal.
CONTRATADO:	JOCIMAR PELUSO
CNPJ:	10.357.312/0001-00
VALOR:	47.350,00
VIGÊNCIA:	17/03/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 17 de março de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:18B23D03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2017

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria, mecânica e estofamento de veículos para atendimento a frota municipal.
CONTRATADO:	DIRCEU DAL BOSCO
CNPJ:	10.603.833/0001-09
VALOR:	13.800,00
VIGÊNCIA:	17/03/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 17 de março de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1149715F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2017

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria, mecânica e estofamento de veículos para atendimento a frota municipal.
CONTRATADO:	BONFILHO CRESTANI
CNPJ:	14.322.180/0001-32
VALOR:	16.000,00
VIGÊNCIA:	17/03/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 17 de março de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2EA1FBE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2017

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria, mecânica e estofamento de veículos para atendimento a frota municipal.
CONTRATADO:	EDILSON GONÇALVES PADILHA & CIA LTDA - ME
CNPJ:	12.851.225/0001-30
VALOR:	18.800,00
VIGÊNCIA:	17/03/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 17 de março de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:60D4643E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 PROCESSO 033/2017

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 30 de março de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para **Aquisição de cortinas e persianas para secretaria de saúde do município de Salto do Lontra.**
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 17 de março de 2017, no horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 17 de março de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A3065AA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 013/2017

Sumula: Reajusta os valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, e dá outras providencias.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.049/2001 de 04 de dezembro 2001 – Código Tributário Municipal;

Considerando que os valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, instituída pela Lei Municipal nº 1.089/2003, não são atualizados desde Janeiro de 2016;

Considerando que a variação do INPC – Indice Nacional de Preços ao Consumidor, atualmente utilizado pelo município para a correção dos débitos tributários municipais, no período de Janeiro de 2016 a Dezembro de 2016 foi de 6,57% (seis virgula cinquenta e sete por cento);

DECRETA

Art. 1º Fica reajustado em 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento) os valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP.

Art. 2º O índice utilizado para a correção inflacionaria da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública foi o

INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/01/2017.

Santa Amélia, 17 de Março de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:DACBD687

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 413/2017

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Gilson Aleixo dos Santos, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Gilson Aleixo dos Santos,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.368.193-0 e CPF/MF sob o n.º 694.429.759-00, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/07/2014 à 02/07/2015, a partir de 15 de Março de 2017, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 14 de Abril de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 15/03/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias de Março de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3D324A26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2017

Ref. Licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: TELMA LUCIA DE ARRUDA & CIA LTDA - ME;

Objeto:
Contratação de empresa para prestação de Serviços de Arbitragem para Campeonato Municipal nas Modalidades: Futsal, Futebol de campo, voleibol e Handebol.

Valor:
R$ 76.105,68 (Setenta e Seis Mil, Cento e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Prazo de Execução: 16/03/2018.

Data da Assinatura: 17/03/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1CDAAC12

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 74/2017

Ref. Licitação Pregão nº 18/2017.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME;

Objeto: Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Informações Geográficas com integração ao cadastro imobiliário Municipal, Serviço de atualização cadastral imobiliária e Licença de uso de Software e manutenção mensal Corretiva e adaptativa do Sistema.

Valor: R$ 256.000,00 (Duzentos e Cinqüenta e Seis Mil Reais).

Prazo de Execução: 16/03/2018.

Prazo de Vigência: 16/03/2018.

Data da Assinatura: 17/03/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:BF0C6802

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar às escolas da rede municipal de ensino, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 99.304,54 (Noventa e Nove Mil, Trezentos e Quatro Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 31 de março de 2017, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* -

Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 17 de março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:70490B27

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por lote**, objetivando **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA E IMPRESSORA):** Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos Multifuncionais (Copiadora e Impressora) com disponibilização mínima de 05 equipamentos, com franquia de 15.000 (quinze mil) cópias por mês, com fornecimento de consumíveis, manutenção, assistência técnica, substituição de peças e backup, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 20.959,96 (Vinte Mil, Novecentos e Cinqüenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 31 de março de 2017, às 14:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 17 de março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:161F779C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

PARECER DE GESTÃO DE RECURSOS DO PETE
(PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

O comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar, através da resolução estadual nº 1.455 de 20/04/2011 e da resolução federal nº 12 de 17/03/2011.
Após analise dos relatórios dos recursos recebidos, o comitê constatou que a verba recebida, no valor total de R$ 543.004,00, foi aplicada de maneira correta no transporte escolar. Este comitê da parecer favorável a aplicação do recurso do ano de 2016.

Santo Antônio do Sudoeste, 16 de Março de 2017.

ELISANGELA BARBIERI BANDEIRA
Presidente do Comitê Municipal de Transporte Escolar e respectivos membros.

EDUARDO LUIS RAMOS

MARINA CORREIA DE SOUZA

FRANCIELI DO CARMO FAÉ

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:E362468C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2015

Pregão Presencial nº 64/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: BERFELD - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME;
VALOR: R$ 13.794,35 (treze mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLAUDIMIRO COLLI
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:C255DA08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2017

Pregão Presencial nº 2/2017
OBJETO: Contratação de companhia de seguros para cobertura de seguro de veículos da frota Municipal, sendo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: AXQ-9542/BAG-8086/BAG-8079/BAG-8085/BAG-8082; FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL: AXQ-9539 e ADMINISTRAÇÃO: AXG-2563/AXM-0686/AXM-0689/AXE-3165/AXE-3158..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.;

VALOR: R$ 1.452,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: MARCELO WAIS - Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:95E9CFAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 07, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza os Vereadores Enio Gonzaga Neves, Francisco Coelho Prates e Renato Bravo, e o Diretor da Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu Cariolando de Carvalho, a receber diárias para viagem para participação em curso, em Curitiba – PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o valor correspondente a 03 (três) DIÁRIAS aos Vereadores relacionados no quadro abaixo, para empreender viagem para participar do curso da ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA INÍCIO DO MANDATO, CONHECENDO O QUE É POSSÍVEL NAS COMISSÕES PERMANETES .PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, PLANEJANDO E CONSTRUINDO COM A COMUNIDADE, em Curitiba - PR, sendo:

NOME:	Enio Gonzaga Neves, Cariolando de Carvalho, Francisco Coelho Prates e Renato Bravo
DATA:	21,22,23 e 24 de Março de 2017.
DESTINO:	Curitiba - PR
OBJETIVO:	Oferecer suporte para o desenvolvimento profissional aos Agentes Públicos, Assessores e Servidores, dinamizando os serviços e realizando uma gestão eficiente em todos os setores, para que os agentes políticos sejam um elo entre a sociedade e o Executivo Municipal, bem como o agente de mudança necessárias para a transparência e o planejamento administrativo. E a partir desse treinamento exerçam um mandato voltado ao anseio da população de seus Municípios. Este tema é a proposta será construída com os participantes onde valorizamos todas as contribuições e experiência vivenciadas nos diversos Municípios. Mostraremos que este formato é mais trabalhoso, mas atende melhor os anseios da população.
DIÁRIA:	03 (três) diárias, no valor de R$ 350,00 a diária, totalizando R$ 1.050,00 cada Vereador. 03 (três) diárias , no valor de R$ 200,00 a diária, totalizando R$ 600,00 para o Diretor da Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu
VALOR TOTAL R$	R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinqüenta reais)

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 17 de Março de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2017.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:C5B88BA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"menor preço por item",** para aquisição de Produto de limpeza, material de acondicionamento e embalagem, tecidos e aviamentos, gêneros alimentícios, copa e cozinha, proteção e segurança, cama, mesa e banho para a Secretaria de Saúde e demais estabelecimentos a ela vinculados. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:4B6F453E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR torna público que **às 14:00 horas do dia 06 de abril do ano de 2017**, estará realizando a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** sob regime de empreitada por preço global, do tipo **menor preço,** para execução de reforma e revitalização da praça na rotatória da Avenida São Paulo com a Rua Maceió, no município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, com área total de 1.984,69 m², conforme Ofício 1458/2016/SR Oeste do Paraná. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:5E6A2499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO, até o dia 05 de abril de 2017, até as 11h30min para fins de AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS PROGRAMAS PNAE(PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.
.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A7523951

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 061, DE 17 DE MARÇO DE 2017. NOMEIA MEMBROS TITULARES PARA COMPOR O COLEGIADO DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.

PORTARIA Nº 061, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia Membros Titulares para compor o Colegiado do Conselho Tutelar de São Pedro do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Considerando o resultado final da eleição suplementar para membros do Conselho Tutelar realizada no dia 05 de março de 2017, para exercer o mandato no quadriênio 2016/2019;
Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 20 de março de 2017, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 12.696, de 25 de Julho de 2012, os membros abaixo relacionado para compor o colegiado do Conselho Tutelar de São Pedro do Iguaçu, que integra a Política Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – Titulares:
a) Lucieli Aparecida de Souza;
b) Marcio Santos de Oliveira;
II – Suplentes:
a) Veridiane Prestes Machado;
b) Deoclécio dos Santos Martins;
c) Marcia Cristina Krindges;
d) Vera Lucia Ferreira Lira;

e) Stephani Mayara do Nascimento;
f) Jean Felipe Rodrigues de Sousa;
g) Hanele Paola Benke.
Art. 2º Os membros do Conselho Tutelar, ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na legislação municipal e atendendo ao que dispõe a Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de março de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:752FD887

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017 CONCURSO PÚBLICO 01/2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DOS ART. 37 E 41, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ART. 55, INCISO III, DA LEI O

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2015, de acordo com o Edital de Concurso nº 06.01/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 20 a 24 de março de 2017,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2015.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 17 de março de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

MÉDICO CLÍNICO GERAL (20H)			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
018542	MARIA EDUARDA DEBIAZZI BOMBARDELLI	19/05/1990	05°
018115	RODRIGO DORS SAKATA	17/01/1985	06°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:5F4A1433

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 062, DE 17 DE MARÇO DE 2017. CONCEDE E REVOGA AULAS EXTRAORDINÁRIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: ART. 1º CONCEDER, A PARTIR DE 07/03/2017, TURNO EXTRAORDINÁRIO

PORTARIA Nº. 062, de 17 de março de 2017.

Concede e Revoga Aulas Extraordinárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 07/03/2017, turno extraordinário de aulas, a professora Helena Barichello Locatelli, detentora de 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas/aula semanais em conformidade com o que preceitua o Art. 203 da Lei Municipal n° 649, de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 07/03/2017, turno extraordinário de aulas, a servidora Lilia Batista Maia, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, concedido através da portaria 040/2017 de 22 de fevereiro de 2017, em virtude de nomeação em concurso público.

Art. 3º REVOGAR, a partir de 07/03/2017, turno extraordinário de aulas, ao servidor Edson Nogueira de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, concedido através da portaria 024/2015 de 11 de fevereiro de 2015, em virtude de nomeação em concurso público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de março de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:B52A4969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DE EDITAL Nº 002/2017 - ABERTURA PSS

ERRATA DE EDITAL Nº 002/2017 - ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR

ONDE SE LÊ:

4. DAS INSCRIÇÕES / APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS/PROVA OBJETIVA
4.1 As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou mediante apresentação de procuração com poderes específicos, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Sapopema, com endereço na Praça Antonio Batista Ribas, s/n – Centro**,** onde o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital.
- *Período de inscrições:* ***20/01/2017 à 30/01/2017***
Horário: 08h00min (oito horas) às 11h30min (onze horas e trinta minutos), das 13h00min (treze horas) ás 17h30min (dezessete horas e trinta minutos).

LEIA –SE:

4. DAS INSCRIÇÕES / APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS/PROVA OBJETIVA
4.1 As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou mediante apresentação de procuração com poderes específicos, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Sapopema, com endereço na Praça Antonio Batista Ribas, s/n – Centro**,** onde o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital.
- *Período de inscrições:* ***20/03/2017 à 30/03/2017***
Horário: 08h00min (oito horas) às 11h30min (onze horas e trinta minutos), das 13h00min (treze horas) ás 17h30min (dezessete horas e trinta minutos).

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:140E170F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 075/2017

Altera o Decreto nº 073/2017, que designa servidores para compor a Comissão Examinadora do Processo de Seleção, conforme especifica.

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PARANÁ,* na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipal nº 1.038/2017 e 1.045/2017 e considerando:
I – que por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade,

DECRETA

Art. 1º – Designa os servidores abaixo descritos para, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, constituírem a Comissão Examinadora, com a finalidade de promover a seleção de candidatos em **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2017.**

MEMBROS	SETOR	CARGO/FORMAÇÃO
Ieda M. Mayer Rodrigues	Secretaria M. de Educação	Professora / Pedagoga
Lucinda Kusse da Silva	Secretaria M. de Educação	Professora / Pedagoga
Karina Regina de Paula Costa	Secretaria M. de Saúde	Diretora do Hospital Municipal/Administração
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori	Secretaria de Administração	Tesoureira / Administração

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de março de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal de Sapopema

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7A6304E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de tubos de concreto para águas pluviais, para a Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Saneamento, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VENCEDOR: - ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA ME, nos itens 01 e 02, do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 83.115,00 (oitenta e três mil cento e quinze reais).

HOMOL: 17/03/2017.

Obs1 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 17 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

HAUZE KAPPKE MEDEIROS
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:AFCF89F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 092/2017

SÚMULA: Nomeia Comissão Gestora, Equipe Técnica e Grupo de Acompanhamento para a Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal, e dá outras providências.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando:

Considerando que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

Considerando a necessidade de atualização do Plano Diretor do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Lei Federal n.º 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades - Ministério das Cidades, dentre outras normas;

Considerando a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos para fins de desenvolvimento urbano e rural;

Considerando que a Revisão do Plano Diretor ora vigente, é uma grande oportunidade de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, elaboração e implementação das ações do Poder

Público visando à melhoria ambiental e da qualidade de vida da população;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DOS AJUSTES GERAIS PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE SERTANÓPOLIS

Art. 1°. Os ajustes gerais para a revisão do Plano Diretor de SERTANÓPOLIS para o decênio 2.016/2.026 serão estabelecidos a partir de política urbano-rural para o Município de SERTANÓPOLIS, cujo objetivo seja o de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais no âmbito do Município e da propriedade urbana e rural, mediante as seguintes linhas gerais:

Garantia do direito a espaços urbano e rural sustentáveis para as presentes e futuras gerações, entendido como a prerrogativa: à moradia; ao saneamento ambiental; a infraestrutura dos espaços urbanizados, em processos de urbanização e urbanizáveis; ao transporte e às condições de trânsito, mobilidade e acessibilidade; à qualidade dos serviços públicos; ao trabalho e à geração de emprego e renda; ao lazer; à cultura;

Gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos para fins de desenvolvimento urbano e rural;

Cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de ocupação dos espaços urbano e rural, em atendimento ao interesse social;

Planejamento do desenvolvimento do município, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas no âmbito municipal, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

Oferta de equipamentos de natureza urbana e comunitária, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;

Orientação e controle do uso do solo, de forma a evitar:

Utilização inadequada dos imóveis, particularmente os urbanos;

A proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;

O parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação às condições da infraestrutura urbana e rural;

A instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como polos geradores de tráfego, sem a previsão da infraestrutura correspondente;

A retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;

A deterioração das áreas urbanizadas, ou mesmo rurais;

A poluição, e;

A degradação ambiental;

Integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico no território do Município de SERTANÓPOLIS;

Adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com as dimensões e os limites da sustentabilidade no âmbito do território municipal;

Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de ocupação do território;

Adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento do Município, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;

Recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis;

Proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

Audiência do Poder Público municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, a segurança ou a qualidade de vida da população;

Regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda, mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;

Aprimoramento da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais para os segmentos sociais economicamente menos favorecidos e amparados, garantidas as necessárias condições da infraestrutura, serviços públicos, mobilidade e acessibilidade;

Isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e ativos relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO GESTORA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE SERTANÓPOLIS

Art. 2°. Fica instituída formalmente, a Comissão Gestora da Revisão do Plano Diretor de SERTANÓPOLIS, abaixo nomeada para, sob a Presidência do primeiro nomeado, gerenciar os trabalhos de revisão e atualização do Plano Diretor de SERTANÓPOLIS e sua adequação à Lei Federal nº 10.257/2001:

Angélica Patrícia Silva de Souza – Divisão de Engenharia e Fiscalização de Obras**;**

Claudinei da Silva Barbosa – Secretaria de Administração Geral;

Elisangela Aparecida da Silva Pereira - Departamento de Administração;

João Carlos de Souza – Procuradoria Geral;

Renata Danielle Franco Andrioli – Assessoria de Gabinete;

Art. 3°. Compete a Comissão Gestora de que trata este Decreto:

Elaborar as diretrizes gerais de trabalho, para os fins de diagnóstico e proposição das diretrizes de enfrentamento dos problemas aferidos, durante a vigência do Plano Diretor revisto;

Sugerir a contratação de profissional habilitado ou firmar convênio com instituição pública capacitada para assessoria e ou consultoria nas áreas de competência do Plano Diretor do Município de SERTANÓPOLIS;

Elaborar ou participar da elaboração de um calendário de reuniões gerais e audiências públicas, divulgando amplamente as datas, os locais e os horários de realização;

Distribuir as tarefas e participar da elaboração e materiais de suporte legal e doutrinário;

Incentivar a participação de membros da comunidade e das entidades civis organizadas, interessados ou que possam contribuir para a consecução dos respectivos trabalhos;

Tornar públicos, sempre que se estabelecer Equipe Técnica, Comissão Setorial ou Grupo de Trabalho, os nomes das pessoas e das respectivas entidades que representam, assim como dar publicidade às convocações para as audiências públicas e reuniões de trabalho em que estiverem envolvidas;

Convidar palestrantes especializados nas respectivas áreas de atuação, a fim de aclarar problemas de maior indagação, assim como propor cursos e outros eventos que julgar necessários;

Elaborar um calendário para promover audiências públicas que julgar necessárias, divulgando amplamente as datas, os locais e os horários de realização;

Sugerir a edição e ou a revisão da legislação municipal aplicável, especialmente os Códigos Tributário, de Obras e de Posturas, as Leis do Perímetro Urbano, do Zoneamento Urbano, do Solo Criado, do IPTU progressivo, do Parcelamento e Edificação Compulsória;

Manter intercâmbio com outras entidades públicas e privadas;

Lavrar as atas das reuniões da Comissão Gestora ou setoriais, com livro de presença para identificação e assinatura dos participantes.

CAPÍTULO III

DA EQUIPE TÉCNICA, DAS COMISSÕES SETORIAIS E DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 4°. Ficam nomeados para comporem a Equipe Técnica e Grupo de Acompanhamento para a elaboração da revisão do Plano Diretor do município de Sertanópolis – Estado do Paraná, com as respectivas composições a seguir:

I. Equipe Técnica:

Zenaide Aparecida Arruda e Ilto de Souza - Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA;
Ellen Cristina Pioto e Edgard Aparecido Ferro - Serviço Municipal de Água e Esgoto – SAAE;
João Carlos de Souza e Daiane da Conceição Pescador – Procuradoria Geral;
Andressa Mota Camilo e Sônia Aparecida de Jesus Reis – Divisão de Gestão de Pessoas;
Denilson Bonfain e Adalgisa Aparecida Darcin Alsousa – Departamento de Fazenda;
Ronaldo Dancini e Leandro Luiz Varesqui Lombardi - Divisão de Receita;
Fernando Amaro Martins - Divisão de Contabilidade;
Bruno Brocoli e Mariza Iorio Castanheira- Divisão de Vigilância;
Carina Bernini Barco Marcon e Iomara Terassi de Souza - Departamento de Educação;
Daniela Cristina Spolador e Elizandra Emília Cardoso Dias – Departamento de Assistência Social;
Aldair José de Santana e Dely José da Costa – Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos;
Leandro Wanderlei Paglia e Carlos Alberto Aparecido Torres – Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente;
Lucivane Casagrande Dias e Lys Thaiany Caldeira – Departamento de Cultura e Turismo;
Agda Patrícia Felizardo – Divisão de Engenharia e Fiscalização de Obras;
Fábio Henrique Araújo da Costa - Departamento de Desporto e Lazer;

II. Grupo de Acompanhamento:

Glauco Rogério Ghislere e Wagner da Silva – Câmara Municipal;
Milton Sofiati e José Dias – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Junior Cesar Terassi e Antonio Osvaldo Terassi – Sindicato Rural;
d) Lucia Amélia Zanfrilli Marques de Souza e Maria Aparecida Tozatti – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA;
e) Inácio Teixeira da Silva e Neuci Bueno – Conselho Municipal de Saúde;
f) Lunardi Venturelli – Rotary Club
g) Claudete Martins Kozan e Madalena dos Anjos Poças Frasson – Associação de Proteção a Arte e Cultura – APAC;

Art. 5°. Compete a Equipe Técnica, as Comissões Setoriais ou aos Grupos de Trabalho:
Identificar, estimular e apontar modos para a implementação, avaliação e integração de programas, projetos e ações setoriais de políticas públicas municipais, relacionadas ao desenvolvimento no âmbito do Município;
Levar às Audiências Públicas o resultado parcial ou final de seus trabalhos, anotando as observações, críticas e sugestões recebidas, para fins de reestudo, se for o caso;
Observar as normas gerais e os calendários de trabalho, fixados pela Comissão Gestora, oferecendo sugestões para alterações, se for o caso;
Estender às áreas rurais o trabalho de pesquisa, diagnósticos e sugestões, dentro das respectivas áreas de competência municipal, a fim de que a revisão do Plano Diretor seja elaborada conjugando o urbano e o rural;
Proceder à apreciação, ao debate, à avaliação e à proposição de encaminhamentos sobre matérias e instrumentos relacionados a: estudos, análises e avaliações de projetos especiais de transformação do espaço urbano ou rural; diretrizes para a revisão de regimes urbanísticos de uso do solo, operações urbanas, avaliação de empreendimentos de impacto ambiental; estudos de impacto de vizinhança; áreas especiais de interesse social, cultural e ambiental; assim como outros instrumentos de controle urbanísticos previstos no Estatuto da Cidade.
Art. 5°. Para fins de revisão do Plano Diretor de SERTANÓPOLIS para o decênio 2.016/2.026, deverão ser considerados como instrumentos especiais de planejamento municipal:
O Plano Diretor;
O disciplinamento do parcelamento, do uso e da ocupação do solo;
O zoneamento ambiental, ecológico e econômico;
O Plano Plurianual;
As diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;
A gestão orçamentária participativa;
Os planos, programas e projetos setoriais;
Os planos de desenvolvimento econômico e social.
Parágrafo único - Os seguintes institutos deverão ser considerados como outros instrumentos de planejamento municipal:
Institutos tributários e financeiros:

Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU;

Contribuições de melhoria;

Incentivos e benefícios fiscais e financeiros;

Institutos jurídicos e políticos:

Desapropriação;
Servidão administrativa;
Limitações administrativas;
Tombamento de imóveis ou de mobiliário no espaço urbano ou rural;
Instituição de unidades de conservação;
Instituição de zonas especiais de interesse social;
Concessão de direito real de uso;
Concessão de uso especial para fins de moradia;
Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
Usucapião especial de imóvel;
Direito de superfície;
Direito de preempção;
Outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso;
Transferência do direito de construir;
Operações urbanas consorciadas;
Regularização fundiária;
Assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;
Referendo popular e plebiscito;
Estudo prévio de impacto ambiental (EIA), estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) e estudos de mobilidade urbana (EMU).
Art. 7°. Em razão de encaminhamento obrigatório ao Poder Legislativo Municipal no exercício de 2.018 do Plano Plurianual para 2.018-2.021, a revisão final do Plano Diretor do Município de SERTANÓPOLIS, com vistas ao decênio 2.016-2.026, necessariamente deverá antecedê-lo, conforme disposto no Estatuto da Cidade.
Parágrafo único - Até que a revisão final referida neste artigo seja concluída no exercício de 2.017, ficam mantidos os objetivos estratégicos, diretrizes e prioridades constantes na legislação municipal.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8°. O Executivo Municipal, se necessário, poderá editar atos adicionais, reestruturadores e revisores, assim como delegar outras competências à Comissão Gestora, e às Comissões Setoriais, para os fins de agilizar e/ou otimizar os trabalhos respectivos.
Art. 9°. As repartições públicas municipais ficam obrigadas a prestar as informações requeridas pela Comissão Gestora da revisão do Plano Diretor de SERTANÓPOLIS, assim como fornecer cópia de todos os materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.
Parágrafo único. O Presidente da Comissão Gestora fica responsável pela guarda de sigilo dos documentos que lhe forem fornecidos e que sejam de caráter reservado, os quais serão utilizados apenas para os fins de diagnóstico e respectiva proposta.
Art. 10. O mandato da Comissão Gestora exaure-se ao final dos trabalhos referidos neste Decreto.

Art. 11. Quaisquer normas federais expedidas em relação ao Plano Diretor serão imediatamente incorporadas aos trabalhos municipais independentemente de ato específico do Prefeito Municipal.
Art. 12. As verbas necessárias à execução deste Decreto onerarão as dotações próprias do orçamento, segundo Planos de Trabalho especificados, suplementadas se necessário.
Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal "Santo Soriani", 17 de março de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:772921B2

ASSESSORIA GERAL
EDITAL Nº 011/2017 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2016

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO MUNICIPAL N.º 002/2016, CONFORME EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALEOCÍDIO BALZANELO – Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando necessidade de reposição de pessoal do Magistério Municipal, tendo em vista a natureza essencial dos serviços relacionados a educação, e em conformidade com o Edital de Teste Seletivo Simplificado n.º 002/2016, datado de 22/12/2016, publicado no Jornal da Cidade em 23/12/2016, Edição n.º 1299; Edital de Homologação das Inscrições, datado de 06/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 11/01/2017, Edição n.º 1309; Edital de Classificação, datado de 19/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 20/01/2017, Edição n.º 1.316, Edital de Classificação Final, datado de 24/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 25/01/2017, Edição n.º 1.319 .e, Edital de Homologação, datado de 27/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 30/01/2017, Edição n.º 1.322, que homologou o resultado final do teste Seletivo, faz saber que:

01-Ficam CONVOCADAS,as candidatas constantes da relação abaixo, aprovadas e classificadas no Teste Seletivo n.º 002/2016, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior celebração de contrato para exercício do cargo público:

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Documento	Nome do Candidato	Classificação
069.349.999-08	JÉSSICA FERNANDA FELIPE VERTEIRO	11

02-As candidatas convocadas por este Edital, deverão se apresentar para a realização da avaliação de sanidade física, pela empresa CENTRAL VIDA ASSISTÊNCIA OCUPACIONAL LTDA., na data e no local a seguir informado, portando os resultados dos exames abaixo relacionados,previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

- RAIO X DO TÓRAX COM LAUDO
- URINA I
- HEMOGRAMA

03- DA DATA DE AVALIAÇÃO: Dia 22/03/2017, às 14:30 horas.
LOCAL DE AVALIAÇÃO: LABCENTER, Ava. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 572

04- As despesas decorrentes com a realização dos Exames mencionados no item 2, são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo de 03(três) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

01-Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
02-.Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
03-Título de eleitor e fotocópia autenticada.
04-Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
05-Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
06-Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
07-Cartão do PIS/PASEP.
08-Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
09-Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
10-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia.
11--Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
12-Atestado de sanidade física emitido após o teste de sanidade física.
13I-Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos05 (cinco) últimos anos.
14-Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
15-Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

05- O não comparecimento dos candidatos convocados, sem causa justificada, no prazo de 03 (três) dias úteis, importará na sua desistência à vaga.

Paço Municipal Santo Soriani, 17 de março de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C870A22F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 025, 16 DE MARÇO DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a primeira progressão salarial de servidores para fins de cumprimento do Artigo 17 da Lei Municipal n.º 2.032 e os seus incisos de I a III.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Art. 1º) -: Conceder a primeira **PROGRESSÃO POR MÉRITO,** à servidora que cumpriu com êxito o estágio probatório e obedeceu aos critérios estabelecidos pelos Incisos I a III do Artigo n.º 17 da Lei Municipal n.º 2.032.

Art. 2º) -: A PROGRESSÃO POR MÉRITO, concedida através desta portaria, conforme descrito em seu anexo I, terá o seu efeito financeiro a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido no parágrafo único da Artigo n.º 17 da Lei Municipal nº 2.032 de 04 de abril de 2012,

Art. 3º) -: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para esta data, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:12C7A877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **R Z SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ de **nº. 17.594.984/0001-89,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 787.500,00 (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).**

Tapira, 23 de Fevereiro de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:21C527D9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 24/2017

ID: 1666
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – R Z SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
VALOR – R$ 787.500,00 (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA – 23 de Fevereiro de 2017 a 23 de Fevereiro de 2018

Tapira, 23 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:CFF9CCA4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 08.680.158/0001-61,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 24.426,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte e seis reais).**

Tapira, 23 de Fevereiro de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2A24A676

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 25/2017

ID: 1667

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE

VALOR – R$ 24.426,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte e seis reais)

VIGÊNCIA – 23 de Fevereiro de 2017 a 23 de Fevereiro de 2018

Tapira, 23 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C218F045

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas **R. F. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 08.851.214/0001-00,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 324.400,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais)** e **AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº. **10.558.356/0001-07**, tendo seu menor preço o valor de **R$ 640.800,00 (seiscentos e quarenta mil e oitocentos reais).**

Tapira, 24 de Fevereiro de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F137C72E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 26/2017

ID: 1668
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – R. F. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – R$ 324.400,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA – 24 de Fevereiro de 2017 a 24 de Fevereiro de 2018

Tapira, 24 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D4324CB7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 27/2017

ID: 1669
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – R$ 640.800,00 (seiscentos e quarenta mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA – 24 de Fevereiro de 2017 a 24 de Fevereiro de 2018

Tapira, 24 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:55CEB48B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRAFICOS E DE FILMAGENS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **I CARRENHO SILVA – FOTO - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 09.599.532/0001-61,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).**

Tapira, 24 de Fevereiro de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9A0B276C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 28/2017

ID: 1670
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – I CARRENHO SILVA – FOTO - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRAFICOS E DE FILMAGENS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS
VALOR – R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA – 24 de Fevereiro de 2017 a 24 de Fevereiro de 2018

Tapira, 24 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:09E18367

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E OBRAS DE PEQUENO PORTE

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **R. B. LOPES – CONSTRUÇÃO - EPP, inscrita no CNPJ de nº. 02.969.174/0001-92, tendo seu menor preço o valor de R$ 135.885,55 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e BONOMI & BONOMI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 10.340.707/0001-09, tendo seu menor preço o valor de R$ 137.319,00 (cento e trinta e sete mil trezentos e dezenove reais).**

Tapira, 24 de Fevereiro de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1A726582

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE CONVENIOS E PRÉ-PROJETOS A SEREM APRESENTADAS ATRAVÉS DE SEUS RESPECTIVOS PORTAIS DE CONVENIOS, SEM LIMITES DE QUANTITATIVOS

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **BBC CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 12.576.936/0001-44,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).**

Tapira, 04 de Março de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8E22A5FE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 31/2017

ID: 1673
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – BBC CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE CONVENIOS E PRÉ-PROJETOS A SEREM APRESENTADAS ATRAVÉS DE SEUS RESPECTIVOS PORTAIS DE CONVENIOS, SEM LIMITES DE QUANTITATIVOS
VALOR – R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA – 04 de Março de 2017 a 04 de Março de 2018

Tapira, 04 de Março de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5DC6A2C5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2017

AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **CRI GENETICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 07.504.171/0001-05, tendo seu menor preço o valor de R$ 9.337,50 (nove mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

Tapira, 04 de Março de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B79F1658

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 32/2017

ID: 1674
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – CRI GENETICA BRASIL LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL
VALOR – R$ 9.337,50 (nove mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA – 04 de Março de 2017 a 04 de Março de 2018

Tapira, 04 de Março de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6216E1B4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2017

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES, POR MAIOR DESCONTO NA TABELA AUDATEX

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **MORENO E NISIHARA LTDA,** inscrita no CNPJ de nº. **03.858.177/0001-11,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, com o percentual de desconto de 8% (oito por cento)**.**

Tapira, 07 de Março de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:41E6ED4A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 33/2017

ID: 1675
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – MORENO E NISIHARA LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL
VALOR – R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO: 8% (oito por cento)
VIGÊNCIA – 07 de Março de 2017 a 07 de Março de 2018

Tapira, 07 de Março de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:23A92A41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 35/2017

CONTRATANTE: Município de Terra Boa - PR, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Valter Peres**, residente e domiciliado no Município de Terra Boa - PR, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE FAU,** instituição brasileira, com personalidade jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com sede à Rua Tiradentes, 419 – Guarapuava – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.757.610/0001-22, neste ato representada por Presidente Fernando Franco Netto inscrito no R.G. nº 8.061.707-0**.**

OBJETO: Contratação e empresa de instituição de ensino, amparada pelos incisos VIII e XIII, do artigo 24 da Lei nº 8666/93, para realização de concurso publico nos cargos efetivos de: Agente de Apoio ao Cuidado Infantil; Professor.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)**, daqui por diante denominado Valor Contratual.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 02 de janeiro de 2017.

.....
Prefeitura do Município de Terra Boa

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:973E27D8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°14/2012 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 291/2012

CONTRATADA: **IPM SISTEMAS LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 30/04/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:056A9CE6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2016 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 09/2016

CONTRATADA: **THAIS FERNANDA PRADO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 03/04/2017.
.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:957FD6B1

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando o Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para prestação de serviços em consertos de pneus da frota municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 17 de março de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1FF4C32C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 255/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao Senhor **AGRIPINO JOÃO ANTÔNIO,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Endemias do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/03/2017** a **27/03/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/03/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de março de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2440BD5A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido a partir de 16/03/2017 a senhora **THAISA MAEDA POLLI,** portadora do RG nº 10.074.865-7 SSP/PR, do cargo de Cirurgiã Dentista do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/03/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de março de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7BC32804

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 257/2017

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.941/2016, de 29 de junho de 2016, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2016, e tendo em vista o pedido de demissão de Thaisa Maeda Polli, através da Portaria Nº 256/2017,

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa

Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º 16.5 do Edital de Concurso nº 01/2016, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:
Cargo: Odontólogo

Nome da Candidata
RENATA ANCELMO DE SOUZA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de março de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FD1127B0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 108/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,

Considerando a deliberação plenária realizada em 16 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a justificativa da Prefeitura Municipal de Terra Boa dos saldos em Conta Corrente Nº 17.319-3 Agência Nº 2720-0 FEAS /PPAS – IV, devido o recurso ter sido creditado na conta no dia 21/12/2016 conforme extratos bancários, não havendo tempo hábil para o processo licitatório bem como a Prestação de Contas do FEAS PPAS IV Acolhimento – Deliberação Nº 039/2014 – CEAS, referente ao período de junho a dezembro de 2016.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 16 de março de 2017.

ELIANE CRISTINA CAETANO DE MELO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:49940E70

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 107/2017

SUMULA: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FEAS PPAS IV ACOLHIMENTO – DELIBERAÇÃO Nº 039/2014 – CEAS, REFERENTE AO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,

Considerando a deliberação plenária realizada em 16 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do FEAS PPAS IV Acolhimento – Deliberação Nº 039/2014 – CEAS, referente ao período de junho a dezembro de 2016.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 16 de março de 2017.

ELIANE CRISTINA CAETANO DE MELO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1BDFFEB4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 109/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,

Considerando, a Resolução do CMAS Nº 059/2011 que define os parâmetros municipais para inscrição das Entidades e organizações de Assistência Social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistencias no CMAS;

Considerando a deliberação plenária realizada em 16 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR as Entidades, serviços, programas, projetos e benefícios: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA – APAE; UNIDADE DE ACOLHIMENTO – ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, UNIDADE DE ACOLHIMENTO PEQUENO PRÍNCIPE; CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ANTONIO E JAIME MANTOVAN; CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO LUCIA E LUCÍLIO GOBBI; PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E PASTORAL DA CRIANÇA DE TERRA BOA.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 16 de março de 2017.

ELIANE CRISTINA CAETANO DE MELO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E46E6176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A**

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
GIZAH DE GONCALVES COSTA SANTOS	31139	MÉDICO VETERINÁRIO	6º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
b) Carteira de habilitação, se for o caso;
c) 02 fotos 3x4 recentes;
d) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
e) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
g) CPF, original e cópia;
h) Comprovante de residência, original e cópia;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
k) Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
l) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
n) Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

2.5 Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3 Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 20 de março de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
DECLARANTE

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:2E45C307

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 002/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS ARRUDA	0096010038	FISCAL DE POSTURA	1º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
b) Carteira de habilitação, se for o caso;
c) 02 fotos 3x4 recentes;
d) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
e) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
g) CPF, original e cópia;
h) Comprovante de residência, original e cópia;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
k) Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
l) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
n) Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

2.5 Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3 Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 20 de março de 2017

Antônio César Matucheski
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° __, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
DECLARANTE

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 002/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:CD44EFB8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 - SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio César Matucheski, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 163/2009, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica RETIFICADO o item **7.1 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL do EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2017**, conforme segue:

Onde se lê:

Congressos, Seminários, Simpósios ou Jornadas na área específica da função de inscrição com no mínimo de 16 horas de duração por curso.	Certificado de participação em congressos, seminários, simpósios ou jornadas, na área específica da função de inscrição, com no mínimo 08 horas de duração	3 pontos por curso	6

Leia-se:

Congressos, Seminários, Simpósios ou Jornadas na área específica da função de inscrição com no mínimo de 08 horas de duração por curso.	Certificado de participação em congressos, seminários, simpósios ou jornadas, na área específica da função de inscrição, com no mínimo 08 horas de duração	3 pontos por curso	6

Tijucas do Sul, 17 de março de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B587B557

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 05 CONTRATO N° 02/2013

Contratada: *CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA*
Objeto: Serviços Previdenciários, demonstrativos ao Ministério da Previdência,
Dotação: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos
Valor Total: R$ 49.470,36 (Quarenta e nove mil quatrocentos e setenta reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2017.

RODRIGO CAMARGO
Superintendente do RPPS
Tijucas do Sul

Publicado por:
Rodrigo Camargo
Código Identificador:4A999E2F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 01/2017

Contratada: *EQUIPLANO SISTEMA LTDA*
Objeto: Locação de sistema de gestão de recursos humanos, contabilidade, licitação, compras, contratos e patrimônio
Dotação: 3.3.90.39.11.00 – Locação de Softwares
Valor Total: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
Vigência: 31/12/2017.
Data da assinatura: 14 de março de 2017.

RODRIGO CAMARGO
Superintendente do RPPS
Tijucas do Sul

Publicado por:
Rodrigo Camargo
Código Identificador:E2C7278B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 18/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GISLAINE TABORDA DE CASTRO, portadora da cédula de identidade 9.945.491-1 SSP-PR e inscrita no CPF: 074.798.819-67, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: GISLAINE TABORDA DE CASTRO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 04 (diária) (Período 21/03/2017 a 24/03/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 120,00
DESTINO: Curitiba - PR.
MOTIVO: Concessão de diárias para a conselheira tutelar conforme solicitação em anexo.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -
06.009.08.243.0011.6019.233.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 14 de Março de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0FA8858A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 19/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ALICE PONTES DE ANDRADE, inscrita no CPF: 111.742.048-50, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ALICE PONTES DE ANDRADE
NÚMERO DE DIÁRIAS: 04 (diária) (Período 21/03/2017 a 24/03/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 120,00
DESTINO: Curitiba - PR.
MOTIVO: Concessão de diárias para a conselheira tutelar conforme solicitação em anexo.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 06.009.08.243.0011.6019.233.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 14 de Março de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E31BA1DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 20/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GENILSON ISIDORO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade 6.796.622-6 SSP-PR e inscrito no CPF: 088.988.189-80, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: GENILSON ISIDORO DOS SANTOS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) s/redução de 50% (Período de 23/03/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: Curitiba - PR
MOTIVO: PMAT – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DE GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BASICOS.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00

---

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 07 de Março de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A4D3131A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 21/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JOCELIA FRANCO BOMFIM, portadora da cédula de identidade 6.860.753-1 SSP-PR e inscrito no CPF: 016.002.009-31, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: JOCELIA FRANCO BOMFIM
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) s/redução de 50% (Período de 23/03/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: Curitiba - PR
MOTIVO: PMAT – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DE GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BASICOS.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00

---

[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 07 de Março de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8253EA97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 03/2017

Termo de Contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Turvo (PR), e a empresa Askel e Askel Ltda - ME, contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de ar-condicionado para as salas da Câmara Municipal de Turvo-PR, conforme descrito no Anexo I da Dispensa de Licitação n°. 01/2017, parte integrante deste contrato.
A Câmara Municipal de Turvo (PR) pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paraná, n°. 1000 – Centro, em Turvo PR, CNPJ sob o n°. 00.421.500/0001-05, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.658.918-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 852.669.149-04, residente e domiciliado à Avenida Nossa Senhora Aparecida, 230, Centro, Turvo-PR, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa ASKEL E ASKEL LTDA-ME, com sede na Av. Dr. Otto Rickli, 511, Centro, Turvo-PR inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.866.142/0001-00, representada por MARCIO PAULO ASKEL, brasileiro inscrito no CPF/MF sob nº. 079.776.439-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.289.343-3 residente e domiciliado na Rua Dr. Otto Rickli n°. 511, fundos, Centro, Turvo-PR, com poderes para representar nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e na Dispensa de Licitação n°. 02/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto
Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de ar-condicionado para as salas da Câmara Municipal de Turvo-PR conforme detalhado na Dispensa de Licitação n°. 02/2017, que juntamente com a Proposta da CONTRATADA, passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.
CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual
O valor ajustado entre os **CONTRATANTES** será de R$ 7.480,00 (Sete Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do prazo de Vigência
O prazo de prestação dos serviços será pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da Administração a sua prorrogação, em conformidade a Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Foro
18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Turvo (PR), 16 de Março de 2017.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente
Contratante

ASKEL E ASKEL LTDA ME
Representante
Contratada

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:43F4F41F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°185/2017

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e
RESOLVE:
Art.1° - Fica retificado o Art.1° da Portaria 38/2017,publicada no Diário Oficial dos Municípios em 16 de janeiro de 2017, edição 1171 passando a mesma ter a seguinte redação
Art.1°- Nomeia Comissão de Licitação para o exercício financeiro de 2017, composta por três membros titulares e dois suplentes que passamos a relacionar:
TITULARES:
- Orlando Gomes - Presidente
- Dominique Acirema Shio de Oliveira- Secretária
- Mateus Bottega- Membro
SUPLENTES
- Arthur Felipe Keltel Guimarães
- Cleia de Fátima Moteka

Art.2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 15 de Março de 2017

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:87B1684D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 188/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar do cargo de Diretor do Departamento de Administração desta municipalidade o senhor CEZAR AUGUSTO MACHADO, portador do CPF n° 635.625.299-53 e RG n° 4.510.869-4-PR.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a portaria 9/2017.
Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de março de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:178736B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°187/2017

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo n° 382479/07
RESOLVE:
Art.1° - Fica concedida, a partir de 21 de dezembro de 2016 ,pensão a que faz jus ao viúvo Valdemar Veber Fiuza, com a cota de 100% pelos direitos adquiridos, da ex-servidora Maria Jurema Martins Fiuza falecida em 21/12/2016, nos termos do Art.40,e § 8°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003.

Art.2° A revisão da pensão dar-se-á na forma de legislação específica.
Art.3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 17 de Março de 2017

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B4761ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 19/2017

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 10º da Lei Municipal nº 40/01, resolve e
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Responsável pela organização das festividades do Município, os servidores abaixo relacionados:
Cezar Augusto Machado;
Clemerson Borges;
Emerson Ribeiro de Campos;
Jessica Aparecida Machado;
Margareth Schinemann;
Maria Cristina Viana Leite;
Onézimo Ferreira;
Sebastião Almir Barbosa;
Silvane Rickli Horst Schneider;
Taelen Cristini da Silva Souza;
Tony Luiz Gomes;
Vivaldo dos Santos Souza, e
Acácio Portela

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício desta municipalidade, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezessete.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:16E2D1B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 18/2017

Dispõe sobre a nomeação da nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social para o período de 2017 a 2018.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos governamentais relacionados abaixo para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: Maria Cristina Viana Leite
SUPLENTE: Grasiele Hack de Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:
TITULAR: Lucas Abreu Cruz
SUPLENTE: Rosa Terezinha Andrade Gusso
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
TITULAR: Emerson Ribeiro de Campos
SUPLENTE: Cléia de Fátima Moteka

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS
TITULAR: Lucinei da Graça Pedroso
SUPLENTE: Maria Cristina Banhos Perazzolo
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS:
TITULAR: Jucenir Antonio Gresile
SUPLENTE: Elizangela Tratch Carriel
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Silvane Rickli Horst Schneider
SUPLENTE: Edicleia de Oliveira
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
REPRESENTANTES DE CATEGORIA PROFISSIONAL:
TITULAR: Adelayne Ferreira de Campos
SUPLENTE: Maria Angelita Correa Oliveira
REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
TITULAR: Janete Alcângela Oliveira Karpinski
SUPLENTE: Erenice Aparecida Antunes Botega
PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: Maria Claudia Kloster dos Santos
SUPLENTE: Neli Filipin da Silva
REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS
CONSELHO DAS IGREJAS EVANGÉLICAS
TITULAR: Pr. Adriel Alves de Oliveira
SUPLENTE: Pr. Adir Ferreira
ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ELIAS ABRAHAO.

TITULAR: Sandra Serrati Gil
SUPLENTE: Juliane Regina Binsfeld
ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH
TITULAR: Elaine Tratch Weber
SUPLENTE: Adriane Regina Chortoszko

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação;
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 118/2016.

Prefeitura Municipal de Turvo – Paraná, em 14 de março de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BA2AA41A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 17/2017

O SENHOR **JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão do Processo de Seleção de Estagiários do ano de 2017 com atribuições de auxiliar, acompanhar, fiscalizar e prestar contas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 086/2014 e a Lei Federal nº 11.788/2008:
- Keren Regina dos Santos Ignacheski - Presidente
- Margarete Schinemann - Membro Titular
- Diogo Augusto de Oliveira - Membro Titular
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo – PR, em 14 de março de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7C3EE55E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 186/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais, para as professoras abaixo-relacionadas, as quais irão substituir a professora Roseli Fiúza Weber Ivanski, no período de 16 de março a 07 de abril de 2017, em virtude de seu afastamento para tratamento de saúde:
-Aderli de Fátima Sant´Ana;
-Rosmari Gobbi Verhagen.
Art. 2° Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B104B4AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 184/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado para exercer o cargo de Assessor de Planejamento desta municipalidade o senhor SEBASTIAO ALMIR BARBOSA, portador do CPF n° 769.171.939-68 e RG n° 5.360.940-6/SSP-PR.
Art. 2° A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem ordenarem ou praticarem.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de março de 2017.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 15 de março de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:436DE72F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 181/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença para tratamento de saúde no período de 09 a 23 de março de 2017, para a servidora efetiva Roselaine Gerlach Negreti Ferenczi, cozinheira/merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta portaria terá efeito retroativo a 09 de março de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 15 de março de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:536A6085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 182/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença para tratamento de saúde no período de 10 de março de 2017 a 08 de abril de 2017, para a servidora efetiva Roseli Fiuza Weber Ivanski, professora lotada no CEMEI Irmã Ancila.

Art. 2° - Esta portaria terá efeito retroativo a 10 de março de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 15 de março de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C0FEA737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 183/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor Rafael Almeida Cabral, portador do CPF n. 729.601.161-00 e RG n. 4921847/GO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2° - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 15 de março de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D27EBB6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 180/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder para Roseli Tluscik, recepcionista desta municipalidade, licença para acompanhamento a mãe, pelo período de trinta dias, sendo de 21 de fevereiro de 2017 a 22 de março de 2017, em virtude de problemas de saúde da mesma.

Art. 2° - Esta portaria terá efeito retroativo a 21 de fevereiro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 15 de março de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8BE5523D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 179/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder para Elaine Cristina Roesler Oliveira, auxiliar administrativa desta municipalidade, licença para acompanhamento a filha, pelo período de trinta dias, sendo de 06 de março de 2017 a 04 de abril de 2017, em virtude de ter a mesma passado por procedimento cirúrgico.

Art. 2° - Esta portaria terá efeito retroativo a 06 de março de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 15 de março de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3C45EC4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 178/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença para tratamento de saúde no período de 02 a 16 de março de 2017, para a servidora efetiva desta municipalidade, Thais Schneider, atendente de creche, lotada no CEMEI Semente do Amanhã, em atenção ao laudo de perícia médica emitido pelo Dr. Waldemar Geteski Júnior.

Art. 2° - Esta portaria terá efeito retroativo a 02 de março de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 15 de março de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D8303C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 158/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder para Zilda Dias da Silva Zander, servente de limpeza desta municipalidade, licença para acompanhamento ao esposo, pelo período de trinta dias, sendo de 03 de março de 2017 a 01 de abril de 2017, em virtude do mesmo estar em tratamento de saúde.

Art. 2° - Esta portaria terá efeito retroativo a 03 de março de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 15 de março de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:28D4D8C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Turvo Paraná cnpj: 78.279.973/0001-07 , Torna Público Que Requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença Ambiental Simplificada, para TRANSPORTE DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS (CLASSE II). Implantada na Estrada Principal de Acesso à Comunidade Pachecos, S/N, neste município.

Turvo, 16 de Março de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DE635FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 189/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o requerimento protocolado sob n. 204/2017,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar do cargo efetivo de servente de limpeza a senhora Tatiele Geane Rodrigues Kniess, portadora do RG n 10.619.601-0/SSP-PR e CPF n 091.092.899-17, lotada no CEMEI Semente do Amanhã, a partir desta data.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de março de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:97CB2AAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 03/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de sua comissão de licitações, tendo em vista a Lei N° 8.666/93, torna público que fará realizarem-se às **09h00min** do dia **03 de abril de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de maio, nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone: 42-3642-1145, a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 03/2017:**
"O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DO LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL NAS LOCALIDADES SEDE E FAXINAL DA BOA VISTA, EM 02 (D0IS) LOTES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, **PELO VALOR MÁXIMO DE R$ 621.300,00 (Seiscentos e vinte e um mil e trezentos reais)** conforme especificações contidas no termo de referência (ANEXO I).
O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ , ou solicitados no e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br, e/ou pessoalmente na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo/PR, CEP: 85150-000, no Departamento de Licitações e Contratos.

Turvo, (PR), 16 de março de 2017.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 038/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:38CCBD9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 04/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de sua comissão de licitações, tendo em vista a Lei N° 8.666/93, torna público que fará realizarem-se às **13h30min** do dia **03 de abril de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de maio, nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone: 42-3642-1145, a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 04/2017, CUJO OBJETO é:**
"A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: limpeza e jardinagem da cidade e localidades do interior; limpeza de bueiros e pontes; roçadas de beiras de estradas em todo o Município. Sempre cumprindo as determinações da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, que é a gerente do contrato e o órgão fiscalizador dos serviços que realizar-se-ão pelo prazo de um ano (doze meses) ao preço máximo de R$ 354.000,00 (Trezentos e cinqüenta e quatro mil reais), ou sejam R$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais) mensais de acordo com Memorando 77/2017 da Secretaria Municipal de Administração e conforme descrito no Anexo I"..
O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ , ou solicitados no e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br, e/ou pessoalmente na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo/PR, CEP: 85150-000, no Departamento de Licitações e Contratos.
Turvo, (PR), 16 de março de 2017.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 038/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:21B10ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizar às **09h00min** do dia **31 de março de 2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Turvo/PR a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017 – CUJO OBJETO é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, DURANTE O ANO DE 2017, DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, ÉTICOS E SIMILARES CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVO PR.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h00min do dia 31 de março de 2017.

LOCAL: sala do Depto. de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Turvo – PR.
O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail:licitação@turvo.pr.gov.br, ou site: http://www.turvo.pr.gov.br/ e/ou pessoalmente na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145.
Turvo, (PR), 17 de março de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portarias 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:15116ECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 17/2017 (PREGÃO PRESENCIAL N°. 09/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n°. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n°. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP:

85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
CONTRATADA: NIVA SOUZA NEUMANN-ME, inscrita no CNPJ nº. 18.425.232/0001-57, situada na Rua Povoado Linha Pacheco 1 Zona Rural, S/Nº, na cidade de Turvo, Estado do Paraná, CEP-85.150-000, neste ato representada por seu representante legal Sr. **DAVI NEUMANN**, portador do CPF/MF n.º 632.856.739-15, e cédula de identidade n.º 4.486.910-1.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N˚ 09/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE COLETA, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL CORRETA DE LIXO RECICLÁVEL.
VALOR: R$ 118.200,00 (Cento e dezoito mil e duzentos reais), divididos e, 12 (doze) parcelas de R$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinqüenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2017
VIGÊNCIA: 17/03/2017 A 16/03/2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:683B6E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N˚. 14/2017 TOMADA DE PREÇO N˚ 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n˚. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n˚. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
CONTRATADA: ANDERSON FERREIRA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 07.687.738/0001-18, situada na Rua Elias Rickli, Nº 500, Centro, Turvo/PR, CEP 85150-000, neste ato representada pelo Sr. **Anderson Ferreira**, inscrito no CPF/MF n.º 030.658.759-93, e portador da cédula de identidade n.º 7.578.584-4.
LITICAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N˚ 01/2017
OBJETO: Fornecimento de refeições na sede do Município.
VALOR: R$ 85.637,50 (oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2017
VIGÊNCIA: 17/03/2017 A 16/03/2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:838A109C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N˚. 15/2017 TOMADA DE PREÇO N˚ 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n˚. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n˚. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
CONTRATADA: TOTYS RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 13.251.093/0001-79, situada na Rua Andrade Neves, Nº 2473 – Santa Cruz, Guarapuava – Paraná - CEP 85.015-210, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO CARLOS SOARES**, inscrito no CPF/MF n.º 442.018.269-53, e portador da cédula de identidade n.º 3.165.960-4.
LITICAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N˚ 01/2017
OBJETO: Fornecimento de refeições no Município de Guarapuava/PR
VALOR: R$ 55.825,00 (cinqüenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2017
VIGÊNCIA: 17/03/2017 A 16/03/2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6F003028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N˚. 16/2017 TOMADA DE PREÇO N˚ 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n˚. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n˚. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
CONTRATADA: S. C. DE OLIVEIRA RESTAURANTE-ME, inscrita no CNPJ nº. 17.809.318/0001-10, situada na Av. 12 de maio, Nº 923, sala 02 – centro, Turvo – Paraná - CEP 85.150-000, neste ato representada pelo Sra. **SIMONE CORREA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF n.º 058.406.169-23, e portadora da cédula de identidade n.º 8.479.302-7.
LITICAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N˚ 01/2017
OBJETO: Fornecimento de marmitas.
VALOR: R$ 18.950,70 (dezoito mil novecentos e cinqüenta reais e setenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2017
VIGÊNCIA: 17/03/2017 A 16/03/2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A940D9AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N˚ 07/2014 CONTRATO N˚ 40/2014 TERCEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DAR SUPORTE HOSPITALAR E ALIMENTAR EM TRATAMENTO MÉDICO NA CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.000-07, estabelecimento na Avenida 12 de Maio, n˚ 353 – Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAUDE LTDA ME, inscrita no CNPJ n˚. 04.254.088/0001-29. Situada a Av. Prefeito Omar Sabbag, 290, Jardim Botânico, CEP: 80.210-000, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. Cleomar Del Gasperin.
VIGÊNCIA: 16 MARÇO DE 2018.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março 2017
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A8E6F4D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 74/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER ESCOLARIDADE**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE %
MARCELLE ANDREA LEITE PEREIRA	PSICÓLOGA I	15,5%

ROSA		

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:55ED385F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO DE 2017 (3849) DO CONTRATO N.º 027/2016 (3296) PREGÃO PRESENCIAL N.° 10/2016 – PROCESSO N.º 026/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: SERVHITRAL SERV. HIDR. E TRATORES LTDA. (731)
OBJETO DO CONTRATO Aquisição parcelada de peças destinadas à manutenção das máquinas e equipamentos pesados da Secretaria Municipal de Transportes (SETRAN), conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo "I" - Termo de Referência do presente Edital.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 027/2016 (3296) fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 18/03/2017 e a terminar em 18/06/2017.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de março de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C3339970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO DE 2017 (3843) DO CONTRATO N.º 028/2016 (3297) PREGÃO PRESENCIAL N.° 10/2016 – PROCESSO N.º 026/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA - EPP. (2504)
OBJETO DO CONTRATO Aquisição parcelada de peças destinadas à manutenção das máquinas e equipamentos pesados da Secretaria Municipal de Transportes (SETRAN), conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo "I" - Termo de Referência do presente Edital.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 028/2016 (3297) fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 18/03/2017 e a terminar em 18/06/2017.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 17 de março de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0043DE28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL 007/2017 - PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL DE ABERTURA Nº 007/2017

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 027/2017, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em ensino superior, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.
O presente Edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gera ao candidato selecionado qualquer vinculo empregatício como Servidor Público.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários.

1.2 O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.

1.3 O estágio desenvolvido no âmbito da Administração Pública de Abatiá/PR tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino a oportunidade de realização de estágio não-obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.4 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Abatiá/PR.

1.5 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igual período.

1.6 A duração do estágio será de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.7 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no máximo 30 horas/semanais).

1.8 Ocorrerá o desligamento do estagiário, quando constatado os seguintes casos:

- por reprovação do estudante.
- pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento.

- pela transferência do estagiário para outro curso.
- pela transferência do estagiário para outra Instituição de Ensino.
- pela conclusão, trancamento ou abandono de curso.
- pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário.

VII - pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio.

1.9 Este Processo Seletivo é composto das seguintes fases:

a) Inscrição do Candidato;
b) Classificação Provisória;
c) Período para interposição de recursos Classificação Provisória;
d) Classificação Final;
e) Período para interposição de recursos Classificação final;
f) homologação de resultado final;
g) Convocação;
h) Contratação.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

a) estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do PRIMEIRO semestre;
b) possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;
c) ter disponibilidade de horário (manhã, tarde) para cumprir o estágio;
d) não ter sido estagiário no Município pelo período de 02 (dois) anos.

3 DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

ÁREA	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO BÁSICO
Educação I	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Pedagogia /licenciatura todas/Educação Física
Saúde	01 + CR *	04 ou 06 horas* *	Estar cursando Graduação em Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Farmácia.
	01 + CR *	04 ou 06 horas* *	Estar cursando Graduação em Farmácia
Departamento Jurídico	01 + CR*	04 ou 06 horas **	Estar cursando Direito
Administração I	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Administração/ Ciências Contábeis / Economia
Administração II	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando qualquer graduação na área da informática/Comunicação/MarKenting/Jornalismo
Administração III	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Arquitetura/ Engenharia /Agronomia/Veterinária
Administração IV	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando, Assistência Social/Serviço Social/Psicologia

Cadastro de Reserva
** A carga horária de 04 ou 06 horas não será opção de escolha; dependerá da necessidade do departamento ao qual o estagiário será encaminhado.

4 DA BOLSA AUXÍLIO

4.1 O estagiário de Nível Superior receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio de acordo com a carga horária executada:

Carga Horária	Bolsa Auxílio
04 horas	R$ 350,00 + 50,00 (auxílio transporte)
06 horas	R$ 550,00 + 50,00 (auxílio transporte)

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal da Educação de Abatiá/PR, localizado na Rua XV de Novembro, 190, nos dias **20 a 31 de Março de 2017**, das **08h** às **11h** e das **13h às 16h**.

5.2 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 5.1, portando os seguintes documentos (original e cópia):

Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atualizado;
Certidão original de matricula regular em Instituição de Ensino;

Os documentos deverão estar em perfeitas e em condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

Não será permitida a realização de inscrição via procuração.

O candidato será responsável pelas informações que constarem no Comprovante de Inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar toda documentação necessária no ato da inscrição.

O candidato que tiver sua inscrição indeferida, terá que recorrer no prazo previsto neste edital.

É direito do pretendente a estágio ter a sua documentação recolhida e avaliada pela Comissão.

O Servidor responsável pela inscrição deverá orientar o pretendente a estágio acerca da regularidade ou não da documentação apresentada.

6. DO TESTE SELETIVO

6.1 A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, tendo por base tabela abaixo:

Da Prova: Composição

Áreas	Provas/Conteúdos	Nº de Questões	Pontuação da Questão	Pontuação Mínima para Classificação	Pontuação da Prova
Todas	-Língua Portuguesa	08	5,0	50,00	100
	-Matemática	07	5,0		
	- Conhecimento Gerais e Atualidades	05	5,0		

6.2 A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas para cada uma delas, de caráter eliminatório e classificatório.
6.3 As questões da prova objetiva serão elaboradas com base no conteúdo programático instituído no ANEXO II deste Edital.
6.4 A prova objetiva está prevista para o dia 09/04/2017, com início às 9h, na Escola Municipal Dom Bosco, localizada na Rua XV de Novembro, 190, centro nesta cidade.
6.5 A duração do teste seletivo será de 02 (duas) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com 01h (uma) hora de antecedência do horário estabelecido no subitem anterior, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e documento original de identificação.
6.6 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar o comprovante de inscrição e o documento de identidade: Cédula de Identidade; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.
6.7 Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 01 (uma) hora antes do início da prova e fechados 15 (quinze) minutos antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado.

6.8 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.
6.9 Após entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material e somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.
6.10 Sobre a carteira o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis, borracha e documento de identidade.
6.11 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e guardá-lo.
6.12 O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas.
6.13 O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto das provas após 30 (trinta) minutos do início da mesma.
6.14 Será excluído do Teste Seletivo o candidato que:
a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;
c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o cartão resposta.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser direcionados, na forma escrita, à Comissão Especial para o Processo Seletivo de Estagiários, instituída pelo Decreto nº 27/2017, devendo ser protocolados no horário de atendimento ao publico. Os recursos deverão ser feito junto a Secretaria Municipal da Educação de Abatiá/PR, localizado na Rua XV de Novembro, 190.
7.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

7.4 Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo ao Edital.

7.5 Não serão protocolados recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

7.6 Serão desconsiderados questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do Cadastro ou da Inscrição.

7.7 Os Recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que até o final do expediente do mesmo elaborará relatório com a proposta de julgamento, a ser enviado ao Prefeito Municipal, a quem compete a decisão até o final do expediente do dia seguinte.

7.8 Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final no dia 21/04/2017. A Classificação Final será publicada em Órgãos de Imprensa Oficial do Município e/ou outros meios que o município achar conveniente.

8. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

8.1 A locação das vagas, períodos para elaboração do estágio e carga horária ficarão a critério da Administração.
8.2 A bolsa estágio não possui natureza salarial e visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional.
8.3 A bolsa estágio poderá variar de acordo com a frequência, bem como o número de ausências que, justificadas ou não, serão descontadas, sendo ainda que não poderá haver compensação ou banco de horas.
8.4 Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

9 DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

9.1 Serão classificados todos os candidatos que atingirem número de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).
9.2 Em caso de empate no resultado terá preferência o candidato que obtiver:
a) maior pontuação de língua Portuguesa;

b) persistindo empate maior idade;
9.3 O resultado provisório do Processo Seletivo com classificação dos candidatos será divulgado no dia **11/04/2017**, em Edital próprio, nos Órgãos de Imprensa Oficial do Município de Abatiá/PR e afixado no local de costume, no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Abatiá/PR.

9.4 A homologação do resultado definitivo será divulgada no dia **21/04/2017,** nos termos dos parágrafos anteriores.

9.5 A Prefeitura convocará os candidatos por ordem de classificação através de Órgãos de Imprensa Oficial do Município.

10 DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no Diário Oficial do Município no dia **21/04/2017**.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Abatiá/PR.

11.2 O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação e assinatura do contrato entre as partes envolvidas, incluindo-se neste a Instituição de Ensino. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das

disposições legais pertinentes, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Abatiá/PR.

12.3 O estagiário ao ser contratado deve estar ciente de que, por ocasião de conclusão do curso o qual está frequentando, o contrato será rescindido.

12.4 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

12.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através da Imprensa Oficial do Município e/ou local.

12.6 Interessados que não têm acesso à Internet poderão consultar o Edital a ser fixado no Prédio da Prefeitura do Município de Abatiá/PR ou buscar informações na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Abatiá/PR.

12.7 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários do Município de Abatiá, Estado do Paraná.

Abatiá (PR), em 15 de Março de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

JEAN KLEUBER NOVAES SÁ TELES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

ANEXO I DO EDITAL N.º 007/2017

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	17/03/2017
Inscrições	20 a 31/03/2017

Classificação Provisória	11/04/2017
Recurso Classificação Provisória	13/04/2017
Classificação Final com resposta ao recurso contra a classificação provisória	17/04/2017
Recurso Classificação Final	19/04/2017
Homologação do Resultado Final com resposta ao recurso contra o resultado final	21/04/2017

ANEXO II – DO EDITAL N.º 007/2017 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **LÍNGUA PORTUGUESA**: Leitura e interpretação textual de gêneros diversos; classes de palavras; ortografia; concordância verbal e nominal.
- **MATEMÁTICA**: operações com números inteiros, fracionários e decimais. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples e composto; Pesquisa estatística; Média aritmética; Moda e Mediana. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras. Funções (afim e quadrática);
- **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES**:Atualidades e Aspectos políticos: País, Estado do Paraná e Município de Abatiá; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Abatiá.

ANEXO III DO EDITAL N.º 007/2017 - FICHA DE INCRIÇÃO DE ESTÁGIO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: ____ / ____ / _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 RG: _____
2.2 CPF: _____
2.3 Endereço Residencial: _____
2.4 Endereço Eletrônico: _____
2.5 Telefone residencial e celular: _____
2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____
2.7 Disponibilidade para Estágio: ( ) Manhã ( ) Tarde

3. CURSO
Instituição de Ensino: _____
Curso: _____
Turno que Estuda: _____
Previsão de Conclusão do Curso: _____

TEMPO DE ESTUDO
_____ anos _____ meses

_____
Assinatura do Candidato:

ANEXO IV DO EDITAL N.º 007/2017 - FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo.
DADOS DO CANDIDATO
Nome: _____

TIPO DO RECURSO: (Marque abaixo)

[__] Classificação provisória
[__] Classificação Final
[__] Outros (Descrever no campo abaixo)

Justificativa objetiva do recurso:_____

Local e data _____, ____/____/____ .

_____
Assinatura

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:AF0BCDEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - 1O. BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.861.165,00	41.861.165,00	8.490.546,86	20,28	8.490.546,86	20,28	33.370.618,14
RECEITAS CORRENTES	41.561.165,00	41.561.165,00	8.408.946,86	20,23	8.408.946,86	20,23	33.152.218,14
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.730.100,00	3.730.100,00	343.841,90	9,22	343.841,90	9,22	3.386.258,10
IMPOSTOS	3.220.800,00	3.220.800,00	332.285,98	10,32	332.285,98	10,32	2.888.514,02
TAXAS	509.300,00	509.300,00	11.555,92	2,27	11.555,92	2,27	497.744,08
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.300.000,00	1.300.000,00	166.006,50	12,77	166.006,50	12,77	1.133.993,50
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.230.000,00	1.230.000,00	166.006,50	13,50	166.006,50	13,50	1.063.993,50
RECEITA PATRIMONIAL	138.290,00	138.290,00	50.515,37	36,53	50.515,37	36,53	87.774,63
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	98.790,00	98.790,00	42.561,63	43,08	42.561,63	43,08	56.228,37
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	18.000,00	18.000,00	7.953,74	44,19	7.953,74	44,19	10.046,26
RECEITA INDUSTRIAL	3.250,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	3.250,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00
RECEITA DE SERVIÇOS	542.600,00	542.600,00	6.664,26	1,23	6.664,26	1,23	535.935,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.539.200,00	35.539.200,00	7.800.760,06	21,95	7.800.760,06	21,95	27.738.439,94
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.539.200,00	35.539.200,00	7.800.760,06	21,95	7.800.760,06	21,95	27.738.439,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	307.725,00	307.725,00	41.158,77	13,38	41.158,77	13,38	266.566,23
MULTAS E JUROS DE MORA	74.225,00	74.225,00	6.817,84	9,19	6.817,84	9,19	67.407,16
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	233.500,00	233.500,00	34.050,43	14,58	34.050,43	14,58	199.449,57
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	290,50	0,00	290,50	0,00	-290,50
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	81.600,00	27,20	81.600,00	27,20	218.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	81.600,00	27,20	81.600,00	27,20	218.400,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	81.600,00	0,00	81.600,00	0,00	-81.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.861.165,00	41.861.165,00	8.490.546,86	20,28	8.490.546,86	20,28	33.370.618,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	41.861.165,00	41.861.165,00	8.490.546,86	20,28	8.490.546,86	20,28	33.370.618,14
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	41.861.165,00	41.861.165,00	8.490.546,86	20,28	8.490.546,86	20,28	33.370.618,14
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	105.353,76	—	—	105.353,6	—	—
Superávit Financeiro	—	105.353,76	—	—	105.353,6	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.747.065,00	39.853.071,53	5.363.745,38	5.363.745,38	34.489.326,15	5.363.745,38	5.363.745,38	34.489.326,15	4.924.298,28
DESPESAS CORRENTES	37.622.390,40	37.721.776,93	5.217.554,45	5.217.554,45	32.504.222,48	5.217.554,45	5.217.554,45	32.504.222,48	4.778.107,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.920.155,25	18.994.887,70	3.511.607,69	3.511.607,69	15.483.280,01	3.511.607,69	3.511.607,69	15.483.280,01	3.215.117,91
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	350.000,00	350.000,00	69.084,52	69.084,52	280.915,48	69.084,52	69.084,52	280.915,48	69.084,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.352.235,15	18.376.889,23	1.636.862,24	1.636.862,24	16.740.026,99	1.636.862,24	1.636.862,24	16.740.026,99	1.493.904,92
DESPESAS DE CAPITAL	2.082.813,44	2.089.433,44	146.190,93	146.190,93	1.943.242,51	146.190,93	146.190,93	1.943.242,51	146.190,93
INVESTIMENTOS	1.412.813,44	1.419.433,44	6.620,00	6.620,00	1.412.813,44	6.620,00	6.620,00	1.412.813,44	6.620,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	DÍVID3A50.000,00	350.000,00	139.570,93	139.570,93	210.429,07	139.570,93	139.570,93	210.429,07	139.570,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	41.861,16	41.861,16	0,00	0,00	41.861,16	0,00	0,00	41.861,16	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	41.861,16	41.861,16	0,00	0,00	41.861,16	0,00	0,00	41.861,16	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	864.100,00	864.100,00	0,00	0,00	864.100,00	0,00	0,00	864.100,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.611.165,00	40.717.171,53	5.363.745,38	5.363.745,38	35.353.426,15	5.363.745,38	5.363.745,38	35.353.426,15	4.924.298,28
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	40.611.165,00	40.717.171,53	5.363.745,38	5.363.745,38	35.353.426,15	5.363.745,38	5.363.745,38	35.353.426,15	4.924.298,28
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.126.801,48	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40.611.165,00	40.717.171,53	5.363.745,38	5.363.745,38	—	5.363.745,38	8.490.546,86	—	4.924.298,28

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	864.100,00	864.100,00	0,00	0,00	864.100,00	0,00	0,00	864.100,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	561.100,00	561.100,00	0,00	0,00	561.100,00	0,00	0,00	561.100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00	303.000,00	0,00	0,00	303.000,00	0,00
FONTE:									

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:35933C8F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - 1O. BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.747.065,00	39.853.071,53	5.363.745,38	5.363.745,38	100,00	34.489.326,15	5.363.745,38	5.363.745,38	100,00	34.489.326,15
Administração	4.366.399,80	4.366.399,80	719.999,89	719.999,89	13,42	3.646.399,91	719.999,89	719.999,89	13,42	3.646.399,91
Administração Geral	3.079.199,80	3.079.199,80	525.254,21	525.254,21	9,79	2.553.945,59	525.254,21	525.254,21	9,79	2.553.945,59
Administração Financeira	187.000,00	187.000,00	28.557,61	28.557,61	0,53	158.442,39	28.557,61	28.557,61	0,53	158.442,39
Administração de Receitas	398.900,00	398.900,00	44.515,87	44.515,87	0,83	354.384,13	44.515,87	44.515,87	0,83	354.384,13
Previdência do Regime Estatutário	701.300,00	701.300,00	121.672,20	121.672,20	2,27	579.627,80	121.672,20	121.672,20	2,27	579.627,80
Segurança Pública	392.080,00	392.080,00	54.515,79	54.515,79	1,02	337.564,21	54.515,79	54.515,79	1,02	337.564,21
Defesa Civil	392.080,00	392.080,00	54.515,79	54.515,79	1,02	337.564,21	54.515,79	54.515,79	1,02	337.564,21
Assistência Social	2.788.215,00	2.804.450,16	172.256,78	172.256,78	3,21	2.632.193,38	172.256,78	172.256,78	3,21	2.632.193,38
Assistência ao Portador de Deficiência	66.960,00	67.846,92	886,92	886,92	0,02	66.960,00	886,92	886,92	0,02	66.960,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	412.500,00	412.500,00	34.028,69	34.028,69	0,63	378.471,31	34.028,69	34.028,69	0,63	378.471,31
Assistência Comunitária	866.755,00	882.103,24	101.095,43	101.095,43	1,88	781.007,81	101.095,43	101.095,43	1,88	781.007,81
Alimentação e Nutrição	1.442.000,00	1.442.000,00	36.245,74	36.245,74	0,68	1.405.754,26	36.245,74	36.245,74	0,68	1.405.754,26
Saúde	9.717.100,00	9.736.996,96	1.444.592,05	1.444.592,05	26,93	8.292.404,91	1.444.592,05	1.444.592,05	26,93	8.292.404,91
Assistência ao Portador de Deficiência	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Atenção Básica	5.983.225,00	5.990.554,80	901.913,80	901.913,80	16,82	5.088.641,00	901.913,80	901.913,80	16,82	5.088.641,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.305.850,00	3.305.850,00	513.833,50	513.833,50	9,58	2.792.016,50	513.833,50	513.833,50	9,58	2.792.016,50
Vigilância Sanitária	145.600,00	158.167,16	18.978,95	18.978,95	0,35	139.188,21	18.978,95	18.978,95	0,35	139.188,21
Vigilância Epidemiológica	92.425,00	92.425,00	9.865,80	9.865,80	0,18	82.559,20	9.865,80	9.865,80	0,18	82.559,20
Educação	12.908.448,84	12.972.715,93	1.934.665,19	1.934.665,19	36,07	11.038.050,74	1.934.665,19	1.934.665,19	36,07	11.038.050,74
Ensino Fundamental	11.534.623,84	11.598.890,93	1.881.111,91	1.881.111,91	35,07	9.717.779,02	1.881.111,91	1.881.111,91	35,07	9.717.779,02
Ensino Superior	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
Educação Infantil	998.825,00	998.825,00	53.553,28	53.553,28	1,00	945.271,72	53.553,28	53.553,28	1,00	945.271,72
Cultura	173.000,00	173.000,00	33.312,89	33.312,89	0,62	139.687,11	33.312,89	33.312,89	0,62	139.687,11
Difusão Cultural	173.000,00	173.000,00	33.312,89	33.312,89	0,62	139.687,11	33.312,89	33.312,89	0,62	139.687,11
Urbanismo	3.427.800,00	3.433.407,32	337.347,51	337.347,51	6,29	3.096.059,81	337.347,51	337.347,51	6,29	3.096.059,81
Serviços Urbanos	3.347.800,00	3.353.407,32	337.347,51	337.347,51	6,29	3.016.059,81	337.347,51	337.347,51	6,29	3.016.059,81
Habitação Urbana	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Saneamento	542.100,00	542.100,00	62.000,00	62.000,00	1,16	480.100,00	62.000,00	62.000,00	1,16	480.100,00
Saneamento Básico Rural	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Saneamento Básico Urbano	474.100,00	474.100,00	62.000,00	62.000,00	1,16	412.100,00	62.000,00	62.000,00	1,16	412.100,00
Gestão Ambiental	107.150,00	107.150,00	19,05	19,05	0,00	107.130,95	19,05	19,05	0,00	107.130,95
Preservação e Conservação Ambiental	107.150,00	107.150,00	19,05	19,05	0,00	107.130,95	19,05	19,05	0,00	107.130,95

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.747.065,00	39.853.071,53	5.363.745,38	5.363.745,38	100,00	34.489.326,15	5.363.745,38	5.363.745,38	100,00	34.489.326,15
Agricultura	812.700,00	812.700,00	56.423,24	56.423,24	1,05	756.276,76	56.423,24	56.423,24	1,05	756.276,76
Promoção da Produção Vegetal	648.700,00	648.700,00	56.423,24	56.423,24	1,05	592.276,76	56.423,24	56.423,24	1,05	592.276,76
Promoção da Produção Animal	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00
Indústria	404.000,00	404.000,00	0,00	0,00	0,00	404.000,00	0,00	0,00	0,00	404.000,00
Promoção Industrial	404.000,00	404.000,00	0,00	0,00	0,00	404.000,00	0,00	0,00	0,00	404.000,00
Transporte	3.092.210,20	3.092.210,20	334.627,54	334.627,54	6,24	2.757.582,66	334.627,54	334.627,54	6,24	2.757.582,66
Transporte Rodoviário	3.092.210,20	3.092.210,20	334.627,54	334.627,54	6,24	2.757.582,66	334.627,54	334.627,54	6,24	2.757.582,66
Desporto e Lazer	274.000,00	274.000,00	5.330,00	5.330,00	0,10	268.670,00	5.330,00	5.330,00	0,10	268.670,00
Desporto Comunitário	274.000,00	274.000,00	5.330,00	5.330,00	0,10	268.670,00	5.330,00	5.330,00	0,10	268.670,00
Encargos Especiais	700.000,00	700.000,00	208.655,45	208.655,45	3,89	491.344,55	208.655,45	208.655,45	3,89	491.344,55
Administração Financeira	700.000,00	700.000,00	208.655,45	208.655,45	3,89	491.344,55	208.655,45	208.655,45	3,89	491.344,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	41.861,16	41.861,16	0,00	0,00	0,00	41.861,16	0,00	0,00	0,00	41.861,16
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	864.100,00	864.100,00	0,00	0,00	0,00	864.100,00	0,00	0,00	0,00	864.100,00
Administração	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Administração Geral	100.500,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	100.500,00

Administração Financeira	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Administração de Receitas	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Segurança Pública	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
Defesa Civil	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
Assistência Social	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência Comunitária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saúde	71.800,00	71.800,00	0,00	0,00	0,00	71.800,00	0,00	0,00	0,00	71.800,00
Atenção Básica	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Vigilância Epidemiológica	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
Educação	557.000,00	557.000,00	0,00	0,00	0,00	557.000,00	0,00	0,00	0,00	557.000,00
Ensino Fundamental	366.000,00	366.000,00	0,00	0,00	0,00	366.000,00	0,00	0,00	0,00	366.000,00
Educação Infantil	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00
Cultura	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
Difusão Cultural	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	864.100,00	864.100,00	0,00	0,00	0,00	864.100,00	0,00	0,00	0,00	864.100,00
Urbanismo	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Serviços Urbanos	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Agricultura	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Promoção da Produção Vegetal	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Indústria	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
Promoção Industrial	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
Transporte	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Transporte Rodoviário	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Desporto e Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.611.165,00	40.717.171,53	5.363.745,38	5.363.745,38	100,00	35.353.426,15	5.363.745,38	5.363.745,38	100,00	35.353.426,15
FONTE:										

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:1BFD0B26

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - 1O. BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c) = (b/a)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.467.300,00	3.467.300,00	351.203,45	351.203,45	10,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.509.000,00	1.509.000,00	16.259,84	16.259,84	1,08
1.1.1- IPTU	1.300.000,00	1.300.000,00	547,34	547,34	0,04
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	7.500,00	7.500,00	81,27	81,27	1,08
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	159.500,00	159.500,00	14.788,69	14.788,69	9,27
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	42.000,00	42.000,00	842,54	842,54	2,01
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	650.000,00	650.000,00	101.810,92	101.810,92	15,66
1.2.1- ITBI	650.000,00	650.000,00	101.810,92	101.810,92	15,66
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	912.500,00	912.500,00	152.473,65	152.473,65	16,71
1.3.1- ISS	875.000,00	875.000,00	149.268,68	149.268,68	17,06
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.800,00	4.800,00	2.033,53	2.033,53	42,37
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	26.300,00	26.300,00	960,94	960,94	3,65
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	6.400,00	6.400,00	210,50	210,50	3,29
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	395.800,00	395.800,00	80.659,04	80.659,04	20,38
1.4.1- IRRF	395.800,00	395.800,00	80.659,04	80.659,04	20,38
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.655.000,00	30.655.000,00	6.825.349,14	6.825.349,14	22,27
2.1- Cota-Parte FPM	18.200.000,00	18.200.000,00	3.169.084,08	3.169.084,08	17,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	17.500.000,00	3.169.084,08	3.169.084,08	18,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00

2.2- Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	2.235.477,71	2.235.477,71	22,35
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	80.000,00	80.000,00	12.928,60	12.928,60	16,16
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	27.619,02	27.619,02	18,41
2.5- Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	409,92	409,92	1,64
2.6- Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.379.829,81	1.379.829,81	62,72
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.122.300,00	34.122.300,00	7.176.552,59	7.176.552,59	21,03
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	996.955,00	996.955,00	179.496,28	179.496,28	18,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	530.000,00	530.000,00	148.081,32	148.081,32	27,94
5.2- Outras Transferências do FNDE	465.000,00	465.000,00	30.937,27	30.937,27	6,65
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.955,00	1.955,00	477,69	477,69	24,43
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	2,79	2,79	0,00
6.1- Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	2,79	2,79	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	996.955,00	996.955,00	179.499,07	179.499,07	18,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.991.000,00	5.991.000,00	1.365.069,74	1.365.069,74	22,79
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	633.816,76	633.816,76	18,11
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.000.000,00	2.000.000,00	447.095,50	447.095,50	22,35
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	2.585,72	2.585,72	16,16
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	5.523,82	5.523,82	18,41
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	5.000,00	5.000,00	81,97	81,97	1,64
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	440.000,00	440.000,00	275.965,97	275.965,97	62,72
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.006.500,00	7.006.500,00	1.729.491,32	1.729.491,32	24,68
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	1.724.504,81	1.724.504,81	24,64
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.500,00	6.500,00	4.986,51	4.986,51	76,72
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.009.000,00	1.009.000,00	359.435,07	359.435,07	35,62
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.009.000,00	1.009.000,00	359.435,07	359.435,07	35,62
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.656.500,00	6.720.767,09	1.332.020,87	1.332.020,87	19,82
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.656.500,00	6.720.767,09	1.332.020,87	1.332.020,87	19,82
14- OUTRAS DESPESAS	350.000,00	350.000,00	1.644,41	1.644,41	0,47
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	350.000,00	350.000,00	1.644,41	1.644,41	0,47
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.006.500,00	7.070.767,09	1.333.665,28	1.333.665,28	18,86
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x100) %					77,02
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	8.530.575,00	8.530.575,00	1.794.138,15	1.794.138,15	21,03
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.189.825,00	1.189.825,00	53.553,28	53.553,28	4,50
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.189.825,00	1.189.825,00	53.553,28	53.553,28	4,50
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.903.668,84	10.967.935,93	1.876.140,89	1.876.140,89	17,11
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.006.500,00	7.070.767,09	1.333.665,28	1.333.665,28	18,86
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.897.168,84	3.897.168,84	547.446,63	547.446,63	14,05
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-4.971,02	-4.971,02	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	12.468.493,84	12.532.760,93	1.929.694,17	1.929.694,17	15,40
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					359.435,07
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					4.986,51
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					364.421,58

38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					1.565.272,59
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					21,81
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	530.425,00	530.425,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	466.530,00	466.530,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	996.955,00	996.955,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	13.465.448,84	13.529.715,93	1.929.694,17	1.929.694,17	14,26
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE				CANCELADO EM 2017 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				207.224,23	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					64.267,09
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.724.504,81
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.214.752,81
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					4.986,51
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL					579.005,60

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:173F7D07

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - 1O. BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.467.300,00	3.467.300,00	351.203,45	10,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.300.000,00	1.300.000,00	547,34	0,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	650.000,00	650.000,00	101.810,92	15,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	875.000,00	875.000,00	149.268,68	17,06
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	395.800,00	395.800,00	80.659,04	20,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.300,00	12.300,00	2.114,80	17,19
Dívida Ativa dos Impostos	185.800,00	185.800,00	15.749,63	8,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	48.400,00	48.400,00	1.053,04	2,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.955.000,00	29.955.000,00	6.825.349,14	22,79
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	3.169.084,08	18,11
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	409,92	1,64
Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.379.829,81	62,72
Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	2.235.477,71	22,35
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	27.619,02	18,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	12.928,60	16,16
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	12.928,60	16,16
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	33.422.300,00	33.422.300,00	7.176.552,59	21,47
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.098.900,00	2.098.900,00	414.658,46	19,76
Provenientes da União	2.051.000,00	2.051.000,00	390.291,90	19,03
Provenientes dos Estados	44.000,00	44.000,00	21.450,00	48,75
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	3.900,00	3.900,00	2.916,56	74,78
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	130,00	130,00	2.076,30	1.597,15
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.099.030,00	2.099.030,00	416.734,76	19,85

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	89.000,00	95.620,00	6.620,00	6,92	6.620,00	6,92
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.598.900,00	9.618.796,96	1.444.592,05	15,02	1.444.592,05	15,02
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	44.130,00	50.750,00	6.620,00	0,46	6.620,00	0,46
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	44.130,00	50.750,00	6.620,00	0,46	6.620,00	0,46
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.101,80	0,15	2.101,80	0,15
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	97.323,19	6,74	97.323,19	6,74
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	44.130,00	50.750,00	106.044,99	7,34	106.044,99	7,34
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.554.770,00	9.568.046,96	1.338.547,06	7,68	1.338.547,06	7,68
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						18,65
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-262.064,17

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l) (l/Total l)*100	%	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	6.048.225,00	6.055.554,80	901.913,80	62,43	901.913,80	62,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.305.850,00	3.305.850,00	513.833,50	35,57	513.833,50	35,57
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	148.600,00	161.167,16	18.978,95	1,31	18.978,95	1,31
Vigilância Epidemiológica	96.225,00	96.225,00	9.865,80	0,68	9.865,80	0,68
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.788.900,00	9.808.796,96	1.444.592,05	100,00	1.444.592,05	100,00

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:5FF15FB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL - PERÍODO - JANEIRO A DEZEMBRO 2016

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 16/03/2017

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.196.164,92	1.661.966,24	PASSIVO CIRCULANTE	2.117,25	94.419,31
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.101.685,85	1.152.969,60	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	1.084.790,73	498.206,29	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	491.718,95	42,98	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.635,03	94.419,31
Divida Ativa Tributaria	545.491,95	498.163,31	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	10.628,56	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	36.951,27	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	482,22	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	9.688,34	10.790,35			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	16.919.513,35	15.592.301,25	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	431.046,71	527.567,70
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	1,52	1,52
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	431.045,19	523.182,24
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	4.383,94
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			

VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	433.163,96	621.987,01
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	16.919.513,35	15.592.301,25	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	5.459.699,91	5.248.525,94	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	11.459.813,44	10.343.775,31	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	19.682.514,31	16.632.280,48
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	3.050.233,83	1.193.173,22
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	16.632.280,48	15.439.107,26
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.682.514,31	16.632.280,48
TOTAL	20.115.678,27	17.254.267,49	TOTAL	20.115.678,27	17.254.267,49
ATIVO FINANCEIRO	2.101.847,64	1.153.131,39	PASSIVO FINANCEIRO	156.754,28	247.200,56
ATIVO PERMANENTE	18.013.830,63	16.101.136,10	PASSIVO PERMANENTE	431.046,71	527.567,70
SALDO PATRIMONIAL				19.527.877,28	16.479.499,23

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	204.507,63	204.507,63	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	204.507,63	204.507,63	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
-Alienação de Bens	10.094,32	37.579,99
-Outras Destinações/Vinculações	45.271,10	52.093,18
-Recursos Ordinários / Livres	541.696,22	154.883,67
-Transferências de Programas	1.125.751,61	393.122,40
-Transferências do FUNDEB	70.487,90	8.531,83
-Transferências Voluntárias	151.792,21	259.719,76
-Valores Restituíveis	0,00	
TOTAL	1.945.093,36	905.930,83

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO
Controle Interno

Comentários
1 - Os lançamentos das contas de controle do Passivo Atuarial do R.P.P.S. estão lançadas nas contas .7.9.7.1.129 e 8.9.7.1.1.29.01, sendo que os mesmos não estão demonstrados no Balanço Patrimonial em virtude da memória de cálculo do Balanço Patrimonial publicado pelo TCE-PR e IPC 04 da S.T.N.

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:79514997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO - DEZEMBRO 2016

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64				
EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO MÊS: 12		DATA EMISSÃO: 16/03/2017	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	13.464.210,60	16.953.119,68	15.193.031,43	-1.760.088,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	742.577,82	810.777,82	914.498,21	103.720,39
Impostos	545.375,00	613.575,00	851.103,41	237.528,41
Taxas	137.202,82	137.202,82	72.849,19	-64.353,63
Contribuição de Melhoria	60.000,00	60.000,00	53.545,83	-6.454,17
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	-63.000,22	-63.000,22
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	239.000,00	457.150,00	434.923,10	-22.226,90
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	230.000,00	448.150,00	428.929,69	-19.220,31

Contribuição de Iluminação Pública	9.000,00	9.000,00	6.416,00	-2.584,00
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	-422,59	-422,59
RECEITA PATRIMONIAL	103.666,13	133.157,15	357.277,75	224.120,60
Receitas Imobiliárias	10.500,00	10.500,00	11.692,66	1.192,66
Receitas de Valores Mobiliários	93.166,13	122.657,15	345.585,09	222.927,94
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	141.510,64	141.510,64	109.254,03	-32.256,61
Receita Bruta de Serviços	141.510,64	141.510,64	109.254,03	-32.256,61
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.168.421,98	15.341.490,04	13.321.589,91	-2.019.900,13
Transferências Intergovernamentais	12.168.421,98	15.341.490,04	13.321.589,91	-2.019.900,13
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.034,03	69.034,03	55.488,43	-13.545,60
Multas e Juros de Mora	7.120,00	7.120,00	13.929,64	6.809,64
Indenizações e Restituições	1.870,98	1.870,98	9.806,06	7.935,08
Receita da Dívida Ativa	55.043,05	55.043,05	20.555,53	-34.487,52
Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	15.285,79	10.285,79
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	-4.088,59	-4.088,59
RECEITAS DE CAPITAL	1.564.500,00	4.100.198,57	1.472.935,18	-2.627.263,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00	800.000,00	0,00	-800.000,00
Operações de Crédito Internas	800.000,00	800.000,00	0,00	-800.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	106.500,00	106.500,00	84.870,00	-21.630,00
Alienação de Bens Móveis	46.500,00	46.500,00	66.250,00	19.750,00
Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	18.620,00	-41.380,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	658.000,00	3.193.698,57	1.388.065,18	-1.805.633,39
Transferências Intergovernamentais	408.000,00	2.943.698,57	1.388.065,18	-1.555.633,39
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00	0,00	-250.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	15.028.710,60	21.053.318,25	16.665.966,61	-4.387.351,64
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	15.028.710,60	21.053.318,25	16.665.966,61	-4.387.351,64
DÉFICIT (IV)	0,00	86.414,21	0,00	-86.414,21
TOTAL (V) = (III + IV)	15.028.710,60	21.139.732,46	16.665.966,61	-4.473.765,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	827.253,78	827.253,78	-
Superávit Financeiro	-	827.253,78	827.253,78	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTAÇÃO(i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	11.957.038,35	16.008.145,59	13.271.172,20	13.249.344,05	13.248.585,94	2.736.973,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.285.312,86	8.227.950,03	7.500.796,53	7.500.796,53	7.500.796,53	727.153,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.500,00	74.500,00	55.562,37	55.562,37	55.562,37	18.937,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.591.225,49	7.705.695,56	5.714.813,30	5.692.985,15	5.692.227,04	1.990.882,26
DESPESAS DE CAPITAL	2.264.682,68	5.131.436,87	1.640.740,73	1.509.349,85	1.509.307,73	3.490.696,14
INVESTIMENTOS	2.164.682,68	5.025.436,87	1.539.751,48	1.408.360,60	1.408.318,48	3.485.685,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	106.000,00	100.989,25	100.989,25	100.989,25	5.010,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	14.287.871,03	21.139.732,46	14.911.912,93	14.758.693,90	14.757.893,67	6.227.819,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	14.287.871,03	21.139.732,46	14.911.912,93	14.758.693,90	14.757.893,67	6.227.819,53
SUPERAVIT (IX)	740.839,57	0,00	1.754.053,68	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	15.028.710,60	21.139.732,46	16.665.966,61	14.758.693,90	14.757.893,67	4.473.765,85

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES	6.201,00	100.535,81	97.317,81	96.919,01	8.001,00	1.816,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.201,00	100.535,81	97.317,81	96.919,01	8.001,00	1.816,80
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	46.044,44	46.044,44	46.044,44	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	46.044,44	46.044,44	46.044,44	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.201,00	146.580,25	143.362,25	142.963,45	8.001,00	1.816,80

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	10.813,64	9.987,23	390,41	436,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	10.813,64	9.987,23	390,41	436,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	83.605,67	83.605,67	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	83.605,67	83.605,67	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	94.419,31	93.592,90	390,41	436,00

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO
Controle Interno

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:80DF3C61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO - PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO:16/03/2017	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	16.665.966,61	14.012.093,53	Despesa Orçamentária (VI)	14.911.912,93	13.629.532,19
Ordinária	13.324.704,23	12.305.940,60	Ordinária	9.818.630,21	9.311.370,73
Vinculada	3.341.262,38	1.706.152,93	Vinculada	5.093.282,72	4.318.161,46
Transferências do FUNDEB	1.759.239,71	1.569.442,78	Transferências do FUNDEB	1.697.283,64	1.611.596,91
Transferências Voluntárias	712.498,71	277.604,96	Transferências Voluntárias	820.426,26	28.163,48
Alienação de Bens	87.508,52	160.076,56	Alienação de Bens	114.994,19	244.082,89
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.498.004,25	2.029.693,10	Transferências de Programas	1.771.636,04	1.953.833,51
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	682.560,22	527.751,13	Outras Destinações/Vinculações	688.942,59	480.484,67
Deduções da Receita Orçamentária	-2.398.549,03	-2.858.415,60			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	723.282,56	626.719,62
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	723.282,56	626.719,62
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00

Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.168.841,03	1.871.843,25	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.250.895,90	1.843.841,65
Inscrição de Restos a Pagar Processados	800,23	94.419,31	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	93.592,90	11.872,19
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	153.219,03	146.580,25	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	142.963,45	196.235,11
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.014.821,77	1.630.843,69	Valores Restituíveis	2.014.339,55	1.635.734,35
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.153.131,39	1.369.288,07	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	2.101.847,64	1.153.131,39
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.152.969,60	1.368.039,98	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.101.685,85	1.152.969,60
Realizável	161,79	1.248,09	Realizável	161,79	161,79
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	19.987.939,03	17.253.224,85	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	19.987.939,03	17.253.224,85

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO
Controle Interno

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:8BCD6FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA PERÍODO- JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

Exercício: 2016											
no Período de Janeiro a Dezembro											
Demonstração da Dívida Fundada											
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985											
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64											
LEIS (Número e Data)		AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE		
		Identificação Contábil		Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo	
888	26/05/2010	69	CONFISSÃO DE DÍVIDA - INSS	60	54.629,44	1,52	0,00	0,00	38	1,52	
888	26/05/2010	70	CONFISSÃO DE DÍVIDA - PASEP	60	54.285,40	4.383,94	8.852,20	4.468,26	38	0,00	
		2									
873	16/12/2009	1	FOMENTO PARANÁ - FINANCIAMENTO FDU		523.182,24	523.182,24	92.137,05	0,00		431.045,19	
					TOTAL	527.567,70	100.989,25	4.468,26		431.046,71	
Comentários											
-											

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO
Controle Interno

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:BC233210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE PERÍODO- JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

Exercício: 2016
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercicio seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2016	0,00	800,23	0,00	0,00	0,00	0,00	800,23
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2016	0,00	153.219,03	0,00	0,00	0,00	0,00	153.219,03
Totais	0,00	154.019,26	0,00	0,00	0,00	0,00	154.019,26

Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2015	94.419,31	0,00	8,39	0,00	0,00	93.592,90	834,80
Totais	94.419,31	0,00	8,39	0,00	0,00	93.592,90	834,80
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2014	6.201,00	0,00	0,00	0,00	6.201,00	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2015	146.580,25	0,00	0,00	8,39	2.190,41	142.963,45	1.418,00
Totais	152.781,25	0,00	0,00	8,39	8.391,41	142.963,45	1.418,00
INSS	0,00	2.373,45				2.373,45	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	206.248,08				206.217,62	30,46
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	1.824.195,03				1.823.743,27	451,76
Totais	0,00	2.032.816,56				2.032.334,34	482,22
INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	0,00	70.395,88				70.395,88	0,00
DIÁRIAS A PAGAR	0,00	29.516,00				29.516,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	34.065,00				34.065,00	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE	0,00	157.524,95				157.524,95	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO EXE	0,00	294.635,70				294.635,70	0,00
Totais	0,00	586.137,53				586.137,53	0,00
TOTAL GERAL :	247.200,56	2.772.973,35	8,39	8,39	8.391,41	2.855.028,22	156.754,28
Comentários							
-							

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO
Controle Interno

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:1872B474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ/PR BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: 2016 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64 EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO 1 A12

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 26/01/2017	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.033.629,54	5.265.279,95	PASSIVO CIRCULANTE	301.575,25	870.718,62
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.320.324,88	3.062.516,71	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	158.569,51	149.058,79
Créditos a Curto Prazo	2.711.352,09	2.059.234,30	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	111.488,06	27.916,48	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	68.441,26	655.371,86
Divida Ativa Tributaria	2.583.260,93	2.031.317,82	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.556,13	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	16.603,10	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	73.008,35	66.287,97
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	145,04	30.959,46			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	1.807,53	112.569,48			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	46.850.330,61	44.725.474,43	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.737.318,94	4.262.415,78
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	2.046.662,17	2.167.973,86
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.690.656,77	2.081.922,24
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	12.519,68
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	4.038.894,19	5.133.134,40
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			

Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	46.850.330,61	44.725.474,43	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	8.361.166,49	7.899.849,41	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	38.489.591,99	36.826.052,89	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-427,87	-427,87	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	47.845.065,96	44.857.619,98
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.987.445,98	214.812,04
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	44.857.619,98	44.642.807,94
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	47.845.065,96	44.857.619,98
TOTAL	51.883.960,15	49.990.754,38	TOTAL	51.883.960,15	49.990.754,38
ATIVO FINANCEIRO	2.320.324,88	3.062.516,71	PASSIVO FINANCEIRO	714.246,11	1.165.450,24
ATIVO PERMANENTE	49.563.635,27	46.928.237,67	PASSIVO PERMANENTE	3.737.318,94	4.262.415,78
SALDO PATRIMONIAL				47.432.395,10	44.562.888,36

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
-Alienação de Bens	0,00	53,22
-Outras Destinações/Vinculações	74.996,80	268.097,19
-Recursos Ordinários / Livres	395.845,54	453.743,53
-Regime Próprio de Previdência	639,42	609,49
-Transferências de Programas	808.346,63	527.975,60
-Transferências do FUNDEB	35.873,69	34.328,59
-Transferências Voluntárias	290.376,69	612.258,85
-Valores Restituíveis	0,00	0,00
TOTAL	1.606.078,77	1.897.066,47

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC-PR 046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Comentários
1 - 1 - As demonstrações contábeis do Balanço Patrimonial, foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e as Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público e demais normais pertinentes;
2 - Compõe o respectivo Balanço Patrimonial o Ativo onde estão registradas os bens e direitos e o Passivo onde estão registradas as obrigações da entidade;
3 - O Ativo Circulante está composto de Caixa e Equivalentes de Caixa e Créditos a Curto Prazo, tratando-se de valores constantes em caixa e contas bancárias, valores a receber de contribuintes e estorques;
4 - O Ativo Não-Circulante é composto do Ativo Imobilizado, sendo bens móveis e imóveis, que no controle patrimonail do município está evidenciado por item, constando sua localização e características;
5 - O Passivo Circulante registra as obrigações trabalhistas, previdenciárias, de fornecedores e demais obrigações de curto prazo;
6 - O Passivo Não-Circulante registra os valores a serem pagos a longo prazos, como obrigações com INSS, FGTS;
7 - O Patrimonônio Liquido demonstra que o Município possui Ativo suficente para cobertura do Passivo.
8 - Está demonstrado ao final do balanço por fonte de recurso o Superávit Financeiro do município de acordo com as normas publicadas pela STN.

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E26B2E46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 011/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ENSILADEIRA,** a pedido da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento deste Município.

Eu, EDSON FLAVIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º011/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada prorrogada para o dia **06 de Março de 2017 às 10h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por lote, a seguinte proponente.

1- COMERCIAL FASCHONCAR - ME, CNPJ nº 19.638.917/0001-44, sediada Rua Dr. Otto Richli, sn, Turvo Pr. Representado por IZOMAR SCHON portador do RG nº 5.013.214-5 SSP PR e CPF 785.865.429-20.
Homologa-se para a proponente conforme abaixo:

Município de Boa Ventura de São Roque - 2017						
Classificação por Fornecedor						
Pregão 011/2017						
Fornecedor: 40889-1 COMERCIAL FASCHONCAR ME				**CNPJ: 19.638.917/0001-44**		
Representante: 37519-5 IZOMAR SCHON					**T. Global**	**81.600,00**
Lote 001 - Lote 001					**Total lote 01**	**14.500,00**
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
1	13303 CARDAN COMPLETO UNIVERSAL TRIANGULAR REFORÇAD	UN	3	ORIGINAL	963,42	2.890,26
2	13320 CONTRA FACAS	UN	1	ORIGINAL	71,55	71,55
3	13304 CORREIA DE ACIONAMENTO DE FACAS	UN	2	GATES	848,96	1.697,92
4	13319 EIXO ROTOR	UN	2	ORIGINAL	267,09	534,18
5	13305 JOGO DE FACAS JF2	UN	2	ORIGINAL	1.373,59	2.747,18
6	13309 MOLA DE QUEBRA JATO	UN	2	ORIGINAL	18,60	37,20
7	13308 PEDRA DE AFIAMENTO ENSILADEIRA JF 92	UN	2	ORIGINAL	243,24	486,48
8	13306 POLIA DE ACIONAMENTO JF92	UN	2	ORIGINAL	686,80	1.373,60
9	13311 ROLAMENTO 6204 2 RS	UN	9	FAG	29,57	266,13
10	13315 ROLAMENTO 6205 2RS	UN	4	FAG	64,86	259,44
11	13317 ROLAMENTO 6205 C3	UN	6	FAG	66,77	400,62
12	13313 ROLAMENTO 6205 ZC3	UN	3	FAG	62,00	186,00
13	13316 ROLAMENTO 6206 2RS	UN	9	FAG	89,67	807,03
14	13312 ROLAMENTO 6206ZZ C3	UN	9	FAG	30,52	274,68
15	13310 ROLAMENTO 6206ZZ C3	UN	3	FAG	82,99	248,97
16	13318 ROLAMENTO 6307 C3	UN	4	FAG	126,87	507,48
17	13314 ROLAMENTO 6308	UN	4	FAG	142,13	568,52
18	13307 TUBO DE DESCARGA DE LATA JF 92	UN	2	ORIGINAL	571,38	1.142,76
Lote 002 - Lote 002					**Total Lote 02**	**19.400,00**
1	13322 AFIAMENTO JF120	UN	2	ORIGINAL	263,65	527,30
2	13323 CAIXA DE TRANSMISSÃO COMPLETO JF 120	UN	2	ORIGINAL	7.614,51	15.229,02
3	13324 CONTRA FACA	UN	2	ORIGINAL	119,50	239,00
4	13321 JOGO DE FACA ENSILADEIRA JF120	UN	2	ORIGINAL	1.702,34	3.404,68
Lote 003 - Lote 003					**Total Lote 03**	**47.700,00**
1	13333 CONTRA FACA	UN	1	ORIGINAL	4.911,41	4.911,41
2	13332 CORRREIA DE ACIONAMENTO DA FACAS MC-90	UN	2	GATES	1.603,90	3.207,80
3	13331 EIXO DA POLIA	UN	1	ORIGINAL	6.263,83	6.263,83
4	13330 ENGRENAGEM DO ACIONAMENTO DOS TAMBORES	UN	2	ORIGINAL	6.372,97	12.745,94
5	13327 GARFO DE BICO DIREITO KUHN MC-90	UN	10	ORIGINAL	355,90	3.559,00
6	13326 GARFO DE BICO ESQUERDA KUHN MC-90	UN	10	ORIGINAL	359,70	3.597,00
7	13325 JOGO DE FACA ENSILADEIRA KUHN MC-90	UN	2	ORIGINAL	1.051,56	2.103,12
8	13328 PEDRA DE AFIAMENTO MC-90	UN	1	ORIGINAL	587,47	587,47
9	13329 TUBO DE DESCARGA DE LATA HIDRÁULICO	UN	1	ORIGINAL	10.724,43	10.724,43
V A L O R T O T A L :						**81.600,00**

Homologo a presente licitação para a COMERCIAL FASCHONCAR - ME, CNPJ nº 19.638.917/0001-44, com o valor global do certame de **$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).**

Boa Ventura de São Roque, 17 de Março de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:E21694E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2016

Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Exercício de 2016
Administração Direta				Período: Janeiro à Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	53.819.220,16	64.226.555,33	62.393.836,58	-1.832.718,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.609.552,41	6.484.795,59	6.788.692,72	303.897,13
IMPOSTOS	4.658.574,91	5.044.374,91	5.690.191,43	645.816,52
TAXAS	950.153,60	1.439.596,78	1.095.530,90	-344.065,88
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	823,90	823,90	2.970,39	2.146,49
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	631.932,51	631.932,51	621.586,88	-10.345,63
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	631.932,51	631.932,51	621.586,88	-10.345,63

RECEITA PATRIMONIAL			388.155,13	390.419,36	527.921,35	137.501,99
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			388.155,13	390.419,36	527.921,35	137.501,99
RECEITA DE SERVIÇOS			523,44	523,44	223.072,24	222.548,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			46.041.388,78	55.533.122,71	52.663.194,95	-2.869.927,76
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			45.321.388,78	53.831.493,51	51.004.760,70	-2.826.732,81
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			720.000,00	1.701.629,20	1.658.434,25	-43.194,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.142.442,89	1.180.536,72	1.569.368,44	388.831,72
MULTAS E JUROS DE MORA			272.064,50	272.064,50	327.863,57	55.799,07
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			497.897,45	497.897,45	704.946,43	207.048,98
RECEITA DA DÍVIDAATIVA			300.182,07	338.275,90	317.613,57	-20.662,33
RECEITAS DIVERSAS			72.298,87	72.298,87	218.944,87	146.646,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA			5.225,00	5.225,00	0,00	-5.225,00
RECEITAS DIVERSAS			5.225,00	5.225,00	0,00	-5.225,00
RECEITAS DE CAPITAL			3.500.000,00	3.500.000,00	3.046.519,64	-453.480,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			3.500.000,00	3.500.000,00	2.931.790,88	-568.209,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS			3.500.000,00	3.500.000,00	2.931.790,88	-568.209,12
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			0,00	0,00	114.728,76	114.728,76
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			0,00	0,00	114.728,76	114.728,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			57.319.220,16	67.726.555,33	65.440.356,22	-2.286.199,11
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			57.319.220,16	67.726.555,33	65.440.356,22	-2.286.199,11
DEFICIT (IV)			-	2.808.784,57	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)			57.319.220,16	70.535.339,90	65.440.356,22	-5.094.983,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	1.772.114,50	1.587.828,76	-
Superávit Financeiro			-	1.772.114,50	1.587.828,76	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	48.905.956,72	62.158.701,64	58.220.183,84	57.207.478,34	53.366.321,51	3.938.517,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.684.926,28	33.003.557,24	31.705.233,92	31.705.233,92	30.761.992,00	1.298.323,32
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	204.000,00	418.710,43	418.710,43	418.710,43	418.710,43	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.017.030,44	28.736.433,97	26.096.239,49	25.083.533,99	22.185.619,08	2.640.194,48
DESPESAS DE CAPITAL	5.124.167,34	8.107.542,16	1.250.078,20	1.157.581,90	888.389,39	6.857.463,96
INVESTIMENTOS	4.737.767,34	7.628.651,92	771.187,96	678.691,66	409.499,15	6.857.463,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFIN	386,400,00	478.890,24	478.890,24	478.890,24	478.890,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	269.096,10	269.096,10	0,00	0,00	0,00	269.096,10

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	269.096,10	269.096,10	0,00	0,00	0,00	269.096,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	54.299.220,16	70.535.339,90	59.470.262,04	58.365.060,24	54.254.710,90	11.065.077,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM						
REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	54.299.220,16	70.535.339,90	59.470.262,04	58.365.060,24	54.254.710,90	11.065.077,86
SUPERÁVIT (IX)	3.020.000,00	-	5.970.094,18	-	-	-5.970.094,18
TOTAL (X) = (VIII + IX)	57.319.220,16	70.535.339,90	65.440.356,22	58.365.060,24	54.254.710,90	5.094.983,68

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	651.647,27	1.604.892,65	1.401.174,15	1.369.361,84	715.134,65	172.043,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	128,48	0,00	0,00	0,00	128,48	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	651.518,79	1.604.892,65	1.401.174,15	1.369.361,84	715.006,17	172.043,43
DESPESAS DE CAPITAL	978.938,58	4.384.221,05	3.821.047,61	3.708.293,94	161.501,57	1.493.364,12
INVESTIMENTOS	977.020,57	4.384.221,05	3.821.047,61	3.708.293,94	159.583,56	1.493.364,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFIN	1.918,01	0,00	0,00	0,00	1.918,01	0,00
TOTAL	1.630.585,85	5.989.113,70	5.222.221,76	5.077.655,78	876.636,22	1.665.407,55

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.621.463,11	2.663.905,58	2.662.535,10	0,00	1.622.833,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.263,31	325.908,30	325.928,30	0,00	96.243,31
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.525.199,80	2.337.997,28	2.336.606,80	0,00	1.526.590,28
DESPESAS DE CAPITAL	318.390,54	272.101,50	242.902,19	0,00	347.589,85
INVESTIMENTOS	318.390,54	272.101,50	242.902,19	0,00	347.589,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.939.853,65	2.936.007,08	2.905.437,29	0,00	1.970.423,44

CAMPO MAGRO, 14/03/2017

LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4396DDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2016

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido								Exercício 2016	
								Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta									
ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	13.677.866,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.053.002,41	0,00	22.730.869,09
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(946.269,08)	0,00	(946.269,08)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.368.147,94)	0,00	(1.368.147,94)
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	13.677.866,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.738.585,39	0,00	20.416.452,07
Saldo Inicial Exercício Atual	13.677.866,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.184.854,47	0,00	19.862.721,15
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	753.843,00	0,00	753.843,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	13.677.866,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.438.697,47	0,00	25.116.564,15

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7B4884B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E :

HOMOLOGAR, a Licitação nº 003/2017, referente ao Pregão Presencial nº 002/2017 Menor Preço Global, que foi devidamente apreciada pela Procuradoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, através da Portaria nº 001/2017, de 03 de janeiro de 2017, conforme consta do Parecer Jurídico nº 005/2017-01 e 005/2017-02 e Termo de Ata, devidamente lavrada em que ficou classificada a empresa abaixo mencionada, visando a Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Software para a Câmara Municipal de Centenário do Sul, conferindo a licença de uso de software, instalação, implantação, treinamento e a manutenção mensal de: 01(um) Sistema de Contabilidade Pública, PPA, LDO, 01(um) Sistema de Recursos Humanos, 01(um) Sistema de Controle Patrimonial, 01(um) Sistema de Controle de Frota e 01(um) Sistema de Portal da Transparência.

MSYS TECNOLOGIA LTDA – ME.
CNPJ: 25.136.820/0001-36

LT	IT	Qtd	UN	Produto	Unit.	Total
1	1	12,0	MÊS	01(um) Sistema de Contabilidade Pública, PPA, LDO, 01(um) Sistema de Recursos Humanos, 01(um) Sistema de Controle Patrimonial, 01(um) Sistema de Controle de Frota e 01(um) Sistema de Portal da Transparência.	3.315,00	39.780,00
VALOR TOTAL GLOBAL R$						**39.780,00**

Valor Mensal dos Sistemas.....R$ 3.315,00
Valor total da proposta para o exercício de 2017 .....R$ 39.780,00

Os valores a serem pagos serão sempre no último dia útil de cada mês, mediante apresentação de Nota Fiscal, com o valor total do Contrato de R$ **39.780,00** (trinta e nove mil setecentos e oitenta reais).
Em face do despacho acima, autorizamos o setor competente deste Legislativo Municipal efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas as normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Centenário do Sul, 17 de Março de 2017.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:36524254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUN FERNANDES PINHEIRO					
BALANCO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCICIO DE 2016 - Em 31/12/2016					
ESPECIFICAÇÃO	Exerc Atual	Ex anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio atual	Ex anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrig Trab,Prev Assist a pagar C Prazo		
Créditos a Curto Prazo			Empréstimos e Financiamentos		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores e Contas a Pagar		
Clientes			Obrigações Fiscais		
Crédito de Transferências a Receber			Obrig de Repartição a Outros Entes		
Empréstimos e Financ Concedidos			Provisões a Curto Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Demais Obrigações a Curto Prazo		
Dívida Ativa Não Tributária			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas Créd a Curto Prazo			Obrig Trab,Prev Assist a pagar L Prazo		
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo			Emp e Financiamentos a Longo Prazo		
Invest e Aplic Temporárias a Curto Prazo			Fornecedores a Longo Prazo		
Estoques			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
VPD Pagas Antecipadamente			Provisões a Longo Prazo		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**73.052,60**	**71.170,60**	Demais Obrigações a Longo Prazo		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Créditos a Longo Prazo			TOTAL DO PASSIVO		
Créditos Trib a Receber a Longo Prazo					
Clientes a Longo Prazo			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Emprést e Financ Conc a Longo Prazo					
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo			Patrimônio Social/Capital Social		
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo			Adiant para Futuro Aumento de Capital		
(-) Ajuste de Perdas Créd a Longo Prazo			Reservas de Capital		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Invest e Aplic Temporárias a Longo Prazo			Reservas de Lucros		
Estoques a Longo Prazo			Demais Reservas		
VPD Pagas Ant a Longo Prazo			Resultados Acumulados	73.052,60	71.170,60
Investimentos			Resultado do Exercício	1.882,00	
Participações Permanentes			Resultado de Exercícios Anteriores	71170,60	71170,60
Partic Avaliadas p/ Método Eq Patrimonial			Ajustes de Exercícios Anteriores		
Particip Avaliadas pelo Método de Custo			Outros Resultados		
Propriedades para Investimento			Ações/Cotas em Tesouraria		
Demais Investimentos Permanentes					
Imobilizado	73.052,60	71.170,60			
Bens Móveis	73.052,60	71170,60			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**73.052,60**	**71.170,60**
TOTAL DO ATIVO	73.052,60	71.170,60	TOTAL DO PASSIVO E PATR LÍQUIDO	**73.052,60**	**71.170,60**
RESUMO			RESUMO		
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	73.052,60	71.170,60	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**73.052,60**	**71.170,60**	SALDO PATRIMONIAL	**73.052,60**	**71.170,60**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rec a Executar			Gar e Contragar Concedidas a Executar		
Direitos Conv e Outros Instr Cong a Receber			ObriG Conv e Outros Instr Cong a Liberar		
Direitos Contratuais a Executar			Obrigações Contratuais a Executar		
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar			Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		
TOTAL	**73.052,60**	**71.170,60**	TOTAL	**73.052,60**	**71.170,60**

JAMEL SULTANE
Contador
CRC 037651-O

JEFERSON ALVES PIRES
Presidente Câmara - 2016

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:E864ED3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
010_17 - EDITAL DE MULTAS 0102017 REPUBLICAÇÃO

EDITAL Nº 010/2017

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 10/04/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEN1414	275650F000051399	14/2/2017	54600
AMD6565	275650F000063722	14/2/2017	55416
ANH1421	275650F000058798	15/2/2017	55411
AQQ7897	275650F000063893	14/2/2017	76332
AUE3774	275650F000063723	17/2/2017	54600
AUS9780	275650F000048031	17/2/2017	55411
AYO1325	275650F000051447	16/2/2017	76252
AZB2541	275650F000053897	16/2/2017	76331
BAO8988	275650F000063721	14/2/2017	54521
JPJ2604	275650F000063720	7/2/2017	54526
MIP8426	275650F000063894	14/2/2017	76331

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 17/04/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKY1835	116100E006198390	17/2/2017	52311
AWB0955	116100E006198263	16/2/2017	53470
BAR2658	116100E006197484	16/2/2017	72340
CAW6332	116100E006098041	15/2/2017	58780
DTD1235	116100E005646483	17/2/2017	54010
HNH5673	116100E006419705	15/2/2017	60501
JXB9082	116100E005829395	14/2/2017	60502
JXB9082	116100E005829394	14/2/2017	57970
MIX7921	116100E006097085	16/2/2017	60501

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 18/04/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADR4915	116100E006470552	22/2/2017	60501
AED8007	275650F000063756	24/2/2017	55411
AEN6172	275650F000063895	16/2/2017	55411
AHA2118	275650F000063724	23/2/2017	55680
AJC0345	275650F000058800	20/2/2017	55417
AKI1525	275650F000064153	24/2/2017	76331
AKP6247	116100E006420335	19/2/2017	52312
ANU4856	275650F000041530	22/2/2017	55411
APH1029	275650F000063897	16/2/2017	76331
AQC5992	275650F000063725	23/2/2017	54526
ARO9229	275650F000063754	21/2/2017	55411
ARV6929	275650F000058799	18/2/2017	55417
ARY3592	275650F000061623	18/2/2017	76331
ASZ7768	116100E006197140	21/2/2017	57200
ATK3808	275650F000064152	23/2/2017	76331
AUD4148	275650F000063899	17/2/2017	76331
AVO9822	275650F000057139	16/2/2017	55411
AVT9091	275650F000063900	17/2/2017	55411
AVU6293	275650F000063898	17/2/2017	76331
AXF8868	275650F000063896	16/2/2017	55411
AXJ0534	275650F000064151	22/2/2017	76332
AZI8192	116100E006197274	22/2/2017	60501
AZQ7643	275650F000063727	24/2/2017	55680
CQL2589	116100E007078701	20/2/2017	53470
DQS9714	275650F000064154	24/2/2017	54521
HDD4294	275650F000053898	22/2/2017	55680
HSB3849	275650F000053899	22/2/2017	55680
MBG2935	275650F000059692	16/2/2017	73662
MCH9255	275650F000053900	23/2/2017	54522
MHE6222	275650F000063755	24/2/2017	55411
MKN8565	116100E006097781	22/2/2017	55411

MARILDA GALVAN RIBEIRO
DIRETORA DE TRÂNSITO

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 10/04/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ4452	275650NIC0019200	18/2/2017	50020
ACY9292	275650F000063705	8/12/2016	54870
ADC7675	275650F000063437	8/12/2016	76332
ADQ6914	275650F000063565	13/12/2016	76331
AEI2875	275650F000063674	12/12/2016	51930
AFO9448	275650F000063702	7/12/2016	55680
AFS1336	275650F000061621	8/12/2016	55417
AGY4214	275650F000063480	13/12/2016	51851
AJO6045	275650NIC0019216	18/2/2017	50020
AKR3337	275650F000063442	13/12/2016	76331
ALD6459	275650NIC0019218	18/2/2017	50020
ALF2308	275650F000063477	13/12/2016	60250
ALF9723	275650F000063667	7/12/2016	76331
ALH4111	275650F000063474	8/12/2016	76331
ALV6568	275650F000063681	12/12/2016	51930
ALY9364	275650F000060068	8/12/2016	55411
AMI7563	275650F000063701	7/12/2016	55680
AMR6874	275650F000062012	13/12/2016	55411
ANK4875	275650NIC0019207	18/2/2017	50020
ANO1421	275650NIC0019206	18/2/2017	50020
ANO8552	275650F000063709	13/12/2016	76331
AOJ0527	275650F000063560	7/12/2016	54526
APT3774	275650F000058794	6/12/2016	55411
APY6639	275650NIC0019182	18/2/2017	50020
AQA4767	275650F000063441	13/12/2016	55411
AQC7363	275650F000063471	7/12/2016	76331
AQE0308	275650F000063470	7/12/2016	51851
AQX2805	275650NIC0019211	18/2/2017	50020
AQY9821	275650F000060065	6/12/2016	76331
AQZ4852	275650NIC0019190	18/2/2017	50020
ARB7453	275650F000056849	12/12/2016	55411
ARG5833	275650F000063675	12/12/2016	76331
ARM3087	275650NIC0019196	18/2/2017	50020
ARS8520	275650F000063561	9/12/2016	55090
ARZ5981	275650F000063479	13/12/2016	76331
ASD7669	275650NIC0019189	18/2/2017	50020
ASE4217	275650F000063566	14/12/2016	57380
ASQ8635	275650F000057129	13/12/2016	76331
ASV1136	275650F000063483	13/12/2016	55411
ATB0542	275650F000063704	8/12/2016	76331
ATB5589	275650F000063676	12/12/2016	70301
ATE7333	275650NIC0019209	18/2/2017	50020
ATI8828	275650NIC0019184	18/2/2017	50020
ATP3317	275650F000063438	12/12/2016	55411
AUB9419	275650F000063673	8/12/2016	76331
AUC1463	275650F000063478	13/12/2016	76331
AUF6108	275650NIC0019183	18/2/2017	50020
AUG9669	275650F000063443	13/12/2016	76331
AUS8623	275650F000063606	13/12/2016	54526
AUU9913	275650NIC0019171	18/2/2017	50020
AUV4391	275650NIC0019176	18/2/2017	50020
AUV6734	275650F000063672	8/12/2016	51930
AUW3424	275650F000062011	7/12/2016	54526
AUX1211	275650F000063669	7/12/2016	76331
AUZ3153	275650F000063476	12/12/2016	55416
AVA6602	275650F000063707	9/12/2016	54526
AVM1193	275650F000063473	8/12/2016	76331
AVM3788	275650F000063671	8/12/2016	76331
AVZ9064	275650NIC0019219	18/2/2017	50020
AWL4473	275650NIC0019205	18/2/2017	50020
AWX1186	275650NIC0019212	18/2/2017	50020
AWY4707	275650NIC0019170	18/2/2017	50020
AXC2932	275650F000063664	6/12/2016	76331
AXE4677	275650NIC0019210	18/2/2017	50020

AXS9312	275650F000063666	6/12/2016	76331
AYC5508	275650NIC0019186	18/2/2017	50020
AYG2337	275650F000063670	7/12/2016	51930
AYO2244	275650NIC0019172	18/2/2017	50020
AYW2629	275650NIC0019185	18/2/2017	50020
AZI4071	275650NIC0019215	18/2/2017	50020
AZP0835	275650NIC0019188	18/2/2017	50020
AZR3470	275650NIC0019217	18/2/2017	50020
AZU9560	275650NIC0019221	18/2/2017	50020
BAA1806	275650F000063444	13/12/2016	76331
BAA3488	275650NIC0019213	18/2/2017	50020
BAI7237	275650F000057128	13/12/2016	55411
BAI9596	275650NIC0019187	18/2/2017	50020
BAM9154	275650NIC0019193	18/2/2017	50020
BAO0698	275650F000060066	7/12/2016	57380
BAO4992	275650NIC0019191	18/2/2017	50020
BBF1753	275650F000063684	13/12/2016	51930
BCK2311	275650F000056848	12/12/2016	76252
BDJ5757	275650NIC0019222	18/2/2017	50020
BDS1626	275650NIC0019214	18/2/2017	50020
BDW2772	275650NIC0019201	18/2/2017	50020
BET4670	275650NIC0019195	18/2/2017	50020
BKO1572	275650F000063677	12/12/2016	51930
CYQ2244	275650F000063435	6/12/2016	55411
DCC0967	275650F000061288	8/12/2016	76252
DNK7389	275650NIC0019179	18/2/2017	50020
EDH3947	275650F000063679	12/12/2016	76331
EPO8372	275650F000061287	7/12/2016	76251
ETR4061	275650F000063683	13/12/2016	76331
EXZ1815	275650F000060067	8/12/2016	54521
FHQ8211	275650NIC0019173	18/2/2017	50020
FZE7722	275650NIC0019220	18/2/2017	50020
GQF0914	275650F000063472	7/12/2016	76331
HFR8905	275650F000053893	7/12/2016	55500
IRS0382	275650NIC0019169	18/2/2017	50020
IVP5010	275650NIC0019181	18/2/2017	50020
JLU3567	275650F000063562	12/12/2016	54523
JVV1050	275650F000063682	13/12/2016	76331
JYU2926	275650NIC0019204	18/2/2017	50020
LWV8904	275650F000056850	12/12/2016	76252
MAS6120	275650NIC0019198	18/2/2017	50020
MBG8344	275650F000063751	12/12/2016	76252
MDU7999	275650NIC0019194	18/2/2017	50020
MHE9174	275650NIC0019197	18/2/2017	50020
MHQ6845	275650NIC0019203	18/2/2017	50020
MIJ1190	275650F000063475	12/12/2016	54526
MIJ3570	275650NIC0019208	18/2/2017	50020
MJM1175	275650F000063482	13/12/2016	76331
MKA5454	275650NIC0019202	18/2/2017	50020
MLR3783	275650NIC0019175	18/2/2017	50020
MML1442	275650NIC0019199	18/2/2017	50020
NPO6054	275650F000063605	13/12/2016	76331
NRY6972	275650NIC0019192	18/2/2017	50020
OKG1288	275650F000063665	6/12/2016	76331
PWQ2474	275650NIC0019178	18/2/2017	50020
PXN8953	275650NIC0019174	18/2/2017	50020
PXN8982	275650NIC0019177	18/2/2017	50020
PXT3919	275650NIC0019180	18/2/2017	50020
PXY4370	275650F000063481	13/12/2016	76331
QHD9778	275650F000063706	8/12/2016	54526

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 17/04/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARZ9007	275650NIC0019223	21/2/2017	50020
AWR9711	275650NIC0019225	21/2/2017	50020
BDD7771	275650NIC0019224	21/2/2017	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 17/04/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADU3355	275650NIC0019254	22/2/2017	50020
AHK1184	275650NIC0019235	22/2/2017	50020
AHK1184	275650NIC0019243	22/2/2017	50020
ALN1288	275650NIC0019227	22/2/2017	50020
AOH0037	275650NIC0019253	22/2/2017	50020
APJ8074	275650NIC0019232	22/2/2017	50020
ARJ2277	275650NIC0019249	22/2/2017	50020
AUU0308	275650NIC0019241	22/2/2017	50020
AUU0308	275650NIC0019240	22/2/2017	50020

AVS3271	275650NIC0019245	22/2/2017	50020
AWL5340	275650NIC0019265	22/2/2017	50020
AWL9026	275650NIC0019247	22/2/2017	50020
AXB9230	275650NIC0019239	22/2/2017	50020
AXY2026	275650NIC0019261	22/2/2017	50020
AYY6551	275650NIC0019255	22/2/2017	50020
AZA9771	275650NIC0019244	22/2/2017	50020
AZI2995	275650NIC0019258	22/2/2017	50020
AZJ9952	275650NIC0019248	22/2/2017	50020
AZX4638	275650NIC0019246	22/2/2017	50020
BAC3489	275650NIC0019226	22/2/2017	50020
BAD7396	275650NIC0019251	22/2/2017	50020
BAH1272	275650NIC0019267	22/2/2017	50020
BAI0439	275650NIC0019252	22/2/2017	50020
BAL3207	275650NIC0019229	22/2/2017	50020
BBJ1507	275650NIC0019228	22/2/2017	50020
BDP0133	275650NIC0019237	22/2/2017	50020
CHJ4187	275650W000068356	30/7/2016	74550
CQG1811	275650B000019353	14/10/2016	74550
CUB4433	275650NIC0019260	22/2/2017	50020
DVS9001	275650NIC0019266	22/2/2017	50020
DYH4618	275650NIC0019242	22/2/2017	50020
EZR5449	275650NIC0019236	22/2/2017	50020
HOC3389	275650NIC0019259	22/2/2017	50020
IUT3559	275650NIC0019257	22/2/2017	50020
MBC9163	275650NIC0019262	22/2/2017	50020
MBX7056	275650NIC0019264	22/2/2017	50020
MDB4735	275650NIC0019256	22/2/2017	50020
MDV0854	275650NIC0019263	22/2/2017	50020
MEL8618	275650NIC0019250	22/2/2017	50020
MMK3314	275650NIC0019238	22/2/2017	50020
MOU4608	275650NIC0019234	22/2/2017	50020
NVF3889	275650NIC0019231	22/2/2017	50020
PXH1948	275650NIC0019233	22/2/2017	50020
PYE4777	275650NIC0019230	22/2/2017	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 24/04/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAS8380	275650F000063692	15/12/2016	51930
AEU3777	275650F000063486	14/12/2016	76331
AEU3777	275650F000063686	14/12/2016	76331
AFA2532	116100E006097776	25/12/2016	65300
AFB1695	116100E006419775	13/12/2016	54521
AFZ2923	116100E006197265	17/12/2016	59670
AFZ2923	116100E006197266	17/12/2016	59080
AGB0227	116100E006198507	23/12/2016	65300
AGM3139	275650F000063491	16/12/2016	76331
AHH2539	116100E006419815	24/12/2016	55760
AHV1770	275650F000063696	16/12/2016	51930
AIJ6930	116100E006097707	23/12/2016	65300
AJM4444	116100E006419814	24/12/2016	65300
AKB9093	116100E006092156	20/12/2016	58780
AKR3337	275650F000063563	12/12/2016	76331
ALA5816	275650F000063448	15/12/2016	55411
ALJ2572	275650F000063567	15/12/2016	76252
ALT4188	275650F000063490	16/12/2016	55411
ANY9353	275650F000062013	16/12/2016	55411
AOF8193	275650F000063447	15/12/2016	76331
AOL1775	275650F000057133	17/12/2016	55411
AOM1932	116100E006198895	24/12/2016	65300
AQQ1381	275650F000063693	15/12/2016	51930
ARL5302	116100E006419161	18/12/2016	60501
ARM0441	116100E006419014	24/12/2016	65300
ARO2453	275650F000063495	16/12/2016	76331
ASA8465	275650F000063569	15/12/2016	60501
ASA8465	275650F000063710	15/12/2016	58350
ASA8465	275650F000063711	15/12/2016	70301
ASG5454	275650F000063493	16/12/2016	76331
ASN4110	275650F000063694	16/12/2016	76331
ASR2510	116100E006419201	22/12/2016	58780
ASS6348	116100E006420369	15/12/2016	60501
ATE8662	116100E006419162	18/12/2016	57380
ATM7594	116100E006197262	8/12/2016	58000
ATP4288	275650F000051396	16/12/2016	54600
AUA7287	275650F000063752	15/12/2016	55411
AUB4160	275650F000063689	15/12/2016	76331
AUY0533	275650F000063687	14/12/2016	70301
AVD2967	275650F000057132	17/12/2016	76331
AXA2679	116100E006419163	18/12/2016	59670
AXA5201	275650F000063494	16/12/2016	76332
AXB4492	116100E006196871	16/12/2016	57200
AXP8207	275650F000063500	17/12/2016	76331
AZK6012	275650F000063497	16/12/2016	76331

AZU3121	275650F000063492	16/12/2016	76331
BAG1021	275650F000063806	21/12/2016	76331
BAI7855	275650F000063807	21/12/2016	76332
BAQ0453	275650F000063485	14/12/2016	55411
BAV9439	275650F000063484	14/12/2016	55411
BBY2345	275650F000053895	21/12/2016	76331
BEA1034	116100E006419159	16/12/2016	54600
BEZ7373	275650F000063446	14/12/2016	76332
CKN0540	275650F000057130	14/12/2016	76331
CMC8488	116100E006198894	24/12/2016	65300
CVB9764	116100E006097777	25/12/2016	65300
EJO1305	275650F000057131	15/12/2016	55411
EPV4821	116100E005828326	22/12/2016	65300
ESN1222	116100E006420469	12/12/2016	57380
EWS4857	275650F000063716	19/12/2016	76331
FBZ7101	116100E006419813	24/12/2016	65300
FNW3737	275650F000063695	16/12/2016	76331
GGQ0300	275650F000063449	16/12/2016	51930
HKJ3777	275650F000063714	19/12/2016	54526
HRR6713	116100E006419863	13/12/2016	56222
IED7752	116100E006196872	19/12/2016	54600
ILO0995	116100E006197268	18/12/2016	60502
INY7035	275650F000059282	14/12/2016	54523
IWS6102	275650F000063499	16/12/2016	76332
JGT8174	275650F000063498	16/12/2016	76331
JWT9812	275650F000063608	15/12/2016	58350
JWT9812	275650F000063607	15/12/2016	76331
JZT2838	116100E006097773	22/12/2016	57200
KAA2305	116100E006419018	25/12/2016	56144
KKY9281	275650F000063445	14/12/2016	76331
KLC5015	116100E006092336	12/12/2016	61810
KLT2784	275650F000062014	16/12/2016	55411
LZZ0012	275650F000063496	16/12/2016	51851
MCY2888	116100E006198892	24/12/2016	65300
MET0293	275650F000063713	16/12/2016	60501
MGG0801	275650F000058795	16/12/2016	55417
MGV9805	275650F000063450	17/12/2016	55411
MJD2984	275650F000063688	15/12/2016	76331
MJY0766	275650F000063691	15/12/2016	76331
MKV4525	275650F000063697	16/12/2016	57380
NDB5444	275650F000063685	14/12/2016	76331
NZO2947	275650F000063717	21/12/2016	76332
QHA2691	275650F000058868	15/12/2016	54870
QHI3678	275650F000063690	15/12/2016	76331

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 24/04/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA1643	275650F000063852	21/12/2016	51930
AAH9177	275650F000063715	19/12/2016	76331
AAJ6001	275650F000063861	27/12/2016	76331
ACW8905	275650F000063902	28/12/2016	55411
AEO2073	275650NIC0019271	2/3/2017	50020
AFM2976	275650F000063610	28/12/2016	76331
AHD0998	275650F000063575	20/12/2016	55680
AKK2457	275650F000063802	19/12/2016	76331
AKO6846	275650F000055677	7/12/2016	55411
ALE2623	275650F000059283	27/12/2016	54600
ALI2278	275650F000063573	19/12/2016	55411
AME2938	275650F000063853	22/12/2016	55411
AMU1099	275650F000063851	20/12/2016	51851
AQD1168	275650F000063700	26/12/2016	51930
AQI0902	275650F000063810	22/12/2016	60501
AQX7463	275650NIC0019273	2/3/2017	50020
AQX7463	275650NIC0019270	2/3/2017	50020
ASK5934	275650F000063901	27/12/2016	70301
ASP7709	275650F000062903	22/12/2016	55680
ASY1762	275650F000063805	19/12/2016	76331
ATZ9684	275650F000063808	22/12/2016	76331
AVT7116	275650F000063903	28/12/2016	76331
AVT7593	275650F000063857	26/12/2016	76331
AVW7806	275650F000063812	26/12/2016	76251
AWD2722	275650NIC0019274	2/3/2017	50020
AXW2521	275650NIC0019268	2/3/2017	50020
AYA5157	275650F000063574	19/12/2016	65640
AYN7731	275650NIC0019272	2/3/2017	50020
AYW9032	275650F000063804	19/12/2016	76331
AYZ6462	275650F000063718	27/12/2016	76331
AZR3470	275650F000063801	19/12/2016	60501
BAR8454	275650F000063571	19/12/2016	76331
BOA0955	275650F000063856	26/12/2016	51930
ENR3380	275650F000063859	27/12/2016	76332
ILG6313	275650F000063609	21/12/2016	76331
ITK4119	275650NIC0019269	2/3/2017	50020

IUQ5005	275650F000063570	17/12/2016	60501
KDX3359	275650F000063699	20/12/2016	60501
KYG4819	275650F000063858	26/12/2016	76331
MCA6947	275650F000063860	27/12/2016	76331
MIN8067	275650F000041529	26/12/2016	55411
MMX4913	275650F000059685	27/12/2016	76331
MMX4913	275650F000059686	27/12/2016	51930
NPO4801	275650F000063809	22/12/2016	60501
OAS2525	275650F000063803	19/12/2016	60501

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 24/04/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AED8007	275650F000063816	27/12/2016	76331
AFE4785	275650F000063487	15/12/2016	51930
AJI6853	275650F000063814	27/12/2016	76331
AKR4798	275650F000063813	27/12/2016	76251
AMM4315	275650F000063905	29/12/2016	51930
ARC4868	275650F000063906	29/12/2016	51930
ATK3102	275650F000063818	29/12/2016	76332
ATL2536	275650F000063864	28/12/2016	76331
AUZ3145	275650F000058796	29/12/2016	55411
AYN4579	275650F000063815	27/12/2016	76332
AZQ5238	275650F000063865	28/12/2016	76332
BAO8352	275650F000063817	28/12/2016	54600
HGX1678	275650F000063489	15/12/2016	76331
IGM9851	275650F000063576	27/12/2016	51930
PXV9006	275650F000063854	22/12/2016	76331
QJL1909	275650F000063866	29/12/2016	76332

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3AA63FE6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
011_17 - EDITAL DE MULTAS 0112017

EDITAL Nº 011/2017

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 26/04/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABQ2290	116100E006470545	1/3/2017	54600
ADW4458	116100E007078657	5/3/2017	56731
AZS0400	116100E005646486	25/2/2017	60501
AZS0400	116100E006420337	25/2/2017	61810
AZS0400	116100E005646484	25/2/2017	58780
ILY1918	116100E006419980	28/2/2017	57200
ILY1918	116100E006419981	28/2/2017	61810

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 27/04/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABS9750	275650NIC0019322	7/3/2017	50020
AHT0305	275650NIC0019276	7/3/2017	50020
AHY0089	275650NIC0019317	7/3/2017	50020
AKD5008	275650NIC0019294	7/3/2017	50020
ALO8310	275650NIC0019306	7/3/2017	50020
AOE6513	275650NIC0019277	7/3/2017	50020
APR4977	275650NIC0019320	7/3/2017	50020
AQL4384	275650NIC0019324	7/3/2017	50020
AQR3953	275650NIC0019304	7/3/2017	50020
ARC4045	275650NIC0019289	7/3/2017	50020
ARJ2984	275650NIC0019308	7/3/2017	50020
ARX6991	275650NIC0019305	7/3/2017	50020
ASO6541	275650NIC0019299	7/3/2017	50020
ATI8828	275650NIC0019278	7/3/2017	50020
AUG5443	275650NIC0019318	7/3/2017	50020
AUG6331	275650NIC0019287	7/3/2017	50020
AUG6331	275650NIC0019288	7/3/2017	50020
AWJ3378	275650NIC0019329	7/3/2017	50020
AWM0971	275650NIC0019295	7/3/2017	50020
AWX1258	275650NIC0019309	7/3/2017	50020
AXA5697	275650NIC0019300	7/3/2017	50020
AXN4179	275650NIC0019296	7/3/2017	50020
AXT3061	275650NIC0019307	7/3/2017	50020
AXW0644	275650NIC0019311	7/3/2017	50020
AYE2815	275650NIC0019313	7/3/2017	50020
AYI8130	275650NIC0019275	7/3/2017	50020
AYQ8130	275650NIC0019286	7/3/2017	50020
AYR8153	275650NIC0019327	7/3/2017	50020
AYW9389	275650NIC0019293	7/3/2017	50020
AZC6658	275650NIC0019298	7/3/2017	50020
AZI4304	275650NIC0019319	7/3/2017	50020
AZJ9053	275650NIC0019330	7/3/2017	50020
BAH6165	275650NIC0019290	7/3/2017	50020
BAJ7995	275650NIC0019332	7/3/2017	50020
BAU8262	275650NIC0019314	7/3/2017	50020
BWC4288	275650NIC0019315	7/3/2017	50020
CVA5300	275650NIC0019279	7/3/2017	50020
DSL5417	275650NIC0019280	7/3/2017	50020
DYH4618	275650NIC0019292	7/3/2017	50020
DYH4618	275650NIC0019291	7/3/2017	50020
EMK0648	275650NIC0019328	7/3/2017	50020
HMR9976	275650NIC0019310	7/3/2017	50020
IKV7510	275650NIC0019316	7/3/2017	50020
IWP7686	275650NIC0019303	7/3/2017	50020
LZV7053	275650NIC0019285	7/3/2017	50020
MAW7176	275650NIC0019321	7/3/2017	50020
MBX7056	275650NIC0019301	7/3/2017	50020
MBX7056	275650NIC0019302	7/3/2017	50020
MFW4164	275650NIC0019331	7/3/2017	50020
MJO2279	275650NIC0019281	7/3/2017	50020
MKS1412	275650NIC0019312	7/3/2017	50020
MLJ2413	275650NIC0019326	7/3/2017	50020
MPQ9428	275650NIC0019297	7/3/2017	50020
OKH5628	275650NIC0019323	7/3/2017	50020
PXX6916	275650NIC0019282	7/3/2017	50020
QHN8711	275650NIC0019283	7/3/2017	50020
QHN8711	275650NIC0019284	7/3/2017	50020
QHR5435	275650NIC0019325	7/3/2017	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 27/04/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABS9750	275650NIC0019322	7/3/2017	50020
AHT0305	275650NIC0019276	7/3/2017	50020
AHY0089	275650NIC0019317	7/3/2017	50020
AKD5008	275650NIC0019294	7/3/2017	50020
ALO8310	275650NIC0019306	7/3/2017	50020
AOE6513	275650NIC0019277	7/3/2017	50020
APR4977	275650NIC0019320	7/3/2017	50020
AQL4384	275650NIC0019324	7/3/2017	50020
AQR3953	275650NIC0019304	7/3/2017	50020
ARC4045	275650NIC0019289	7/3/2017	50020
ARJ2984	275650NIC0019308	7/3/2017	50020
ARX6991	275650NIC0019305	7/3/2017	50020
ASO6541	275650NIC0019299	7/3/2017	50020
ATI8828	275650NIC0019278	7/3/2017	50020
AUG5443	275650NIC0019318	7/3/2017	50020
AUG6331	275650NIC0019287	7/3/2017	50020
AUG6331	275650NIC0019288	7/3/2017	50020
AWJ3378	275650NIC0019329	7/3/2017	50020
AWM0971	275650NIC0019295	7/3/2017	50020
AWX1258	275650NIC0019309	7/3/2017	50020
AXA5697	275650NIC0019300	7/3/2017	50020
AXN4179	275650NIC0019296	7/3/2017	50020
AXT3061	275650NIC0019307	7/3/2017	50020
AXW0644	275650NIC0019311	7/3/2017	50020
AYE2815	275650NIC0019313	7/3/2017	50020
AYI8130	275650NIC0019275	7/3/2017	50020
AYQ8130	275650NIC0019286	7/3/2017	50020
AYR8153	275650NIC0019327	7/3/2017	50020
AYW9389	275650NIC0019293	7/3/2017	50020
AZC6658	275650NIC0019298	7/3/2017	50020
AZI4304	275650NIC0019319	7/3/2017	50020
AZJ9053	275650NIC0019330	7/3/2017	50020
BAH6165	275650NIC0019290	7/3/2017	50020
BAJ7995	275650NIC0019332	7/3/2017	50020
BAU8262	275650NIC0019314	7/3/2017	50020
BWC4288	275650NIC0019315	7/3/2017	50020
CVA5300	275650NIC0019279	7/3/2017	50020
DSL5417	275650NIC0019280	7/3/2017	50020
DYH4618	275650NIC0019292	7/3/2017	50020
DYH4618	275650NIC0019291	7/3/2017	50020
EMK0648	275650NIC0019328	7/3/2017	50020
HMR9976	275650NIC0019310	7/3/2017	50020
IKV7510	275650NIC0019316	7/3/2017	50020
IWP7686	275650NIC0019303	7/3/2017	50020
LZV7053	275650NIC0019285	7/3/2017	50020
MAW7176	275650NIC0019321	7/3/2017	50020
MBX7056	275650NIC0019301	7/3/2017	50020
MBX7056	275650NIC0019302	7/3/2017	50020
MFW4164	275650NIC0019331	7/3/2017	50020
MJO2279	275650NIC0019281	7/3/2017	50020
MKS1412	275650NIC0019312	7/3/2017	50020
MLJ2413	275650NIC0019326	7/3/2017	50020
MPQ9428	275650NIC0019297	7/3/2017	50020
OKH5628	275650NIC0019323	7/3/2017	50020
PXX6916	275650NIC0019282	7/3/2017	50020
QHN8711	275650NIC0019283	7/3/2017	50020
QHN8711	275650NIC0019284	7/3/2017	50020
QHR5435	275650NIC0019325	7/3/2017	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 28/04/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAL7774	275650F000063577	3/1/2017	55417
ACS1655	275650F000063819	3/1/2017	76331
ADH5027	275650NIC0019372	8/3/2017	50020
AEN0299	275650NIC0019354	8/3/2017	50020
AKV7193	275650NIC0019357	8/3/2017	50020
ALD2552	275650NIC0019366	8/3/2017	50020
ALN5067	275650NIC0019385	8/3/2017	50020
AMY2314	275650NIC0019338	8/3/2017	50020
AOC9841	275650NIC0019342	8/3/2017	50020
ARR3294	275650NIC0019369	8/3/2017	50020
ATC4802	275650NIC0019395	8/3/2017	50020
ATL2536	275650F000063611	3/1/2017	76331
AUF7297	275650NIC0019348	8/3/2017	50020
AUP4616	275650NIC0019353	8/3/2017	50020
AVK3585	275650NIC0019363	8/3/2017	50020
AVM0278	275650NIC0019367	8/3/2017	50020
AVQ4967	275650F000063821	3/1/2017	76331
AVV3859	275650NIC0019355	8/3/2017	50020
AWJ2237	275650F000055678	3/1/2017	54522
AWJ3237	275650NIC0019382	8/3/2017	50020

AWN0085	275650NIC0019388	8/3/2017	50020
AWN8575	275650NIC0019364	8/3/2017	50020
AWV7677	275650NIC0019373	8/3/2017	50020
AXG9763	275650NIC0019386	8/3/2017	50020
AXK2580	275650NIC0019384	8/3/2017	50020
AXP8134	275650NIC0019343	8/3/2017	50020
AXR1129	275650NIC0019379	8/3/2017	50020
AXS6845	275650NIC0019344	8/3/2017	50020
AYL4487	275650NIC0019391	8/3/2017	50020
AYN3221	275650NIC0019340	8/3/2017	50020
AYW9034	275650NIC0019360	8/3/2017	50020
AZM0866	275650NIC0019380	8/3/2017	50020
BAD7705	275650NIC0019333	8/3/2017	50020
BAH6165	275650NIC0019356	8/3/2017	50020
BAJ0665	275650NIC0019365	8/3/2017	50020
BAJ0665	275650NIC0019368	8/3/2017	50020
BAN0636	275650NIC0019359	8/3/2017	50020
BAN9065	275650NIC0019362	8/3/2017	50020
BAO2513	275650NIC0019394	8/3/2017	50020
BAQ3063	275650NIC0019374	8/3/2017	50020
BAR9159	275650NIC0019358	8/3/2017	50020
BAU8708	275650NIC0019347	8/3/2017	50020
BAU8708	275650NIC0019334	8/3/2017	50020
BAU8708	275650NIC0019346	8/3/2017	50020
BAY9402	275650F000055679	3/1/2017	55411
BKN8687	275650F000063868	3/1/2017	76331
DBK2769	275650NIC0019389	8/3/2017	50020
DGO7512	275650NIC0019393	8/3/2017	50020
DON1240	275650NIC0019370	8/3/2017	50020
DPF5498	275650NIC0019341	8/3/2017	50020
ECM2604	275650NIC0019345	8/3/2017	50020
EKM2888	275650NIC0019336	8/3/2017	50020
EKZ8117	275650NIC0019381	8/3/2017	50020
EQO3604	275650F000063820	3/1/2017	76331
EUV3682	275650NIC0019375	8/3/2017	50020
FLW0408	275650NIC0019337	8/3/2017	50020
FNT4324	275650NIC0019335	8/3/2017	50020
GEK9080	275650NIC0019339	8/3/2017	50020
IFD5538	275650NIC0019378	8/3/2017	50020
IOF0743	275650F000062015	4/1/2017	55411
IRK5355	275650NIC0019390	8/3/2017	50020
ITX5472	275650NIC0019352	8/3/2017	50020
IVX6133	275650NIC0019383	8/3/2017	50020
JWH2320	275650NIC0019396	8/3/2017	50020
JZM6822	275650NIC0019376	8/3/2017	50020
KWM7301	275650NIC0019371	8/3/2017	50020
MAT3772	275650F000063867	3/1/2017	76331
MJW9542	275650NIC0019351	8/3/2017	50020
MJZ9010	275650NIC0019349	8/3/2017	50020
MKA6094	275650NIC0019361	8/3/2017	50020
OBQ5511	275650NIC0019350	8/3/2017	50020
OCV1834	275650NIC0019377	8/3/2017	50020
OKG1388	275650NIC0019392	8/3/2017	50020
PUZ4232	275650NIC0019387	8/3/2017	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 02/05/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK5058	116100E006419192	2/1/2017	72770
ADG6295	116100E006092340	28/12/2016	55090
AHR6504	116100E006419188	2/1/2017	60412
AHU6295	116100E006419185	2/1/2017	60412
AJS8152	116100E006419873	4/1/2017	55250
AKZ3109	116100E006420481	2/1/2017	60501
AMN9771	116100E006419194	2/1/2017	72770
APJ7344	116100E006419191	2/1/2017	72770
ATJ6029	116100E006419189	2/1/2017	72770
AUQ6435	116100E006419199	2/1/2017	72770
AUW9313	116100E006419198	2/1/2017	72770
AUY0830	116100E006419866	28/12/2016	55250
AVG8119	116100E006419196	2/1/2017	72770
BPM7923	116100E005830365	3/1/2017	55680
CCE6925	116100E006092341	28/12/2016	55090
HAT3193	116100E006092339	28/12/2016	55090
MDP8978	116100E006419187	2/1/2017	72770
MKD0350	116100E006419190	2/1/2017	72770
NDK9919	116100E006419193	2/1/2017	60412

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6A3E5040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.492.200,00	0,00	13.492.200,00	1.569.513,94	1.569.513,94	1.348.520,08	1.348.520,08	9,99	12.143.679,92
DESPESAS CORRENTES	12.001.000,00	0,00	12.001.000,00	1.486.553,07	1.486.553,07	1.265.559,21	1.265.559,21	10,55	10.735.440,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.732.500,00	0,00	6.732.500,00	905.888,42	905.888,42	905.888,42	905.888,42	13,46	5.826.611,58
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	162.000,00	0,00	162.000,00	42.456,54	42.456,54	42.456,54	42.456,54	26,21	119.543,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.106.500,00	0,00	5.106.500,00	538.208,11	538.208,11	317.214,25	317.214,25	6,21	4.789.285,75
DESPESAS DE CAPITAL	1.055.000,00	0,00	1.055.000,00	82.960,87	82.960,87	82.960,87	82.960,87	7,86	972.039,13
INVESTIMENTOS	665.000,00	0,00	665.000,00	36.807,82	36.807,82	36.807,82	36.807,82	5,54	628.192,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	390.000,00	0,00	390.000,00	46.153,05	46.153,05	46.153,05	46.153,05	11,83	343.846,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.200,00	0,00	436.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.200,00	0,00	436.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436.200,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.492.200,00	0,00	13.492.200,00	1.569.513,94	1.569.513,94	1.348.520,08	1.348.520,08	9,99	12.143.679,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.492.200,00	0,00	13.492.200,00	1.569.513,94	1.569.513,94	1.348.520,08	1.348.520,08	9,99	12.143.679,92
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.492.200,00	0,00	13.492.200,00	1.569.513,94	1.569.513,94	1.348.520,08	1.348.520,08	9,99	12.143.679,92

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DEEFB2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	11.168.400,00	11.168.400,00	2.176.184,63	19,49	2.176.184,63	19,49	8.992.215,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	318.000,00	318.000,00	21.676,96	6,82	21.676,96	6,82	296.323,04
IMPOSTOS	283.000,00	283.000,00	21.593,84	7,63	21.593,84	7,63	261.406,16
TAXAS	34.000,00	34.000,00	83,12	0,24	83,12	0,24	33.916,88
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	128.000,00	128.000,00	19.384,40	15,14	19.384,40	15,14	108.615,60
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	128.000,00	128.000,00	19.384,40	15,14	19.384,40	15,14	108.615,60
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	120.000,00	120.000,00	18.674,88	15,56	18.674,88	15,56	101.325,12
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	120.000,00	120.000,00	18.609,32	15,51	18.609,32	15,51	101.390,68
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	65,56	0,00	65,56	0,00	(65,56)
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.448.400,00	10.448.400,00	2.109.986,70	20,19	2.109.986,70	20,19	8.338.413,30
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.448.400,00	10.448.400,00	2.109.986,70	20,19	2.109.986,70	20,19	8.338.413,30
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.000,00	94.000,00	6.461,69	6,87	6.461,69	6,87	87.538,31
MULTAS JUROS DE MORA	19.000,00	19.000,00	190,38	1,00	190,38	1,00	18.809,62
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000,00	18.000,00	5.724,38	31,80	5.724,38	31,80	12.275,62
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	27.000,00	27.000,00	546,93	2,03	546,93	2,03	26.453,07
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	11.618.400,00	11.618.400,00	2.176.184,63	18,73	2.176.184,63	18,73	9.442.215,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	11.618.400,00	11.618.400,00	2.176.184,63	18,73	2.176.184,63	18,73	9.442.215,37
DÉFICIT (VI)	(1.873.800,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.744.600,00	11.618.400,00	2.176.184,63	18,73	2.176.184,63	18,73	9.442.215,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0D85261A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.492.200,00	13.492.200,00	1.569.513,94	1.569.513,94	100,00	11.922.686,06	1.348.520,08	1.348.520,08	100,00	12.143.679,92
LEGISLATIVA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.337.000,00	2.337.000,00	266.479,55	266.479,55	16,98	2.070.520,45	238.383,75	238.383,75	17,68	2.098.616,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.837.000,00	1.837.000,00	208.209,10	208.209,10	13,27	1.628.790,90	180.113,30	180.113,30	13,36	1.656.886,70

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	377.000,00	377.000,00	39.938,10	39.938,10	2,54	337.061,90	39.938,10	39.938,10	2,96	337.061,90
CONTROLE INTERNO	123.000,00	123.000,00	18.332,35	18.332,35	1,17	104.667,65	18.332,35	18.332,35	1,36	104.667,65
ASSISTÊNCIA SOCIAL	926.500,00	926.943,00	160.576,08	160.576,08	10,23	766.366,92	96.493,83	96.493,83	7,16	830.449,17
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	25.500,00	25.500,00	6,60	6,60	0,00	25.493,40	6,60	6,60	0,00	25.493,40
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	431.500,00	431.943,00	98.392,07	98.392,07	6,27	333.550,93	34.309,82	34.309,82	2,54	397.633,18
ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	469.500,00	469.500,00	62.177,41	62.177,41	3,96	407.322,59	62.177,41	62.177,41	4,61	407.322,59
SAÚDE	2.891.500,00	2.891.500,00	401.482,66	401.482,66	25,58	2.490.017,34	333.081,46	333.081,46	24,70	2.558.418,54
ATENÇÃO BÁSICA	2.891.500,00	2.891.500,00	401.482,66	401.482,66	25,58	2.490.017,34	333.081,46	333.081,46	24,70	2.558.418,54
EDUCAÇÃO	2.579.500,00	2.579.500,00	325.266,06	325.266,06	20,72	2.254.233,94	294.835,45	294.835,45	21,86	2.284.664,55
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	130.000,00	130.000,00	7.546,92	7.546,92	0,48	122.453,08	7.116,31	7.116,31	0,53	122.883,69
ENSINO FUNDAMENTAL	1.549.000,00	1.549.000,00	178.680,40	178.680,40	11,38	1.370.319,60	178.680,40	178.680,40	13,25	1.370.319,60
ENSINO SUPERIOR	57.500,00	57.500,00	4.804,14	4.804,14	0,31	52.695,86	4.804,14	4.804,14	0,36	52.695,86
EDUCAÇÃO INFANTIL	788.000,00	788.000,00	98.234,60	98.234,60	6,26	689.765,40	98.234,60	98.234,60	7,28	689.765,40
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	48.000,00	48.000,00	36.000,00	36.000,00	2,29	12.000,00	6.000,00	6.000,00	0,44	42.000,00
CULTURA	166.000,00	166.000,00	1.126,62	1.126,62	0,07	164.873,38	1.126,62	1.126,62	0,08	164.873,38
DIFUSÃO CULTURAL	166.000,00	166.000,00	1.126,62	1.126,62	0,07	164.873,38	1.126,62	1.126,62	0,08	164.873,38
URBANISMO	1.264.500,00	1.264.500,00	154.061,59	154.061,59	9,82	1.110.438,41	154.061,59	154.061,59	11,42	1.110.438,41
INFRA-ESTRUTURA URBANA	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
SERVIÇOS URBANOS	1.157.500,00	1.157.500,00	154.061,59	154.061,59	9,82	1.003.438,41	154.061,59	154.061,59	11,42	1.003.438,41
HABITAÇÃO	15.000,00	14.557,00	0,00	0,00	0,00	14.557,00	0,00	0,00	0,00	14.557,00
HABITAÇÃO URBANA	15.000,00	14.557,00	0,00	0,00	0,00	14.557,00	0,00	0,00	0,00	14.557,00
GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	150.000,00	7.138,88	7.138,88	0,45	142.861,12	7.138,88	7.138,88	0,53	142.861,12
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	150.000,00	150.000,00	7.138,88	7.138,88	0,45	142.861,12	7.138,88	7.138,88	0,53	142.861,12
AGRICULTURA	494.500,00	494.500,00	41.090,23	41.090,23	2,62	453.409,77	41.090,23	41.090,23	3,05	453.409,77
EXTENSÃO RURAL	494.500,00	494.500,00	41.090,23	41.090,23	2,62	453.409,77	41.090,23	41.090,23	3,05	453.409,77
INDÚSTRIA	45.000,00	45.000,00	286,12	286,12	0,02	44.713,88	286,12	286,12	0,02	44.713,88
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	45.000,00	45.000,00	286,12	286,12	0,02	44.713,88	286,12	286,12	0,02	44.713,88
TRANSPORTE	644.500,00	644.500,00	63.315,58	63.315,58	4,03	581.184,42	63.315,58	63.315,58	4,70	581.184,42
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	644.500,00	644.500,00	63.315,58	63.315,58	4,03	581.184,42	63.315,58	63.315,58	4,70	581.184,42
DESPORTO E LAZER	93.500,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	93.500,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	698.500,00	698.500,00	148.690,57	148.690,57	9,47	549.809,43	118.706,57	118.706,57	8,80	579.793,43
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	500.000,00	88.609,59	88.609,59	5,65	411.390,41	88.609,59	88.609,59	6,57	411.390,41
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	198.500,00	198.500,00	60.080,98	60.080,98	3,83	138.419,02	30.096,98	30.096,98	2,23	168.403,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.200,00	436.200,00	0,00	0,00	0,00	436.200,00	0,00	0,00	0,00	436.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.200,00	436.200,00	0,00	0,00	0,00	436.200,00	0,00	0,00	0,00	436.200,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.492.200,00	13.492.200,00	1.569.513,94	1.569.513,94	100,00	11.922.686,06	1.348.520,08	1.348.520,08	100,00	12.143.679,92

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CF53FFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	298.000,00	298.000,00	21.952,84	7,37
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	60.000,00	60.000,00	718,06	1,20
1.1.1 - IPTU	55.000,00	55.000,00	475,46	0,86
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	242,60	0,85
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	121.000,00	121.000,00	2.395,36	1,98
1.2.1 - ITBI	116.000,00	116.000,00	2.395,36	2,06
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	40.000,00	40.000,00	2.327,73	5,82
1.3.1 - ISS	35.000,00	35.000,00	2.211,33	6,32
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	116,40	8,64
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	77.000,00	77.000,00	16.511,69	21,44
1.4.1 - IRRF	77.000,00	77.000,00	16.511,69	21,44
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.280.000,00	12.280.000,00	2.695.047,45	21,95
2.1 - Cota-parte FPM	9.909.000,00	9.909.000,00	2.195.072,28	22,15
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.213.000,00	9.213.000,00	2.195.072,28	23,83
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	696.000,00	696.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.161.000,00	2.161.000,00	404.853,38	18,73
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	19.000,00	19.000,00	2.339,98	12,32
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	4.998,86	14,28
2.5 - Cota-parte ITR	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-parte IPVA	138.000,00	138.000,00	87.782,95	63,61
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12.578.000,00	12.578.000,00	2.717.000,29	21,60

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	208.000,00	208.000,00	21.858,02	10,51
5.1 - Transferências do salário-educação	111.000,00	111.000,00	18.339,60	16,52
5.2 - Outras transferências do FNDE	97.000,00	97.000,00	3.518,42	3,63
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	5,27	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	5,27	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	208.000,00	208.000,00	21.863,29	10,51
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.316.800,00	2.316.800,00	539.009,40	23,27
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.842.600,00	1.842.600,00	439.014,38	23,83
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	432.200,00	432.200,00	80.970,66	18,73
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.800,00	3.800,00	467,98	12,32
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	7.000,00	7.000,00	999,78	14,28
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	27.600,00	27.600,00	17.556,60	63,61
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.060.000,00	1.060.000,00	222.291,82	20,86
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.060.000,00	1.060.000,00	221.134,57	20,86
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.157,25	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(1.256.800,00)	(1.256.800,00)	(317.874,83)	25,29
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	853.000,00	853.000,00	153.202,76	17,96	153.202,76	17,96
13.1 - Com educação infantil	361.000,00	361.000,00	64.191,03	17,78	64.191,03	17,78
13.2 - Com ensino fundamental	492.000,00	492.000,00	89.011,73	18,09	89.011,73	18,09
14 - OUTRAS DESPESAS	207.000,00	207.000,00	206.666,64	99,84	53.463,88	25,83
14.1 - Com educação infantil	108.000,00	108.000,00	90.034,91	83,37	25.843,88	23,93
14.2 - Com ensino fundamental	99.000,00	99.000,00	116.631,73	117,81	27.620,00	27,90
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.060.000,00	1.060.000,00	359.869,40	33,95	206.666,64	19,50
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						27.552,20
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						27.552,20
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%						56,53
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						27.552,20
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						27.552,20
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	739.000,00	739.000,00	96.657,93	13,08	96.657,93	13,08
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	469.000,00	469.000,00	90.034,91	19,20	90.034,91	19,20
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	270.000,00	270.000,00	6.623,02	2,45	6.623,02	2,45
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.475.000,00	1.475.000,00	412.289,06	27,95	176.011,88	11,93
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	591.000,00	591.000,00	116.631,73	19,73	116.631,73	19,73
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	884.000,00	884.000,00	89.512,80	10,13	59.512,80	6,73
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	206.144,53	0,00	(132,65)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	57.500,00	57.500,00	4.804,14	8,36	4.804,14	8,36
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	100.000,00	100.000,00	7.546,92	7,55	7.116,31	7,12
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	2.371.500,00	2.371.500,00	521.298,05	21,98	284.590,26	12,00
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(317.874,83)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)						1.157,25
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR						27.552,20
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						3,38
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)						(289.162,00)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)						561.831,81
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS						20,68
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	111.000,00	111.000,00	10.112,54	9,11	10.112,54	9,11
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	178.000,00	178.000,00	10.112,54	5,68	10.112,54	5,68

44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	2.549.500,00	2.549.500,00	531.410,59	20,84	294.702,80	11,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	35.692,68	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	27.552,20	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	221.134,57	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	206.666,64	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.157,25	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	43.177,38	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:173ACB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	298.000,00	298.000,00	21.952,84	7,37
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.000,00	55.000,00	475,46	0,86
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	116.000,00	116.000,00	2.395,36	2,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	35.000,00	35.000,00	2.211,33	6,32
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	77.000,00	77.000,00	16.511,69	21,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	94,86	3,16
Dívida Ativa dos Impostos	9.000,00	9.000,00	228,34	2,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	35,80	1,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.584.000,00	11.584.000,00	2.695.047,45	23,27
Cota-Parte FPM	9.213.000,00	9.213.000,00	2.195.072,28	23,83
Cota-Parte ITR	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	138.000,00	138.000,00	87.782,95	63,61
Cota-Parte ICMS	2.161.000,00	2.161.000,00	404.853,38	18,73
Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	4.998,86	14,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	19.000,00	19.000,00	2.339,98	12,32
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.000,00	19.000,00	2.339,98	12,32
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.882.000,00	11.882.000,00	2.717.000,29	22,87

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	665.000,00	665.000,00	104.694,69	15,74
Provenientes da União	403.000,00	403.000,00	49.244,69	12,22
Provenientes dos Estados	262.000,00	262.000,00	55.450,00	21,16
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	665.000,00	665.000,00	104.694,69	15,74

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	2.841.500,00	2.841.500,00	399.279,95	14,05	330.878,75	11,64
Pessoal e encargos sociais	1.343.500,00	1.343.500,00	221.732,16	16,50	221.732,16	16,50
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.498.000,00	1.498.000,00	177.547,79	11,85	109.146,59	7,29
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	2.202,71	4,41	2.202,71	4,41
Investimentos	50.000,00	50.000,00	2.202,71	4,41	2.202,71	4,41
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.891.500,00	2.891.500,00	401.482,66	13,88	333.081,46	11,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	695.000,00	695.000,00	51.921,87	12,93	51.921,87	15,59
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	408.000,00	408.000,00	37.316,77	9,29	37.316,77	11,20
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	287.000,00	287.000,00	14.605,10	3,64	14.605,10	4,38
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	22.688,73	5,65	22.688,73	6,81
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS	0,00	0,00	3.082,71	0,77	3.082,71	0,77
RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM						

EXERCÍCIOS ANTERIORES						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	695.000,00	695.000,00	77.693,31	19,35	77.693,31	23,17
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			323.789,35	80,65	255.388,15	76,67
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						9,40
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						-152.161,89

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.891.500,00	2.891.500,00	401.482,66	100,00	333.081,46	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.891.500,00	2.891.500,00	401.482,66	100,00	333.081,46	100,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F3F35BFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, com supedâneo na Lei Municipal nº 1773/2004 e Artº.6º da Emenda 41/2003, considerando o Comunicado Interno Processo nº.3789/2017 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO DE CARREIRA, nas modalidades PRODUTIVIDADE PRESUMIDA E/OU POR MERECIMENTO, aos **SERVIDORES APOSENTADOS** e a partir das datas abaixo mencionados, os quais passam a integrar as Classes e Referências do Plano de Cargos e Salários consignadas na tabela infra:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	ATUAL	NOVO	MOTIVO	A PARTIR DE
AMELIA GOOD	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	23/10/1989	B-02	B-04	Art. 61 I e Art. 64 (2007-2010)	29/05/2015
ANSELMO PASCOAL F. GOMES	MESTRE DE OBRAS	24/01/1984	A 09	A 12	Art. 61 I e Art. 64 (2007-2010 e 2010-2013)	25/05/2015
ANTONIO MOREIRA DE AGUIAR	MOTORISTA HABILITACAO D	17/02/1981	A-08	A-09	Art. 61 I	04/08/2015
BENEDITA PEREIRA PALHANO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/1980	B 06	B 08	Art. 61 I e Art. 64 (2007-2010)	27/05/2015
BENEDITO DAS GRACAS PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/02/1975	A 04	A 06	Art. 61 I e Art. 64 (2007-2010)	18/05/2015
BERNADETE DE AGUIAR COLACO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	09/09/1991	B-03	B-04	Art. 61 I	29/05/2015
EDNEAS DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	08/04/1985	A 06	A 08	Art. 61 I e Art. 64 (2007-2010)	28/05/2015
ELUI RODRIGUES PAES	CARPINTEIRO	28/05/1979	A 07	A 09	Art. 61 I e Art. 64 (2010-2013)	21/07/2015
EVERALDO LACOWICZ	ADMINIST DE TRANSP RODOVIARIO	23/07/1987	A 12	A 14	Art. 61 I e Art. 64 (2007-2010)	22/05/2015
EWALDO GOVEIA	MOTORISTA HABILITACAO D	01/02/1978	A 04	A 06	Art. 61 I e Art. 64 (2007-2010)	26/05/2015
GETULIO BARBOSA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	23/03/1988	B 02	B 04	Art. 61 I e Art. 64 (2007-2010)	27/05/2015
HORACIO LOURENCO PIMENTEL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19/10/1987	B 02	B 04	Art. 61 I e Art. 64 (2007-2010)	19/05/2015
JOAO ANTONIO PIERIN	AGENTE DE SUPRIMENTOS	10/08/1989	B 11	B 13	Art. 61 I e Art. 64 (2009-2012)	27/07/2015
JOAO DAIR BUENO	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	15/08/1988	A 04	A 07	Art. 61 I e Art. 64 (2007-2010 e 2010-2013)	29/05/2015
JOSE ANTONIO CAETANO	MECANICO DE MAQUINAS PESADAS	14/08/1989	A 04	A 06	Art. 61 I e Art. 64 (2007-2010)	25/05/2015
LAERCIO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/05/1976	B-06	B-09	Art. 61 I e Art. 64 (2007-2010 e 2010-2013)	13/08/2015
LUIZ CARLOS RUIZ PALOMA	MOTORISTA HABILITACAO C	01/10/1983	A 02	A 04	Art. 61 I e Art. 64 (2007-2010)	23/07/2015
MIQUELINA UKAN MILAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	09/09/1991	B-02	B-04	Art. 61 I e Art. 64 (2007-2010)	30/12/2015
OSWALDO GANZERT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/07/1992	B 03	B 04	Art. 64 (2007-2010)	02/06/2015
TERESINHA LEINEKER SATLER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/03/1996	B 02	B 06	Art. 61 I, III "f" e Art. 64 (2007-2010 e 2010-2013)	21/07/2015
WALFRIDO SOARES	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	23/08/1989	A 04	A 07	Art. 61 I e Art. 64 (2007-2010 e 2010-2013)	26/05/2015
ZENAIDE PINTO HOFFMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/08/1989	B 04	B 06	Art. 61 I e Art. 64 (2007-2010)	20/05/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de das datas mencionadas na tabela acima.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5A9713C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2016

Unidade gestora: Município de Nova Prata do Iguaçu
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2016	Balanço Anual		Data de Emissão: 17/03/2017	
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	29.365.000,00	32.642.907,58	30.471.192,51	(2.171.715,07)
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.455.300,00	2.587.437,42	2.268.099,60	(319.337,82)
IMPOSTOS	1.992.800,00	2.124.937,42	2.021.778,60	(103.158,82)
TAXAS	462.500,00	462.500,00	246.321,00	(216.179,00)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	278.000,00	278.000,00	125.887,56	(152.112,44)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	278.000,00	278.000,00	125.887,56	(152.112,44)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	116.050,00	149.214,66	202.470,83	53.256,17
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	47.000,00	47.000,00	20.744,16	(26.255,84)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	67.050,00	100.214,66	181.116,57	80.901,91
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	2.000,00	2.000,00	610,10	(1.389,90)
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.000,00	11.800,00	7.752,36	(4.047,64)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.307.950,00	29.381.555,50	27.633.299,54	(1.748.255,96)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.307.950,00	29.281.555,50	27.533.299,54	(1.748.255,96)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	199.700,00	234.900,00	233.682,62	(1.217,38)
MULTAS JUROS DE MORA	56.800,00	59.800,00	53.834,92	(5.965,08)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.000,00	14.200,00	20.248,76	6.048,76
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	129.400,00	138.400,00	128.918,63	(9.481,37)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	2.500,00	22.500,00	30.680,31	8.180,31
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	130.000,00	7.582.175,22	8.150.137,18	567.961,96
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.970.950,82	1.668.034,08	(302.916,74)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.970.950,82	1.668.034,08	(302.916,74)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	130.000,00	130.000,00	13.390,15	(116.609,85)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	80.000,00	80.000,00	0,00	(80.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	13.390,15	(36.609,85)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.481.224,40	6.468.712,95	987.488,55
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	1.071.196,61	1.010.081,19	(61.115,42)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	4.410.027,79	5.458.631,76	1.048.603,97
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	29.495.000,00	40.225.082,80	38.621.329,69	(1.603.753,11)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	29.495.000,00	40.225.082,80	38.621.329,69	(1.603.753,11)
DÉFICIT (IV)	1.075.000,00	1.480.269,89	841.134,05	(639.135,84)
TOTAL (V) = (III+IV)	30.570.000,00	41.705.352,69	39.462.463,74	(2.242.888,95)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	178.234,89	178.234,89	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	178.234,89	178.234,89	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	28.227.911,00	32.763.735,60	30.985.524,53	30.978.251,02	28.161.990,43	1.778.211,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.432.541,00	18.681.209,46	17.878.792,72	17.876.339,21	16.640.174,65	802.416,74
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	377.500,00	408.200,00	402.764,12	402.764,12	402.764,12	5.435,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.417.870,00	13.674.326,14	12.703.967,69	12.699.147,69	11.119.051,66	970.358,45
DESPESAS DE CAPITAL	2.182.089,00	8.781.617,09	8.476.939,21	3.916.168,62	3.891.934,55	304.677,88
INVESTIMENTOS	1.339.089,00	7.905.157,09	7.604.110,99	3.043.340,40	3.019.106,33	301.046,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	843.000,00	876.460,00	872.828,22	872.828,22	872.828,22	3.631,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	30.570.000,00	41.705.352,69	39.462.463,74	34.894.419,64	32.053.924,98	2.242.888,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	30.570.000,00	41.705.352,69	39.462.463,74	34.894.419,64	32.053.924,98	2.242.888,95

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	3.726.910,05	6.567.404,71	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	30.570.000,00	41.705.352,69	39.462.463,74	38.621.329,69	38.621.329,69	2.242.888,95

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				

DESPESAS CORRENTES	500,00	16.254,94	38.846,80	38.846,80	0,00	(22.091,86)
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	600,00	28.000,00	28.000,00	0,00	(27.400,00)
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	15.654,94	10.846,80	10.846,80	0,00	5.308,14
DESPESAS DE CAPITAL	3.420.131,59	2.760.920,24	2.958.031,37	2.923.476,51	1.133.981,38	2.089.039,08
INVESTIMENTOS	3.420.131,59	2.760.920,24	2.958.031,37	2.923.476,51	1.133.981,38	2.089.039,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.420.631,59	2.777.175,18	2.996.878,17	2.962.323,31	1.133.981,38	2.066.947,22

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	450.860,81	1.957.168,27	1.711.452,50	2.011,70	694.564,88
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.523,37	1.174.948,01	1.142.369,76	0,00	46.101,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	437.337,44	782.220,26	569.082,74	2.011,70	648.463,26
DESPESAS DE CAPITAL	52.598,79	236.349,12	263.891,13	0,00	25.056,78
INVESTIMENTOS	52.598,79	236.349,12	263.891,13	0,00	25.056,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	503.459,60	2.193.517,39	1.975.343,63	2.011,70	719.621,66

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:28979F55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVIDA FUNDADA 2016

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16			Exercício 2016
Balanço Anual			
Entidade: 10 - Município de Nova Prata do Iguaçu			
Num/Ano: 15/2013 CONTRATO AFPR/SFM 2123/2008 - FDU - FINANCIAMENTO DO PROJETO DE BARRACAO INDUSTRIAL			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 61.619,55
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 3.595,76
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 65.215,31
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 18/2013 CONTRATO AFPR/SFM 2104/2008 LAGO MUNICIPAL - FINANCIAMENTO DO PROJETO DE PARQUES E ÁREAS VERDES NO LAGO			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 51.988,60
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 3.033,77
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 55.022,37
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 19/2013 CONTRATO AFPR/SFM 2441/2010 - BARRACAO INDUSTRIAL II SATIARE ALIMENTOS			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 623.198,67
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 74.159,88
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 351.015,94
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 1.464,90
Saldo Atual			R$ 344.877,71
Num/Ano: 22/2013 PARCELAMENTO PASEP LEI 11941 CONSOLIDACAO - PROGRAMAS REFIS PAES PAEX E PARCELAMENTOS ORDINARIOS			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior			R$ 322.212,95
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 29.554,76
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 73.184,97
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 5.297,67
Saldo Atual			R$ 273.285,07
Num/Ano: 23/2013 PRECATORIO TJPR 2004-227747/2010 NOLVI FRANCISCO BAGGIO E OUTROS			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em	Regime Especial	Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior			R$ 154.563,49
Inscrição	2.2.1.1.1.02.01.00.00.00.00	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	R$ 18.746,02
Saldo Atual			R$ 173.309,51
Num/Ano: 24/2013 PRECATORIO TJPR 2004-227748/2010 JORGE JOSE GOTARDI - HONORARIOS E OUTROS			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em Regime Especial		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 22.917,16
Saldo Atual			R$ 22.917,16
Num/Ano: 25/2013 PRECATORIO TJPR 2005-27983/2008 CREA/PR			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em Regime Especial		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 21.196,84
Saldo Atual			R$ 21.196,84
Num/Ano: 26/2013 PRECATORIO TRT9 00331-2005-749-09-40-1/2010 MARILENE GIROTTO			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em Regime Especial		Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior			R$ 27.057,58
Saldo Atual			R$ 27.057,58

Num/Ano: 27/2013 PRECATORIO TRF4 2007-04330000063/2008 MF PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em Regime Especial		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 93.004,23
Saldo Atual			R$ 93.004,23
Num/Ano: 29/2013 PRECATORIO ALIMENTAR 900.671/2012 TJPR - MAGALI KUNDE E OUTROS - JULGADO 13/08/1999			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Anteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em Regime Especial		Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior			R$ 47.307,45
Saldo Atual			R$ 47.307,45
Num/Ano: 30/2013 PRECATORIO COMUM 900.353/2013 TJPR - GABRATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME E OUTROS - JULGADO 08/07/2009			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Anteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em Regime Especial		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 30.765,67
Saldo Atual			R$ 30.765,67
Num/Ano: 31/2013 CONTRATO FOMENTO PARANA/SFM 3197/2013 PAVIMENTACAO VIAS URBANAS			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 1.809.066,23
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 265.830,35
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 230.536,62
Inscrição	2.2.2.1.1.02.01.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 67.467,54
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 478.215,36
Est Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	-R$ 17.441,99
Est Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 27.557,56
Saldo Atual			R$ 1.904.800,95
Num/Ano: 32/2013 CONTRATO FOMENTO PARANA/PROMAP II 3198/2013 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 383.891,42
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 27.598,55
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 149.968,57
Est Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 4.904,82
Saldo Atual			R$ 266.426,22
Num/Ano: 1/2014 PARCELAMENTO PASEP SIMPLIFICADO PROCESSO 10935.723921/2013-80			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior			R$ 234.463,51
Saldo Atual			R$ 234.463,51
Num/Ano: 2/2014 PRECATORIO ALIMENTAR 900.061/2014 TJPR - AIRTON JR SAL - JULGADO 12/09/2012 - REQUISICAO 05/03/2014			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em Regime Especial		Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior			R$ 23.464,40
Saldo Atual			R$ 23.464,40
Num/Ano: 3/2014 PRECATORIO TJPR 900.011/2014 - OSVALDO DE MELO - JULGADO 11/03/2013 - REQUISICAO 15/01/2014			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em Regime Especial		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 22.247,29
Saldo Atual			R$ 22.247,29
Num/Ano: 1/2015 PARCELAMENTO PREVPRATA ACORDO CADPREV 163/2015 - 60 PARCELAS			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: Outros Parcelamentos	
Saldo Anterior			R$ 282.453,12
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 3.781,38
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 85.406,37
Saldo Atual			R$ 200.828,13
Num/Ano: 2/2015 CONTRATO FOMENTO PR/SFM 3508/2015 PROJETO ESCOLA MUNICIPAL TEOTONIO VILELA			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 152.946,77
Inscrição	2.1.2.5.3.01.01.00.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 8.364,10
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 8.364,10
Saldo Atual			R$ 152.946,77
Num/Ano: 1/2016 CONTRATO AGENCIA DE FOMENTO PR/SFM N.º 3580/2016 - TERMINAL RODOVIARIO, CAPELA MORTUARIA, CEMITERIO E GARAGEM			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 0,00
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 1.028.598,99
Inscrição	2.1.2.5.3.01.01.00.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 39.573,18
Inscrição	2.2.2.1.1.02.01.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 153.190,43
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 39.573,18
Saldo Atual			R$ 1.181.789,42
Num/Ano: 2/2016 PROC ADM MINISTERIO DA CIENCIA TECNOLOGIA INOVACOES E COMUNICACOES NR 53000.091382/2016-32			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: Outros Parcelamentos	
Saldo Anterior			R$ 0,00
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 9,11
Inscrição	2.2.8.9.1.99.01.00.00.00.00.00	OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	R$ 51.986,23
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 2.088,55
Saldo Atual			R$ 49.906,79
Num/Ano: 3/2016 PRECATORIO ALIMENTAR TJPR 900.620/2015 - ROSANE ZAMBONIN METZ E OUTROS - ANO 2017 - ORDEM CRONOLOGICA 27/07/2015			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em Regime Especial		Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior			R$ 0,00
Inscrição	2.2.1.2.1.01.03.00.00.00.00.00	PRECATÓRIOS DE BENFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE	R$ 22.863,19
Saldo Atual			R$ 22.863,19

Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 4.211.418,16
Inscrição	R$ 2.181.836,63
Baixa	-R$ 1.314.817,29
Est Inscrição	-R$ 17.441,99
Est Baixa	R$ 32.462,38
Saldo Atual	R$ 5.093.457,89
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 4.211.418,16
Inscrição	R$ 2.181.836,63
Baixa	-R$ 1.314.817,29
Est Inscrição	-R$ 17.441,99
Est Baixa	R$ 32.462,38
Saldo Atual	R$ 5.093.457,89

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:169582A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL

Município:	Rancho Alegre do Oeste	UF: Estado do Paraná	Página 1 de 1
Período:	Exercício de 2016	**Balanço Patrimonial**	

Unidade Gestora: 0001 - FUNDO PREVIDENCIA RANCHO ALEGRE

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	14.841.346,59	12.338.805,25	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	12.336.984,05	10.322.507,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	791.348,83	690.117,39	PROVISÕES A LONGO PRAZO	12.336.984,05	10.322.507,82
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	14.048.176,56	11.646.866,66	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	2.511.175,54	2.023.110,43
ESTOQUES	1.821,20	1.821,20	RESULTADOS ACUMULADOS	2.511.175,54	2.023.110,43
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	6.813,00	6.813,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.511.175,54	2.023.110,43
IMOBILIZADO	6.813,00	6.813,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(946.499,34)	(220.692,72)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(1.598.556,14)	(872.749,52)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	652.056,80	652.056,80
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	3.475.839,04	2.255.236,75
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	3.475.839,04	2.255.236,75
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	(18.164,16)	(11.433,60)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(18.164,16)	(11.433,60)
TOTAL	**14.848.159,59**	**12.345.618,25**	**TOTAL**	**14.848.159,59**	**12.345.618,25**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	14.839.525,39	12.336.984,05
ATIVO PERMANENTE	8.634,20	8.634,20
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	12.336.984,05	10.322.507,82
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**2.511.175,54**	**2.023.110,43**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
PRONIM CP - Contabilidade Pública	Emitido em: 17/03/2017 13:37:40	

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:43554D00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2017

PORTARIA Nº 059/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder férias aos servidores no período aquisitivo e período de gozo a seguir relacionado:

NOME DO SERVIDOR	FÉRIAS RELATIVAS AO PERIODO		PERÍODO DE GOZO	
	DE	A	DE	A
ABEL TRZASKOS	04/12/2014	03/12/2015	12/12/2016	10/01/2017
ADRIANE TEREZINHA MORAES	02/07/2015	01/07/2016	03/01/2017	01/02/2017
ALICE APARECIDA DE LIMA	02/03/2015	01/03/2016	04/01/2017	02/02/2017
ALITEIA CORNELO	19/06/2015	18/06/2016	05/01/2017	03/02/2017
ANA CLAUDIA FERRAZ	03/03/2015	02/03/2016	16/01/2017	14/02/2017
ANGELO SOARES DO NASCIMENTO	06/03/2015	05/03/2016	27/12/2016	25/01/2017
ARIEL DE OLIVEIRA	25/05/2015	25/05/2016	02/01/2017	31/01/2017
CECILIA MIKOVSKI DE OLIVEIRA	02/08/2015	01/08/2016	16/01/2017	14/02/2017
CLEUMARISE CARDOSO	02/10/2015	01/10/2016	30/01/2017	28/02/2017
DAMIANO GAPINSKI	26/05/2015	25/05/2016	15/12/2016	13/01/2017
DEBORA MARIA KAMINSKI	07/10/2015	06/10/2016	09/01/2017	07/02/2017
DEBORA MARIA TERNOSKI	02/06/2015	01/06/2016	20/12/2016	18/01/2017
DOUGLAS ARIEL VIANNA	03/06/2015	02/06/2016	19/12/2016	17/01/2017
ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS	02/09/2015	01/09/2016	16/01/2017	14/02/2017
ELI JOSE CABRAL DA SILVA	02/04/2015	01/04/2016	09/01/2017	07/02/2017
ELIANE APARECIDA KUC DE SOUZA	06/07/2015	05/07/2016	16/01/2017	14/02/2017
ELIANE PRINCIVAL BACH	02/05/2015	01/05/2016	03/01/2017	01/02/2017
ELIS REGINA REMEIKA	02/06/2015	01/06/2016	02/01/2017	31/01/2017
ESTELA GOIS SOARES ALBUQUERQUE	01/10/2015	30/09/2016	16/01/2017	14/02/2017
EUGENIA PACHOLOK	02/10/2015	01/10/2016	01/02/2017	02/03/2017
EURICO MIROTO	11/12/2015	10/12/2016	04/01/2017	02/02/2017
EZILDA GNAP DUDA	21/08/2015	20/08/2016	13/02/2017	14/03/2017
FLORIPO JOAO SOARES	01/03/2015	29/02/2016	06/02/2017	07/03/2017
GUARACIANE GEMBAROWSKI CALLIARI	19/06/2015	18/06/2016	23/01/2017	21/02/2017
GUILHERME FRANCA FILHO	01/08/2015	31/07/2016	29/12/2016	27/01/2017
IZIDIO PRZYBYSZ	17/11/2015	16/11/2016	09/01/2017	07/02/2017
JAIR CRISPIM	25/06/2015	24/06/2016	14/01/2017	12/02/2017
JOAO DOMINGUES SOBRINHO	11/02/2014	10/02/2015	04/01/2017	02/02/2017
JOAO MARIA SPECKT	02/02/2015	02/02/2016	13/02/2017	14/03/2017
JOAO PAULO KUSSI	02/12/2015	01/12/2016	01/12/2016	30/12/2016
JOAO PEDRO DA LUZ GOMES	10/01/2016	08/01/2017	11/01/2017	09/02/2017
JOSE ADMIR VALENGA	03/08/2015	02/08/2016	20/01/2017	18/02/2017
JOSE LUCAS DO ROZARIO BATISTA	11/06/2015	10/06/2016	30/01/2017	28/02/2017
JURACI MIROTO	27/10/2015	26/10/2016	16/01/2017	14/02/2017
KEITI ROSA BANARDELI	03/09/2015	02/09/2016	16/02/2017	17/03/2017
LAIS FERNANDA ZEM	02/06/2015	01/06/2016	01/12/2016	30/12/2016
LETICIA KEMPINSKI PRESTUPA	01/07/2015	30/06/2016	09/01/2017	07/02/2017
LOURENCO FERREIRA DOS SANTOS	20/11/2015	19/11/2016	12/12/2016	10/01/2017
LUCIANO MELLO	18/12/2015	17/12/2016	15/12/2016	13/01/2017
MARCELO BACH	10/01/2016	08/01/2017	13/02/2017	14/03/2017
MARCELO GOMES	04/11/2014	03/11/2015	23/01/2017	21/02/2017
MARCELO GOMES	04/06/2014	03/06/2015	23/01/2017	21/02/2017
MARIA CLARICE BIALESKI SOARES	19/06/2015	18/06/2016	23/01/2017	21/02/2017
MARIA LUCIA VILCZEK	02/08/2015	01/08/2016	16/01/2017	14/02/2017
MARIA MARLENE KULKA CORDEIRO	02/07/2015	01/07/2016	05/01/2017	03/02/2017
MARIANY FRONCZAK VERONEZ	04/04/2014	03/04/2015	05/01/2017	03/02/2017
MARIO CEZAR MACHOVSKI	02/06/2015	01/06/2016	16/01/2017	14/02/2017
MARLENE NUNES HENICH	02/08/2015	01/08/2016	06/02/2017	07/03/2017
MARLI BRANTES HARMATIUK	01/08/2014	31/07/2015	09/01/2017	07/02/2017
MICHELE DE FATIMA VALENTIN MACHADO	01/08/2015	31/07/2016	23/01/2017	21/02/2017
MICHELEN CRISTINA NADOLNY SCHIER	02/06/2015	01/06/2016	04/01/2017	02/02/2017
MIRIAN DE FATIMA GOLEMBA	19/06/2015	18/06/2016	02/01/2017	31/01/2017
NIVEA MARIA BUHLER	02/06/2015	01/06/2016	09/01/2017	07/02/2017
ODAIR JOSE AMORIM	13/06/2015	12/06/2016	01/02/2017	02/03/2017
PATRICIA ALBERICHI	02/08/2015	01/08/2016	30/01/2017	28/02/2017
PATRICIA MALOJO	04/06/2015	03/06/2016	01/12/2016	30/12/2016
PAULO BARANOSKI	27/09/2015	26/09/2016	08/02/2017	09/03/2017
RAIANE CRISTINA VIEIRA LEANDRO	01/08/2015	31/07/2016	01/02/2017	02/03/2017
REINALDO FERREIRA	18/06/2014	17/06/2015	27/12/2016	25/01/2017
RITA KURZYDLOVSKI	11/04/2015	10/04/2016	04/01/2017	02/02/2017
ROSANE POPOVICZ SCHIRLO	04/03/2015	03/03/2016	27/10/2016	25/11/2016
ROSELY DRANCKA MESQUITA	04/06/2015	03/06/2016	19/12/2016	17/01/2017
ROZELI MIKOVSKI BALEM	16/06/2015	15/06/2016	12/12/2016	10/01/2017
ROZILDA FERRAZ ZIPIELA	02/06/2015	01/06/2016	11/01/2017	09/02/2017
SANDRA MARIA CHAPELOSKI KRUK	08/05/2015	07/05/2016	09/01/2017	07/02/2017
SEBASTIAO SOARES NASCIMENTO	02/03/2015	01/03/2016	02/01/2017	31/01/2017
SILVANA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	02/08/2015	01/08/2016	01/02/2017	02/03/2017
SILVANA FERREIRA BORGES	07/08/2015	06/08/2016	04/01/2017	02/02/2017
TEOBALDO MESQUITA	26/12/2015	25/12/2016	20/12/2016	18/01/2017
VALQUIRIA TEIXEIRA MAROSKI	12/09/2015	11/09/2016	19/12/2016	17/01/2017
VILMARA DOS SANTOS DE PAIVA	02/03/2015	01/03/2016	23/01/2017	21/02/2017

CRISTIANE FATIMA WIONZEK	05/02/2016	03/02/2017	01/03/2017	30/03/2017
DANIEL LAURENTINO DOS SANTOS	04/06/2015	03/06/2016	02/02/2017	03/03/2017
DANUSIA ANDREIKO PACHOLOK	09/09/2015	08/09/2016	13/02/2017	14/03/2017
EDSON ZALESKI	19/06/2015	18/06/2016	06/03/2017	04/04/2017
EVA MARLENE RODRIGUES DE SOUZA CEUCHUK	03/02/2015	01/02/2016	30/01/2017	28/02/2017
FLAVIA MEGIER DA SILVA	03/02/2016	01/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
FLAVIA MEGIER DA SILVA	03/02/2016	01/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
GELSON SOARES	07/10/2014	06/10/2015	02/03/2017	31/03/2017
IGOR POPOVICZ	04/02/2016	02/02/2017	15/01/2017	13/02/2017
ILDA MACHOVSKI	03/06/2015	02/06/2016	01/03/2017	30/03/2017
JACIEL POROCHNIAK	03/02/2016	01/02/2017	19/01/2017	17/02/2017
JOAO PAULO WISNIEWSKI GONSALVES	03/02/2016	01/02/2017	09/01/2017	07/02/2017
JONES FRONCZAK	02/04/2014	01/04/2015	06/03/2017	04/04/2017
JOSIANE PALLU ALBINI BRINIAK	05/07/2015	04/07/2016	02/01/2017	31/01/2017
JOSIANE PALLU ALBINI BRINIAK	03/06/2015	02/06/2016	02/01/2017	31/01/2017
JOSINEIDE FERRAZ DE LIMA	04/05/2015	03/05/2016	06/03/2017	04/04/2017
JOZELIA MARTINS PRINCIVAL PALOSCHI	10/01/2016	08/01/2017	15/03/2017	13/04/2017
LUCIANO SOBCZAK	02/05/2015	01/05/2016	01/03/2017	30/03/2017
MARCELO LUTZ	02/08/2015	01/08/2016	06/03/2017	04/04/2017
MARIA MADALENA PACZEK	08/02/2016	06/02/2017	06/02/2017	07/03/2017
MARIA PAULA BIHUNA	01/02/2015	31/01/2016	13/02/2017	14/03/2017
MIGUEL ANTUNES RIBEIRO	14/01/2015	13/01/2016	13/02/2017	14/03/2017
PRISCILA DEMBESKI SONNENSTRAHL	03/09/2015	02/09/2016	06/03/2017	04/04/2017
RAFAEL IAREMA	19/06/2015	18/06/2016	07/02/2017	08/03/2017
ROZELI LURDES ROIKO	02/08/2015	01/08/2016	01/03/2017	30/03/2017
TEREZINHA APARECIDA MARKOVICZ QUELTES	04/02/2016	02/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
WILLIAN VICENTE DA CRUZ	01/08/2015	31/07/2016	01/02/2017	02/03/2017

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de fevereiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:65D9FDA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS*** nº ***17/2017***, que teve como objeto ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Arbitragem para Campeonato Municipal nas Modalidades: Futsal, Futebol de campo, voleibol e Handebol.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **TELMA LUCIA DE ARRUDA & CIA LTDA - ME.**

TELMA LUCIA DE ARRUDA & CIA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA HANDEBOL (MODALIDADE MASCULINO) Serviço de arbitragem para handebol masculino; jogo: 2 tempos de 20 minutos;	TELMA	UN	16,00	218,33	3.493,28
1	2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL (MODALIDADE MASCULINO) Serviço de arbitragem para voleibol modalidade masculino. Jogo: 5 Sets	TELMA	UN	16,00	218,33	3.493,28
1	3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE MASCULINO LIVRE) Serviços de arbitragem para futsal modalidade Masculino Livre; Jogo: 02 (dois) tempos de 25 minutos.	TELMA	PART	70,00	206,66	14.466,20
1	4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE MASCULINO MASTER) Serviço De Arbitragem Para Futsal (Modalidade Masculina Master); Jogo: 02 (dois) tempos de 20 Minutos.	TELMA	PART	16,00	210,00	3.360,00
1	5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE MASCULINO JUVENIL) Serviço de Arbitragem para Futsal (Modalidade Masculino Juvenil); Jogo: 02 (dois) tempos de 20 Minutos.	TELMA	PART	30,00	200,00	6.000,00
1	6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE FEMININO LIVRE) Serviço de Arbitragem para Futsal (Modalidade Feminino Livre); Jogo: 02 (dois) tempos de 20 Minutos.	TELMA	PART	16,00	206,66	3.306,56
1	7	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO (MODALIDADE MASCULINO) Serviço de Arbitragem para futebol de campo modalidade Masculino. Jogo: 2 tempos de 45 minutos	TELMA	PART	30,00	476,66	14.299,80
1	8	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO JUVENIL (MODALIDADE MASCUL Serviço de Arbitragem para Futebol de campo Juvenil (modalidade masculino). Jogo: 2 tempo de 25 minutos.	TELMA	PART	30,00	390,00	11.700,00
1	9	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SUIÇO (MODALIDADE MASCULINO) Serviço de arbitragem para futebol suiço modalidade Masculino. Jogo: 2 tempos de 25 minutos.	TELMA	PART	40,00	225,00	9.000,00
1	10	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL (MODALIDADE FEMININO) Serviço de arbitragem para voleibol modalidade feminino.	TELMA	JG	16,00	218,33	3.493,28

		Jogo: 5 Sets.					
1	11	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA HANDEBOL (MODALIDADE FEMININO)	TELMA	PART	16,00	218,33	3.493,28
TOTAL							76.105,68

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 76.105,68 (Setenta e Seis Mil, Cento e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17/03/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A6171B6F

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***PREGÃO PRESENCIAL*** nº ***18/2017***, que teve como objeto ***IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS: Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Informações Geográficas com integração ao cadastro imobiliário Municipal, Serviço de atualização cadastral imobiliária e Licença de uso de Software e manutenção mensal Corretiva e adaptativa do Sistema.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME.**

CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA Modelagem, desenvolvimento e implantação de Sistema de informação Geográfica com integração ao cadastro mobiliário Municipal, fornecimento de imagem de alta resolução, 10 a 20 cm atualizada, corrigida e ortorretificada da área urbana do municipio.		SR	1,00	110.000,00	110.000,00
1	2	SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA		SR	2.000,00	55,00	110.000,00
1	3	LICENÇA DE USO DE SOFTW. E MAN. MENSAL CORRETIVA E ADAPTATIVA DO SIST		MS	12,00	3.000,00	36.000,00
TOTAL							256.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 256.000,00 (Duzentos e Cinqüenta e Seis Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17/03/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0D8E08DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios através de carona na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 42/2015/FNDE.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	1	1	ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE 1 com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil liquida de no mínimo 1.500 kg e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio		1,00	160.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de março de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:E360A3CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO – I / PORTARIA N.º 025/2017 DE 16 DE MARÇO DE 2017

TRANSPOSIÇÃO DE SERVIDORA DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA ESTÁVEL – ELEVAÇÃO POR MÉRITO E TÍTULO – 2.017 –
Lei Municipal n.º 2.032 - Artigo n.º 17 Incisos I a III & Parágrafo único

Cargo: Técnico de Enfermagem – Admissão: 14/03/2014

			Mês: Outubro	Progressão Por:		Mês: Novembro
Qt.	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Mérito:	Título:	Nível:
01	088.566.609-70	Nathany Nogueria Almeida	E01	02	00	E03

Obs. Até o fechamento, a servidora não apresentou título para a transposição, o que não a impede de fazê-lo no decorrer do ano de 2.017, pois este trata-se de ano de titulação.

DURVAL ROBERTO GONÇALVES
Presidente

CIRLENE DE FATIAM NICOMEDE
Indicada pela Direção

THIMÓTEO LUCAS MOREIRA DA SILVA
Representatne dos servidores

DAIANY MARTINS KOZAN
Representante dos servidores

CLEONICE MARIA DA SILVA
Representante dos Servidores

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:AA763F6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE PARA COMPRAS E SERVIÇOS 2/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22/2017

Ao Sr(a). VALTER PERES tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 650/2017.

Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 2/2017, o(s) participante(s): TERRA BOA, 17 de março de 2017.

97306 - SONIA TEDESCO RICHART				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
102644 - JOSE TISSEI FILHO				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
110540 - WILSON GUIMARAES				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES,	1	R$20.000,00	R$20.000,00

	LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.			
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
125040 - ANTONIO EDSON RICARDO				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
125075 - SEBASTIAO FRANQUIM				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
128180 - MARIA MEIRE DA LUZ DALLE MOLLE				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
144169 - TARO WAKE				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
146374 - JOSE ERNESTO BIANCHINI				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
155950 - JOAO CARLOS ZANDONADI				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
167614 - APPARECIDO ANDREOLI				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
171069 - VANDERLEI CAMARGO				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
176672 - ANTONIO FABIO ANDREASSI				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
177601 - LUCI MARQUES GARCIA				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
177687 - NEUSA DE SOUZA BERGAMASSO				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
182419 - NEUCY APARECIDA DE OLIVEIRA TONON				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
183954 - JOSE HENRIQUE PIGAIANI				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
196355 - ANDERSON RONALDO SERVELLO				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
196495 - ANDRE RAFAEL SERVELLO				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
235628 - JOSE XAVIER DOS ANJOS				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
235636 - JOSE RICARDO XAVIER DOS ANJOS				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
Total Geral:				R$400.000,00

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:601FBA13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Até Exercício	o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	2.840.000,00	2.840.000,00	457.393,35	492.579,88
RECEITAS CORRENTES	2.840.000,00	2.840.000,00	457.393,35	492.579,88
Receita de Contribuições dos Segurados	610.000,00	610.000,00	59.653,09	94.351,38
Pessoal Civil	610.000,00	610.000,00	59.653,09	94.351,38
Contribuição do Servidor Ativo Civil	610.000,00	610.000,00	59.653,09	94.351,38
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.230.000,00	2.230.000,00	397.740,26	398.228,50
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Imobiliários	2.230.000,00	2.230.000,00	397.740,26	398.228,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	820.000,00	820.000,00	86.900,62	125.153,07
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	3.660.000,00	3.660.000,00	544.293,97	617.732,95

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.070.000,00	1.070.000,00	180.550,76	180.550,76	180.550,76	180.550,76
ADMINISTRAÇÃO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	0,00	6.638,00	0,00	6.638,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	960.000,00	960.000,00	90.275,38	90.275,38	90.275,38	90.275,38
Pessoal Civil	960.000,00	960.000,00	94.515,74	96.945,51	94.515,74	96.945,51
Aposentadorias	460.000,00	460.000,00	54.446,60	53.927,14	54.446,60	53.927,14
Pensões	320.000,00	320.000,00	31.588,42	25.250,18	31.588,42	25.250,18
Outros Benefícios Previdenciários	180.000,00	180.000,00	4.240,36	6.670,13	4.240,36	6.670,13
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	1.070.000,00	1.070.000,00	90.275,38	90.275,38	90.275,38	90.275,38
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	2.590.000,00	2.590.000,00	(90.275,38)	(90.275,38)	(90.275,38)	(90.275,38)

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	EXERCÍCIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	3.557,10	0,00
Investimentos	17.967.429,15	17.503.639,95
Outros Bens e Direitos	0,00	55.908,65

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES(VIII)	820.000,00	820.000,00	86.900,62	125.153,07
Receita de Contribuições	820.000,00	820.000,00	86.900,62	125.153,07
Patronal	778.000,00	778.000,00	79.814,70	120.148,59
Pessoal Civil	778.000,00	778.000,00	79.814,70	120.148,59
Contribuição do Servidor Ativo Civil	778.000,00	778.000,00	79.814,70	120.148,59
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	42.000,00	42.000,00	7.085,92	5.004,48
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)	820.000,00	820.000,00	86.900,62	125.153,07

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F270CE05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2016 A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	916.591,40	894.198,66	1.357.181,56	1.042.987,36	1.058.444,53	939.472,14	800.435,05	923.808,02	1.433.937,53	2.097.948,64	1.236.079,96	1.935.685,05	14.636.769,90	15.359.000,00
Receita tributária	18.985,15	28.631,63	86.646,49	38.348,94	11.089,09	17.976,31	15.141,00	7.539,57	16.007,93	18.963,04	1.275,91	21.090,07	281.695,13	353.000,00
IPTU	1.085,23	10.599,62	31.089,85	5.179,27	2.460,39	929,53	451,98	476,25	1.917,05	1.238,83	185,45	532,61	56.146,06	60.000,00
ISS	1.901,81	4.772,47	13.099,74	4.255,57	2.031,84	3.779,83	2.701,14	1.666,93	1.547,70	2.538,25	594,69	1.733,04	40.623,01	40.000,00
ITBI	9.556,95	6.606,38	22.228,27	21.267,27	0,00	7.125,00	6.817,14	0,00	1.565,63	5.181,37	0,00	2.395,36	82.743,37	121.000,00
IRRF	5.913,17	272,40	5.664,49	5.491,69	5.079,73	5.602,76	4.993,98	5.122,22	10.441,64	9.265,30	253,12	16.258,57	74.359,07	77.000,00
Outras receitas tributárias	527,99	6.380,76	14.564,14	2.155,14	1.517,13	539,19	176,76	274,17	535,91	739,29	242,65	170,49	27.823,62	55.000,00
Receita de contribuições	9.633,36	10.103,04	13.039,78	9.424,33	8.928,97	8.084,18	8.078,65	7.852,28	8.276,82	8.400,86	9.481,49	9.951,20	111.254,96	134.000,00
Receita patrimonial	10.542,79	8.692,81	10.050,79	12.466,82	11.371,03	10.799,06	8.551,18	6.992,61	7.946,08	5.770,31	9.122,97	9.551,91	111.858,36	120.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	300,00	3.000,00	0,00	7.372,00	0,00	2.809,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.731,00	60.000,00
Transferências correntes	877.130,10	843.086,29	1.247.444,50	972.591,27	1.026.824,95	899.803,59	768.333,76	901.423,56	1.401.259,36	2.052.787,79	1.210.475,21	1.895.091,87	14.096.252,25	14.639.000,00
Cota parte do FPM	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,18	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,82	694.373,67	1.500.698,61	9.086.678,86	9.213.000,00
Cota parte do ICMS	198.652,52	131.101,49	187.013,96	148.831,46	130.366,30	183.044,82	145.275,02	132.280,84	186.183,50	166.657,75	289.884,47	114.968,91	2.014.261,04	2.161.000,00
Cota parte do IPVA	24.285,71	6.576,80	3.162,72	5.935,31	2.550,36	2.203,56	3.659,53	3.473,34	1.387,22	2.385,29	60.269,77	27.513,18	143.402,79	138.000,00
Cota parte do ITR	579,30	33,14	248,15	1.915,09	42,64	0,00	3.444,93	14.812,80	0,00	0,00	0,00	0,00	21.076,05	18.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.192,36	1.192,49	1.192,49	1.192,49	1.192,49	1.277,21	1.192,49	1.192,49	1.192,49	1.192,49	1.169,99	1.169,99	14.349,47	19.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.029,12	2.082,06	2.364,34	1.406,89	1.911,56	1.931,62	2.115,24	2.235,72	2.336,50	2.485,80	2.380,86	2.618,00	25.897,71	35.000,00
Transferências do FUNDEF	94.512,28	63.613,83	74.529,28	76.353,10	56.843,34	77.398,50	61.381,03	61.358,51	88.780,27	87.939,67	126.346,30	94.788,27	963.844,38	1.060.000,00
Outras transferências correntes	63.002,21	52.562,05	199.795,51	93.262,66	367.233,08	55.192,69	80.621,93	114.757,95	79.028,84	531.899,97	36.050,15	153.334,91	1.826.741,95	1.995.000,00
Outras receitas correntes	0,00	684,89	0,00	2.784,00	230,49	0,00	80,46	0,00	447,34	12.026,64	5.724,38	0,00	21.978,20	53.000,00
DEDUÇÕES (II)	143.923,07	145.382,02	194.623,89	160.595,07	120.549,80	153.442,41	125.266,01	145.061,35	246.690,01	286.589,58	209.615,70	329.393,70	2.261.132,61	2.316.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	143.923,07	145.382,02	194.623,89	160.595,07	120.549,80	153.442,41	125.266,01	145.061,35	246.690,01	286.589,58	209.615,70	329.393,70	2.261.132,61	2.316.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	772.668,33	748.816,64	1.162.557,67	882.392,29	937.894,73	786.029,73	675.169,04	778.746,67	1.187.247,52	1.811.359,06	1.026.464,26	1.606.291,35	12.375.637,29	13.042.200,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:531405A3